SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.120/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Contador Anderson César Zeneratto, para participar do Forum O Paraná do Futuro – Os Desafios da Municipalidade que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2013 na cidade de Curitiba – Paraná, com saída no dia 11 e retorno no dia 03 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2013.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Contador Anderson César Zeneratto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 11 de dezembro de 2013.

_____
assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:A89A9540

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.121/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, para participar do Forum O Paraná do Futuro – Os Desafios da Municipalidade que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2013 na cidade de Curitiba – Paraná, com saída no dia 11 e retorno no dia 03 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2013.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Secretário Parlamentar, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 11 de dezembro de 2013.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:15BD1CF7

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.123/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Alex Rodrigues Shibata, para participar do Forum O Paraná do Futuro – Os Desafios da Municipalidade que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2013 na cidade de Curitiba – Paraná, com saída no dia 11 e retorno no dia 03 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2013.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador Alex Rodrigues Shibata, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 11 de dezembro de 2013.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:5DA30D23

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.124/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Claudemir Dragone, para participar do Forum O Paraná do Futuro – Os Desafios da Municipalidade que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2013 na cidade de Curitiba – Paraná, com saída no dia 11 e retorno no dia 03 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2013.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador Claudemir Dragone, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 11 de dezembro de 2013.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:981AFCD6

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.125/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador João Mitrovini Filho, para participar do Forum O Paraná do Futuro – Os Desafios da Municipalidade que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2013 na cidade de Curitiba – Paraná, com saída no dia 11 e retorno no dia 03 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2013.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador João Mitrovini Filho, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 11 de dezembro de 2013.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:9F9E299E

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.122/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador André Anderson Rossato, para participar do Forum O Paraná do Futuro – Os Desafios da Municipalidade que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2013 na cidade de Curitiba – Paraná, com saída no dia 11 e retorno no dia 03 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2013.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador André Anderson Rossato, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 11 de dezembro de 2013.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:0CAF6118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.646 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JESSICA JANAINA MARQUES**, do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, em 13 de dezembro de 2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:37192B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.647 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ CALIS DA SILVA**, do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE LATICÍNIOS E DERIVADOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, em 13 de dezembro de 2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:A0D9727A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.648 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ FERNANDES TROINA FILHO**, do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, em 13 de dezembro de 2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:00A711B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.649 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **NEIDE IZILDINHA DEL PADRE MIQUELINO** do cargo de Professora – 1º Padrão, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 20 de novembro de 2013 com término em 19 de fevereiro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2013.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:FA12D889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.650 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS RIBEIRO** do cargo de Encanador, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 18 de dezembro de 2013 com término em 17 de junho de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:9E17C990

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº. 6.517 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Na edição ANO II nº. 0390 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 11 de dezembro de 2013, consta erroneamente na página 01, referente ao Decreto nº. 6.517 de 10 de dezembro de 2013:

Onde se lê:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ

Leia-se:

GABINETE DO PREFEITO

Andirá, 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:ADCA5E81

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 9.629 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Na edição ANO II nº. 0381 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 28 de novembro de 2013, consta erroneamente na página 01, referente a Portaria n°. 9.629 de 14 de novembro de 2013:

Onde se lê:

Art. 1º Promover mudanças de nível salarial vertical das seguintes Educadoras Infantis com os seus respectivos níveis:

EDUCADORA INFANTIL	PADRÃO	DE	PARA
Cilene Batista dos Santos	1°	IV – 1	V – 1

Leia-se:

Art. 1º Promover mudanças de nível salarial vertical das seguintes Educadoras Infantis com os seus respectivos níveis:

EDUCADORA INFANTIL	PADRÃO	DE	PARA
Cilene Batista dos Santos	1°	IV – 3	V – 3

Andirá, 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:29DA3443

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.520 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.462 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.004 – Contribuir com o PASEP.	
3.3.90.47.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
0.006 – Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.000,00
0.007 – Manter o Pagamento dos Juros de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO.	
2.062 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÕS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065 – Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074 – Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	105.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:5BBE296A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.521 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 109.973,04 (cento e nove mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos), autorizado pela Lei n°. 2.463 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.021 – Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.3.50.43.00.00.1102 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.178,86
2.024 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1133 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	70.400,00
3.1.91.13.00.00.1133 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.200,00
3.1.91.13.00.00.3133 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	194,18

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1133 – FNDE/Programa de apoio a creches – Transferência Direta, no valor de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil seiscentos reais), do superávit financeiro da fonte 3133 – FNDE/Programa de apoio a creches – Transferência Direta, no valor de R$ 194,18 (cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.021 – Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.94.00.00.1102 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	26.178,86

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:00CA5479

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.522 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.604,92 (um mil seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos), autorizado pela Lei n°. 2.464 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
003. Departamento de Tesouraria	
0.010 – Restituição de Saldo de Convênio	
3.3.20.93.00.00.1777 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.604,92

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1777 – Convênio 0372044-71/2011 – Centro Esportivo Osvaldo Vaula, no valor de R$ 1.604,92 (um mil seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:09A1921B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.523 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.465 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.107 – Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	160.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.072 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	18.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.120 – Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	29.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.053 – Manter o Gabinete da Secretaria de desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.500,00
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F4740362

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.524 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.466 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.049 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.34.00.00.1511 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	24.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
2.113 – Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.34.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1511 – Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:DEC5AD92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.525 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.467 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.016 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.020 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.90.13.00.00.1104 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
3.1.91.13.00.00.1104 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.031 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trate decreto serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000.00
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000.00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1103 – MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.500,00
2.024 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1104 – MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:8BC3E357

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.519 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 414.700,00 (quatrocentos e quatorze mil e setecentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”,** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003 – Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.016 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.021 – Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000,00
3.1.90.11.00.00.1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
2.024 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	43.100,00
3.1.91.13.00.00.1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.600,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.038 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.90.11.00.00.3495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
2.046 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.3495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
3.1.90.13.00.00.3495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.049 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.061 – Manter o Gabinete de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.400,00
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.062 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.200,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.111 – Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF - CRAS	
3.1.90.11.00.00.1768 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.550,00
3.1.91.13.00.00.1768 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
2.114 – Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI	
3.1.90.11.00.00.1771 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.700,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.123 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.200,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2012 da fonte 3495 – Atenção básica, no valor de 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003 – Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.016 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.300,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.021 – Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.90.94.00.00.1101 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00
3.1.90.94.00.00.1102 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
2.024 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.94.00.00.1103 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.90.30.00.00.1103 – MATERIAL DE CONSUMO	39.700,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.038 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.900,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.16.00.00.1495 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	9.500,00
3.1.90.94.00.00.1495 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.049 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.061 – Manter o Gabinete de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.16.00.00.1000– OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.400,00
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.062 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.200,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.00.1000– OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.111 – Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF – CRAS	
3.1.90.13.00.00.1768 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.980,00
3.1.90.16.00.00.1768 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	970,00
2.114 – Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI	
3.1.90.13.00.00.1771 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.950,00
3.1.90.16.00.00.1771 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	750,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.123 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:172830A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.462 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.004 – Contribuir com o PASEP.	
3.3.90.47.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
0.006 – Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.000,00
0.007 – Manter o Pagamento dos Juros de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO.	
2.062 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÕS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065 – Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074 – Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	105.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – Encargos Especiais	59.000,00	
0002 – Apoio Administrativo	26.000,00	105.000,00
0021 – Serviços Urbanos	20.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.328 de 17 de julho de 2012, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004 – Contribuir com o PASEP	5.000,00	
0.006 – Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	9.000,00	
0.007 – Manter o Pagamento dos Juros de Empréstimos	45.000,00	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		105.000,00
2.062 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	20.000,00	
2.065 – Manter os Serviços Urbanos	20.000,00	
2.074 – Manter os Prédios Públicos Municipais	6.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:8FABEF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.463 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 109.973,04 (cento e nove mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.021 – Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.3.50.43.00.00.1102 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.178,86
2.024 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1133 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	70.400,00
3.1.91.13.00.00.1133 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.200,00
3.1.91.13.00.00.3133 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	194,18

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1133 – FNDE/Programa de apoio a creches – Transferência Direta, no valor de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil seiscentos reais), do superávit financeiro da fonte 3133 – FNDE/Programa de apoio a creches – Transferência Direta, no valor de R$ 194,18 (cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.021 – Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.94.00.00.1102 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	26.178,86

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – Ensino Fundamental	26.178,86	26.178,86
0005 – Educação Infantil	83.794,18	0,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.328 de 17 de julho de 2012, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.021 – Manter as Escolas Municipais - Fundeb	26.178,86	26.178,86
2.024 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	73.794,18	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:8E50D6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.464 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.616,00 (um mil seiscentos e dezesseis reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
003. Departamento de Tesouraria	
0.010 – Restituição de Saldo de Convênio	
3.3.20.93.00.00.1777 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.616,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1777 – Convênio 0372044-71/2011 – Centro Esportivo Osvaldo Vaula, no valor de R$ 1.616,00 (um mil seiscentos e dezesseis reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, no Programa descritos abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – Encargos Especiais	1.616,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.328 de 17 de julho de 2012, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.010 – Restituição de Saldo de Convênio	1.616,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:37E23FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.465 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.107 – Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	160.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.072 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	18.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.120 – Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	29.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.053 – Manter o Gabinete da Secretaria de desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.500,00
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, no Programa descrito abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo		122.500,00
0012 – Assistência Médica Hospitalar	160.000,00	
0011 – Esporte para Todos		37.500,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.328 de 17 de julho de 2012, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		50.000,00
2.072 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		61.000,00
2.107 – Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	160.000,00	
2.120 – Manter o Gabinete de Esporte e Lazer		37.500,00
2.053 – Manter o Gabinete da Secretaria de desenvolvimento		11.500,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:293FE75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.466 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.049 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.34.00.00.1511 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	24.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
2.113 – Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.34.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1511 – Taxas -Prestação de Serviços, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo		100.000,00
0016 – Prevenção de Endemias	24.000,00	
0021 – Serviços Urbanos	100.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.328 de 17 de julho de 2012, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		100.000,00
2.049 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	24.000,00	
2.113 – Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	100.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E0769446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.467 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.016 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.020 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.90.13.00.00.1104 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
3.1.91.13.00.00.1104 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.031 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000.00
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000.00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1103 – MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.500,00
2.024 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1104 – MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	85.500,00	40.000,00
0004 – Ensino Fundamental		49.500,00
0005 – Educação Infantil		36.000,00
0007 – Transporte Escolar	40.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.328 de 17 de julho de 2012, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito		40.000,00
2.016 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	40.000,00	
2.020 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	45.500,00	
2.022 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		49.500,00
2.024 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		36.000,00
2.031 – Manter o Programa de Transporte Escolar	40.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:BD785EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 66/2013 DE 09/12/2013.

Exercício: 2013
Decreto nº 66/2013 de 09/12/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1991/2012 de 18/12/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	34.400,00
36 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
		Total Suplementação:	37.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
26 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
29 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
35 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.400,00
		Total Redução:	37.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D3D03C29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2058/2013 ANEXO 2 DESPESAS

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.768.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.526.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		86.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	86.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	86.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.440.000,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	661.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	660.000,00		
1.551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O	1.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	95.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
1.551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O	90.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.454.800,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.927.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	540.000,00		
1.022	FUNDEB 60%	2.003.800,00		
1.024	FUNDEB 40%	565.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	1.010.000,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	10.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	35.000,00		
31.495	Atenção Basica	1.110.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	40.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	34.000,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.895.200,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	657.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	120.000,00		
1.022	FUNDEB 60%	447.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	125.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	224.000,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	2.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	7.700,00		
31.495	Atenção Basica	253.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	10.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	7.500,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	7.000,00		
3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	117.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	20.000,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	50.000,00		
31.495	Atenção Basica	13.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	217.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00		
1.022	FUNDEB 60%	55.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	20.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	27.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	4.000,00		
31.495	Atenção Basica	44.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	3.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	2.000,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	2.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			50.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.192.200,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		5.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		175.200,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	165.200,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	161.200,00		
31.761	MDS/PTMC (PROGRAMA TRANS.MÉDIA COMPLEX	4.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		250.000,00	

3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	220.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		240.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	120.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.517.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	269.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	109.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	90.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	2.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	44.000,00		
31.495	Atenção Basica	4.000,00		
31.767	MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA B	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.439.310,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.288.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	30.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	10.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	205.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	237.500,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	70.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	323.610,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	10.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	30.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	60.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	58.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00		
31.111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	1.200,00		
31.495	Atenção Basica	37.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	2.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	2.000,00		
31.767	MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA B	17.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
31.806	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	3.000,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	15.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	22.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	475.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	194.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	100.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	60.000,00		
31.125	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALI	121.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	729.100,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	10.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	20.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	145.500,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	191.100,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	35.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	42.500,00		
31.119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte E	81.000,00		
31.120	MDE/ESTADO/Transporte Escolar	141.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	245.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	5.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	2.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	3.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	5.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	92.000,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	2.000,00		
31.495	Atenção Basica	10.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	2.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	2.000,00		
31.767	MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA B	2.000,00		
31.806	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	2.000,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.062.590,00		
18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS ESTADUAIS)	200.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.352.540,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	145.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	5.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	142.250,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	160.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	50.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	340.000,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	596.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	20.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	320.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	166.300,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	219.500,00		
31.495	Atenção Basica	257.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	1.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	10.000,00		
31.767	MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA B	20.000,00		
31.806	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	4.000,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	54.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	242.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	1.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	5.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	2.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	1.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	500,00		
31.767	MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA B	1.000,00		
31.806	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	1.000,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	2.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.468.800,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			698.800,00
4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		28.800,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	28.800,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.800,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		5.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		665.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	314.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	91.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	183.000,00		

1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	351.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	15.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	5.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	30.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	28.000,00		
1.049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	50.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	10.000,00		
31.111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	1.000,00		
31.495	Atenção Basica	30.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	2.000,00		
31.767	MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA B	10.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			770.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		770.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	750.000,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			235.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			235.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		235.000,00	
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00		
1.074	Reserva de Contingências	235.000,00		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D0CFBC26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LEI 2058/2013 ANEXO 2 DESPESA CATEGORIA ECONOMICA SOMA

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	940.000,00	15.000,00	955.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	549.000,00	5.000,00	554.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	5.061.340,00	840.000,00	5.901.340,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	217.600,00	28.400,00	246.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	295.600,00	22.400,00	318.000,00
ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	327.000,00	20.000,00	347.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	1.066.700,00	344.000,00	1.410.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	810.000,00	20.000,00	830.000,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	64.000,00	10.000,00	74.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	5.098.250,00	58.000,00	5.156.250,00
HOSPITAL MUNICIPAL	1.876.860,00	10.000,00	1.886.860,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	5.220.850,00	81.000,00	5.301.850,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	78.000,00	10.000,00	88.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER	163.000,00	5.000,00	168.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			235.000,00
	21.768.200,00	1.468.800,00	23.472.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F7321AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LEI 2058/2013 ANEXO 2 RECEITA

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			23.821.700,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		2.583.700,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	1.927.700,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.375.700,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	602.000,00		
1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	600.000,00		
1.1.1.2.02.02.00.00.	IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	221.700,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	169.200,00		
1.1.1.2.04.31.01.00.	IRRF-S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	4.200,00		
1.1.1.2.04.31.01.02.	IRRF-S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS-EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	4.200,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	158.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL-LEGISLATIVO	28.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL-EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	130.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.00.	IRRF-CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.02.	IRRF-CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	5.000,00		
1.1.1.2.04.31.99.00.	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA	2.000,00		
1.1.1.2.04.31.99.02.	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA-EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	2.000,00		
1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	52.500,00		
1.1.1.2.04.34.01.00.	IRRF/SOBRE OUTROS RENDIMENTOS /SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS JURÍDICAS	50.000,00		
1.1.1.2.04.34.02.00.	IRRF/SOBRE OUTROS RENDIMENTOS /SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS JURÍDICAS/LEGISLATIVO	2.500,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	552.000,00		
1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	550.000,00		
1.1.1.2.08.02.00.00.	ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	552.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	552.000,00		
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	550.000,00		
1.1.1.3.05.02.00.00.	ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	451.000,00		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	228.000,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB.COMERC., INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	180.000,00		
1.1.2.1.28.00.00.00.	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	1.000,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00		
1.1.2.1.32.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	5.000,00		
1.1.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.000,00		
1.1.2.1.99.01.00.00.	TAXA VENDEDOR AMBULANTE	1.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	223.000,00		
1.1.2.2.12.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	21.000,00		
1.1.2.2.21.00.00.00.	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	5.000,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	25.000,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	164.000,00		
1.1.2.2.90.01.00.00.	TAXA PELA COLETA DE LIXO	158.000,00		
1.1.2.2.90.02.00.00.	TAXA PELA COLETA DE ENTULHOS	3.000,00		
1.1.2.2.90.03.00.00.	TAXA PELA LIMPEZA PÚBLICA	3.000,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.000,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE	2.000,00		
1.1.2.2.99.02.00.00.	TAXA PELA NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	2.000,00		
1.1.2.2.99.03.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA MEDICAÇÃO DE TERRENOS	2.000,00		
1.1.2.2.99.04.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES	2.000,00		
1.1.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	205.000,00		
1.1.3.0.04.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	205.000,00		
1.1.3.0.04.01.00.00.	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	200.000,00		
1.1.3.0.04.02.00.00.	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	5.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		601.000,00	
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	601.000,00		
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	600.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		118.200,00	
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	21.000,00		
1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	21.000,00		
1.3.1.1.00.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	20.000,00		
1.3.1.1.00.03.00.00.	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	1.000,00		
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	97.200,00		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	97.200,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC.VINC.	63.200,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	15.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	15.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.01.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIA - SAÚDE 15%	5.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.02.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIA-ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	17.200,00		
1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	13.200,00		
1.3.2.5.01.05.02.02.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.05.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.08.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.09.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA)	200,00		
1.3.2.5.01.05.02.11.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	4.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.01.	RECEITA REMUNREAÇÃO BANCÁRIA/EDUCAÇÃO 25%	2.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.02.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/EDUCAÇÃO 5%	2.000,00		
1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC. DA CIDE LEI 10866/04	1.000,00		
1.3.2.5.01.10.00.00.	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	2.000,00		
1.3.2.5.01.10.03.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/PAIF(PISO BÁSICO FIXO)	1.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.10.07.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/IGD (ÍNDICE DESC. BOLDA FAMÍLIA)	1.000,00		
1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDEB	10.000,00		
1.3.2.5.01.53.01.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FUNDEB 60%	5.000,00		
1.3.2.5.01.53.02.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FUNDEB 40%	5.000,00		
1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	18.000,00		
1.3.2.5.01.99.13.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/COSIP	15.000,00		
1.3.2.5.01.99.14.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.26.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TAXA PODER DE POLÍCIA	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.27.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	34.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	34.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/OUTROS DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS	34.000,00		
1.4.0.0.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA		15.000,00	
1.4.1.0.00.00.00.00.	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	15.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		729.000,00	
1.6.0.0.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	6.000,00		
1.6.0.0.03.01.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000,00		
1.6.0.0.03.06.00.00.	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	5.000,00		
1.6.0.0.05.00.00.00.	SERVIÇOS DE SAÚDE	670.000,00		
1.6.0.0.05.01.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	520.000,00		
1.6.0.0.05.03.00.00.	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	150.000,00		
1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00		
1.6.0.0.13.01.00.00.	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	10.000,00		
1.6.0.0.13.02.00.00.	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	5.000,00		
1.6.0.0.19.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	10.000,00		
1.6.0.0.43.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3.000,00		
1.6.0.0.45.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	5.000,00		
1.6.0.0.46.00.00.00.	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	20.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.063.800,00	

1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.923.800,00		
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.088.000,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.960.000,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	10.500.000,00		
9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-2.100.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	200.000,00		
9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-40.000,00		
1.7.2.1.01.99.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO-EMENDA 55	400.000,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	140.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	140.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	1.807.000,00		
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.748.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	315.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB FIXO	315.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	1.433.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.01.	PAB/PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	660.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02.	PAB/SUS - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PACS	300.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.03.	PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	180.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.04.	PAB/SUS - COMPENSAÇÃO DAS ESPECIALIDADES REGIONAIS	18.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.05.	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	275.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	59.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	59.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.01.	PFVPS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	38.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.02.	PFVISA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.03.	PVVPS/PISO VARÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	6.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	240.000,00		
1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	174.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	59.000,00		
1.7.2.1.34.10.20.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	115.000,00		
1.7.2.1.34.10.20.01.	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	115.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.34.20.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	4.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	4.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.10.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	4.000,00		
1.7.2.1.34.99.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.000,00		
1.7.2.1.34.99.05.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS PROGRAMAS MDS/FNAS	62.000,00		
1.7.2.1.34.99.05.06.	TRANSF. MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	52.000,00		
1.7.2.1.34.99.05.08.	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	10.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	482.000,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	280.000,00		
1.7.2.1.35.02.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	2.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	120.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.DO ESCOLAR-PNATE	80.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	50.000,00		
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS-DESONERAÇÃO-LEI COMPLEMENTAR 87/96	-10.000,00		
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	419.000,00		
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO-FEX	229.000,00		
1.7.2.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	190.000,00		
1.7.2.1.99.99.01.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	190.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.585.000,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.382.000,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	3.745.000,00		
9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS	-749.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	400.000,00		
9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPVA	-80.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	70.000,00		
9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPI-EXPORTAÇÃO	-14.000,00		
1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00		
1.7.2.2.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	3.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI 7.990/89	3.000,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	200.000,00		
1.7.2.2.33.02.00.00.	APS-E (ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTADUAL)	200.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.250.800,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN.DE MAN.E DES. DA EDUC.BÁSICA E DE VAL.DOS PROF.DA EDUC.-FUNDEB	3.250.800,00		
1.7.2.4.01.01.00.00.	FUNDEB 60%	2.500.800,00		
1.7.2.4.01.02.00.00.	FUNDEB 40%	750.000,00		
1.7.6.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	140.000,00		
1.7.6.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	140.000,00		
1.7.6.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	140.000,00		
1.7.6.2.02.10.00.00.	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	140.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		711.000,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	77.000,00		
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	17.500,00		
1.9.1.1.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	6.500,00		
1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	6.000,00		
1.9.1.1.38.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	500,00		
1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS-ITBI	1.000,00		
1.9.1.1.39.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	500,00		
1.9.1.1.39.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	500,00		

	ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.			
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	2.500,00		
1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.000,00		
1.9.1.1.40.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	500,00		
1.9.1.1.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.500,00		
1.9.1.1.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.98.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	500,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00		
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	5.000,00		
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.000,00		
1.9.1.1.99.05.01.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	4.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00		
1.9.1.2.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
1.9.1.2.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	1.000,00		
1.9.1.2.99.00.29.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	500,00		
1.9.1.2.99.00.29.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	500,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	57.000,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROP.PREDIAL E TERRIT.URBANA-IPTU	43.000,00		
1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	40.000,00		
1.9.1.3.11.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	3.000,00		
1.9.1.3.12.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMP.SOBRE A TRANS.INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS-ITBI	1.500,00		
1.9.1.3.12.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.000,00		
1.9.1.3.12.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	500,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	3.500,00		
1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.000,00		
1.9.1.3.13.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	500,00		
1.9.1.3.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00		
1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.3.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	500,00		
1.9.1.3.98.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.			
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00		
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE	2.500,00		
1.9.1.3.99.01.01.00.	TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL. MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE	2.000,00		
	TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EX.ANT.			
1.9.1.3.99.01.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	500,00		
1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.	2.500,00		
1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.000,00		
1.9.1.3.99.02.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	500,00		
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA-COSIP	1.000,00		
1.9.1.4.99.00.29.01.	ENC. MORAT. COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	500,00		
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	500,00		
1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	500,00		
1.9.1.8.01.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	500,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00		
1.9.2.1.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	2.000,00		
1.9.2.1.06.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	148.000,00		
1.9.2.2.01.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	3.000,00		
1.9.2.2.10.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	90.000,00		
1.9.2.2.10.01.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REG. PRÓP.DE PREV.DOS SERV–PRINCIPAL	90.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	55.000,00		
1.9.2.2.99.03.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	5.000,00		
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	50.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.99.01.00.	RESTITUIÇÕES DE VALORES DA ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE TELÉGRAFOS	50.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	483.000,00		
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	470.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	260.000,00		
1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	250.000,00		
1.9.3.1.11.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	10.000,00		
1.9.3.1.12.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS-ITBI	3.500,00		
1.9.3.1.12.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.000,00		
1.9.3.1.12.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	500,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	100.000,00		
1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	70.000,00		
1.9.3.1.13.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	30.000,00		
1.9.3.1.35.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E	3.000,00		

	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
1.9.3.1.98.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.500,00		
1.9.3.1.98.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	5.000,00		
1.9.3.1.98.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	500,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA AT.DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	98.000,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.-TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	65.000,00		
1.9.3.1.99.01.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	60.000,00		
1.9.3.1.99.01.02.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	5.000,00		
1.9.3.1.99.02.00.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.	32.000,00		
1.9.3.1.99.02.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	30.000,00		
1.9.3.1.99.02.02.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.3.1.99.99.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS-PRINCIPAL	1.000,00		
1.9.3.1.99.99.01.00.	DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00		
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	13.000,00		
1.9.3.2.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS	2.000,00		
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	3.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	3.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	3.000,00		
1.9.3.2.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	8.000,00		
1.9.3.2.99.99.00.00.	DÍVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	8.000,00		
1.9.3.2.99.99.01.00.	RECEITA DÍVIDA ATIVA SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	5.000,00		
1.9.3.2.99.99.02.00.	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE PRODUÇÃO VEGETAL	3.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00		
1.9.9.0.02.00.00.00.	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	1.000,00		
1.9.9.0.02.01.00.00.	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	1.000,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			50.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00		
2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	50.000,00		
2.2.1.5.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA			-3.392.700,00
9.1.0.0.00.00.00.00.	RENÚNCIA		-2.500,00	
9.1.0.1.00.00.00.00.	RENÚNCIA DO IPTU	-200,00		
9.1.0.1.01.00.00.00.	RENÚNCIA DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.1.02.00.00.00.	RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.2.00.00.00.00.	RENÚNCIA DO ITBI	-200,00		
9.1.0.2.01.00.00.00.	RENÚNCIA DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.2.02.00.00.00.	RENÚNCIA DO ITBI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.3.00.00.00.00.	RENÚNCIA DO ISS	-200,00		
9.1.0.3.01.00.00.00.	RENÚNCIA DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.3.02.00.00.00.	RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.4.00.00.00.00.	RENÚNCIA DE TAXAS EM GERAL	-200,00		
9.1.0.4.01.00.00.00.	RENÚNCIA DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.1.0.4.02.00.00.00.	RENÚNCIA DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.5.00.00.00.00.	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-200,00		
9.1.0.5.01.00.00.00.	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.5.02.00.00.00.	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.6.00.00.00.00.	RENÚNCIA DA COSIP	-200,00		
9.1.0.6.01.00.00.00.	RENÚNCIA DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.6.02.00.00.00.	RENÚNCIA DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.7.00.00.00.00.	RENÚNCIAS DE RECEITAS DIVERSAS	-1.300,00		
9.1.0.7.99.00.00.00.	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS	-1.300,00		
9.1.0.7.99.01.00.00.	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-600,00		
9.1.0.7.99.01.01.00.	RENÚNCIA DE RECEITA PATRIMONIAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.7.99.01.02.00.	RENÚNCIA DE RECEITA AGROPECUÁRIA NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.7.99.01.03.00.	RENÚNCIA DE RECEITA INDUSTRIAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.7.99.01.04.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.7.99.01.05.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.7.99.01.06.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.7.99.02.00.00.	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-700,00		
9.1.0.7.99.02.01.00.	RENÚNCIA DE RECEITA PATRIMONIAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.7.99.02.02.00.	RENÚNCIA DE RECEITA AGROPECUÁRIA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.7.99.02.03.00.	RENÚNCIA DE RECEITA INDUSTRIAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.7.99.02.04.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.7.99.02.05.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.7.99.02.06.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.1.0.7.99.02.07.00.	RENÚNCIA DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.3.0.0.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS		-106.700,00	
9.3.0.1.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	-70.500,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.3.0.1.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-70.000,00		
9.3.0.1.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-500,00		
9.3.0.3.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS	-3.200,00		
9.3.0.3.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-3.000,00		
9.3.0.3.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-200,00		
9.3.0.4.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL	-31.000,00		
9.3.0.4.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-30.000,00		
9.3.0.4.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1.000,00		
9.3.0.7.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE RECEITAS DIVERSAS	-2.000,00		
9.3.0.7.99.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE OUTRAS RECEITAS	-2.000,00		
9.3.0.7.99.01.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-2.000,00		
9.3.0.7.99.01.04.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE	-2.000,00		

	RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA			
9.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES		-290.500,00	
9.9.0.1.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU	-95.000,00		
9.9.0.1.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-80.000,00		
9.9.0.1.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-15.000,00		
9.9.0.2.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI	-76.500,00		
9.9.0.2.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-75.000,00		
9.9.0.2.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-1.500,00		
9.9.0.3.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS	-61.000,00		
9.9.0.3.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-16.000,00		
9.9.0.3.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-45.000,00		
9.9.0.4.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL	-50.000,00		
9.9.0.4.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-45.000,00		
9.9.0.4.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-5.000,00		
9.9.0.6.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP	-1.100,00		
9.9.0.6.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.9.0.6.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.9.0.7.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DE RECEITAS DIVERSAS	-6.900,00		
9.9.0.7.99.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	-6.900,00		
9.9.0.7.99.01.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-6.200,00		
9.9.0.7.99.01.01.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-3.000,00		
9.9.0.7.99.01.02.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		
9.9.0.7.99.01.04.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1.500,00		
9.9.0.7.99.01.06.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-1.600,00		
9.9.0.7.99.02.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITAS OUTRAS INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-700,00		
9.9.0.7.99.02.04.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-600,00		
9.9.0.7.99.02.06.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-100,00		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	23.422.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.583.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	601.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	118.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	729.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.056.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	711.000,00
RENÚNCIA	-2.500,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-106.700,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.993.000,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-290.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
Total Geral.....:	23.472.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E273FBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2058/2013 ANEXO 8

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	955.000,00	0,00	955.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	955.000,00	0,00	955.000,00
01.031.0001.	PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS	955.000,00	0,00	955.000,00
04.000.0000.	Administração	5.476.340,00	144.000,00	5.620.340,00
04.122.0000.	Administração Geral	5.476.340,00	144.000,00	5.620.340,00
04.122.0002.	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	554.000,00	0,00	554.000,00
04.122.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.922.340,00	144.000,00	5.066.340,00
08.000.0000.	Assistência Social	669.000,00	242.000,00	911.000,00
08.122.0000.	Administração Geral	141.000,00	0,00	141.000,00
08.122.0015.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	141.000,00	0,00	141.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	36.000,00	0,00	36.000,00
08.241.0015.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36.000,00	0,00	36.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	4.000,00	54.000,00
08.242.0015.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50.000,00	4.000,00	54.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	352.000,00	115.000,00	467.000,00
08.243.0015.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	352.000,00	115.000,00	467.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	40.000,00	123.000,00	163.000,00
08.244.0015.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.000,00	123.000,00	163.000,00
08.306.0000.	Alimentação e Nutrição	50.000,00	0,00	50.000,00
08.306.0013.	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	50.000,00	0,00	50.000,00
10.000.0000.	Saúde	1.800.000,00	5.243.110,00	7.043.110,00
10.122.0000.	Administração Geral	4.000,00	0,00	4.000,00
10.122.0014.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	4.000,00	0,00	4.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	1.440.000,00	3.533.250,00	4.973.250,00
10.301.0014.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	1.440.000,00	3.533.250,00	4.973.250,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	336.000,00	1.635.860,00	1.971.860,00
10.302.0014.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	336.000,00	1.635.860,00	1.971.860,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	20.000,00	74.000,00	94.000,00
10.304.0014.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	20.000,00	74.000,00	94.000,00
12.000.0000.	Educação	43.000,00	5.258.850,00	5.301.850,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	0,00	221.000,00	221.000,00
12.306.0007.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	221.000,00	221.000,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	26.000,00	3.883.300,00	3.909.300,00
12.361.0007.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	26.000,00	3.883.300,00	3.909.300,00
12.365.0000.	Educação Infantil	17.000,00	993.750,00	1.010.750,00
12.365.0007.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	17.000,00	993.750,00	1.010.750,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	33.800,00	33.800,00
12.366.0007.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	33.800,00	33.800,00
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	127.000,00	127.000,00
12.367.0007.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	127.000,00	127.000,00
13.000.0000.	Cultura	88.000,00	0,00	88.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	88.000,00	0,00	88.000,00
13.392.0016.	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	88.000,00	0,00	88.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	580.000,00	770.700,00	1.350.700,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	619.700,00	619.700,00
15.451.0009.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	619.700,00	619.700,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	580.000,00	151.000,00	731.000,00
15.452.0009.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	580.000,00	151.000,00	731.000,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
16.000.0000.	Habitação	60.000,00	0,00	60.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	60.000,00	0,00	60.000,00
16.482.0009.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	60.000,00	0,00	60.000,00
20.000.0000.	Agricultura	830.000,00	0,00	830.000,00
20.601.0000.	Promoção da Produção Vegetal	830.000,00	0,00	830.000,00
20.601.0011.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	830.000,00	0,00	830.000,00
22.000.0000.	Indústria	74.000,00	0,00	74.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	74.000,00	0,00	74.000,00
22.661.0011.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	74.000,00	0,00	74.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	168.000,00	0,00	168.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	168.000,00	0,00	168.000,00
27.812.0008.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E AO LAZER	168.000,00	0,00	168.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	835.000,00	0,00	835.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	835.000,00	0,00	835.000,00
28.846.0006.	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	835.000,00	0,00	835.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	235.000,00	0,00	235.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência	235.000,00	0,00	235.000,00

99.999.9999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	235.000,00	0,00	235.000,00
		11.813.340,00	11.658.660,00	23.472.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0E096F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2058/2013 ANEXO QDD

Exercício: 2014	Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO		
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa		
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa		
01.001.01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS		
01.001.01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	940.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540.000,00
1	3.1.90.11.00.00	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	540.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
2	3.1.90.13.00.00	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	120.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
3	3.3.90.14.00.00	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	90.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
4	3.3.90.30.00.00	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
5	3.3.90.33.00.00	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
6	3.3.90.36.00.00	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00
7	3.3.90.39.00.00	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	145.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
8	4.4.90.52.00.00	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO		
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
02.001.04.122.0002.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
02.001.04.122.0002.2.002.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	549.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	445.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	365.000,00
1	3.1.90.11.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	365.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
2	3.1.90.13.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3	3.1.90.94.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	104.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
4	3.3.90.14.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
5	3.3.90.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
6	3.3.90.33.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	2.000,00
7	3.3.90.36.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
8	3.3.90.39.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
9	4.4.90.52.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
03.001.04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
03.001.04.122.0005.2.004.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.996.340,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.706.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.706.000,00
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	661.000,00
10	3.1.90.01.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	660.000,00
11	3.1.90.01.00.00	1.551 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	1.000,00
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	95.000,00
12	3.1.90.03.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
13	3.1.90.03.00.00	1.551 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	90.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.380.000,00
14	3.1.90.11.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.380.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540.000,00
15	3.1.90.13.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	540.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
16	3.1.90.94.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.290.340,00
	3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	5.000,00
	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
17	3.3.20.93.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
18	3.3.30.93.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.280.340,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
19	3.3.90.14.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
20	3.3.90.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
21	3.3.90.30.00.00	1.510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00
22	3.3.90.30.00.00	1.511 Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
23	3.3.90.31.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
24	3.3.90.33.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
25	3.3.90.36.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	797.340,00
26	3.3.90.39.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	413.540,00
27	3.3.90.39.00.00	1.510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	164.300,00
28	3.3.90.39.00.00	1.511 Taxas - Prestação de Serviços	219.500,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	243.000,00
29	3.3.90.47.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	240.000,00
30	3.3.90.47.00.00	1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	2.000,00
31	3.3.90.47.00.00	1.512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00

32	4.4.90.52.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
33	4.4.90.52.00.00	1.049 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	50.000,00
03.001.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais		
03.001.28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais		
03.001.28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS		
03.001.28.846.0006.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
34	3.2.90.21.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
35	3.3.90.91.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
36	3.3.90.92.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	770.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	770.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	770.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000,00
37	4.6.90.71.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	750.000,00
	4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
38	4.6.90.91.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
04.001.08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência		
04.001.08.242.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.001.08.242.0015.6.031.	SUBVENÇÕES SOCIAIS A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.600,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.600,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	31.600,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.600,00
39	3.3.50.43.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.600,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.400,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.400,00
	4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS	18.400,00
		LUCRATIVOS	
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	18.400,00
40	4.4.50.42.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.400,00
04.001.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente		
04.001.08.243.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.001.08.243.0015.6.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	167.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.000,00
41	3.1.90.11.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
42	3.1.90.13.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
43	3.1.90.94.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
44	3.3.90.14.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
45	3.3.90.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
46	3.3.90.36.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
47	3.3.90.39.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
48	3.3.90.47.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
49	4.4.90.52.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
04.001.08.243.0015.6.028.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
50	3.3.90.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
51	3.3.90.36.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
52	3.3.90.39.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
04.001.08.243.0015.6.030.	SUBVENÇÕES SOCIAIS A AAPAC-ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS	14.000,00
		LUCRATIVOS	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.000,00
53	3.3.50.43.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
04.002.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso		
04.002.08.241.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.002.08.241.0015.2.086.	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES - ATIBARF E LAR SANTA RITA DE CÁSSIA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.600,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.600,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	25.600,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.600,00
54	3.3.50.43.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.600,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.400,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.400,00
	4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	10.400,00
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	10.400,00
55	4.4.50.42.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.400,00
04.002.08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência		
04.002.08.242.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.002.08.242.0015.2.040.	SUBVENÇÕES A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ)		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	4.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
56	3.3.50.43.00.00	31.761 MDS/PTMC (PROGRAMA TRANS.MÉDIA COMPLEXIDADE) APAE	4.000,00
04.002.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente		
04.002.08.243.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.002.08.243.0015.2.096.	MSD/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	115.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
57	3.1.90.11.00.00	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	30.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
58	3.1.90.13.00.00	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	7.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
59	3.1.90.94.00.00	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E	2.000,00
		FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

60	3.3.90.30.00.00	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	15.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
61	3.3.90.36.00.00	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
62	3.3.90.39.00.00	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	54.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
63	3.3.90.47.00.00	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E	2.000,00
		FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	
04.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária		
04.002.08.244.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.002.08.244.0015.2.051.	ATIVIDADES - PSB/PAIF-PISO BÁSICO FIXO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	58.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.500,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
64	3.1.90.11.00.00	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	34.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
65	3.1.90.13.00.00	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	7.500,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
66	3.1.90.94.00.00	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.500,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
67	3.3.90.30.00.00	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
68	3.3.90.36.00.00	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
69	3.3.90.39.00.00	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	10.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
70	3.3.90.47.00.00	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
71	4.4.90.52.00.00	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	2.000,00
04.002.08.244.0015.2.058.	ATIVIDADES DO IGD (INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
72	3.3.90.14.00.00	31.767 MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
73	3.3.90.30.00.00	31.767 MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	17.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
74	3.3.90.36.00.00	31.767 MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
75	3.3.90.39.00.00	31.767 MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	20.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
76	3.3.90.47.00.00	31.767 MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
77	4.4.90.52.00.00	31.767 MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	10.000,00
04.002.08.244.0015.2.085.	DESENVOLVIMENTOS DE AÇÕES VOLTADAS À GESTANTES E RECEM-NASCIDOS - CLUBE DA CEGONHA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
78	3.3.90.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
79	3.3.90.32.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
04.002.08.244.0015.2.092.	PSB/MDS/MASIGD-SUAS		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
80	3.3.90.30.00.00	31.806 PSB/MDS/MASIGD-SUAS	3.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
81	3.3.90.36.00.00	31.806 PSB/MDS/MASIGD-SUAS	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
82	3.3.90.39.00.00	31.806 PSB/MDS/MASIGD-SUAS	4.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
83	3.3.90.47.00.00	31.806 PSB/MDS/MASIGD-SUAS	1.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL		
04.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social		
04.003.08.122.0000.0.000.	Administração Geral		
04.003.08.122.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.003.08.122.0015.2.084.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	136.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	136.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
84	3.3.90.14.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
85	3.3.90.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	54.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
86	3.3.90.32.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
87	3.3.90.33.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
88	3.3.90.36.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
89	3.3.90.39.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
90	3.3.90.47.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
91	4.4.90.52.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.003.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente		
04.003.08.243.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04.003.08.243.0015.2.077.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	141.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	77.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
92	3.1.90.11.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
93	3.1.90.13.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
94	3.1.90.94.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

95	3.3.90.14.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
96	3.3.90.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
97	3.3.90.36.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
98	3.3.90.39.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
99	4.4.90.52.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
04.003.08.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição		
04.003.08.306.0013.0.000.	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
04.003.08.306.0013.2.076.	ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
100	3.3.90.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
101	3.3.90.32.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
06.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
06.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana		
06.001.15.451.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.451.0009.2.059.	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	426.700,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.700,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.700,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
102	3.1.90.11.00.00	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	35.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700,00
103	3.1.90.13.00.00	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.700,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
104	3.1.90.94.00.00	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
105	3.3.90.30.00.00	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	60.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
106	3.3.90.39.00.00	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	320.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	193.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	193.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	193.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	183.000,00
107	4.4.90.51.00.00	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	183.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
108	4.4.90.52.00.00	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
06.001.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
06.001.15.452.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.452.0009.2.010.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	580.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
109	3.1.90.34.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	578.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	578.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
110	3.3.90.14.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	335.000,00
111	3.3.90.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	305.000,00
112	3.3.90.30.00.00	1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
113	3.3.90.33.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
114	3.3.90.36.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
115	3.3.90.39.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
116	3.3.90.39.00.00	1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	20.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	151.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	151.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	151.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	131.000,00
117	4.4.90.51.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
118	4.4.90.51.00.00	1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	91.000,00
119	4.4.90.51.00.00	1.512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
120	4.4.90.52.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
06.001.16.000.0000.0.000.	Habitação		
06.001.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana		
06.001.16.482.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.16.482.0009.2.062.	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
121	3.3.90.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
122	3.3.90.32.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
123	3.3.90.36.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
124	3.3.90.39.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura		
07.001.20.601.0000.0.000.	Promoção da Produção Vegetal		
07.001.20.601.0011.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE		
07.001.20.601.0011.2.018.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	769.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	769.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	769.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
125	3.3.90.14.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	590.000,00
126	3.3.90.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	590.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
127	3.3.90.32.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
128	3.3.90.33.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
129	3.3.90.36.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
130	3.3.90.39.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	20.000,00

		PERMANENTE	
131	4.4.90.52.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
07.001.20.601.0011.2.019.	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
132	3.3.90.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
07.001.20.601.0011.2.095.	CONDESCOM (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUN. REGIÃO COMCAM)		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	36.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.000,00
133	3.1.71.70.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
07.002.22.000.0000.0.000.	Indústria		
07.002.22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial		
07.002.22.661.0011.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE		
07.002.22.661.0011.2.042.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	64.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	10.000,00
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
134	3.3.50.41.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
135	3.3.90.14.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
136	3.3.90.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
137	3.3.90.33.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
138	3.3.90.36.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
139	3.3.90.39.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
140	4.4.90.52.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.001.10.000.0000.0.000.	Saúde		
08.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral		
08.001.10.122.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS		
08.001.10.122.0014.2.080.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
141	3.3.90.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
142	3.3.90.36.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
143	3.3.90.39.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
08.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
08.001.10.301.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS		
08.001.10.301.0014.2.034.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	220.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	220.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	220.000,00
144	3.3.71.70.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	220.000,00
08.001.10.301.0014.2.063.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.766.250,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	879.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	879.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	665.000,00
145	3.1.90.11.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
146	3.1.90.11.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	360.000,00
147	3.1.90.11.00.00	31.495 Atenção Basica	300.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.000,00
148	3.1.90.13.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
149	3.1.90.13.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	80.000,00
150	3.1.90.13.00.00	31.495 Atenção Basica	70.000,00
	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	33.000,00
151	3.1.90.34.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
152	3.1.90.34.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
153	3.1.90.34.00.00	31.495 Atenção Basica	3.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
154	3.1.90.94.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
155	3.1.90.94.00.00	31.495 Atenção Basica	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.887.250,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.887.250,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
156	3.3.90.14.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
157	3.3.90.14.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.750,00
158	3.3.90.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
159	3.3.90.30.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	196.750,00
160	3.3.90.30.00.00	31.495 Atenção Basica	2.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
161	3.3.90.32.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	60.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.500,00
162	3.3.90.33.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
163	3.3.90.33.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	42.500,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.000,00
164	3.3.90.36.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
165	3.3.90.36.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	80.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.475.000,00
166	3.3.90.39.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.170.000,00
167	3.3.90.39.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	300.000,00
168	3.3.90.39.00.00	31.495 Atenção Basica	5.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
169	3.3.90.47.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
170	4.4.90.52.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
08.001.10.301.0014.2.087.	ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	936.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	352.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
171	3.1.90.11.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
172	3.1.90.11.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
173	3.1.90.11.00.00	31.495 Atenção Basica	250.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00
174	3.1.90.13.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
175	3.1.90.13.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
176	3.1.90.13.00.00	31.495 Atenção Basica	55.000,00

	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00
177	3.1.90.34.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
178	3.1.90.34.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
179	3.1.90.34.00.00	31.495 Atenção Basica	10.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
180	3.1.90.94.00.00	31.495 Atenção Basica	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	584.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	584.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
181	3.3.90.14.00.00	31.495 Atenção Basica	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
182	3.3.90.30.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	4.000,00
183	3.3.90.30.00.00	31.495 Atenção Basica	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
184	3.3.90.36.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
185	3.3.90.36.00.00	31.495 Atenção Basica	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	552.000,00
186	3.3.90.39.00.00	18 ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS ESTADUAIS)	200.000,00
187	3.3.90.39.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
188	3.3.90.39.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
189	3.3.90.39.00.00	31.495 Atenção Basica	247.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
190	3.3.90.47.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
191	4.4.90.52.00.00	31.495 Atenção Basica	30.000,00
08.001.10.301.0014.2.088.	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	483.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	454.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	454.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00
192	3.1.90.11.00.00	31.495 Atenção Basica	360.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
193	3.1.90.13.00.00	31.495 Atenção Basica	80.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
194	3.1.90.94.00.00	31.495 Atenção Basica	14.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
195	3.3.90.14.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
196	3.3.90.14.00.00	31.495 Atenção Basica	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
197	3.3.90.30.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
198	3.3.90.30.00.00	31.495 Atenção Basica	20.000,00
08.001.10.301.0014.2.089.	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	278.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	258.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	258.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
199	3.1.90.11.00.00	31.495 Atenção Basica	200.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
200	3.1.90.13.00.00	31.495 Atenção Basica	48.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
201	3.1.90.94.00.00	31.495 Atenção Basica	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
202	3.3.90.30.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
203	3.3.90.30.00.00	31.495 Atenção Basica	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
204	3.3.90.39.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
205	3.3.90.39.00.00	31.495 Atenção Basica	5.000,00
08.001.10.301.0014.2.097.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	240.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	240.000,00
	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
206	3.3.72.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
207	3.3.72.30.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	120.000,00
08.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
08.001.10.302.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS		
08.001.10.302.0014.2.094.	CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROE		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	50.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
208	3.1.71.70.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	30.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
209	3.3.71.70.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.000,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
210	4.4.71.70.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
08.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária		
08.001.10.304.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS		
08.001.10.304.0014.2.091.	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
211	3.1.90.11.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
212	3.1.90.11.00.00	31.497 Vigilancia em Saude	40.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
213	3.1.90.13.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
214	3.1.90.13.00.00	31.497 Vigilancia em Saude	10.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
215	3.1.90.94.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
216	3.1.90.94.00.00	31.497 Vigilancia em Saude	3.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
217	3.3.90.14.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
218	3.3.90.30.00.00	1.510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.000,00
219	3.3.90.30.00.00	31.497 Vigilancia em Saude	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
220	3.3.90.36.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
221	3.3.90.36.00.00	31.497 Vigilancia em Saude	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
222	3.3.90.39.00.00	1.510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
223	3.3.90.39.00.00	31.497 Vigilancia em Saude	1.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
224	3.3.90.47.00.00	31.497 Vigilancia em Saude	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
225	4.4.90.52.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL		
08.002.10.000.0000.0.000.	Saúde		
08.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
08.002.10.302.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS		
08.002.10.302.0014.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.876.860,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	863.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	863.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	655.000,00
226	3.1.90.11.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00

		Exercício Corrente	
227	3.1.90.11.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	640.000,00
228	3.1.90.11.00.00	1.369 Serviços Prestados SUS	10.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00
229	3.1.90.13.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
230	3.1.90.13.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	142.000,00
231	3.1.90.13.00.00	1.369 Serviços Prestados SUS	2.000,00
	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	57.000,00
232	3.1.90.34.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
233	3.1.90.34.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
234	3.1.90.34.00.00	1.369 Serviços Prestados SUS	50.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
235	3.1.90.94.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
236	3.1.90.94.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.013.860,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.013.860,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
237	3.3.90.14.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
238	3.3.90.14.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	252.860,00
239	3.3.90.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00
240	3.3.90.30.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	112.860,00
241	3.3.90.30.00.00	1.369 Serviços Prestados SUS	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
242	3.3.90.36.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
243	3.3.90.36.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
244	3.3.90.36.00.00	1.369 Serviços Prestados SUS	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	726.000,00
245	3.3.90.39.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
246	3.3.90.39.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
247	3.3.90.39.00.00	1.369 Serviços Prestados SUS	596.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
248	3.3.90.47.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
249	4.4.90.52.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
250	4.4.90.52.00.00	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.000.0000.0.000.	Educação		
09.001.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição		
09.001.12.306.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS		
09.001.12.306.0007.2.074.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	221.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	221.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	221.000,00
251	3.3.90.32.00.00	1.034 Salário Educação - Exercício Corrente	100.000,00
252	3.3.90.32.00.00	31.125 FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	121.000,00
09.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental		
09.001.12.361.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS		
09.001.12.361.0007.2.011.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.695.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.695.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.695.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.360.000,00
253	3.1.90.11.00.00	1.022 FUNDEB 60%	1.360.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	305.000,00
254	3.1.90.13.00.00	1.022 FUNDEB 60%	305.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
255	3.1.90.94.00.00	1.022 FUNDEB 60%	30.000,00

09.001.12.361.0007.2.012.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	750.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	710.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	565.000,00
256	3.1.90.11.00.00	1.024 FUNDEB 40%	565.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00
257	3.1.90.13.00.00	1.024 FUNDEB 40%	125.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
258	3.1.90.94.00.00	1.024 FUNDEB 40%	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
259	3.3.90.14.00.00	1.024 FUNDEB 40%	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
260	3.3.90.30.00.00	1.024 FUNDEB 40%	10.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
261	3.3.90.33.00.00	1.024 FUNDEB 40%	20.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
262	3.3.90.36.00.00	1.024 FUNDEB 40%	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
263	3.3.90.39.00.00	1.024 FUNDEB 40%	5.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
264	3.3.90.47.00.00	1.024 FUNDEB 40%	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
265	4.4.90.52.00.00	1.024 FUNDEB 40%	5.000,00
09.001.12.361.0007.2.033.	ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	160.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
266	3.3.90.30.00.00	1.034 Salário Educação - Exercício Corrente	70.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
267	3.3.90.33.00.00	1.034 Salário Educação - Exercício Corrente	35.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
268	3.3.90.36.00.00	1.034 Salário Educação - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
269	3.3.90.39.00.00	1.034 Salário Educação - Exercício Corrente	50.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
270	4.4.90.52.00.00	1.034 Salário Educação - Exercício Corrente	30.000,00
09.001.12.361.0007.2.037.	ATIVIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	222.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	222.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	222.000,00
271	3.3.90.33.00.00	31.119 MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	81.000,00
272	3.3.90.33.00.00	31.120 MDE/ESTADO/Transporte Escolar	141.000,00
09.001.12.361.0007.2.044.	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
273	3.3.90.30.00.00	31.111 MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	1.200,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
274	4.4.90.52.00.00	31.111 MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	1.000,00
09.001.12.361.0007.2.068.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.020.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.020.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.020.100,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
275	3.3.90.14.00.00	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	385.500,00
276	3.3.90.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00

277	3.3.90.30.00.00	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	145.000,00
278	3.3.90.30.00.00	1.028 Demais impostos vinculados à educação básica	237.500,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	337.600,00
279	3.3.90.33.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
280	3.3.90.33.00.00	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	145.500,00
281	3.3.90.33.00.00	1.028 Demais impostos vinculados à educação básica	191.100,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
282	3.3.90.36.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
283	3.3.90.36.00.00	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
284	3.3.90.36.00.00	1.028 Demais impostos vinculados à educação básica	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.000,00
285	3.3.90.39.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
286	3.3.90.39.00.00	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	95.000,00
287	3.3.90.39.00.00	1.028 Demais impostos vinculados à educação básica	160.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
288	3.3.90.47.00.00	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
289	3.3.90.47.00.00	1.028 Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
290	4.4.90.52.00.00	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
291	4.4.90.52.00.00	1.028 Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
09.001.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil		
09.001.12.365.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS		
09.001.12.365.0007.2.067.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	340.750,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	207.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.000,00
292	3.1.90.11.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
293	3.1.90.11.00.00	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
294	3.1.90.13.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
295	3.1.90.13.00.00	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
296	3.1.90.94.00.00	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.750,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	133.750,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
297	3.3.90.14.00.00	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
298	3.3.90.30.00.00	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
299	3.3.90.36.00.00	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.250,00
300	3.3.90.39.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
301	3.3.90.39.00.00	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.250,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
302	3.3.90.47.00.00	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
303	4.4.90.52.00.00	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
09.001.12.365.0007.2.069.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	650.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00
304	3.1.90.11.00.00	1.022 FUNDEB 60%	520.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00
305	3.1.90.13.00.00	1.022 FUNDEB 60%	115.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
306	3.1.90.94.00.00	1.022 FUNDEB 60%	15.000,00
09.001.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos		
09.001.12.366.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS		
09.001.12.366.0007.2.070.	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.800,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.800,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.800,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.800,00
307	3.1.90.11.00.00	1.022 FUNDEB 60%	23.800,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
308	3.1.90.13.00.00	1.022 FUNDEB 60%	5.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
309	3.1.90.94.00.00	1.022 FUNDEB 60%	5.000,00
09.001.12.367.0000.0.000.	Educação Especial		
09.001.12.367.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS		
09.001.12.367.0007.2.071.	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	127.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	127.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
310	3.1.90.11.00.00	1.022 FUNDEB 60%	100.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
311	3.1.90.13.00.00	1.022 FUNDEB 60%	22.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
312	3.1.90.94.00.00	1.022 FUNDEB 60%	5.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
09.002.13.000.0000.0.000.	Cultura		
09.002.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural		
09.002.13.392.0016.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		
09.002.13.392.0016.2.027.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
313	3.3.90.14.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
314	3.3.90.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
315	3.3.90.31.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
316	3.3.90.33.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
317	3.3.90.36.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
318	3.3.90.39.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
319	4.4.90.52.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER		
10.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer		
10.001.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário		
10.001.27.812.0008.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E AO LAZER		
10.001.27.812.0008.2.081.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	163.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	90.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00
320	3.3.50.43.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00

321	3.3.90.14.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
322	3.3.90.30.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	12.000,00
323	3.3.90.31.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
324	3.3.90.33.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
325	3.3.90.36.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
326	3.3.90.39.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
327	4.4.90.52.00.00	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.099.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.099.99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência		
99.099.99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência		
99.099.99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.099.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00
328	9.9.99.99.00.00	1.074 Reserva de Contingências	235.000,00
		TOTAL:	23.472.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:19609CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2058/2013 ANEXO SUMARIO GERAL

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.583.700,00	Legislativa	955.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	601.000,00	Administração	5.620.340,00
RECEITA PATRIMONIAL	118.200,00	Assistência Social	911.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.000,00	Saúde	7.043.110,00
RECEITA DE SERVIÇOS	729.000,00	Educação	5.301.850,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.056.800,00	Cultura	88.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	711.000,00	Urbanismo	1.350.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	Habitação	60.000,00
		Agricultura	830.000,00
RENÚNCIA	-2.500,00	Indústria	74.000,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-106.700,00	Desporto e Lazer	168.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃ	-2.993.000,00	Encargos Especiais	835.000,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-290.500,00	Reserva de Contingência	235.000,00
TOTAL	23.472.000,00	TOTAL	23.472.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F65E6247

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2058/2013

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barbosa Ferraz, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barbosa Ferraz, para o exercício de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R$ 23.472.000,00 (Vinte três milhões quatrocentos setenta dois mil reais), discriminados pelos anexos constantes desta lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes.....	**23.422.000,00**
Receita Tributária.....	2.184.000,00
Receita de Contribuições.....	601.000,00
ReceitaPatrimonial.....	118.200,00
ReceitaAgropecuária.....	15.000,00
Receitasde Serviços.....	729.000,00
Transferências Correntes.....	19.063.800,00
Outras Receitas Correntes.....	711.000,00

Receitas de Capital.....	**50.000,00**
Alienaçãode Bens.....	50.000,00
TOTAL.....	**23.472.000,00**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - As despesas do orçamento fiscal ficam fixadas em R$ $ 23.472.000,00 (Vinte três milhões quatrocentos setenta dois mil reais), distribuídos da seguinte forma:

I –Executivo Municipal	22.517.000,00
II – Legislativo Municipal	955.000,00

TOTAL.....	**23.472.000,00**

Parágrafo único. O resumo da despesa está demonstrado na forma do que dispõe o anexo I e no Demonstrativo do Orçamento Analítico.

SEÇÃO III
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2013 (base de correção relativa a 30 de junho de 2013).

§ 1º - Os valores da receita e da despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 2º - O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual atualizado.

SEÇÃO IV
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos consignados no artigo 36º da Lei Municipal nº 2028/2013 e suas alterações, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e os valores decorrentes de vetos às emendas efetuadas a proposta orçamentária pelo Poder Legislativo, serão consolidados no elemento de despesa 9.9.99.99.99.00 – Reserva

de Contingência e serão destinados, no decorrer do exercício, à abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Visando adequar às estruturas do orçamento, programa e as necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo, bem como o Poder Legislativo, autorizado a, por meio de ato próprio, alterar as dotações orçamentárias fixadas para o exercício de 2014, programadas em outras despesas correntes e de capital custeadas com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, até o limite de 10% (Dez por cento) sobre o valor total do orçamento aprovado, perfazendo o valor de R$ 2.251.700,00 (Dois milhões duzentos cinquenta mil reais) para o Poder Executivo e de R$ 95.500,00 (Noventa cinco mil e quinhentos reais) para o Poder Legislativo, conforme artigo 38, § único, Lei nº 2028/2013.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar decreto abrindo crédito adicional suplementar com base no superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º - Fica excluído do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública, às quais serão efetuadas, na medida das necessidades, por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 7º - A autorização contemplada no artigo 6o é extensiva às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n.º 2028/2013 e suas alterações.

Art. 9º -No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de dezembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D0E5AD1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 157/2013

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001649/12 de 21 de Novembro de 2012.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(30) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.012-1504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(122) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:	**35.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(29) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.012-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
02.07 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
(226) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Anulação:	**35.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de Dezembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:91526AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº03/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para Contratação de Seguradora para Cobertura de Seguro para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara – Santana – placa AKS 3067, com abertura no dia 27/12/2013, às 09h00min (Horário de Brasília), na sede da Câmara Municipal de Cafeara, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1191, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Cafeara-PR, 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ CARLOS VALÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:03526AA0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 70/2013

O Prefeito municipal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E

Conceder LICENÇA PREMIO SEM REMUNERAÇÃO ao servidor municipal, GERALDO MARQUES MONTEIRO, portador do RG nº 723.690-PR e do CPF nº 074.025.209-78, lotado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, admitido em 14/08/1982, nos termos do artigo 158 ÍTEM VII e Artigo 178 da Lei Municipal 354/2011 do Estatuto dos Servidores Publico Civis do Município de Cafeara-Pr., pelo período 02(dois)anos, com inicio a 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2015.

R E G I S T R A – S E
P U L I Q UE – S E
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, ao 09 dias do mês de Dezembro de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:EF564654

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 427/2013

SÚMULA: CRIA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA LANÇAMENTO DO I.P.T.U, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Aprovada a Planta Genérica de Valores, para Lançamento do I.P.T.U. e TAXAS, para o exercício de 2014, de acordo com o demonstrativo abaixo:
PLANTA DE VALORES EM (R$)

TIPO OBRA	VALOR R$
CASA	95,47
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	29,47
LOJA	95,47
APARTAMENTO	151,42
GALPÃO	76,37
TELHEIRO	57,26
FÁBRICA	95,47
ESPECIAL	151,42

DISTRITO 01 SEDE

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	P/M² R$
01	01, 02, 03, 07 e 08	RUA: HÉLIO BARCO	2,50
01	04, 05 e 06	RUA: HÉLIO BARCO	2,50
01	9, 11 e 18	RUA: SILVIO PICININI	2,50
01	12, 13, 14, 15 e 17	RUA: SILVIO PICININI	3,00
01	19 e 27	RUA: MATIAS A. FOGAÇA	2,50
01	20 e 26	RUA: MATIAS A. FOGAÇA	2,50
01	21, 22 e 25	RUA: MATIAS A. FOGAÇA	3,00
01	23	RUA: MATIAS A. FOGAÇA	3,90
01	28 e 36	AVENIDA PARANÁ	2,50
01	29 e 34	AVENIDA PARANÁ	2,50
01	30	AVENIDA PARANÁ	3,70
01	31 e 32	AVENIDA PARANÁ	4,90
01	36	RUA: HELENA D. COSTA	2,50
01	37 e 42	RUA: HELENA D. COSTA	3,00
01	38 e 41	RUA: HELENA D. COSTA	3,30
01	39 e 40	RUA: HELENA D. COSTA	4,90
01	43	RUA: HELENA D. COSTA	2,50
SETOR	**QUADRA**	**LOGRADOURO**	**P/M² R$**
01	44, 45 e 50	RUA: BOANERGES M. GOMES	2,50
01	46 e 49	RUA: BOANERGES M. GOMES	3,30
01	47 e 48	RUA: BOANERGES M. GOMES	3,30
01	51	RUA: BOANERGES M. GOMES	2,50
01	44, 36, 28, 19, 09 e 01	RUA: VITAL PIRES DE LIMA	2,00
01	45, 37, 29, 20, 11 e 02	RUA: ÂNGELO BIANCO	2,50
01	46, 38, 30 e 03	RUA: VIRGINIO TUROZI	2,50
01	21 e 22	RUA: VIRGINIO TUROZI	3,00
01	47, 13 e 04	RUA: ALFREDO B. MONTEIRO	3,00
01	39, 31 e 23	RUA: ALFREDO B. MONTEIRO	3,30
01	48, 40, 32, 14 e 05	AVENIDA BRASIL	4,90
01	49, 15 e 06	RUA: DRº ANIZIO LUZ	3,50
01	41, 33 e 25	RUA: DRº ANIZIO LUZ	3,50
01	50, 42, 34, 26, 17, 7 e 52	RUA: DOMINGOS TOMADON	2,50
01	51, 43, 35, 27, 18 e 08	RUA: DOMINGOS BARBOSA	2,50
01		RUA: JOÃO SPERÂNDIO	2,00
01		VILA: MERCANTIL	2,00
01	26	TRAV. AGENOR C. MÁXIMO	3,00
01	06 e 07	TRAV. LUIZ V. DA SILVA	3,00
01	21 e 22	TRAV. ANGELO REGGIANI	3,00
01	16 e 17	RUA DA LAVOURA	2,50
01	10 e 11	TRAV. 04	2,50
01		ESTRADA BOIADEIRA	2,00
01		ESTRADA MENDESLÂNDIA	3,89
01		RUA ANTONIO S. DE OLIVEIRA	3,89
01	LOTES 391-G-3-1 A 391-G-3-14		3,89
01	LOTE N.º 391-G-3-REM		3,89
01	LOTES (01 A 28) QD. 47 QD. 47B LOTES (01 A 14)	RUA PROJETADA A,B,C	3,00
01	LOTES 391-G-2B	RUA PROJETADA	3,89

ALÍQUOTAS

ALÍQUOTA PARA IMPOSTO PREDIAL	1,00%
ALÍQUOTA PARA IMPOSTO TERRITORIAL	4,00%
VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA	93,14
VALOR DA TAXA DE EMOLUMENTOS	2,90

Artigo 2º - Os valores a serem cobrados, após o vencimento serão acrescidos de taxas, juros, multas e correção monetária, impostas pelo órgão emitente.

Artigo 3º - Será concedido desconto de 15% (quinze por cento) no IPTU, para pagamento a vista em cota única.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de Dezembro de 2013.

Cafeara PR, 11 de Dezembro de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:3A2B679C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal 424/2013, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação a ser firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Cafeara.
PRAZO: O Contrato de Programa tem prazo de trinta (30) anos, prorrogável por igual período.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme consta do Parecer Jurídico que integra o Processo Administrativo nº 118/2013, Dispensa nº 73/2013, a contratação direta da SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum.
Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a SANEPAR para a prestação dos serviços essenciais de água e esgoto com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cafeara, 09 de Dezembro de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C7F7F520

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 74/2013
OBJETO: SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CASDASTRAL E PROJETOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ Nº 09.664.458/0001-10
VALOR: R$4.000,00 (Quatro Mil Reais)
DATA: 09/12/2013

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A52A234C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 75/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS INFORMATIVOS PARA ORIENTAÇÕES/PREVENÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA VIGIASUS.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME, CNPJ nº 11.088.993/0001-11
VALOR: R$4.999,99 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
DATA: 10/12/2013

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0D2DE543

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 76/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRABALHO DE CAMPO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL ATRAVÉS DO PROGRAMA VIGIASUS.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02
VALOR: R$5.941,60 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
DATA: 10/12/2013

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:851F0B91

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 35/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante do edital, com abertura no dia 27/12/2013, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 11 de Dezembro de 2013.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:EFC2ECAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 110/2013 MODALIDADE: DISPENSA N° 031/2013 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição e Colocação de Ar-Condicionado Original nos Veículos Uno Mille Economy Zero Quilômetro adquiridos por esta Prefeitura para as Secretarias de Saúde e Educação Municipais.

Aos **10/12/2013**, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. **056/2013**, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor
AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 75.405.860/0001-04
Total do Fornecedor
R$8.600,00

THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente

NATALIA DZIOBA PEREIRA
Secretária

LUZIA DALECRODE
Membro

JOSÉ VAGULA FILHO
Membro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:A80856DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 110/2013 MODALIDADE: DISPENSA N° 031/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição e Colocação de Ar-Condicionado Original nos Veículos Uno Mille Economy Zero Quilômetro adquiridos por esta Prefeitura para as Secretarias de Saúde e Educação Municipais.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 056/2013, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 031/2013 que tem por objeto a **Aquisição e Colocação de Ar-Condicionado Original nos Veículos Uno Mille Economy Zero Quilômetro adquiridos por esta Prefeitura para as Secretarias de Saúde e Educação Municipais**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor
AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 75.405.860/0001-04
Total do Fornecedor R$8.600,00
Valor Total Homologado-R$8.600,00

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 110/2013, **na modalidade,** Dispensa: nº 031/2013, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de dezembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:AF61FE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA REUNIÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 110/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2013

Ata da sessão referente ao processo nº 110/2013, dispensa de licitação nº 031/2013, para a Aquisição e Colocação de Ar-Condicionado Original nos Veículos Uno Mille Economy Zero Quilômetro adquiridos por esta Prefeitura para as Secretarias de Saúde e Educação Municipais.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às nove horas, na sede da Prefeitura do Município de Califórnia, em sessão pública, sob presidência da Senhora Thais Carreira Miranda e Souza e membros Natalia Dzioba Pereira, Luzia Dalecrode e José Vagula Filho, reuniu-se a comissão de licitações designada pela portaria nº 056/2013 de 05 de abril de 2013, para proceder à análise da documentação, e preço referente à **Aquisição e Colocação de Ar-Condicionado Original nos Veículos Uno Mille Economy Zero Quilômetro adquiridos por esta Prefeitura para as Secretarias de Saúde e Educação Municipais.** A presidente iniciou a sessão, analisou a documentação do fornecedor **AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEPICULOS LTDA, CNPJ: 75.405.860/0001-04**, com o valor total **R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).** Assim, estando o parecer de acordo com o solicitado, e a empresa habilitada, a presidente e a comissão decidiram acatá-lo. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalho eu, Natalia Dzioba Pereira, secretária, digitei a presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, pela presidente e pelos demais membros da comissão de licitação.

THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente

NATALIA DZIOBA PEREIRA
Secretária

LUZIA DALECRODE
Membro

JOSÉ VAGULA FILHO
Membro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:20094027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/2013

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Geane Apª dos Santos	01/02/2012 a 30/01/2013	23/12/2013 a 21/01/2014
Lindalva A. R. Gomes Ferreira	27/04/2012 a 26/04/2013	16/12/2013 a 14/01/2014
Maria Apª do Nascimento	24/05/2012 a 23/05/2013	15/01/2014 a 13/02/2014
Adenilson Marques Delecrode	22/12/2011 a 20/12/2012	30/12/2013 a 28/01/2014
Luzia Dalecrode	28/05/2011 a 26/05/2012	23/12/2013 a 21/01/2014
Antonio de Padua Gerônimo	15/05/2012 a 14/05/2013	23/12/2013 a 21/01/2014
Mario Ribeiro dos Santos	13/02/2012 a 11/02/2013	13/01/2014 a 11/02/2014
José Vágula Filho	17/03/2011 a 15/03/2012	23/12/2013 a 21/01/2014
Juliano Pazini	09/02/2012 a 07/02/2013	23/12/2013 a 21/01/2014
Alfredo José G. Di Landro	05/02/2013 a 04/02/2014	02/01/2014 a 31/01/2014
Nayara Cordeiro Bento	01/01/2013 a 31/12/2013	23/12/2013 a 21/01/2014
José da Cruz Farias	01/02/2011 a 31/01/2012	18/12/2013 a 16/01/2014
Nerli Cordeiro da Cruz	01/02/2013 a 31/01/2014	02/01/2014 a 31/01/2014
Sirlene Maria de Souza	19/07/2012 a 18/07/2013	19/12/2013 a 17/01/2014
Maria dos Anjos Giovanni	19/07/2012 a 18/07/2013	23/12/2013 a 21/01/2014

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 11 dias do mês de dezembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:9C29754C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARA VENCEDORES DOS PREGÕES 80/2013 E 81/2013

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 80/2013	27/11/2013	- Registro de preços de urnas mortuárias e serviços funerários	- Funerária Campo do Tenente Ltda – ME – CNPJ: 04.249.246/0001-52	R$ 41.550,00
Pregão Presencial nº. 81/2013	28/11//2013	-Contratação de empresa para locação de veículos.	- Mário Sérgio Pohlenz ME – CNPJ: 10.682.351/0001-83; - A.Santos & Carvalho Santos Ltda – EPP – CNPJ: 08.021.302/0001-58	R$ 33.600,00 R$ 16.788,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1AAD09E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PROCESSO/ Nº	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	OBJETO	ITEM/VALOR	CONTRATADA
Pregão nº 21/2013	41/2013	Equilíbrio Econômico Financeiro	o item "1" **gasolina comum**, com custo de R$ 3,00 o litro, fica acrescido de 4%, equivalente a R$ 0,12 passando ao valor R$ 3,12 o litro, a partir do dia 05/12/2013.	AUTO POSTO NOEROGER LTDA
Pregão nº 45/2013	119/2013	Equilíbrio Economico Financeira	o item "2" **oleo diesel comum**, com custo de R$ 2,36 o litro, fica acrescido de 8%, equivalente a R$ 0,18 passando ao valor R$ 2,55 o litro, a partir do dia 05/12/2013.	AUTO POSTO NOEROGER LTDA

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:48BA2718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 82/2013

Objeto: Aquisição de motor para ambulância, marca Renault, modelo 2.5 DCI, 16V, diesel 115 CV para a Secretaria de Saúde. - Resultado: **Deserta** - **Sessão:** 28/11/2013.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A8A23F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 31 – Colombo 03 de Dezembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 576/95, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia ordinária, no dia 03 de Dezembro de 2013. Resolve:

Art 1º – Aprovar: O Cronograma de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2014;

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:1DD7E43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº.28 - 10 de Dezembro de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembléia ordinária, no dia 10 de Dezembro de 2013.
Resolve:

Art 1° - Aprovar: O Cronograma de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2014;

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:4CCFF802

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 29 - 10 de Dezembro de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembléia ordinária, no dia 10 de Dezembro de 2013.
Resolve:

Art 1° - Aprovar: O Plano de Trabalho / 2014 da Fundação Nadar;

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:341AEDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CP 008/2013

Processo Administrativo nº. 1160834
A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições, torna público que o procedimento licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para através de Registro de Preços, executar reparos, manutenção, reformas e conservação em estabelecimentos da Rede Pública do Município de Colombo, sob o regime de empreitada por preço global, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital, fica **ANULADA** desde o momento do edital para que o referido procedimento seja readequado, adotando-se outro critério de julgamento que melhor se enquadrar à esta modalidade e objeto.
LICITAÇÃO: ANULADA.

Colombo, 11 de dezembro de 2013.

Dê-se publicidade;

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal de Colombo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B2AB628F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2013

COMUNICADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de sinalização viária para a Secretaria Especial de Turismo da Prefeitura de Colombo, conforme descrição do Anexo VII, do edital.

Comunicamos aos participantes da licitação acima descrita que a licitante abaixo relacionada impetrou recurso administrativo:

EMPRESA	PROCESSO
CÉLIA DAS GRAÇAS CECCON SGODA	1163345

O processo acima se encontra à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura para os demais licitantes que querendo em prazo legal retirarem cópias para apresentação de contestações.

Atenciosamente,

CRISTIAN MICHAEL BUSATO
Divisão de Licitação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8A4690C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 010/2013

Processo Administrativo nº. 1155072
A Comissão de licitações designada pela portaria nº 669/2013 da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº. 010/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da Escola Municipal Parque Monte Castelo, conforme projetos, planilhas, cronograma, memorial descritivo e especificações contidas no Anexo VII que integra o edital.
Proponente: **GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.
Valor **R$ 697.595,18** (Seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 270 dias à partir da assinatura do contrato.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 11 de dezembro de 2013.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AFDFAF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PP 124/2013

Processo Administrativo nº. 1147719
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 124/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento através do sistema de registro de preços de Materiais Didáticos Pedagógicos para as unidades de Assistência Social da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
Proponente: **LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP** – Lote 01 – R$ 37.498,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais); Lote 02 – R$ 12.499,40 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); Lote 03 – R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Lotes: 04, 05, 06 e 07 – Resultado: **DESERTOS**.
Serviços: constantes no edital.
Prazo de vigência / execução: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a execução e emissão das notas fiscais.

Colombo, 11 de dezembro de 2013.

Dê-se publicidade;

DAVIS ROBERTO POSNIK
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:ECFC8A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2013

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 229/2013
Tomada de Preços nº 028/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: JLC Construtora de Obras Ltda ME CNPJ/MF sob o nº 11.260.157/0001-72
Objeto: Ampliação do Posto de Saúde de Bituva dos Machados, com recursos de transferência do Ministério da Saúde para Atenção Básica
Valor Global Contratual: R$ 110.813,33 (cento e dez mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos)
Prazo de Execução: 5 (cinco) meses.
Data de assinatura: 03/12/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F7C383E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 028/13

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 230/2013
Tomada de Preços nº 028/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: JLC Construtora de Obras Ltda ME CNPJ/MF sob o nº 11.260.157/0001-72
Objeto: Ampliação do Posto de Saúde de Bituva dos Lucios, com recursos de transferência do Ministério da Saúde para Atenção Básica
Valor Global Contratual: R$ 171.617,12 (cento e setenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos)
Prazo de Execução: 5 (cinco) meses.
Data de assinatura: 03/12/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4189496A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 222/2013
Pregão, na forma Eletrônica nº 163/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Silvana de Oliveira Ziober – Equipamentos Metalúrgicos EPP, CNPJ: 10.547.961/0001-74
Objeto: Aquisição de equipamentos de academia para uso em ambiente Interno e Externo, em atendimento a Proposta nº 01619.323000/1110-01 do Ministério da Saúde em conjunto com a Prefeitura Municipal
Valor Global Contratual: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Prazo de Validade: 4 (quatro) meses.
Data de assinatura: 28/11/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6B6C9A39

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TP 023/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/Tomada de Preço nº 023/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara as empresas: Papelaria Alberti Ltda com o valor global de R$ 22.884,50 e Celio Merlo ME com o valor global de R$ 54.981,23, como vencedoras da licitação, que tem por objeto a Aquisição de material escolar para a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 DE OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:593A99D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2013
Pregão, na forma Eletrônica nº 163/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Master Fitness Comércio de Equipamentos e Acessórios para Ginástica Ltda**,** CNPJ: 11.398.853/0001-40
Objeto: Aquisição de equipamentos de academia para uso em ambiente Interno e Externo, em atendimento a Proposta nº 01619.323000/1110-01 do Ministério da Saúde em conjunto com a Prefeitura Municipal

Valor Global Contratual: R$ 16.858,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais)
Prazo de Validade: 4 (quatro) meses.
Data de assinatura: 28/11/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7401E1F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TP 023/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA às empresas Papelaria Alberti Ltda com o valor global de R$ 22.884,50 e Celio Merlo ME com o valor global de R$ 54.981,23 vencedoras da licitação Tomada de Preço nº 023/2013, o material escolar para a Secretaria Municipal de Educação.

FERNANDES PINHEIRO, em 07 de Outubro de 2013

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:403837AA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 224/2013
Pregão, na forma Eletrônica nº 163/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Maximus Esportes Indústria e Comércio Ltda EPP**,** inscrito no CNPJ: 08.738.035/0001-34
Objeto: Aquisição de equipamentos de academia para uso em ambiente Interno e Externo, em atendimento a Proposta nº 01619.323000/1110-01 do Ministério da Saúde em conjunto com a Prefeitura Municipal
Valor Global Contratual: R$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais)
Prazo de Validade: 4 (quatro) meses.
Data de assinatura: 28/11/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E70AED6B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 197/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2013.
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: PAPELARIA ALBERTI LTDA, CGC/MF SOB O Nº 03.151.614/0001-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 22.884,50.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (SEIS) MESES
DATA DE ASSINATURA:07/10/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4886C018

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 225/2013
Pregão, na forma Eletrônica nº 163/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: T Nava Serviços de Assessoria em Pregões Eletrônicos e Comércio de Eletrodomésticos EIRELI – ME, CNPJ: 08.738.035/0001-34
Objeto: Aquisição de equipamentos de academia para uso em ambiente Interno e Externo, em atendimento a Proposta nº 01619.323000/1110-01 do Ministério da Saúde em conjunto com a Prefeitura Municipal
Valor Global Contratual: R$ 1.165,99 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
Prazo de Validade: 4 (quatro) meses.
Data de assinatura: 28/11/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7D352263

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 198/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2013.
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: **CELIO MERLO ME**, CGC/MF sob o nº 18.825.457/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 54.981,23.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (SEIS) MESES
DATA DE ASSINATURA:07/10/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:54B32BA7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2013
Pregão, na forma Eletrônica nº 163/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Hemedic Produtos Hospitalares Ltda ME**,** CNPJ: 17.350.286/0001-38
Objeto: Aquisição de equipamentos de academia para uso em ambiente Interno e Externo, em atendimento a Proposta nº 01619.323000/1110-01 do Ministério da Saúde em conjunto com a Prefeitura Municipal
Valor Global Contratual: R$185,00 (cento e oitenta e cinco reais).
Prazo de Validade: 4 (quatro) meses.
Data de assinatura: 28/11/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DA0DD3B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 133/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 133/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 133/2013

Betaniamed Comercial Ltda – R$ 9.300,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 DE OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5B4317DE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 133/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 133/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 133/2013, que tem por objeto **Aquisição de cadeira odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde** pelo critério de Menor preço:

Betaniamed Comercial Ltda – R$ 9.300,00.

Fernandes Pinheiro, em 01 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:310DF208

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 191/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2013.
PREGÃO Nº 133/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA,** CGC/MF SOB O Nº 09.560.267/0001-08
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 9.300,00
PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS
DATA DE ASSINATURA:02/10/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4401C93F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 134/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 134/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 134/2013

- Altevir Augusto Dembinski - ME – R$ 19.474,70.
- SZ Byte Informática Ltda ME - ME – R$ 14.287,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 DE OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C44D146D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 134/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 134/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 134/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social** preço:

- Altevir Augusto Dembinski - ME – R$ 19.474,70.
- SZ Byte Informática Ltda ME - ME – R$ 14.287,00.

Fernandes Pinheiro, em 02 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5F50496B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 175/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 14 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601-2014 – Manter a Educação Básica - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **101 – FUNDEB 60% – Exercício Corrente**

VALOR: **140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601-2014 – Manter a Educação Básica - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **101 – FUNDEB 60% – Exercício Corrente**
VALOR: **23.000,00 (vinte e três mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601-2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário Educação – Exercício Corrente**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701-2027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701-2027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica - Exercício Corrente**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701-2027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **498 – Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701-2027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **498 – Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente**
VALOR: **1.000,00 (hum mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701-2030 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Rec. Vinc. (E.C.29/00 - 15%) - Exercício Corrente**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701-2031 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Rec. Vinc. (E.C.29/00 - 15%) - Exercício Corrente**
VALOR: **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801-2036 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **8.000,00 (oito mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801-2036 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901-2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902-2052 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902-2052 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **22.000,00 (vinte e dois mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1002.2055 – Manter o Departamento de Meio Ambinte**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**

FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **1.000,00 (hum mil reais)**

TOTAL:.....R$ 331.500,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601-2014 – Manter a Educação Básica - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente**
VALOR: **163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601-2017 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário Educação – Exercício Corrente**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **005 – Departamento de Cultura e Turismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **13.392.0602.2022 – Manter a Divisão de Cultura e Turismo**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701-2024 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente**
VALOR: **9.000,00 (nove mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701-2027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente**
VALOR: **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701-2030 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica - Exercício Corrente**
VALOR: **7.000,00 (sete mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701-2032 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica - Exercício Corrente**
VALOR: **8.000,00 (oito mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701-2032 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente**
VALOR: **13.000,00 (treze mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801-2036 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801-2036 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801-2037 – Reformar e Melhorar Resd. Da População Carente**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901-2048 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **18.000,00 (dezoito mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902-2052 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.601.1001.2054 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.601.1001.2054 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.601.1001.2054 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **13.000,00 (treze mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1002.2055 – Manter o Departamento de Meio Ambinte**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **1.000,00 (hum mil reais)**

TOTAL:.....R$ 331.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:08FEDDFA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2013

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Allpha Industria e Comércio Bolas Ltda ME
CNPJ: 09.504.121/0001-45
OBJETO: Aquisição de bolas para distribuição em evento natalino.
VALOR TOTAL: R$ 3.970,00
PERÍODO FORNECIMENTO: de 3 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:28F8B014

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Luana Taina Mesquita Costa
CPF: 071.301.779-18
RG: 9.276.582-2
OBJETO: Prestação de serviços profissionais, pessoa física, de psicologia, junto ao Bem Estar Social
VALOR MENSAL: R$ 2.200,00
PERÍODO CONTRATUAL: 3 (três) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2847F6C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2.013

SÚMULA: Aprova o Parecer Prévio Nº 110/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovando as Contas do Poder Executivo Municipal de Goioerê, referentes ao Exercício Financeiro de 2011.

Com fulcro no § 4º, do Artigo 265, da Resolução Nº 001/2012 (Regimento Interno), combinado com o inciso IV, do Artigo 31 e com o Parágrafo Único, do Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal.
A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio Nº 110/13, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e aprovadas, com ressalva, as contas do Município de Goioerê, referentes ao exercício de 2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:4CF12EDF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº. 007/2.013

Súmula: Altera dispositivos da Resolução nº 002/2012 (Regimento Interno) e dá outras providências.

Com fulcro no Inciso II, do Artigo 17, e Inciso IV, do Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 335, da Resolução Nº 001/2012.
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DOS VEREADORES CARLOS PIRES NUNES, HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, IBRAIN ANDRADE CORREA, MARCELO YOSHIO HAGA, NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, PATRIK PELOI FLÁVIO E WALTER FERNANDES MARTINS, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica alterado o artigo 13, da Resolução nº 002/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13. A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de dois anos consecutivos, permitida a recondução para o mesmo cargo."
Art. 2º O artigo 179, da Resolução nº 002/1012, passa a vigorar acrescido do Inciso IX:
"IX – quebra de interstício regimental para a realização de sessões consecutivas no mesmo dia."
Art. 3º Os parágrafos 4º e 5º, do Artigo 230, da Resolução nº 001/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:
"§ 4º O projeto de lei do plano plurianual, será encaminhado à Câmara até 30 (trinta) de setembro e devolvido para a sanção do Executivo até o encerramento da sessão legislativa."
"§ 5º O projeto de lei orçamentária anual do Município será encaminhado à Câmara até o dia 30 (trinta) de setembro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa."
Art. 4º Fica alterado o § 2º, do artigo 234, da Resolução nº 001/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º A Câmara funcionará, se necessário, em sessões extraordinárias, de modo que a discussão e votação do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual estejam concluídos no prazo a que se referem os § 4º e § 5º, do Art. 230 deste Regimento."
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:A68FD83A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.701/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.245/2.013 de 11 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
(Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 1.814.000,00 (hum milhão e oitocentos e quatorze mil reais), com as seguintes especificações:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0010.2.010-MANUT.DEPTO.RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.122-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
0602.04.122.0011.2.014-MANUT.DEPTO.COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11.139-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.11.148-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 102.000,00
3.1.90.13.149-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 30.000,00
0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0703-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
0703.04.129.0015.2.021-MANUT.DEPTO.TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.198-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 35.000,00
3.1.90.13.199-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 10.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0803-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0803.26.782.0021.2.040-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.1.90.13.236-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 10.500,00
3.1.90.16.237-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-FONTE 1000	R$. 10.000,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0022.2.041-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.246-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 133.000,00
3.1.90.13.248-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 52.000,00
3.1.90.16.250-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 34.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.2.047-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDEB 60%	
3.1.90.11.280-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0101	R$. 400.000,00
0901.12.361.0023.2.049-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 25%	
3.1.90.11.294-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0104	R$. 300.000,00
3.1.90.13.295-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0104	R$. 100.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0024.2.053-MANUTENÇÃO DEPTO.ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.397-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 53.000,00
3.1.90.13.398-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 17.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.2.026-MANUT.DEPTO.DE SAÚDE	
3.1.90.11.439-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 240.000,00
3.1.90.13.440-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 90.000,00
1103-DEPTO.COORD.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0016.2.023-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.471-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0495	R$. 25.000,00
1103.10.304.0016.2.118-MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.3.90.39.510-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0496	R$. 50.000,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0028.2.059-MANUT.DEPTO.AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.1.90.13.669-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 7.300,00
3.1.90.16.670-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 5.000,00
1402-DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.18.541.0028.2.061-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.685-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 19.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0026.2.052-MANUT.DEPTO.DE CULTURA	
3.1.90.11.699-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 39.000,00
3.1.90.13.700-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 12.200,00
-TOTAL	**R$.1.814.000,00**

(Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.155-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0510	R$. 34.100,00
3.3.90.39.170-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.FONTE 0510	R$. 302.500,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORT E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0803-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0803.26.782.0021.2.140-MANUT.DEPTO.RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.235-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0022.2.041-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.253-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0507	R$. 30.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.2.043-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 5%	
3.1.90.11.264-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0103	R$. 500.000,00
3.3.50.41.267-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 0103	R$. 82.000,00
3.3.90.33.271-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 0103	R$. 50.000,00
3.3.90.36.272-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 0103	R$. 10.000,00
4.4.90.51.275-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0103	R$. 7.300,00
0901.12.361.0023.2.048-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDEB 40%	
3.3.90.39.291-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0102	R$. 50.000,00

4.4.90.51.292-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0102	R$. 7.000,00
4.4.90.52.293-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0102	R$. 9.950,00
0901.12.361.0023.2.049-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 25%	
3.3.90.36.299-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 0104	R$. 10.000,00
3.3.90.39.300-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0104	R$. 40.000,00
4.4.90.52.302-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0104	R$. 7.200,00
0901.12.366.0033.2.079-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FONTE 0103	R$. 29.950,00
4.4.90.52.276-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0103	R$. 8.700,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.2.026-MANUT.DEPTO.DE SAÚDE	
3.3.90.30.445-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0510	R$. 39.900,00
3.3.90.39.452-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0510	R$. 12.450,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.2.306-MANUT.PROJOVEM P/QUALIF.E INS.MERC.TRABALHO	
3.3.90.36.591-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1006	R$. 59.950,00
3.3.90.39.592-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1006	R$. 400.000,00
1202-DEPARTAMENTO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1202.08.243.0018.2.036-MANUT.DEPTO.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.11.627-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 93.000,00
-TOTAL	**R$. 1.814.000,00**

(Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 11 de Dezembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:18D1C2D4

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI – Nº. 2.245/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 1.814.000,00 (hum milhão e oitocentos e quatorze mil reais), com as seguintes especificações:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0010.2.010-MANUT.DEPTO.RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.122-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
0602.04.122.0011.2.014-MANUT.DEPTO.COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11.139-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.11.148-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 102.000,00
3.1.90.13.149-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 30.000,00
0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0703-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
0703.04.129.0015.2.021-MANUT.DEPTO.TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.198-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 35.000,00
3.1.90.13.199-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 10.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0803-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0803.26.782.0021.2.040-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.1.90.13.236-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 10.500,00
3.1.90.16.237-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-FONTE 1000	R$. 10.000,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0022.2.041-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.246-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 133.000,00
3.1.90.13.248-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 52.000,00
3.1.90.16.250-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 34.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.2.047-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDEB 60%	
3.1.90.11.280-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0101	R$. 400.000,00
0901.12.361.0023.2.049-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 25%	
3.1.90.11.294-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0104	R$. 300.000,00
3.1.90.13.295-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0104	R$. 100.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0024.2.053-MANUTENÇÃO DEPTO.ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.397-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 53.000,00
3.1.90.13.398-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 17.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.2.026-MANUT.DEPTO.DE SAÚDE	
3.1.90.11.439-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 240.000,00
3.1.90.13.440-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 90.000,00
1103-DEPTO.COORD.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0016.2.023-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.471-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0495	R$. 25.000,00
1103.10.304.0016.2.118-MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.3.90.39.510-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0496	R$. 50.000,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0028.2.059-MANUT.DEPTO.AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.1.90.13.669-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 7.300,00
3.1.90.16.670-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 5.000,00
1402-DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.18.541.0028.2.061-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.685-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 19.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0026.2.052-MANUT.DEPTO.DE CULTURA	
3.1.90.11.699-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 39.000,00
3.1.90.13.700-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 12.200,00
TOTAL	**R$.1.814.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.155-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0510	R$. 34.100,00
3.3.90.39.170-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.FONTE 0510	R$. 302.500,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORT E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0803-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0803.26.782.0021.2.140-MANUT.DEPTO.RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.235-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0022.2.041-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.253-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0507	R$. 30.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.2.043-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 5%	
3.1.90.11.264-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0103	R$. 500.000,00
3.3.50.41.267-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 0103	R$. 82.000,00
3.3.90.33.271-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 0103	R$. 50.000,00
3.3.90.36.272-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 0103	R$. 10.000,00
4.4.90.51.275-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0103	R$. 7.300,00
0901.12.361.0023.2.048-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDEB 40%	
3.3.90.39.291-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0102	R$. 50.000,00
4.4.90.51.292-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0102	R$. 7.000,00
4.4.90.52.293-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0102	R$. 9.950,00
0901.12.361.0023.2.049-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 25%	
3.3.90.36.299-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 0104	R$. 10.000,00
3.3.90.39.300-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0104	R$. 40.000,00
4.4.90.52.302-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0104	R$. 7.200,00
0901.12.366.0033.2.079-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FONTE 0103	R$. 29.950,00
4.4.90.52.276-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0103	R$. 8.700,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.2.026-MANUT.DEPTO.DE SAÚDE	
3.3.90.30.445-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0510	R$. 39.900,00
3.3.90.39.452-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0510	R$. 12.450,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.2.306-MANUT.PROJOVEM P/QUALIF.E INS.MERC.TRABALHO	
3.3.90.36.591-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1006	R$. 59.950,00
3.3.90.39.592-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1006	R$. 400.000,00
1202-DEPARTAMENTO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1202.08.243.0018.2.036-MANUT.DEPTO.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.11.627-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 93.000,00
TOTAL	**R$. 1.814.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 11 de Dezembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:1777B87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 284/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 10/12/13
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É UM REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE SOM, PALCO, PUBLICIDADE VOLANTE C/ CARRO DE SOM E LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 220.360,00 (duzentos e vinte mil trezentos e sessenta reais)
DATA: 11/12/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:B3AE0D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 285/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITRAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 10/12/13
CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO DE 16 LUGARES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais)
DATA: 11/12/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:9AF955E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 205/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 285/2.013
Contratado: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um Veículo Utilitário de 16 Lugares, para atender a Secretaria de Assistência Social deste Município.
Data de assinatura: 10.12.13
Valor do Contrato: R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Goioerê - PR, 10 de Dezembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:3B8E5033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 286/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ELICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/12/13
CONTRATADO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.032,00 (vinte e oito mil e trinta e dois reais)
DATA: 11/12/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:4EF9D002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 286/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/12/13
CONTRATADO: DIMENSÃO COM. DE ART. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.917,56 (quarenta e sete mil novecentos e dezessete reais e cinqüenta e seis centavos)
DATA: 11/12/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:A070FFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2 013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 286/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/12/13
CONTRATADO: CIRURGICA PARANA DISTRIB. EQUIP. LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais)
DATA: 11/12/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:F4D5CA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2.013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 286/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/12/13
CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.197,80 (vinte e cinco mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos)
DATA: 11/12/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:265778DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 286/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/12/13
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 143.814,40 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)
DATA: 11/12/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:F7A8367F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 286/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/12/13
CONTRATADO: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 79.629,00 (setenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais)
DATA: 11/12/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:CC1810A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 286/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/12/13
CONTRATADO: RINALDI & COGO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETÁRIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.921,20 (trinta e um mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos)
DATA: 11/12/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:29EBB3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2.013, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO;
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 082/2013, referente à Tomada de Preços nº 007/2013, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Este Termo prorroga o prazo de entrega da Obra por 90 (noventa) dias, a partir do dia 10 de dezembro de 2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 05 de Dezembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M j Construções Civis Ltda - Epp
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:B097E0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº. 127/2.013.

DEPARAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE DADOS, COMPROVAÇÃO, PROCESSAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, APURAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDOS DE

RECOLHIMENTOS INDEVIDOS EFETUADOS AO INSS, DECORRENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES VINCULADOS AO RGPS E, DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, COMO TAMBÉM IDENTIFICAR E QUANTIFICAR EVENTUAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EXTEMPORÃNEOS PASSÍVEIS DE APROVEITAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, designado pela Portaria nº. 175/2013, torna público aos interessados que o Pregão nº. 127/2013, com abertura da sessão pública prevista para o dia 12 de dezembro de 2013, às 16:00 horas, que decide SUSPENDER o certame, em virtude de Pedidos de Impugnação do Edital por licitantes.

Goioerê, 11 de Dezembro de 2.013.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO
Pregoeira

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:9811DE33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1300/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECER COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ A GESTÃO ASSOCIADA PARA A PRESTAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GUARACI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Aprovou e Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, integrado pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de seu território, em conformidade com o disposto no art. 241 da Constituição Federal; artigos 14, 87, XVIII e 256 da Constituição Estadual; art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 2º, VIII, IX e segs. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007; art. 3, II e segs da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007; art. 2º, IX do Decreto Federal 7.217, de 22 de junho de 2010; art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; e art. 40 e segs. da Lei Estadual 16.242, de 13 de outubro de 2009, por Convênio de Cooperação com prazo de vigência de trinta (30) anos a contar da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a captação, adução de água bruta, produção de água para abastecimento (tratamento), sua reservação, distribuição (adução) de água tratada, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, coleta, remoção, tratamento e disposição final de esgotos no Município será exercida por meio de delegação dos convenentes, na forma de Contrato de Programa, com exclusividade pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual 4.684 de 23 de janeiro de 1963, alterada pelas Leis Estaduais 4.878, de 19 de junho de 1964 e 12.403, de 30, de dezembro de 1998, em conformidade com seu Estatuto Social e Leis Federais 11.445/2007, 11.107/2005, 8.666/1993 e 8.987/1995; Decretos Federais 6.017/2007 e 7.217/2010; Lei Estadual 16.242/2009; Decreto Estadual 7.878/2010 e na Lei Orgânica Municipal, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da legislação estadual.

§ 2º A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Guaraci será exercida por meio de delegação, na forma de Convênio de Cooperação, pelo Instituto das Águas do Paraná, criado pela Lei Estadual 16.242/2009 e regulamentado pelo Decreto Estadual 7.878/2010 ou por qualquer outra entidade estadual que vier a ser criada para este fim, na forma da lei.

§ 3º No caso de criação de outra entidade reguladora estadual para os serviços de saneamento básico, a regulação e a fiscalização dos serviços já fica a ela delegada, nos termos do parágrafo anterior, devendo ser firmado termo aditivo ao Convênio de Cooperação e ao Contrato de Programa que serão firmados, a fim de contemplar as alterações necessárias.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Programa com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo prazo de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal para a prestação dos serviços prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso;

II – gestão integrada das atividades e infra-estruturas necessárias ao abastecimento de água e à coleta e destinação final adequada de esgotos sanitários;

III – adoção de métodos, técnicas e processos que, sempre que possível, considerem as peculiaridades locais e regionais;

IV – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o abastecimento de água e o esgotamento sanitário sejam fator determinante;

V – eficiência e sustentabilidade econômica;

VI – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

VII – transparência das ações, baseada em sistemas de informações;

VIII – segurança, urbanidade, qualidade e regularidade;

IX – integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;

X – proteção do meio ambiente

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Seção I – Da delegação dos serviços

Art. 4º Para atender ao disposto no art. 2º, visando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Município de Guaraci delegará a sua prestação com exclusividade à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR,

por meio de Contrato de Programa, autorizado por Convênio de Cooperação a ser firmado com o Estado do Paraná, nos termos do art. 1º desta Lei, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da lei.

§1º O prazo de vigência do Contrato de Programa será de trinta (30) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante termo aditivo.

§2º A delegação a que se refere este artigo abrange toda a área urbana do Município de Guaraci , em regime de exclusividade, podendo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo contratual, preservado o equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços contratados.

§3º As áreas do Município de Guaraci não integrantes da área objeto da delegação permanecem sob responsabilidade do Município e só poderão ser transferidas para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR se forem elevadas à condição de distrito e desde que haja viabilidade técnica e condições financeiras de prestar os serviços.

§4º As áreas remanescentes podem ainda ser objeto de prestação de serviço em regime de parceria entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Guaraci e/ou organizações comunitárias locais, consoante previsão do Contrato de Programa a ser firmado.

§5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR sempre terá prioridade em caso de delegação da prestação dos serviços a que se referem os §§ 3º e 4º e só poderá ser preterida se ela manifestar expressamente o desinteresse na operação destes.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou por terceiros autorizados por ela, entidades públicas ou privadas, na forma da lei.

Seção II – Dos bens e direitos

Art. 6º O Estado do Paraná, através da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, fica autorizado a instaurar os procedimentos necessários a promover, na forma da legislação vigente, desapropriação por utilidade pública e estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos serviços contratados no Município de Guaraci , respondendo pelas indenizações cabíveis, sendo que, por acordo, o Município poderá arcar com este ônus.

§1º O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação fundamentada da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, declarará previamente por Decreto a utilidade pública para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa dos bens imóveis ou direitos necessários à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de acordo com os projetos correspondentes.

§2º Caso o Poder Executivo Municipal se recuse ou se omita com relação à obrigação contida no parágrafo anterior, a utilidade pública nele referida poderá ser decretada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§3º Para a realização dos serviços prestados com base nesta Lei, fica a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR autorizada a utilizar, sem nenhum ônus, os terrenos de domínio público municipal e neles estabelecer servidões através de estradas, caminhos e vias públicas, na forma da lei específica.

Art. 7º Durante o prazo da delegação e na sua área de abrangência, o parcelamento do solo sob a forma de loteamento ou desmembramento, ou a criação de condomínios, somente serão autorizados pelo Poder Executivo, desde que incluam as redes de água e esgotos executadas pelos empreendedores, com os projetos previamente aprovados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Parágrafo único. O proprietário do parcelamento do solo urbano em quaisquer de suas formas, transferirá sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as redes de água e de esgotos implantadas nos empreendimentos, bens estes não indenizáveis pelo Município de Guaraci em caso de reversão do patrimônio.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os bens de propriedade do Município de Guaraci, necessários à ampliação dos sistemas de água e esgotos prestados através do Contrato de Programa que será firmado.

Parágrafo único. Também está autorizado o Chefe do Poder Executivo a transferir a operação dos distritos ou sistemas individuais previstos no §3º do art. 4º desta Lei, inclusive com a doação dos bens necessários para a prestação dos serviços, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Programa que será firmado.

Art. 9º O Município de Guaraci reconhece que os bens e direitos vinculados aos serviços existentes até a data da publicação desta Lei são de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e estão registrados no seu ativo imobilizado.

Parágrafo único. O valor do imobilizado técnico e dos financiamentos e empréstimos previstos na contabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR referentes ao contrato anterior (Contrato de Concessão 44/73, de 10/12/1973), inclusive do período em que a concessão esteve vencida, passarão a integrar o Contrato de Programa firmado para efeito de amortização, depreciação e indenização futura.

Seção III – Das tarifas

Art. 10 Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante os recursos obtidos com a cobrança de tarifas pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, cuja instituição observará a Lei Federal 11.445/2007, o Decreto Federal 7.217/2010, a Lei Estadual 16.242/2009, o Decreto Estadual 7.878/2010 e demais leis e regulamentos que disciplinam especificamente a matéria, observadas as seguintes diretrizes:

I – subsídio cruzado entre os sistemas;

II – devida remuneração do capital investido pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os custos de operação e de manutenção, as quotas de depreciação, provisão para devedores, amortizações de despesas, o melhoramento da qualidade do serviço prestado e a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Programa;

III – prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde;

IV – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

V – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos dos serviços;

VI – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VII – inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

VIII – incentivo à eficiência do prestador do serviço.

Art. 11 A tarifa dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, seus reajustes, revisão ou modificação será fixada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual ou por órgão ou entidade estatal que venha a substituí-lo na forma Lei,

mediante proposta encaminhada pela entidade reguladora estadual competente, nos termos da legislação que a instituiu.

§1º O cálculo do valor da tarifa terá por base a planilha de custos dos serviços aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, apreciada pela entidade reguladora estadual competente, sendo posteriormente apresentada ao Chefe do Poder Executivo Estadual;

§2° A revisão das tarifas poderá ser periódica ou sempre que se verificar a ocorrência de fato superveniente extraordinário não previsto no contrato, tais como acréscimo nos custos dos serviços, criação ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais ou outro qualquer que, após a homologação da tarifa ou de seu reajuste, venha a provocar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§3° Para cobrança da tarifa dos serviços adota-se a estrutura tarifária e a tabela de prestação de serviços vigentes, conforme os Decretos Estaduais 3.926/1988, 7.290/2013 e anexos ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los.

§4° Para a garantia do estabelecido no presente artigo, adotar-se-á um índice de reajuste de preços que reflita a recomposição inflacionaria dos preços dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, devidamente demonstrado na planilha de cálculo referida no §1º deste artigo.

Art. 12 Os serviços adicionais, complementares ou específicos prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR serão remunerados de acordo com sua Tabela de Preços de Serviços, fixada nos termos do Decreto Estadual 3.926/1988 ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

Art. 13 As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários (categorias e economias), bem como no estabelecimento de faixas progressivas de consumo (tarifa progressiva), nos termos dos Decretos Estaduais 3.926/1988 e 7.290/2013 ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§1° Para as tarifas de água, de esgoto e de serviços, permanecem em vigor os atuais critérios e preços constantes da tabela da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e na de preços anexa ao Decreto Estadual 7.290/2013 ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§2° A tarifa mínima será de pelo menos dez metros cúbicos (10 m³) mensais de consumo de água por economia da categoria de usuário.

§3° A tarifa de esgoto será fixada com base em percentual da tarifa de água, o qual será fixado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no mesmo dispositivo que define o valor das tarifas, percentual este que nunca será inferior a oitenta por cento (80%).

§4º A concessionária praticará tarifa diferenciada para a população de baixa renda, com base nos critérios para a caracterização de famílias de baixa renda definidos pelo Decreto Estadual 2.460/2004 ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§5° Em situação crítica de escassez motivada por estiagem, contaminação de recursos hídricos ou outro fato extraordinário que obrigue a adoção de racionamento ou redução de produção a níveis não compatíveis com o sistema, além das medidas previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentadoras, poderá ser adotada tarifa especial de contingência, com o objetivo de restringir o consumo e cobrir eventuais custos adicionais, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços contratados.

§6° O consumo verificado nas ligações de instalações públicas municipais será tarifado com bonificação de cinquenta por cento (50%) sobre a tarifa normal, conforme regulamentação prevista em contrato especial de consumo a ser firmado entre o Município de Guaraci e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no qual, para fins de evitar desperdício de água, haverá expressa previsão de que a bonificação está limitada a média histórica de consumo mensal do Município de Guaraci (últimos doze meses anteriores a data de assinatura do contrato), sendo o volume excedente a média, faturado pela tabela normal de tarifa, bonificação esta que está condicionada ao pagamento pontual das respectivas contas.

§7° O Município de Guaraci deverá prever em seu orçamento os pagamentos das tarifas devidas por seus entes, banheiros, fontes, torneiras públicas e ramais de esgotos sanitários utilizados ou de sua responsabilidade.

§8° O Município de Guaraci é responsável pelo pagamento da tarifa relativa ao consumo registrado nos hidrantes localizados em área pública, a qual será faturada nos mesmos termos do §6º.

§9° O Município de Guaraci será responsável pela autorização para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas de ocupação irregular, bem como pelo pagamento das respectivas tarifas.

§10º A responsabilidade pelas dívidas decorrentes dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR é do proprietário do imóvel matriculado junto a SANEPAR, em especial quando não houver pagamento por parte de inquilinos.

Art. 14 As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta (30) dias com relação à sua aplicação.

Art. 15 É vedado à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR conceder isenção de tarifas e custo de seus serviços, consoante legislação estadual correlata.

Seção IV – Das interrupções

Art. 16 Além das situações previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentares, os serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I – situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens, especialmente as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;

II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III – negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição de água consumida, inclusive nos casos de fonte alternativa, após ter sido previamente avisado a respeito;

IV – instalação de qualquer dispositivo, inclusive aparelho eliminador de ar, na rede pública que vai até o cavalete (incluído este), após ter sido notificado para retirá-lo;

V – manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

VI – inadimplemento do usuário no pagamento das tarifas, após prévio aviso, sujeitando-se o inadimplente às sanções previstas no Regulamento dos Serviços Prestados pela SANEPAR (Decreto Estadual 3.926/1988) ou em outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

Seção V – Das ligações

Art. 17 É obrigatória a ligação de água e esgotamento sanitário em todos os imóveis com edificações no território do Município de

Guaraci, em que o serviço estiver disponível e por isso sujeito ao pagamento de tarifa pelo serviço posto à disposição, mesmo que ainda não esteja efetivada a ligação, que é de responsabilidade do usuário.

§1º Decorridos noventa (90) dias da primeira notificação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para que o usuário efetue a ligação na rede de distribuição de água ou na rede coletora de esgotos disponível, independentemente de outras sanções cabíveis, o usuário é responsável pelo pagamento da respectiva tarifa para a concessionária.

§2º A Vigilância Sanitária Municipal, por solicitação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, exercerá seu poder de polícia e notificará o proprietário ou morador do imóvel objetivando o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo e no Decreto Federal 7.217/2010 e Decreto Estadual 5.711/2002, sob pena das medidas administrativas correlatas.

§3º Para assegurar a exclusividade concedida por esta Lei, o Contrato de Programa disporá sobre o embargo do funcionamento de poços artesianos freáticos e cisternas existentes.

§4º Na ausência de redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as de edificações, ambientais, sanitárias e de recursos hídricos.

Seção VI – Dos tributos

Art. 18 A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR está desobrigada de pagar encargos fiscais municipais ou retribuição por uso de bens municipais, seja a que título for, referente à utilização dos espaços públicos, terrestres ou não, inclusive subsolo, com o fim de implantar unidades e redes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como as unidades controladoras desses sistemas, quando necessárias, submetendo-se a legislação fiscal e tributária do Município de Guaraci relativamente a seus bens e serviços, respeitado o ordenamento jurídico nacional e estadual, em especial o que dispõe o item "a", do inciso VI, do art. 150 da Constituição Federal.

Seção VII – Da extinção

Art. 19 Não ocorrendo a prorrogação do Contrato de Programa ou advindo a extinção deste contrato, o acervo dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário somente será revertido ao patrimônio do Município de Guaraci depois dele assumir previamente a responsabilidade pelo pagamento dos compromissos financeiros porventura existentes na data da transferência do acervo e indenizar previamente a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo valor contábil das parcelas dos investimentos ainda não amortizados, remunerados ou depreciados na vigência do contrato, contemplados também os bens e direitos do Contrato de Concessão anterior, consoante art. 9º desta Lei, respeitados os Estatutos da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Parágrafo único. Enquanto não ocorrer a indenização prévia e a assunção dos financiamentos pelo Município de Guaraci prevista no *caput* deste artigo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR continuará prestando seus serviços no Município pelo prazo necessário para a remuneração, amortização e recuperação de seus créditos e investimentos realizados através das tarifas, inclusive dos investimentos necessários a continuidade do serviço público, os quais a contratada está desde já autorizada a realizar.

Art. 20 Considerar-se-á rescindido o contrato para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a partir do momento em que a empresa concessionária for desestatizada, ou, por qualquer outro meio, deixar de integrar a Administração Pública do Estado do Paraná.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO

Art. 21 A prestação dos serviços observará o Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser compatível com planejamento estadual desenvolvido pelo ente da Administração Estadual competente, sendo uniforme com relação a fiscalização, regulação e fixação de tarifa para o conjunto dos Municípios atendidos pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, observado o seu plano de gestão.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico de Guaraci observará a legislação correlata e as metas e objetivos a serem fixados no Contrato de Programa que será firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 22 O planejamento a que faz menção o *caput* do art. 21, deverá estabelecer as metas a serem fixadas no Contrato de Programa que será firmado entre o Município de Guaraci e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, autorizado e previsto no respectivo Convênio de Cooperação que será firmado entre o Município e o Estado do Paraná, observado o plano de gestão apresentado pela SANEPAR e contemplados os seguintes elementos principais:

I – objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com eventuais planos setoriais e a capacidade de pagamento dos usuários;

II – programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas;

III – mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

IV – ações para emergência e contingências; e

V – diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico, sempre que possível, deverá considerar a bacia hidrográfica e a região onde se insere o Município de Guaraci como unidade de referência.

CAPÍTULO IV
DA REGULAÇÃO

Art. 23 O exercício das funções de regulação e fiscalização será delegado para entidade reguladora estadual, nos termos da legislação estadual e do que prevê o §2º do art. 1º desta Lei, a qual deverá atuar com base na legislação federal correlata e nos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas suas decisões sempre objetivando:

I. estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários, por meio de Decreto editado pelo Executivo Estadual ou outro dispositivo normativo estadual correlato, mantendo os mesmos critérios em toda a área de abrangência da prestação dos serviços da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR no Estado;

II. garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas no Convênio de Cooperação e no Contrato de Programa correlato; e

III. prevenir e reprimir os abusos de poder econômico.

Art. 24 Por se tratar de prestação regionalizada, os direitos e obrigações dos usuários e da concessionária são aqueles expressos na legislação estadual correlata e no Contrato de programa que será firmado entre o Município de Guaraci e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 25 A atuação da entidade reguladora se dará nos termos da Lei Estadual 16.242/2009 e do Decreto Estadual 7.878/2010 ou outro dispositivo que venha a substituí-los ou complementá-los, sendo que eventual intervenção pelo Município deve ser precedida da indicação da Entidade Reguladora, nos termos e limites previstos no Contrato de Programa que será firmado.

Parágrafo único. A intervenção a que se refere o *caput* deste artigo, em nenhuma hipótese poderá autorizar o MUNICÍPIO a assumir a prestação dos serviços ou a ocupar as instalações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sendo que a ação do MUNICÍPIO fica limitada à indicação de interventor que atuará em conjunto com a SANEPAR na regularização dos fatos que determinaram a intervenção e dentro dos limites e prazos indicados pela ENTIDADE REGULADORA e no Contrato de Programa que será firmado.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 O Município de Guaraci deverá instituir por Decreto do Poder Executivo, Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, formado por representação do Poder Executivo, dos Usuários, da Companhia de Saneamento do Paraná e da Sociedade, que atuará consultivamente junto à Entidade Reguladora do Contrato de Programa e que exercerá o controle social dos serviços públicos de água e esgoto.

Parágrafo único. Enquanto não for criado este Comitê, o Poder Executivo executará esta função.

Art. 27 Enquanto não for firmado o Convênio de Cooperação entre o Estado do Paraná e o Município Guaraci e o respectivo Contrato de Programa entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Guaraci, na forma autorizada por esta Lei, a SANEPAR prestará os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na condição de permissionária, mantidas as condições do Contrato de Concessão 44, de 10/12/1973.

§1º A prestação dos serviços será de acordo com a Lei Federal 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010, com as Leis Estaduais de Criação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e do Instituto das Águas do Paraná e com os Decretos Estaduais 3.926/1988, 7.290/2013 ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los ou estabelecer critérios para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e ainda de acordo com as normas editadas pela concessionária, nos termos da Lei 11.066/1995.

§2º O planejamento estadual que deve ser adotado como parâmetro para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico adotado pelo Município de Guaraci é o plano de gestão da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (cooperação técnica), até que seja instituído o planejamento previsto no art. 21, pelo órgão estadual competente, ao qual o Município já aderiu nos termos desta Lei.

Art. 28 – Ficam convalidados todos os atos praticados durante o período de precariedade da concessão, convalidadas as cláusulas e condições do Contrato de Concessão 44/1973, até a data da celebração do Contrato de Programa autorizado nesta Lei.

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B59C96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 224/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear a Senhora **ANA LAIRCE DOMINGOS DAS NEVES CRISOSTOMO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.072.329-3/PR para o cargo em Comissão de Função de Natureza Administrativa, símbolo CC-05, a partir de 11 de dezembro de 2013.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 11 dias do mês de dezembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F9116731

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 223/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 680,00, cada uma a seu favor, 03 (três) diárias, no valor de 390,00 cada uma, a favor do Chefe do Gabinete Ariosvaldo Soares de Faria, para viagem a Curitiba, em visita a Secretaria de Saúde, Assembléia Legislativa, Paraná Cidade – SEDU, Secretaria de Agricultura e Transporte.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 11 dias do mês de dezembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:105B60FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2012

Objeto: Contratação de uma empresa para execução da ampliação do Centro de Saúde da Mulher e da Criança de Iguatu – PR, conforme repasse do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.629.832/0001-25, com sede à Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Marciano Guaripuna de Lima, portador da cédula de identidade RG nº.

95228160 SSP-PR e CPF: 873.843.961-15, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 040/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na clausula décima segunda, contrato N° 040/2012 firmado em 21/11/2012. A prorrogação compreende o período entre 22/11/2013, a 21/11/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias O PRAZO DE EXECUÇÃO previsto na clausula quarta, Parágrafo Único do contrato N° 040/2012 firmado em 21/11/2012. A prorrogação compreende o período entre 25/11/2013, a 24/02/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 23 de novembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME
Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, Braganey, Paraná
Contratada

SR. MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA
Rg Nº. 95228160 Ssp-pr e
CPF: 873.843.961-15

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:00A9BBA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2013

Objeto O objeto do presente instrumento contratual é a ampliação do Salão Principal e Construção de Barracão isolado no Centro de Eventos de Iguatu - PR em pré-moldado de concreto armado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa PRE-ENGE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.055.927/0001-42 com sede na área industrial III, Rodovia PR-180-Km 01, na cidade de Nova Aurora Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr VALDIR MARTINI, Portador da Cédula de Identidade nº.3.082.044-4 SSP-PR e do CPF nº. 370.530.009-15, residente e domiciliado na cidade de Nova Aurora, Av. São Luiz, S/N, centro, CEP: 85.410-000 a seguir denominada CONTRATADA firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 063/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Aditivado a objeto DO CONTRATO Nº 063/2013 no que diz respeito à meta física pra execução do piso em concreto polido com juntas de dilatação na obra de ampliação do salão principal e construção de barracão isolado no Centro de Eventos de Iguatu/PR, conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias O PRAZO DE EXECUÇÃO previsto no 2º Termo Aditivo do contrato N° 063/2013 firmado em 10/10/2013. A prorrogação compreende o período entre 14/11/2013 a 13/01/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA QUARTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 14 de Novembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Pre-enge Indústria de Artefatos de Cimento Ltda
VALDIR MARTINI
Cpf Nº. 370.530.009-15
Contratada

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:BFAF0B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 386/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Nomeia a Coordenadora do Centro de Referencia de Assistência Social de Iguatu Paraná.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 515/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Em nomeação da coordenadora do CRAS, assume a vaga existente a partir de 18/11/2013, por 40 horas semanais, a senhora Fátima Passarine, portadora da CI/RG. nº 5.070.1522 - PR, e inscrita no CPF sob nº 015.252.169-02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8AE1C62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 381/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 SECRETARIA DE SAÚDE.
10.304.0005.2021 Atividades do Programa de Vigilância Sanitária
930.3190130000 01 303 Obrigações Patronais R$ 150,00

TOTAL R$ 150,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 SECRETARIA DE SAÚDE.
10.304.0005.2021 Atividades do Programa de Vigilância Sanitária
940.3390300000 01 303 Material de Consumo R$ 150,00

TOTAL R$ 150,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F76102B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 382/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) conforme especificado abaixo:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
20.606.0012.1051 Manutenção e Ampliação da Patrulha Mecanizada
2130.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.200,00

TOTAL R$ 4.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
22.662.0013.1054 Incentivo a Agroindustrialização
2310.4490520000 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.200,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
20.606.0012.2053 Manutenção Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
2280.4490510000 01 000 Obras e Instalações R$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
20.606.0012.2053 Manutenção Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
2290.4490520000 01 000 Equipamento e Material Permanente R$ 1.000,00

TOTAL R$ 4.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:FB358D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 383/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2024 Atividades do Ensino Fundamental
1090.3190110000 01 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 16.000,00

TOTAL R$ 16.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
99.999.0099.9074 Reserva de Contingência
2940.9999990000 01 000 Reserva de Contingência R$ 16.000,00

TOTAL R$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:5D5783BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 384/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2024 Atividades do Ensino Fundamental
1100.3190130000 01 103 Obrigações Patronais R$ 2.600,00

TOTAL R$ 2.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2024 Atividades do Ensino Fundamental
1110.3190940000 01 000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 1.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2024 Atividades do Ensino Fundamental
1170.3390390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.600,00

TOTAL R$ 1.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8DBEAE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 371/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.1037 Passeios, Arborização e Paisagismo Urbano
1800.4490510000 01 000 Obras e Instalações R$ 1.000,00

TOTAL R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.1036 Pavimentação de Vias Urbanas
1770.44905100000 01 000 Obras e Instalações R$ 1.000,00

TOTAL R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3FCFF1D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
COMISSÃO ESPECIAL REPRESENTATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPORÃ

O Presidente da Câmara Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, constitui, sob os aspectos legais Comissão Especial Representativa do Legislativo Municipal de Iporã, com os Vereadores: **JUBINEIS ALVES DOS REIS – PSDB; MARCELO GOMES DO NASCIMENTO – PMDB; LOURIVAL DIMAS MACHADO – PTB; SÉRGIO LUIZ BORGES – PHS; JOAQUIM BORGES – PMDB; MARCOS GILBERTO DE ABREU – PDT; EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS – DEM E VANDERLEI DE JESUS ANTUNES – PR,** para, durante o recesso, por três dos Vereadores acima, comporem Comissão Especial Representativa do Legislativo Municipal. Segundo o contido no Artigo 40 da LOMI – Lei Orgânica do Município de Iporã fazem parte da presente Comissão todos os Partidos Políticos representados na Casa, ficando desde já delegadas as competências do § 2.º, do Art. 37, LOMI.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2013.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E79CFF92

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 026/2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA.

JOÃO FRANCISCO SIBIM, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento da Servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 089/2013, em data de 06 de dezembro de 2013; e

Considerando a informação do Secretário de Administração Geral e do Secretário de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **ROSENI APARECIDA DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, Nível SC-29, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2012 a 01/12/2013, a serem gozadas por trinta dias, no período de 19/12/2013 a 17/01/2014, devendo a mesma retornar as suas funções normais no dia 18 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Constitucional de 1/3 (um terço) das férias da Servidora acima nominada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 19 de dezembro de 2013.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:99A964EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº . 1294/2013 - ANEXO

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2014 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.929.930,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	12.446.800,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	633.800,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	180.200,00	
RECEITA PATRIMONIAL	12.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.159.620,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.500,00				
RECEITA INDUSTRIAL	5.050,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	570.750,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.399.500,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	634.770,00	31.195.800,00			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	301.220,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	3.720.600,00	(4.021.820,00)	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	1.322.560,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.650,00	24.296.830,00
			Superávit		2.877.150,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		27.173.980,00	Totais		27.173.980,00
Superávit Orçamento Corrente		2.877.150,00			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	3.770.650,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	754.400,00	4.525.050,00
			Reserva de Contingência		1.241.110,00
Déficit		2.889.010,00			
Receita			Despesa		
Totais		5.766.160,00	Totais		5.766.160,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	27.173.980,00	Despesas Correntes	24.296.830,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	4.525.050,00
Receitas de Capital Intra-	-	Despesas de Capital Intra-	-
Orçamentária		Orçamentária	
Déficit	2.889.010,00	Reserva de Contingência	1.241.110,00
Total	30.062.990,00	Total	30.062.990,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CD0F03E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº . 1294/2013 - ANEXO

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#				
Segundo as Categorias Economicas				
Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas Correntes ----------			
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL	925.500,00		244.000,00	1.169.500,00
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO	468.950,00		162.900,00	631.850,00
PROCURADORIA JURIDICA	180.000,00		8.750,00	188.750,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	50.750,00		3.000,00	53.750,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	95.500,00		3.050,00	98.550,00
SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.				
ADMINISTRACAO GERAL	446.450,00		681.500,00	1.127.950,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	286.700,00		387.500,00	674.200,00
GUARDA MUNICIPAL COMUNITARIA	200.000,00		25.000,00	225.000,00
DEPARTAMENTO DE SERVICOS FUNERARIOS	62.100,00		47.700,00	109.800,00
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT				
DEPARTAMENTO DE ENSINO	2.861.600,00		1.169.250,00	4.030.850,00
DEPART. DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL	1.150.000,00		221.450,00	1.371.450,00
DEPART. DE ENSINO - DIVISAO CULTURA	60.300,00		40.550,00	100.850,00
DEPART. DE PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	192.100,00		236.300,00	428.400,00
SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL				
DEPARTAMENTO DE SERVICOS DE SAUDE	179.100,00		78.770,00	257.870,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	2.538.550,00		3.143.210,00	5.681.760,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	344.110,00		80.740,00	424.850,00
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL			292.050,00	292.050,00
FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE	274.300,00		383.900,00	658.200,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE				
ADMINISTRACAO GERAL	462.500,00		30.750,00	493.250,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			367.260,00	367.260,00
DPTO FOM AGROP / DIV. FOMENTO AGROPEC.			286.100,00	286.100,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUT URBANA E RURAL				
ADMINISTRACAO GERAL	745.000,00		57.900,00	802.900,00
DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV			1.505.990,00	1.505.990,00
FAPESP - FUNDO DE APOS.PENS. SERV.PUBL.				
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	1.710.000,00		187.900,00	1.897.900,00
SECRETARIA DE FINANCAS				
ADMINISTRACAO GERAL	76.400,00	180.200,00	240.650,00	497.250,00
Departamento de cadastro de Tributacao	64.350,00		42.400,00	106.750,00
Departamento de Tesouraria	61.350,00		42.400,00	103.750,00
Departamento de Contabilidade	104.550,00		102.400,00	206.950,00
SECRET. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
ADMINISTRACAO GERAL	68.200,00		168.100,00	236.300,00
DIVISAO DE EMPREGO / RELACAO DO TRABALHO	91.000,00		85.800,00	176.800,00
SECRET. CONTR. LICIT/ COMPRAS/PATRIMONIO				
ADMINISTRACAO GERAL	70.000,00		20.000,00	90.000,00
Total	13.769.360,00	180.200,00	10.347.270,00	24.296.830,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	--------- Despesas de Capital ----------			

Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL	105.500,00			105.500,00
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO	100.000,00			100.000,00
SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.				
ADMINISTRACAO GERAL	122.000,00			122.000,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00			30.000,00
GUARDA MUNICIPAL COMUNITARIA	90.000,00			90.000,00
DEPARTAMENTO DE SERVICOS FUNERARIOS	100.000,00			100.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT				
DEPARTAMENTO DE ENSINO	183.000,00			183.000,00
DEPART. DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL	148.650,00			148.650,00
DEPART. DE ENSINO - DIVISAO CULTURA	100.000,00			100.000,00
DEPART. DE PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	228.000,00			228.000,00
SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL				
DEPARTAMENTO DE SERVICOS DE SAUDE	33.000,00			33.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	352.000,00			352.000,00
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	120.000,00			120.000,00
FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE	15.350,00			15.350,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE				
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	210.000,00			210.000,00
DPTO FOM AGROP / DIV. FOMENTO AGROPEC.	64.000,00			64.000,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUT URBANA E RURAL				
DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV	1.359.150,00			1.359.150,00
SECRETARIA DE FINANCAS				
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00		754.400,00	764.400,00
SECRET. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
ADMINISTRACAO GERAL	400.000,00			400.000,00
Total	3.770.650,00	0,00	754.400,00	4.525.050,00
Orgao	---------- T O T A I S ----------			
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL	1.169.500,00	105.500,00		1.275.000,00
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO	631.850,00	100.000,00		731.850,00
PROCURADORIA JURIDICA	188.750,00			188.750,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	53.750,00			53.750,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	98.550,00			98.550,00
SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.				
ADMINISTRACAO GERAL	1.127.950,00	122.000,00		1.249.950,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	674.200,00	30.000,00		704.200,00
GUARDA MUNICIPAL COMUNITARIA	225.000,00	90.000,00		315.000,00
DEPARTAMENTO DE SERVICOS FUNERARIOS	109.800,00	100.000,00		209.800,00
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT				
DEPARTAMENTO DE ENSINO	4.030.850,00	183.000,00		4.213.850,00
DEPART. DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL	1.371.450,00	148.650,00		1.520.100,00
DEPART. DE ENSINO - DIVISAO CULTURA	100.850,00	100.000,00		200.850,00
DEPART. DE PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	428.400,00	228.000,00		656.400,00
SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL				
DEPARTAMENTO DE SERVICOS DE SAUDE	257.870,00	33.000,00		290.870,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	5.681.760,00	352.000,00		6.033.760,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	424.850,00			424.850,00
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	292.050,00	120.000,00		412.050,00
FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE	658.200,00	15.350,00		673.550,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE				
ADMINISTRACAO GERAL	493.250,00			493.250,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	367.260,00	210.000,00		577.260,00
DPTO FOM AGROP / DIV. FOMENTO AGROPEC.	286.100,00	64.000,00		350.100,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUT URBANA E RURAL				
ADMINISTRACAO GERAL	802.900,00			802.900,00
DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV	1.505.990,00	1.359.150,00		2.865.140,00
FAPESP - FUNDO DE APOS.PENS. SERV.PUBL.				
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	1.897.900,00		991.110,00	2.889.010,00
SECRETARIA DE FINANCAS				
ADMINISTRACAO GERAL	497.250,00	764.400,00		1.261.650,00
Departamento de cadastro de Tributacao	106.750,00			106.750,00
Departamento de Tesouraria	103.750,00			103.750,00
Departamento de Contabilidade	206.950,00		250.000,00	456.950,00
SECRET. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
ADMINISTRACAO GERAL	236.300,00	400.000,00		636.300,00
DIVISAO DE EMPREGO / RELACAO DO TRABALHO	176.800,00			176.800,00
SECRET. CONTR. LICIT/ COMPRAS/PATRIMONIO				
ADMINISTRACAO GERAL	90.000,00			90.000,00
Total	24.296.830,00	4.525.050,00	1.241.110,00	30.062.990,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:246F3B92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº . 1294/2013 - ANEXO

Resumo Geral da Receita#				
Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			31.195.800,00
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		2.929.930,00	
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS		2.103.120,00	
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	1.463.100,00		
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E			
	TERRITORIAL URBANA	566.600,00		
1112.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO			
	EXERCICIO ANTERIOR	566.600,00		
1112.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	219.500,00		
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES			
	S/RENDIMENTOS DO TRABALHO	189.500,00		
1112.04.31.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	11.000,00		
1112.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	178.500,00		
1112.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	18.500,00		
1112.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	160.000,00		
1112.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	30.000,00		
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	677.000,00		
1112.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	677.000,00		
1113.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	640.020,00		
1113.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	640.020,00		
1113.05.01.00.00	ISS - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	635.000,00		
1113.05.02.00.00	ISS - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	5.020,00		
1120.00.00.00.00	TAXAS		826.810,00	
1121.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	364.050,00		
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	51.350,00		
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA	168.200,00		

	FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PREST ADORA DE SERVICOS			
1121.32.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO	32.500,00		
1121.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	112.000,00		
1121.99.02.00.00	TAXA DE SEGURANCA CONTRA SINISTROS (515)	112.000,00		
1122.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	462.760,00		
1122.28.00.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	1.500,00		
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	276.600,00		
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	184.660,00		
1122.99.02.00.00	TAXA PELA PREST.SERV.CONS.ESTRADAS	130.600,00		
1122.99.05.00.00	EMOLUMENTOS E EXPEDIENTES	51.000,00		
1122.99.06.00.00	TAXA DE LIMPEZA DE IMOVEIS URBANOS	110,00		
1122.99.07.00.00	TAXA DE LICENCA DE DEMOLICAO	2.950,00		
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		633.800,00	
1230.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		633.800,00	
1230.00.01.00.00	COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA		605.000,00	
Unidade Gestora:	CONSOLIDADO			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1230.00.02.00.00	COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU		28.800,00	
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		12.500,00	
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		9.400,00	
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS	9.400,00		
1311.00.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	2.850,00		
1311.00.99.00.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	6.550,00		
1311.00.99.01.00	Aluguel da Casa da Cultura	2.500,00		
1311.00.99.02.00	Aluguel da Corredeira dos Indios	4.050,00		
1330.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES		3.100,00	
1333.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITOS			
	DE USO DE BENS PUBLICOS	3.100,00		
1333.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES -			
	DIREITOS DE USO DE BENS PUBLICOS	3.100,00		
1333.99.01.00.00	CONTRATO DE PERMISSAO DE USO DE QUIOSQUE	3.100,00		
1400.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		9.500,00	
1490.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS		9.500,00	
1490.00.01.00.00	RECEITAS AGROPECUARIAS		9.500,00	
1500.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		5.050,00	
1520.00.00.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO		5.050,00	
1520.28.00.00.00	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	5.050,00		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		570.750,00	
1600.03.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	43.450,00		
1600.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIARIOS	43.100,00		
1600.03.99.00.00	OUTROS SERVICOS DE TRANSPORTE	350,00		
1600.03.99.01.00	SERV.TRANSPORTE RODOVIARIO	350,00		
1600.05.00.00.00	SERVICOS DE SAUDE	465.000,00		
1600.05.01.00.00	SERVICOS HOSPITALARES	465.000,00		
1600.05.01.01.00	RECEITA DE ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	HOSPITALAR E AMBULATORIAL / AIHs -			
	INTERNAMENTOS HOSPITALARES (496)	465.000,00		
1600.13.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.650,00		
1600.13.02.00.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	3.050,00		
1600.13.04.00.00	SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS	4.250,00		
1600.13.07.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS	350,00		
1600.45.00.00.00	SERVICOS DE PREPARACAO DA TERRA EM PROPRIEDADES			
	PARTICULARES	20.650,00		
1600.50.00.00.00	TARIFAS DE INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS			
	SELETIVOS	7.300,00		
1600.50.01.00.00	Tarifa de Inscricao em Concursos Publicos	5.200,00		
1600.50.02.00.00	Tarifas de Inscricao em Processos	2.100,00		
	Seletivos			
1600.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS	26.700,00		
1600.99.01.00.00	RECEITAS DE CORREIOS DISTRITAIS	26.700,00		
1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		26.399.500,00	
1720.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		26.254.500,00	
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	15.026.400,00		
1721.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	11.757.000,00		
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
	MUNICIPIOS	11.000.000,00		
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	273.000,00		
1721.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% PRIMEIRO DECENDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	484.000,00		
1721.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	168.000,00		
1721.22.50.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPACAO ESPECIAL - LEI 9.478/97, ART.50 (504)	168.000,00		
1721.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.972.200,00		
1721.33.10.00.00	ATENCAO BASICA	1.547.000,00		
1721.33.10.01.00	PAB FIXO	340.000,00		
1721.33.10.01.01	RECEITA DO PAB FIXO	340.000,00		
1721.33.10.02.00	PAB VARIAVEL	1.207.000,00		
1721.33.10.02.01	RECEITA DO PAB VARIAVEL	1.207.000,00		
1721.33.20.00.00	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	369.100,00		
1721.33.20.02.00	FUNDO DE AC S ESTRATEGICAS E COMPENSACAO - FAEC	369.100,00		
1721.33.20.02.01	RECEITA DE ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	HOSPITALAR / FUNDO AMBULATORIAL ESPECIAL (496)	143.000,00		
1721.33.20.02.02	RECEITA DE ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	HOSPITALAR E AMBULARORIAL - APAE	226.100,00		
1721.33.30.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	56.100,00		
1721.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	34.100,00		
1721.33.30.01.01	RECEITA DE ECD - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE D NCAS (497)	34.100,00		
1721.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	22.000,00		
1721.33.30.02.01	RECEITA DE VIGILANCIA SANITARIA (497)	22.000,00		
1721.34.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	545.900,00		
1721.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA (SUAS)	197.600,00		
1721.34.10.10.00	PISO BASICO FIXO (SUAS)	113.400,00		
1721.34.10.20.00	PISO BASICO VARIAVEL (SUAS)	84.200,00		
1721.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	332.950,00		
1721.34.20.10.00	MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	313.350,00		
1721.34.20.10.10	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	313.350,00		
1721.34.20.20.00	ALTA COMPLEXIDADE(SUAS)	19.600,00		
1721.34.20.20.10	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	19.600,00		
1721.34.99.00.00	TRANSFERENCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.350,00		
1721.34.99.00.60	FNAS- REVISAO DE BENEFICIO	15.350,00		
1721.34.99.05.00	TRANSF.FNAS/IGD SUAS (869)	15.350,00		
1721.35.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO			
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	482.300,00		
1721.35.01.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	271.000,00		
1721.35.04.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	62.300,00		
1721.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL			

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
	DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	149.000,00		
1721.35.99.23.00	FNDE PMI IPORA MERENDA (146)	125.000,00		
1721.35.99.24.00	Programa FNDE/MEC - Manutencao da Educacao Infantil - Brasil Carinhoso (155)	24.000,00		
1721.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. No 87/96	70.000,00		
1721.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	31.000,00		
1721.99.03.00.00	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTACAO -	31.000,00		
1722.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	7.472.000,00		
1722.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.295.000,00		
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	6.300.000,00		
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	850.000,00		
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	110.000,00		
1722.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	35.000,00		
1722.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	175.500,00		
1722.33.01.00.00	TRANSF.REC.ESTADO SAUDE - PSF (331)	175.500,00		
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.500,00		
1722.99.20.00.00	TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	1.500,00		
1723.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	35.500,00		
1723.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	35.500,00		
1723.99.01.00.00	Transferencia Recursos Prefeitura Municipal de Francisco Alves (863)	22.500,00		
1723.99.02.00.00	Transferenia Recursos Cafezal do Sul (864)	13.000,00		
1724.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.720.600,00		
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB	3.720.600,00		
1760.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		145.000,00	
1762.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	145.000,00		
1762.02.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	145.000,00		
1762.02.10.00.00	CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	145.000,00		
1762.02.10.01.00	PROGR.SEED.TRANSP.ESCOLAR (136)	145.000,00		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		634.770,00	
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		171.370,00	
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	14.410,00		
1911.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	2.260,00		
1911.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	2.700,00		
1911.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCICIO			
	CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	2.700,00		
1911.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A			
	TRASMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI	650,00		
1911.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCICIO			
	CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	650,00		
1911.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE			
	SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	6.100,00		
1911.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCICIO			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
	CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	6.100,00		
1911.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.700,00		
1911.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	2.700,00		
1911.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	200,00		
1911.99.05.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS DE EXERCICIO DE PODER DE POLICIA - Exercicio	200,00		
1911.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	2.500,00		
1911.99.05.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - EXERCICIO	2.500,00		
1912.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	310,00		
1912.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	310,00		
1912.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	310,00		
1912.99.00.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	310,00		
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	140.600,00		
1913.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	76.000,00		
1913.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	50.000,00		
1913.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	26.000,00		
1913.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	10.300,00		
1913.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	10.300,00		
1913.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	11.300,00		
1913.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	43.000,00		
1913.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS	43.000,00		
1913.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	28.000,00		
1913.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	15.000,00		
1914.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS			
	CONTRIBUICOES	9.750,00		
1914.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	9.750,00		
1914.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - COSIP	9.750,00		
1914.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	9.750,00		
1918.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	6.300,00		
1918.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	6.300,00		
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		404.700,00	
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	391.650,00		
1931.11.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
	PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	173.700,00		
1931.11.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	162.000,00		
1931.11.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO	11.700,00		

	EXERCICIO			
1931.13.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	36.100,00		
1931.13.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	36.100,00		
1931.35.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	35.500,00		
1931.99.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	146.350,00		
1931.99.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE			
	POLICIA	1.350,00		
1931.99.01.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	1.350,00		
1931.99.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS	145.000,00		
1931.99.02.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	137.500,00		
1931.99.02.02.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	7.500,00		
1932.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	13.050,00		
1932.16.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	13.050,00		
1932.16.00.29.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	13.050,00		
1932.16.00.29.02	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	13.050,00		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		58.700,00	
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	58.700,00		
1990.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	58.700,00		
1990.99.99.05.00	RECEITA DE SERVICOS FUNERARIOS	48.500,00		
1990.99.99.10.00	DETRAN - MULTAS	10.200,00		
	Total Geral			31.195.800,00
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1112.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO A	42.600,00		
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	150,00		
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENCA P/FUNC.DE ESTAB.COM.IND.E PREST.DE	500,00		
1121.99.02.00.00	TAXA DE SEGURANCA CONTRA SINISTROS (515)	26.800,00		
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	21.250,00		
1122.99.02.00.00	TAXA PELA PREST.SERV.CONS.ESTRADAS	94.250,00		
1122.99.05.00.00	EMOLUMENTOS E EXPEDIENTES	4.900,00		
1230.00.02.00.00	COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	2.150,00		
1911.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E V	160,00		
1911.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCICIO CORRENT	750,00		
1911.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCICIO CORRENT	20,00		
1911.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCICIO CORRENTE	4.020,00		
1911.99.05.02.01	M.J.DE MORA DE TAXAS PREST.SERVICOS	900,00		
1912.99.00.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANCA NO C	150,00		
1913.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXER	25.500,00		
1913.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU - DE EXER	22.600,00		
1913.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ISS - DO EXERC	2.800,00		
1913.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DA TAXA DE FIS	9.000,00		
1913.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TAXAS EM G	12.500,00		
1913.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TAXAS EM G	13.500,00		
1914.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	8.450,00		
1918.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	5.600,00		
1931.11.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE	650,00		
1931.11.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DE EXERCICIOS ANTERIOR	350,00		
1931.35.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIG	720,00		
1931.99.02.01.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM	300,00		
1931.99.02.02.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM	300,00		
1932.16.00.29.02	DIV.ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	100,00		
1990.99.99.05.00	RECEITA DE SERVICOS FUNERARIOS	250,00		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	2.200.000,00		
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	54.600,00		
1721.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L	14.000,00		
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.260.000,00		
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	170.000,00		
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	22.000,00		
	Total de Deducoes.....	4.021.820,00		
	Total da Receita Liquida..	27.173.980,00		

Resumo	
RECEITA TRIBUTARIA	2.929.930,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	633.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.500,00
RECEITA AGROPECUARIA	9.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.050,00
RECEITA DE SERVICOS	570.750,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.399.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	634.770,00
Total RECEITAS CORRENTES	31.195.800,00
Total Geral	31.195.800,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	301.220,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	3.720.600,00
Total das Deducoes	4.021.820,00
Total da Receita Liquida	27.173.980,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:34D2F06E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº . 1294/2013 - ANEXO

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Exercicio de 2014 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01	PODER LEGISLATIVO		
	01 Legislativa	1.275.000,00	1.275.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
	02 Judiciaria	188.750,00	
	04 Administracao	884.150,00	1.072.900,00
03	SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.		
	04 Administracao	1.982.050,00	
	06 Seguranca Publica	496.900,00	2.478.950,00
04	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT		
	12 Educacao	5.733.950,00	
	13 Cultura	200.850,00	
	27 Desporto e Lazer	656.400,00	6.591.200,00
05	SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL		
	08 Assistencia Social	1.389.450,00	
	10 Saude	6.324.630,00	
	16 Habitacao	121.000,00	7.835.080,00
06	SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE		
	18 Gestao Ambiental	1.019.510,00	
	20 Agricultura	401.100,00	1.420.610,00
07	SECRETARIA DE INFRAESTRUT URBANA E RURAL		
	04 Administracao	1.448.960,00	
	15 Urbanismo	1.833.430,00	
	26 Transporte	385.650,00	3.668.040,00
08	FAPESP - FUNDO DE APOS.PENS. SERV.PUBL.		
	04 Administracao	50.100,00	
	09 Previdencia Social	1.847.800,00	

	99 Reserva de Contingencia	991.110,00	2.889.010,00
10	SECRETARIA DE FINANCAS		
	04 Administracao	556.850,00	
	28 Encargos Especiais	1.122.250,00	
	99 Reserva de Contingencia	250.000,00	1.929.100,00
11	SECRET. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
	04 Administracao	100.000,00	
	22 Industria / Comercio / Turismo	713.100,00	813.100,00
12	SECRET. CONTR. LICIT/ COMPRAS/PATRIMONIO		
Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
12	SECRET. CONTR. LICIT/ COMPRAS/PATRIMONIO		
	04 Administracao	90.000,00	90.000,00

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#	
Exercicio de 2014 - Anexo 9, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO	
---------- Resumo ----------	
Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	1.275.000,00
02 Judiciaria	188.750,00
04 Administracao	5.112.110,00
06 Seguranca Publica	496.900,00
08 Assistencia Social	1.389.450,00
09 Previdencia Social	1.847.800,00
10 Saude	6.324.630,00
12 Educacao	5.733.950,00
13 Cultura	200.850,00
15 Urbanismo	1.833.430,00
16 Habitacao	121.000,00
18 Gestao Ambiental	1.019.510,00
20 Agricultura	401.100,00
22 Industria / Comercio / Turismo	713.100,00
26 Transporte	385.650,00
27 Desporto e Lazer	656.400,00
28 Encargos Especiais	1.122.250,00
99 Reserva de Contingencia	1.241.110,00
Total Geral	30.062.990,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:20B51386

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº . 1294/2013 - ANEXO

Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo			
Exercicio de 2014			
Por Fontes		Por Funcoes de Governo	
Receitas Correntes			
RECEITA TRIBUTARIA	2.739.480,00	Legislativa	1.275.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	631.650,00	Judiciaria	188.750,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.500,00	Administracao	5.112.110,00
RECEITA AGROPECUARIA	9.500,00	Seguranca Publica	496.900,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.050,00	Assistencia Social	1.389.450,00
RECEITA DE SERVICOS	570.750,00	Previdencia Social	1.847.800,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.678.900,00	Saude	6.324.630,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	526.150,00	Educacao	5.733.950,00
		Cultura	200.850,00
Total Receitas Correntes	27.173.980,00	Urbanismo	1.833.430,00
		Habitacao	121.000,00
		Gestao Ambiental	1.019.510,00
		Agricultura	401.100,00
		Industria / Comercio / Turismo	713.100,00
		Transporte	385.650,00
		Desporto e Lazer	656.400,00
		Encargos Especiais	1.122.250,00
		Reserva de Contingencia	1.241.110,00
Totais	27.173.980,00	Totais	30.062.990,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7D876095

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº . 1294/2013 - ANEXO

Tabela Explicativa da Evolucao da Despesa				
Exercicio de 2014				
Lei 4.320/64 art. 22				
Especificacao	Realizada 2012	Fixada 2013	Prevista 2014	Valores LDO
DESPESAS CORRENTES				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.858.270,56	11.542.490,00	13.769.360,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	175.082,37	170.000,00	180.200,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.027.208,06	9.347.320,00	10.347.270,00	0,00
Total DESPESAS CORRENTES	22.060.560,99	21.059.810,00	24.296.830,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS	4.282.099,17	1.890.190,00	3.770.650,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	1.108.965,20	690.000,00	754.400,00	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	5.391.064,37	2.580.190,00	4.525.050,00	0,00
Total	27.451.625,36	23.640.000,00	28.821.880,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	360.000,00	1.241.110,00	0,00
Total Geral	27.451.625,36	24.000.000,00	30.062.990,00	0,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:39E64B09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
11.12.2013	F N SAÚDE BLMAC	64.279,93
11.12.2013	FUNDEB	58.290,07
11.12.2013	FPM	479.190,66
11.12.2013	FPM 1%	481.702,19

Iporã-(PR), 11 de dezembro de 2013

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0E3DDB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 055-2013

Eliana Aparecida Ramos Damasceno, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em conformidade com a Portaria n° 786/2013 da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
RESOLVE

DETERMINAR, recesso de final de ano aos servidores da Câmara Municipal de Jaguapitã, a partir de **23/12/2013,** retornando o expediente a partir do dia **06/01/2014**, preservados os serviços essenciais e/ou urgentes.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 11 de dezembro de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:CA8E36CE

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 005-2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.932.596/0001-07
CONTRATO: 005-2013
OBJETO: contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
VALOR: r$ 13.911,60
DATA: 11/12/2013

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B964F80F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 795/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 31,35** (trinta e um reais e trinta e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ADRIANO DAMASCENO SILVA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 11/12/2013, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, e participar a noite de reunião/debate sobre o destino do lixo no Paraná, com a participação do Secretário Estadual de Meio Ambiente e técnicos do IAP – Instituto Ambiental do Paraná. Saída às 13:30 horas e retorno previsto às 22:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3C22E2A1

GOVERNO MUNICIPAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PMJ torna público que recebeu do**IAP**, Licença de Operação (LO) para**(operar acondicionamento e destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares)**, com validade de**(3 ANOS, vencimento em 24/05/2010)** para**(Aterro Sanitário, situado na estrada municipal Jaguapitã-Miraselva Lotes nº 67,74,363,359 Gleba 2)**.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D446911A

GOVERNO MUNICIPAL
RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PMJ torna público que requereu**ao IAP**a renovação de sua**(Licença de Operação)**, para **(acondicionamento e destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares no Aterro Sanitário, situado na estrada municipal Jaguapitã-Miraselva Lotes nº 67, 74, 363, 359 Gleba 2).**

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:94A71E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°. 097/2013

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 041/2013, cujo objeto é a aquisição de consultas médica especializada em hematologia e coleta e leitura de lâmina para exame de punção de medula óssea e mielograma, a seguinte proponente **CLINICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE GUARAPUAVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°.06.296.853/0001-07.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 11 de dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:B34A2CF2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 079/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.254.808/0001-70.
Objeto: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para as Unidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil.
Contrato: nº. 097/2013
Vigência: 11/12/2013 à 10/12/2014
Valor: R$ 7.452,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0011.1010 Manutenção e Implantação do Programa de Unidade de Acolhimento-Adulto
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
10.301.0012.2011 Manutenção e Implantação do Programa CAPS AD III – Adulto
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
10.301.0014.2014 Manutenção e Implantação de Convênio CAPS AD III – Infanto-Juvenil
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
10.301.0015.2015 Manutenção e Implantação de Convênio Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:6CAB59CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 96/2013

Abre Crédito Suplementar por cancelamento no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no Orçamento de 2013.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementa por cancelamento, no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2013, Resolução 42/2012, de 30/07/2012, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0001.2003 – Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00160 Fonte: 001– Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 38.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0001.2003 – Atividades CIS Municípios
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil
Conta: 00120 Fonte: 001– Recursos do Tesouro (Descentralizados).....$ 4.000,00

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Conta: 00130 Fonte: 001– Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 17.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Conta: 00180 Fonte: 001– Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 17.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 10 de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:AA098A9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0115/2013, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PADRÃO FNDE (QUADRA GRANDE 24 X32) NA ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 204593/2013. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes na pasta técnica e projeto anexo a este edital,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto à licitante:

CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.457.704/0001-01.

Valor: R**$ 244.500,00** (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a Empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 244.500,00 (**Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FEE9C014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 136.2013

Exercício: 2013

Decreto nº 136/2013 de 22/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 68/2012 de 20/12/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.	COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
10 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.	MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
58 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.001.05.153.0002.2.005.	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
63 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
03.001.28.846.0004.0.002.	CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	
68 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
70 - 3.3.90.47.00.00	01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.601.0008.2.014.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
175 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003	DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.	MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUAN	
289 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

06.003.13.392.0011.2.025.	MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
298 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.006	CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
310 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.020.	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
480 - 3.3.90.39.00.00	01555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
518 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.005.08.244.0024.2.046.	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
563 -3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
629 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNI	
756 - 3.1.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
760 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
767 - 3.3.90.39.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001	FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
838 - 3.3.90.30.00.00	01515 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
	Total Suplementação:	229.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.	MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
54 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.601.0008.2.014.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
174 - 3.3.30.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003	DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
305 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
309 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
432 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.020.	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
482 - 4.4.90.51.00.00	01555 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
483 - 4.4.90.52.00.00	01555 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
07.004.17.512.0017.2.035.	REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
486 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
515 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.005.08.244.0024.2.046.	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
565 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.1.028.	REEQUIPAR HOSPITAL MUNICIPAL	
749 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNI	
762 - 3.3.90.30.00.00	01496 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001	FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
843 - 4.4.90.52.00.00	01515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
	Total Redução:	229.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 22 de novembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D8B32745

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 039**, de 30 de dezembro de 2010, publicado na imprensa oficial do município (jornal diário do noroeste), no exemplar nº 15.796, de 31 de dezembro de 2010.
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público, constante no **Edital nº 021**, de 09 de março de 2011, publicado na imprensa oficial do município (jornal diário do noroeste), no exemplar nº 15.850, de 11 de março de 2011,

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELA PORTARIA Nº. 084, DE 22 DE MARÇO DE 2011, publicado na imprensa oficial do município (jornal diário do noroeste), no exemplar nº 15.860, de 23 de março de 2011.

CONSIDERANDO A PRORROGAÇÃO REALIZADA PELA PORTARIA Nº. 092/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013, publicado na imprensa oficial do município (Diario Oficial Eletrônico do Municipio de Loanda), exemplar nº 189, de 15 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mato Grosso, 354, **até o dia 26 de Dezembro de 2013**, em cumprimento ao disposto no item 11.3, do Edital nº 039/2010, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

As candidatas deverão apresentar os documentos exigidos no item 11.3, do edital nº 039/2010, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor.

As candidatas habilitadas na 1ª Fase serão convocadas por Edital, para a 2ª Fase (exame médico pré-admissional), em consonância ao disposto no item 11.3, do Edital nº 039/2010.

CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	**MIDIÃ DOS SANTOS RIBAS**	**37º Lugar**
2.	**TATYANE DOS ANTOS ARAUJO**	**38º Lugar**
3.	**JULIANA GUIMARÃES**	**39º Lugar**
4.	**JOSIANE FLAUZINO DIAS**	**40º Lugar**
5.	**TEREZINHA MARIA DE JESUS DE SÁ**	**41º Lugar**
6.	**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA TEIXEIRA**	**42º Lugar**
7.	**CELIA JUSTINO**	**43º Lugar**
8.	**JACIRA ALMEIDA SANTOS**	**44º Lugar**
9.	**GILVANETE DA HORA**	**45º Lugar**
10.	**ELISANGELA MENDES**	**46º Lugar**
11.	**ELIZANGELA FERREIRA BISPO SIMOES DA SILVA**	**47º Lugar**
12.	**VIRGINIA CRUSCO VIEIRA NEVES**	**48º Lugar**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:16861BFE

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº17/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 039**, de 30 de dezembro de 2010, publicado na imprensa oficial do município (jornal diário do noroeste), no exemplar nº 15.796, de 31 de dezembro de 2010.
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público, constante no **Edital nº 021**, de 09 de março de 2011, publicado na imprensa oficial do município (jornal diário do noroeste), no exemplar nº 15.850, de 11 de março de 2011,

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELA PORTARIA Nº. 084, DE 22 DE MARÇO DE 2011, publicado na imprensa oficial do município (jornal diário do noroeste), no exemplar nº 15.860, de 23 de março de 2011.

CONSIDERANDO A PRORROGAÇÃO REALIZADA PELA PORTARIA Nº. 092/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013, publicado na imprensa oficial do município (Diario Oficial Eletrônico do Municipio de Loanda), exemplar nº 189, de 15 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mato Grosso, 354, **até o dia 26 de Dezembro de 2013**, em cumprimento ao disposto no item 11.3, do Edital nº 039/2010, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 11.3, do edital nº 039/2010, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor.

O candidato habilitado na 1ª Fase será convocado por Edital, para a 2ª Fase (exame médico pré-admissional), em consonância ao disposto no item 11.3, do Edital nº 039/2010.

CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	**MATHEUS RAMOS TASSONI**	**12º Lugar**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:3329EAE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2013 DE 11 DEZEMBRO DE 2.013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.215/2012 de 11/12/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 56.671,00 (cinqüenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001.12.361.0020.2.029 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DE EDUCAÇÃO
203 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 700,00
07.002.12.365.0013.2.031 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL - CEMEI
262 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 49.000,00
266 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.302.0014.2.077 Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde - PAB
575 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 1.971,00
Total Suplementação: 56.671,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001.12.361.0020.2.029 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DE EDUCAÇÃP
199 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.302.0014.2.077 Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde - PAB
576 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.971,00
Total Cancelamentos: 2.671,00

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provinientes o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 54.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C8A26138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 25/2013

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar uma área de terras urbanas, sem benfeitorias, medindo 9.240,00 m² (*Nove mil, duzentos e quarenta metros quadrados*), constante de **Área de Reserva**, situada no **Conjunto Habitacional Bloco 01 e 02**, na cidade de Lupionópolis, da Comarca de Centenário do Sul, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: *Divide-se com a Campos Sales, numa frente de 462,00 metros; de um lado com a Rua Acre, numa extensão de 20,00 metros; aos fundos com o Sítio São José Terceiro (remanescente), numa largura de 462,00 metros; e finalmente confrontando com a rua Rio de Janeiro, numa distância de 20,00 metros*, conforme Matricula nº 7378, livro 2 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul-Pr.

Art. 2º - A alienação de que trata esta lei, será realizada mediante processo licitatório na modalidade concorrência pública, conforme dispõe o artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, referendado pelo artigo 93, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - Os recursos obtidos com a alienação do referido imóvel serão destinados, exclusivamente, para custear as despesas de infra estrutura do programa de construção de casas estabelecido entre a COHAPAR e o Município de Lupionópolis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de dezembro de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B6E3F571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 127/2013

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ANDRESSA WRONSKI, CPF: 897.398.179-04.
DOMICILIO: Rua Major Estevão, Centro, Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Locação de sala localizada à Rua Major Estevão, nº 205, Centro, no município de Mallet/PR para ser utilizada como sede da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo e da Junta Militar deste município.
VALOR: Pela execução da obra ora contratada a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias depois.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DCFE8D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 126/2013

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 04.368.865/0001-66.
DOMICILIO: Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, Mossunguê, Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de IP DIRETO (internet protocol) para fornecimento de internet banda larga para o predio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pela execução da obra ora contratada a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 29.440,08 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos) divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais de R$ 1.226,67 (hum mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 730 (setecentos e trinta) dias depois.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:09D2F6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 128/2013

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: PRISCILA THAIS LOPACINSKI GOMES, CPF: 991.201.009-49.
DOMICILIO: Rua João Bettega, nº 1.329, São Mateus do Sul, Estado do Paraná.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Santos Dumont, 621, Centro, em Mallet/PR, para utilização pela Secretária Municipal de Saúde de Mallet/PR como sede do CAMC - Centro de Atendimento da Mulher e da Criança.
VALOR: Pela execução da obra ora contratada a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) divididos em 06 (seis) parcelas iguais de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 180 (cento e oitenta) dias depois.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E92AC0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 011/2013

REF: LICITAÇÃO N.° 085/2013
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2013
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo para o Programa Crescer em Família – "Acolhimento Institucional" – Convênio n.º 304/2013 – FIA/PR.
O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
CONTRATADA: CATARINA ELETROMOVEIS LTDA - ME - CNPJ sob nº 13.975.333/0001-88
VALOR: R$ 639,84 (Seiscentos e trinta e nove Reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 0801 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00. 100000.01.07.07/101005.03.04.0 – Manutenção da Casa Lar

0801 08.243.0011.2.032 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07.0/ 101005. 03.04.0 – Manutenção da Casa Lar.

Paula Freitas, 10 de dezembro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:CFF05119

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2013

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 085/2013
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Catarina Eletromoveis Ltda – ME – CNPJ: 13.975.333/0001-88.
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo para o Programa Crescer em Família – "Acolhimento Institucional" – Convênio n.º 304/2013 – FIA/PR.
VALOR Total da Licitação: R$ 639,84.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0801 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00.100000. 01.07.07/101005.03.04.0 – Manutenção da Casa Lar
0801 08.243.0011.2.032 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07.0/ 101005.03.04.0 – Manutenção da Casa Lar.

Paula Freitas, 10 de dezembro de 2013

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:5E943C3F

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 067/2013

REF: LICITAÇÃO N.° 081/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2013
OBJETO: Aquisição de Pastilhas, Lonas e Tambores de Freio, novo e de 1ª qualidade, para a manutenção do Transporte Escolar – SEED.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
SCHEPANSKI & CIA LTDA – EPP – COMÉRCIO DE PEÇAS SILVESTRE
Item Classificado
LOTE 01: Acessórios - Transporte Escolar - SEED
02,03,04 e 14.
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.180,00 (Cinco Mil cento e oitenta Reais).
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
Item Classificado
LOTE 01: Acessórios - Transporte Escolar - SEED
06,08 e 09.
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.910,00 (Dois Mil novecentos e dez Reais).
AUTOPEÇAS UNIÃO LTDA - EPP
Item Classificado
LOTE 01: Acessórios - Transporte Escolar - SEED
01,05,07,10,11,12 e 13
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 13.650,00 (Treze Mil seiscentos e cinqüenta Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 21.740,00 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

Paula Freitas, 09 de dezembro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:17F0B302

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2013 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, MAURO FELIZ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 807/2005,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 069/2013 de 02 de dezembro de 2013, que dispõe sobre exoneração a pedido de servidor efetivo.

RESOLVE:

Art. 1.º - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.° 001/2013, instaurado para apurar as possíveis irregularidades, atribuídas ao servidor VILSON AUGUSTO FILISBERTO.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 10 de dezembro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D77A3D78

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.294/2013 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereador APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Paula Freitas, para o Exercício de 2014, estima a receita e fixa a despesa em R$ 13.857.859,54 (Treze milhões Oitocentos e cinquenta e sete mil Oitocentos e cinquenta e nove Reais e cinquenta e quatro centavos) discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - O Orçamento do município para o exercício de 2014, estima a receita em R$ 13.857.859,54 (Treze milhões Oitocentos e cinquenta e sete mil Oitocentos e cinquenta e nove Reais e cinquenta e quatro centavos) e fixa a despesa em R$ 13.068.759,54 (Treze milhões Sessenta e oito Mil setecentos e cinquenta e nove Reais e cinquenta e quatro centavos) para o Poder Executivo, e R$ 789.100,00 (Setecentos e oitenta e nove Mil e cem Reais) para o Poder Legislativo.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

R$	
RECEITAS CORRENTES	16.316.903,54
Receita Tributária	233.275,00
Receita de Contribuições	3.255,00
Receita Patrimonial	62.279,00
Receita de Serviços	47.740,00
Transferências Correntes	15.937.696,04
Outras Receitas Correntes	32.658,50
RECEITA DE CAPITAL	32.550,00
Alienação de Bens	32.550,00
SUB TOTAL	16.349.453,54
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO	- 2.491.594,00

FUNDEB	
TOTAL GERAL	13.857.859,54

Art. 4º - A despesa do Município será realizada segundo os anexos integrantes desta Lei, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUICIONAL

01	Poder Legislativo	789.100,00
02	Governo Municipal	345.522,79
03	Secretaria de Planejamento e Gestão	168.726,62
04	Secretaria de Administração	807.084,29
05	Secretaria de Finanças	1.077.418,12
06	Secretaria de Recursos Humanos	140.648,05
07	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	4.311.065,44
08	Secretaria de Saúde	2.698.970,01
09	Secretaria de Assistência Social	801.806,57
10	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	1.063.002,36
11	Secretaria de Viação e Obras	1.458.856,51
12	Secretaria de Produção, Industria, Comércio e Turismo	195.658,78
	TOTAL	13.857.859,54

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.864.738,84
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.463.410,18
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	116.400,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.284.928,66
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	926.120,70
4.4.00.00.00	Investimentos	511.520,70
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	414.600,00
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	12.864.738,84
DESPESAS DE CAPITAL	926.120,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	67.000,00
TOTAL	13.857.859,54

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – Se até 01 de dezembro de 2014, não se efetivar a previsão de qualquer risco contingente os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados, por edição de Ato do Chefe do Executivo, para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornarem insuficientes, conforme art. 27, § 1º da LDO, sem que esse valor seja incluído no índice previsto no art. 6º.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado, por ato próprio nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da mesma Lei Federal, conforme § 1º do art. 36 da LDO.

§ 1º - Excluem-se do limite citado no caput, os atos autorizados no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

§ 2º - Excluem-se também deste limite, os créditos adicionais suplementares e especiais, decorrentes de Leis Municipais especificas, aprovadas no exercício.

Art. 7º - Poderão ser abertos por ato do Executivo, créditos adicionais suplementares utilizando o superávit das fontes do exercício de 2013, sem que sejam computados no índice previsto no art. 6º desta Lei, até o limite de seus valores.

Art. 8º - O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.
Art. 9º - Os Recursos oriundos de convênios, não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais.

Art. 10 - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos do art. 6º desta Lei, dando ciência ao Poder Executivo.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado:

I – A realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II – Firmar convênios com os governos: federal, estadual, e municipal, diretamente ou através de seus órgãos;
III – Firmar convênio para repasse de recursos a entidades declaradas de utilidade pública, sem fins lucrativos.

Art. 12 – Os Créditos Adicionais Especiais abertos nos últimos quatro meses de 2013, não utilizados ou utilizados parcialmente poderão ser reabertos em 2014, através de decreto do Executivo.

Art. 13 – Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2014.

Paço Municipal, 11 de dezembro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:9099ACF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 021/2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014-2017 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 10 de dezembro de 2013.

ANDRESSA TALITA KUZMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIA TAIS WAISMANN
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

DAIANE FABÍULA PASIN
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:85C380CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RESOLUÇÃO N.O. 004/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin – PR, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no artigo 155 do Regimento Interno, faz saber que os Vereadores que compõem este Plenário desta Câmara Municipal aprovaram a seguinte resolução:

SÚMULA: Fixa data de paralisação das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º. – A Câmara de Vereadores do Município de Paulo Frontin paralisará as suas atividades no período compreendido entre as datas de 23 de dezembro de 2013 até o dia 03 de janeiro de 2014, não havendo expediente interno ou externo;
Art. 2º. – Na referida data, responderá pela Câmara Municipal comissão formada por três vereadores, esses a serem escolhidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e nomeados através de Portaria a ser fixada no átrio e na porta da Casa de Leis;
Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 10 de dezembro de 2013.

JOÃO GAVRON
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:308D118B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 064/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

JAMIL PECH, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº. 960/2013 de 04 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) assim discriminados:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030101242.037	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339039.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária.

0200	Poder Executivo	
0202	Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento	
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
	Total	**80.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 05 de dezembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

*Republicado nesta data por erro de digitação na publicação anterior

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D3222DAD

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2011

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr JAMIL PECH e a empresa JORGE RODRIGUES RAMOS & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Joaquim Didek, nº 1340, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.313.107/0001-40, neste ato representada por seu representante legal Sr. Jorge Rodrigues Ramos, RG 4.611.369-1 SSP/SP e CPF 660.835.089-91, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 30 de junho de 2011, o Contrato de Execução de Obra nº. 28/2011 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 21/2011, modalidade Tomada de Preços 04/2011 cujo objeto é a execução de Padronização de Calçadas e Acessibilidade no Município de Paulo Frontin, junto às Ruas Rui Barbosa, 22 de Janeiro, Duque de Caxias e Francisco Brzezinski, numa área de 3.191,37 m2. 2. Considerando haver o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem alterar a Cláusula Décima passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula Décima terá a seguinte redação:
"O prazo de vigência do presente Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57 da Lei 8666/93". 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paulo Frontin, 02 de dezembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5F17AE41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7816/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre 06/11/2013 até 05/12/2013, podendo ser prorrogável por igual período, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **Luciane Pereira Faria de Souza,** portadora RG. nº 6.931.795-2 /PR e inscrita no CPF nº 015.807.119-01, matricula funcional nº. 4563-2 do 1º. Padrão e matrícula nº. 5745-2 do 2º. Padrão, cargo de Professora III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de dezembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:F1D8980F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de mobiliários para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara
ATA Nº 123/2013 - Contratada: W.S Comercio de Móveis & Cadeiras Ltda, CNPJ sob nº. 05.399.085/0001-46, vencedor dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09
ATA Nº 124/2013 - Contratada: Belniaki & Belniaki Ltda - ME, CNPJ sob nº. 03.149.113/0001-41, vencedor do Lote 04

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 11 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:4A678CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 071/13 – **processo** 433/13 – **Objeto**: Registro de preços para fornecimento de mobiliários para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
W.S Comercio de Móveis & Cadeiras Ltda, com sede na Rua Maestro Carlos Frank, nº 195 – Boqueirão – Curitiba/PR, CEP: 81.730-320 e CNPJ sob nº. 05.399.085/0001-46, vencedor dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09. Pelo valor (Global) de R$ 1.960.190,00 (Hum milhão, novecentos e sessenta mil, cento e noventa reais).
Belniaki & Belniaki Ltda - ME, com sede na Estrada do Tietê, nº 109 – Araucaria/PR, CEP: 83.700-970 e CNPJ sob nº. 03.149.113/0001-41, vencedor do Lote 04. Pelo valor (Global) de R$ 295.900,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 11 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:47A4DDF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 153/2013

INCLUSÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA – CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, portaria nº 7793/2013, do MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **INCLUI** no rol de candidatos aptos inscritos no Concurso Público Edital Nº 147/2013, destinado ao provimento de cargo de Professor, conforme Edital nº 152/2013, publicado no dia 06/12/2013, os seguintes candidatos, para na data, horário e local especificados, prestarem a Provas Escrita.

Piraquara, 11 de dezembro de 2013

BEATRIZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

LISTA DE CANDIDATOS INCLUÍDOS APTOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 147/2013

NOME	RG	COLÉGIO ESTADUAL	SALA	DATA/HORA
ELIANE PEDROSO AGNER	103378168	Prof. Mario Brandão T. Braga	05	05/01/14 – 8:30
GRAZIELLE MARQUARDT DITTERICH	97066639	Prof. Mario Brandão T. Braga	07	05/01/14 – 8:30
TATIANE RODRIGUES AGUIAR DE FREITAS	97611246	Prof. Mario Brandão T. Braga	16	05/01/14 – 8:30
VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	58546405972	Prof. Mario Brandão T. Braga	17	05/01/14 – 8:30
WALDECIR CAMARGO CIDREIRA	57941383	Prof. Mario Brandão T. Braga	17	05/01/14 – 8:30
ZELINDA DA SILVA CORDEIRO	66976939	Prof. Mario Brandão T. Braga	17	05/01/14 – 8:30

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:D2CDF754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2012

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: INGÁ DIGITAL LTDA - ME
CNPJ: 14.376.039/0001-12
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado através do índice IPCA do IBGE, acrescer o valor de R$ 2.540,16 (Dois mil quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos) ao valor original do contrato. Constitui também objeto do presente Termo Aditivo nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 30/2012, cujo término passa a ser em 19 de novembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Paulo Cezar Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2013.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:049A807B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2013

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 40/2013 e homologo-a para a contratação da empresa REVENDA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 00.323.551/0001-96, devidamente habilitada para fornecer meias e sapatilhas, no valor de R$ 530,80 (quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 08.002.082.4400082.032.3.3.90.30.00.0000 – (890) Fonte: 725, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 06 de dezembro de 2013.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EDA5FAF5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2013

Processo Nº 82/2013
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
BAKCEL BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	19.719,00

Pitangueiras-PR, 09 de dezembro de 2013.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:777E371A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 179/2013
DISPENSA 87/2013

Objeto: *AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PRESENTE DE NATAL DESTINADOS O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER (CMEI) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Onde se lê:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2730	07.002.12.361.00112-060	107

Leia – se:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2720	07.002.12.361.00112-060	103

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:203EDF6F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 90

Objeto: *LOCAÇÃO DE PALCO PARA O SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO A VIRADA DO ANO, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: , inscrito no CNPJ nº .

Valor*: R$ 3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinqüenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	360	03.002.04.122.00042-010	0

Prado Ferreira, 11/12/2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:73DB035D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 91

Objeto: *AQUISIÇÃO DE 200 CESTAS NATALINAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E 11 CESTAS PARA CÂMARA DE VEREADORES.*

Contratada: **SANCHES E VICCHIATE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.644.587/0001-60.

Valor*: R$ 6.561,00 (Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	330	03.002.04.122.00042-010	0

Prado Ferreira, 11/12/2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9F40C498

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2011

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LONDRITERRAS CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LONDRITERRAS CONSTRUÇÕES LTDA**, com endereço a AV. MARINGÁ, 725 SALA 201 - CEP: 86060000 - BAIRRO: VITÓRIA, neste ato representada pelo **Sr. GILSON FERDINANDI,** portador da carteira de identidade nº 4.085.267-0 e CPF nº 582.325.919-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 02/2011, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 14/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO (AMPLIAÇÃO) E EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, SITUADO A ROD. PR 170 - MARGINAL ARI RODRIGUES DIAS (AO LADO DA COOPERATIVA COFERCATU)

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, tendo sua vigência até o dia 21/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA- *Com referência ao valor do contrato, fica suprimido ao valor de R$11.942,72 referente aos itens: 7.1.10- Forro de PVC e 7.1.11- Friso em Baixo Relevo, passando o novo valor do investimento para R$ 187.664,07.*

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 11 de dezembro de 2013

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

GILSON FERDINANDI
Londriterras Construções Ltda

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:35675260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 71/2013-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Prestação de serviços de oxigenoterapia com fornecimento de aparelhos concentradores de oxigênio
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento e entrega dos envelopes: 09 de janeiro de 2014, às 11:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 09 de janeiro de 2014, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 11 de dezembro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:12E35FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PORTARIA 489/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II - Transporte de pacientes para tratamento de saúde (Paulo Ferreira e Edivilson Euclides).
III – Entre as datas de 11/12/2013 a 14/12/2013;
IV – Cidade de Curitiba;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 11 de Dezembro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:58AC4041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 1050/2013

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 29.168,20, para inclusão de atividade orçamentária na área da Educação Infantil, para desenvolvimento das ações do Programa de Manutenção da Educação Infantil -TO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 29.168,20 (vinte e nove mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.020, de 18 de dezembro de 2012, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2013, de atividade orçamentária na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a respectiva classificação institucional, por funções, subfunções, programa e da despesa por categoria econômica e fonte, conforme abaixo discriminado:

Órgão:		0800	-	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária:		0801	-	Divisão de Ensino	
0801.12 365 12022.078			-	Manutenção da Educação Infantil – Apoio às Creches	
Objetivo da Atividade Orçamentária: - Adquirir através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, materiais de consumo, serviços, equipamentos e materiais permanentes, visando desenvolver ações voltadas ao atendimento e manutenção da educação infantil, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do programa de apoio a creches.					
Fonte	3 1 149	-	Recursos do Programa Apoio a Creches - Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.200,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.000,00
4.4.90.52.00		-	Equip. e Material Permanente	R$	1 12.968,20
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				**R$**	**29.168,20**

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1°, o recurso de excesso de arrecadação, nos termos do contido no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente a fonte 0 3 149 - Recursos do Programa Apoio a Creches - Exercício Corrente, creditados em Conta Corrente junto ao Banco do Brasil – Ag. 2537 C/C 0000274518, no valor de R$ 29.168,20 (vinte e nove mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos).

3º - Fica incluída nos anexos que tratam dos programas e ações, constantes da Lei Municipal nº 851, de 25 de novembro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013, no respectivo programa, o valor e ação discriminada no objetivo e ação da atividade, conforme respectivas discriminações constantes do art. 1º, desta Lei.

Parágrafo Único - Fica incluída no anexo que trata dos objetivos e metas dos programas, constantes da Lei Municipal nº 1.011, de 20 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2013, o programa, valor e ação discriminada no objetivo e ação da atividade, conforme respectivas discriminações constantes do art. 1º, desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura do crédito de que trata esta Lei, por Decreto, conforme estabelece o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado no exercício financeiro de 2014, a proceder a reabertura no limite do seu saldo, do Crédito Especial de que trata esta Lei, conforme estabelece o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:6E3524D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 1051/2013

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 305.620,00, para inclusão de atividade orçamentária na área da Educação Fundamental, visando a aquisição de mobiliário escolar."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 305.620,00(trezentos e cinco mil, seiscentos e vinte reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.020, de 18 de dezembro de 2012, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2013, de atividade orçamentária na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a respectiva classificação institucional, por funções, subfunções, programa e da despesa por categoria econômica e fonte, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	0800	-	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade Orçamentária:	0801	-	Divisão de Ensino		
0801.1236112012.077		-	Aquisição de Mobiliário Escolar		
Objetivo da Atividade Orçamentária: - Adquirir através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mobiliário escolar, composto de 2.590 conjuntos de carteiras para alunos do ensino fundamental, visando desenvolver ações voltadas ao atendimento e manutenção do ensino fundamental, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.					
Fonte	3 1 151	-	Recursos do FNDE – Transferência Direta -Mobiliário Escolar – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equip. e Material Permanente	R$	305.620,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				**R$**	305.620,00

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1°, o recurso de excesso de arrecadação, nos termos do contido no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente a fonte 0 3 151 - Recursos do FNDE – Transferência Direta -Mobiliário Escolar – Exercício Corrente, creditados em Conta Corrente junto ao Banco do Brasil – Ag. 2537 C/C 0000274518, no valor de R$ 305.620,00 (trezentos e cinco mil seiscentos e vinte reais).

Art. 3º - Fica incluída nos anexos que tratam dos programas e ações, constantes da Lei Municipal nº 851, de 25 de novembro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013, no respectivo programa, o valor e ação discriminada no objetivo e ação da atividade, conforme respectivas discriminações constantes do art. 1º, desta Lei.

Parágrafo Único - Fica incluído no anexo que trata dos objetivos e metas dos programas, constantes da Lei Municipal nº 1.011, de 20 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2013, o programa, valor e ação discriminada no objetivo e ação da atividade, conforme respectivas discriminações constantes do art. 1º, desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura do Crédito de que trata esta Lei, por Decreto, conforme estabelece o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado no exercício financeiro de 2014, a proceder a reabertura no limite do seu saldo, do Crédito Especial de que trata esta Lei, conforme estabelece o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:AE99CED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7327, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

D E C R E T A:

Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processos administrativos do exercício corrente, relativos aos imóveis dos contribuintes **abaixo relacionados:**

Requerimen-to nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
5689	Débora Cristina Gonçalves de Souza	Rua José Makocsi, 295 – Jd. José Erdei	30% de 2013
2853	Sandra Maria Horvath	Av. das Araucárias, 172 – Jd. Novo Horizonte	50% em 2013
5634	Rosane Trivelato	Rua Corina Figueira Chaves – Jd. Imperial	70% em 2013
4832	Carlos Gomes de Souza	Rua Primavera, 2015 – Jd. Novo Horizonte	50% de 2010 a 2013
1590	Irineu Viali	Rua Santos, 75 – Jd. Capricórnio	100% de 2012 e 2013 e 70% dos anos anteriores
1624	Neuza Feliciano de Araújo	Rua Dionísio Marino,166 – Jd. Monte Carlo	50% de 2013
3995	Aparecida de Fátima Barbosa	Rua Salvador Silvio Gorla, casa 6 – Cj. San Fernando	100% de 2009 a 2013

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 05 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Testemunhas:

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:E031D1E9

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.009/2013

Ref. Tomada de Preços nº. 001/2013.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **ASPHALT**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 82.670.985/0001-27, estabelecida na Rua Princesa Izabel, Nº 250, bairro Centro, na cidade de Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000, neste ato legalmente representada pela Senhora **DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do RG nº 8.123.511-2 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob Nº 047.806.419-50, residente e domiciliado a Rua Princesa Izabel, Nº 234, Centro, na cidade de Prudentópolis – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Ante a constatação de erro material, fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, que passa a ter a seguinte redação:
O serviço será executado no prazo de 03 (três) meses apatir da expedição da ordem de serviço.

Parágrafo único: Ante requerimento da contratada alegando atraso nas obras em virtude de alto índice pluviométrico no período, bem como falta de material asfáltico na Petrobrás. Fica aditivado em mais 80 dias o prazo de execução, com início em 28/09/2013 e término em **17/12/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ASPHALT PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
RG nº: 2.238.306-0–SSP-PR

JOÃO RICARDO CAMPANER
RG nº: 4.331.495-5–SSP-PR

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:34911DEE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.088/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **hérica vanessa colonhese delalibera,** portadora do RG nº **8.157.579-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **034.553.739-41**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **DENTISTA – PSF 40**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de **18 de Novembro de 2013**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:0E090382

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.089/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **daniele fernandes piveta,** portadora do RG nº **7.304.979-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **034.834.709-05**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **DENTISTA – PSF 40**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de **19 de Novembro de 2013**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:8655F634

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.090/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **viviane dalto,** portadora do RG nº **9.205.920-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **065.324.369-33**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRA - PSF**, sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de **19 de Novembro de 2013**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:9CA422F6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.112 /2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **JOSÉ BELLO,** portador do RG nº. **652.242** SSP/Pr e cadastrado no CPF/MF nº **106.395.869-53**, do Cargo de **Assessor Executivo IV – CC 07,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, à partir de **18/11/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:66F038E5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.113/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Pedido a Senhora **KEILA DUDA DE FARIA,** portadora do RG nº. **8.603.315-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **043.580.809-52**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II, Símbolo CC05,** à partir de **29/11/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:D30E57CE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.114/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **BENEDITO BAPTISTA FILHO,** portador do RG nº. **1.032.201** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **205.022.819-87**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV, Símbolo CC07,** à partir de **29/11/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:441450E9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.115/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Pedido a Senhora **FERNANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA,** portadora do RG nº. **3.354.253-31** SSP/SP, cadastrada no CPF/MF nº. **267.222.478-13**, do Cargo de **Professor de Educação Infantil,** à partir de **27/11/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:FE195D92

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.116/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Pedido a Senhora **PATRÍCIA PEDRO DE MENDONÇA CARVALHO,** portadora do RG nº. **7.402.205-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **041.710.219-44**, do Cargo de **Professor,** à partir de **22/11/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:3FC14F9C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.120/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **benedito baptista filho,** portador do RG nº. **1.032.201** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº. **205.022.819-87**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – CC05,** à partir de **02/12/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:F1BDD054

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.121/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JOÃO PAULO SANTIS,** portador do RG nº. **9.992.120-0** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº. **089.720.239-22**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV – CC07,** à partir de **02/12/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:958DF50F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.124/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **priscila makita futigami,** portadora do RG nº **8.674.395-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **041.051.879-45**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **DENTISTA – PSF 40**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de **02 de Dezembro de 2013**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:ADB389FD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.125/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **vânia bonfim dos santos,** portadora do RG nº **7.599.675-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **036.535.149-08**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRA - PSF**, sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de **02 de Dezembro de 2013**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:ACBB1141

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.126/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **adriana coutinho faria bocate,** portadora do RG nº **4.414.489-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **849.269.299-53**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de **03 de Dezembro de 2013**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:1841F5D4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.127/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **edna yukimi itakussu ruiz,** portadora do RG nº **5.002.193-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **883.305.089-00**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de **03 de Dezembro de 2013**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:D152D4DC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.128/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **mariana angela rossaneis,** portadora do RG nº **9.387.246-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **062.116.199-36**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRA - PSF**, sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de **03 de Dezembro de 2013**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:17B7B578

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.129/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **amélia keiko okuyama,** portadora do RG nº. **4.074.949-47** SSP/SP, cadastrada no CPF/MF nº. **315.856.158-11**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de **04 de Dezembro de 2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Julho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:E43F6F9D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.130/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **rafael d athayde bock,** portador do RG nº. **1.076.798** SSP/MF, cadastrado no CPF/MF nº. **719.425.561-87**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Médico- PSF** sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de **04 de Dezembro de 2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:47E16612

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7330, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Declara de utilidade pública trecho da rede de galerias de águas pluviais e dissipador de energia da galeria de águas pluviais a serem executadas no Lote nº325 E, Matrícula nº15.506, Gleba Cafezal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido no art.15 e 20 e seguintes da Lei Municipal n° 2.558/96 e Lei Federal 6766/79, tendo em vista a exigência do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para fins de licenciamento ambiental,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias da obra para construção de trecho de rede de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, proveniente de galeria de águas pluviais, a serem executadas no Lote nº325 E, Gleba Cafezal, com as seguintes divisas:

Inicia-se a descrição na divisa com o Lote 326-REM; adentra a Lote nº325-E e segue nos seguintes rumos e distâncias (Lado Oeste): SW 61º35'48"NE – 106,18 m, SW 39º31'24" NE – 299,50 m, atingindo a divisa com o Lote nº325-E; deste, deflete à direita no Rumo NW 50º24'59"SE numa extensão de 5,00 metros, deflete à direita e segue nos seguintes rumos e distâncias (Lado Leste): NE 39º31'24" SW 300,55 metros; NE 61º35'48"SW – 112,26 metros, atingindo novamente a divisa com o Lote nº 326-REM; deste ponto deflete a direita no rumo SW 37º28'58"NE, numa extensão de 12,24 metros.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO CAMPANER
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1F854503

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública.

Para atender as especificações constantes na Portaria nº 454/2010 Do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que regulamenta que os itens do edital supracitado devem ser regulamentados pelo INTEMTRO/ENCE, a fim de garantir a qualidade, segurança e integridade destes materiais, portanto, onde lê-se:
12.7. Os produtos deverão ser preferencialmente nacionais, no entanto serão aceitos produtos equivalentes ou similares aos nacionais, sendo que tanto os produtos nacionais como os equivalentes e similares deverão ter garantia do fabricante.

Leia-se:
12.7. Os produtos deverão ser preferencialmente nacionais, no entanto serão aceitos produtos equivalentes ou similares aos nacionais, sendo que tanto os produtos nacionais como os equivalentes e similares deverão ter garantia do fabricante, estando todos estes itens cumprindo os termos do órgão regulamentador nacional INMETRO segundo a Portaria nº 454/2010 Do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia /Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**

Rolândia, 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4016DD0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROTOCOLO DE INTENÇÕES SEGUNDA ALTERAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU CIDELPARNA PROTOCOLO DE INTENÇÕES SEGUNDA ALTERAÇÃO

A Segunda Alteração do PROTOCOLO DE INTENÇOES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº14.497.410/0001-02, visando a adequação e atendimento as normas da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e Decreto Regulamentar n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007 por este Contrato de Consórcio Público e por seu estatuto e demais atos que adotar, celebram o presente mediante as diretrizes definidas nas clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO

A Denominação o permanece CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- também denominado – CIDELPARNA, pessoa jurídica de direito Publico Interno, pluripessoal com denominação de "associação publica, integrante da administração Indireta de todos os entes da federação consorciados, constituído com a finalidade de exercer a gestão associada /consorciada para e Execução de Serviços Públicos, Obras e Políticas Publicas, que será regida pelo disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 e respectivo regulamento, por seu Contrato de Consorcio Publico, por seus estatutos e demais atos que adotar, subscrevendo a segunda alteração nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA : AREA DE ABRANGENCIA

O âmbito de atuação do Consorcio abrangerá as áreas dos Municípios de SANTA TEREZA DO OESTE, CÉU AZUL, SANTA LUCIA, LINDOESTE E CASCAVEL Estado do Paraná.

Parágrafo primeiro – A área de atuação poderá ser modificada, em razão de admissão de novos consorciados e/ou da exclusão de integrantes do mesmo, após deliberação e aprovação do Conselho Diretor, o que se fará por termo aditivo firmado pelo seu presidente e pelo(s) prefeito(s) do(s) município(s) que desejar(em) consorciar-se, sendo necessário a ratificação por Lei Municipal.

Parágrafo Segundo - Se o Estado e a União participarem Consorcio Publico

Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, a sua atuação incidirá, de forma vertical, projetando-se sobre a soma dos territórios dos entes consorciados.

CLAUSULA TERCEIRA - Da forma de constituição jurídica

O Consórcio Público constituir-se-á sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, regida pelas disposições do Código Civil, Lei n. 11.107/2005, e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA: SUBSCRIÇÃO :

Subscrevem a Segunda alteração do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- CIDELPARNA, os integrantes deste Protocolo como consorciados os Municípios de Santa Tereza do Oeste, Céu Azul, Santa Lucia, Lindoeste, Cascavel entes federativos com personalidade jurídica de direito Publico interno, com sede respectivamente nos logradouros onde funcionam suas administrações municipais representadas neste ato por seu Prefeito Municipal

CLÁUSULA QUINTA : DA RATIFICAÇÃO

A do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- CIDELPARNA Converter-se-á em CONTRATO DE CONSORCIO PUBLICO, ato Constitutivo do CONSORCIO mediante a entrada em vigor de Lei RATIFICADORAS de no mínimo 4(quatro) dos Municípios que o subscrevem , observando-se ainda o seguintes critérios:

I - Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei;

II - A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo;

III - Para garantir simultaneidade, recomenda-se que as leis de ratificação da do protocolo de intenções, prevejam a sua entrada em vigor no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do protocolo do projeto nas Casas legislativas

IV -Aprovadas as leis ratificadoras, Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, mantém constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

V - Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, integrará a administração indireta dos entes que subscrevem este Protocolo de Intenções originalmente bem como daqueles que vierem a subscrevê-lo posteriormente;

VI -Será automaticamente admitido no Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, ente da Federação que o subscreveu que venha a aprovar lei de ratificação em até 2 (dois) anos da data da publicação deste Protocolo de Intenções;

VII -A aprovação de lei de ratificação após 2 (dois) anos da constituição do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, pelo ente da Federação que subscreveu o Protocolo de Intenções somente será válida após aprovação da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral;

VIII- A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de dispositivos do Protocolo de Intenções, sendo que nesta hipótese, o consorciamento dependerá da aceitação das reservas pelos demais entes subscritores do

CLAUSULA SEXTA: DO INGRESSO

O ingresso de ente da Federação que não subscreva originalmente este Protocolo de Intenções dependerá de termo aditivo ao CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO , bem como de aprovação da maioria absoluta do membros da Assembleia Geral e de lei ratificadora do ente ingressante.

CLAUSULA SÉTIMA: SEDE

A sede do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA fica alterada para Avenida Paraná, nº61- Centro no Municipio de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, independentemente da sede em que seu Presidente desempenhar mandato eletivo de Prefeito Municipal.

Parágrafo Único- A alteração da sede do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA,poderá ocorrer mediante decisão da Assembleia Geral, devidamente fundamentada, com voto da maioria absoluta dos Municípios Consorciados.

CLAUSULA OITAVA : DO PRAZO

O prazo de duração do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA será indeterminado.

CLAUSULA NONA : DOS OBJETIVOS

Os Objetivos do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA é viabilizar a gestão publica por meio de políticas e ações conjuntas compreendendo serviços públicos , Obras Publicas , atividade-meio, meio ambiente, desenvolvimento econômico regional através de convênios, cooperação e parcerias com órgãos Federais, Estaduais, Municipais, e entidades afins, bem com a iniciativa privada observada e legislação aplicável.

Parágrafo único: Os objetivos previstos no presente Protocolo que guardem estrita relação com a sua finalidade inclui-se ainda :

I - representar o conjunto dos entes que o integram, em matéria de interesses , perante quaisquer outras entidades de direito público e

privado, nacionais e internacionais, mediante decisão da Assembleia Geral;
II - implementar iniciativas de cooperação entre o conjunto dos entes para atender às suas demandas e prioridades, no plano da integração regional, para promoção do desenvolvimento regional da Região do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA,
III - promover formas articuladas de planejamento ou desenvolvimento regional, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram, na área compreendida no território dos Municípios consorciados, entre outras;
IV - planejar, adotar e executar, sempre que cabível, em cooperação técnica e financeira com os Governos da União e do Estado, projetos, obras e outras ações destinadas a promover, melhorar e controlar, prioritariamente, as ações relativas às suas finalidades específicas;
V - definir e monitorar uma agenda regional voltada às diretrizes e prioridades para a região;
VI - fortalecer e institucionalizar as relações entre o poder público e as organizações da sociedade civil, articulando parcerias, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres ou similares, facilitando o financiamento e gestão associada ou compartilhada dos serviços públicos;
VII - estabelecer comunicação permanente e eficiente com secretarias estaduais e ministérios;
VIII - promover a gestão de recursos financeiros oriundos de convênios projetos de cooperação bilateral e multilateral;
IX - manter atividades permanentes de captação de recursos para financiamento de projetos prioritários estabelecidos pelo planejamento;
X - arregimentar, sistematizar e disponibilizar informações socioeconômicas;
XI - acompanhar, monitorar, controlar e avaliar os programas, projetos e ações, no sentido de garantir a efetiva qualidade do serviço público;
XII - exercer competências pertencentes aos entes consorciados, nos termos das autorizações e delegações conferidas pela Assembléia Geral.
CLAUSULA DECIMA – FINALIDADES
O Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, tem por finalidade atuar e promover o ações regionais como gestor e /ou executor visando o desenvolvimento dos Municípios consorciados que compõe a região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu nas seguintes áreas:
I-INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA á Consorciados :
a)adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas, máquinas e equipamentos em conjunto, bem como serviços voltados ao atendimento das finalidades deste consórcio;
b)Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
c)integrar a região aos principais sistemas viários da Região dos Municípios Consorciados;
d) promover investimentos no saneamento rural e Prestar assistência técnica de extensão rural;
e)Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos, e demais ações que contribuam para a qualificação das práticas relacionadas com o meio rural e urbano;
f)Promover ações direcionadas à capacitação dos produtores/agentes envolvidos na cadeia produtiva da região;
g)Efetivar políticas públicas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
h)Pavimentação, Restauração e Cascalhamentos de Estradas Rurais e demais acessos.
i) Operacionalização de Patrulhas e demais ações necessárias de apoio agricultura sustentável
j) Demais bens para atendimento aos programas da agricultura e pecuária;
k) Programas de Melhoria da genética
III- MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO :
a) Implementar estrutura para aterro sanitário, tratamento e reciclagem do lixo e procedimentos para compostagem do lixo orgânico;
b) Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental;
c) Desenvolver ações de requalificação urbana com inclusão social;
d) Desenvolver atividades de planejamento e gestão ambiental;
e) Desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de manancial, com participação da sociedade civil no processo de monitoramento;
IV-DESENVOLVIMENTOECONOMICO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL :
a)Atuar pelo fortalecimento e modernização de complexos e setores estratégicos para a atividade econômica regional, destacando-se o ramo da agrícola turismo e comércio;
b)desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;
c)desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional, como a logística, tecnologia da informação, engenharia e gestão da qualidade;
d)promover o desenvolvimento urbano e habitacional;
f) colaborar para a redefinição das estruturas tributárias dos Municípios para ampliação de suas capacidades de investimentos;
g) promover o aperfeiçoamento das bases políticas institucionais da região;
h) desenvolver atividades de fortalecimento da gestão pública e modernização administrativa;
i) realizar licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta.
V – Educação, Cultura e Esportes:
a)desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;
b) desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;
g) atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural e histórico;
i) desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;
l) desenvolver ações e programas voltados especificamente para a terceira idade;
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO
Para o desenvolvimento de suas finalidades Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, poderá valer- se dos seguintes instrumentos, mediante decisão da Assembleia Geral:
I-Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;
II - promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo;
IV - estabelecer contrato de programa para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;
V - estabelecer termos de parcerias para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;
VI - estabelecer contratos de gestão para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;
VII - adquirir ou receber e administrar bens, bens em cessão de uso com demais órgãos governamentais para o uso compartilhado dos Municípios consorciados, o quais integrarão seu patrimônio;
VIII - prestar serviços públicos mediante a execução, em estrita conformidade com o estabelecido na regulação, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinados;
IX - prestar serviços, inclusive de assistência técnica, à execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
X - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos pelo Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA,

XI - outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos indicando de forma especifica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que devera atender, observada a legislação de normas gerais em vigor;
XII-Efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos nome dos municípios consorciados;
XIII-Contratar ou terceirizar serviços de Consultoria para Desenvolvimento dos Planos e Projetos Técnicos, dentro do campo da gestão compartilhada ou cooperativa;
XIV-Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com os setores de infra-estrutura, desenvolvimento econômico, Assistência Social, Saúde, Segurança Publica, Educação, gestão ambiental, agricultura, agroecologia, agropecuária.
XV-Contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8666/93;
XVI) É vedado que os recursos arrecadados de um ente federativo consorciado, seja utilizado no pagamento de benefícios de segurados de outro ente, de forma a atender o dispositivo no art. 1º, inciso V, da Lei nº 9.717 de 1998.
XVII- O consórcio público, poderá ter um ou vários objetivos e os entes consorciados poderão se consorciar em relação a todos ou apenas a parcela deles.
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA : DA REPRESENTAÇÃO EM MATÉRIA DE INTERESSE COMUM
O Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao
Parque do Iguaçu – CIDELPARNA terá competência para representar o conjunto dos entes consorciados judicialmente e perante a administração direta ou indireta de outros entes federados, organizações governamentais ou não-governamentais, nacionais ou estrangeiras, quando objeto de interesse referir-se às suas finalidades.
Parágrafo único : O ajuizamento de ação judicial dependerá de aprovação da totalidade dos membros em Assembleia Geral.
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA : DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Para o cumprimento de suas Finalidades, o Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA contará com a seguinte estrutura :
I - Assembleia Geral;
II – Diretoria Executiva
III – Conselho Fiscal
III - Secretaria Executiva.
IV – Controle Interno
CLAUSULA DECIMA QUARTA : DA COMPOSIÇÃO CONSELHO DIRETOR
O conselho Diretor do Consorcio terá a composição de:
I - 1(um)conselheiro Presidente que será o representante legal do mesmo;
II-1 (um) conselheiro Vice-Presidente que terá a função de Responsável financeiro do Consorcio ;
III- 1 (um) Secretario Executivo através de Emprego Publico em Comissão mediante indicação
do presidente do Consorcio, homologado por assembleia geral ordinária ou extraordinária por no mínimo 2/3 de votos dos representantes dos Municípios que integram o consorcio
Parágrafo Primeiro - Caso seja servidor do Consorcio ou de um ente consorciado, o Secretario Executivo será automaticamente afastado de suas funções originais.
Parágrafo Segundo - O ocupante do emprego publico de Secretario Executivo estará sob regime de dedicação exclusiva.
CLAUSULA DECIMA QUINTA : DA ASSEMBLEIA GERAL
A convocação da assembleia geral do Consorcio será feita por qualquer um dos chefes do Executivo do ente federado consorciado com antecedências mínima de 30(trinta) dias inicialmente á data da assembleia geral requerida, por meio de publicação em jornal de grande circulação regional, por um período mínimo de dois dias seguidos, além da comunicação oficial ao representante legal do outro ente federado com o aviso de recebimento dado no mesmo prazo da publicação oficial Parágrafo Primeiro: Não havendo manifestação contraria do outro consorciado ate 48 (quarenta e oito) horas antes da data proposta inicialmente, fica mantida a data inicial.
Parágrafo segundo: Havendo manifestação de nova proposta de data por qualquer um dos consorciados, será definida por acordo entre as partes a nova data que não poderá ser em prazo superior a 30 (trinta) dias da proposta inicial, dando-se a publicidade prevista na caput desta clausula onze Parágrafo terceiro:: A ASSEMBLEIA GERAL INSTANCIA MÁXIMA deliberativa é constituída por todos os consorciados sendo OS representados pelos seus dirigentes máximos.
Parágrafo Quarto: O voto é único para cada um dos entes consorciados, votando os suplentes apenas na ausência do respectivo titular;
CLAUSULA DECIMA OITAVA : VOTO DO PRESIDENTE
O Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA alvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas para desempatar.
CLAUSULA DECIMA NONA : DAS DELIBERAÇOES
As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria simples dos associados, salvo as exceções expressas.
CLAUSULA VIGESIMA : DA INSTALAÇÃO
A instalação e funcionamento da assembleia Geral somente se dará com a presença mínima de 3(três) do 5 (cinco) conselheiros, sendo a presença obrigatória dos chefes do executivo municipal para qualquer deliberação, sendo exigido nesse caso um quórum mínimo de 3(três) conselheiros.
CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: PERIODO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
A Assembleia Geral ordinária será realizada quadrimestralmente e a sua convocação deverá ser feito pelo Presidente com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA
A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo presidente , sempre que haja matéria relevante e ou urgente para se deliberada ou a pedido, de , no mínimo 1/3 dos associados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias .
Parágrafo Primeiro: Os associados que solicitarem convocação de Assembleia geral Extraordinária, na forma estabelecida no parágrafo segundo , deverão formalizar por escrito ao presidente , relatando os motivos e indicando os assuntos a serem tratados.
CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA CONVOCAÇÃO:
Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e em segunda convocação se realizará 30(trinta)minutos depois, no mesmo local, com qualquer número de consorciados.
Parágrafo primeiro: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por Maioria simples dos membros presentes.
Parágrafo segundo No inicio de cada Assembleia Geral, deverá ser lida discutida e votada a ata da reunião anterior.
CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA: COMPETENCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL:
A Assembleia Geral é Órgão Máximo do Consorcio , constituídas pelos Prefeitos dos Municípios que o integram e a ela compete :
I- Deliberar sobre assuntos e temas relativos á finalidade , objetivo e interesse do consorcio;
II - Determinar a elaboração de estudos e pareceres especializados visando a solucionar as questões trazidas pelos associados que guardem direta relação com a finalidade e interesse do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA,
III - Utilizar os estudos e pareceres disponíveis para fixar orientação
IV - Utilizar os estudos e pareceres disponíveis para fixar orientação coletiva aos associados acerca de determinado problema proposto;
V- Eleger, por votação secreta, ou por aclamação com aprovação da assembleia geral e dar posso á Diretoria Executiva do Consorcio pelo período de 2 (dois) anos permitida a reeleição;
VI- Eleger e dar posse aos membros do conselho fiscal, titulares e suplentes;
VII - Homologar os programas proposto pela Diretoria Executiva;
VIII - Estabelecer e homologar o quadro de pessoal incluídos valores da remuneração, carga horária de trabalho, formas de contratação, reajustes salariais e outros atos pertinentes;
IX - Propor e realizar reformas no estatuto;
X - Destituir os membros da diretoria
XI-Deliberação sobre a dissolução do Consorcio

XII - Homologar o ingresso no Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois)anos de sua subscrição;
XIII - Homologar o ingresso da União e do Estado Do Paraná ;
XIV Aplicar ao ente consorciado as penas de suspensão e exclusão
XV - Aprovar o Plano de Aplicação, Orçamento Anual , bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
XVI- aprovar a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas, taxas e outros preços públicos;
XVII - aprovar a alienação e a operação de bens, materiais ou equipamentos permanentes do CONSÓRCIO ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;
XVIII -a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA,
XIX os planos e regulamentos dos serviços públicos prestados pelo Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA,
XX - deliberar e aprovar a celebração e extinção e alteração de contratos de programa;
Parágrafo Único: Para as deliberações a que se refere os incisos VIII, IX e X, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar ,em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.
CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA ELEIÇÃO E DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE
O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos, somente sendo válidas as dos candidatos Chefes de Poder Executivo de ente consorciado.
Parágrafo primeiro : O Presidente será eleito mediante voto público, aberto e nominal, para mandato de 02 (dois) anos permitida a reeleição para mandato subsequente;
Parágrafo segundo . Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos;
Parágrafo terceiro :. Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado a maioria dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, cujos candidatos serão os dois candidatos mais votados e no
segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, considerados os votos brancos;
Parágrafo quarto – Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral, a se realizar entre 10(dez) e 20 (vinte) dias, caso necessário prorrogando – se pro tempore o mandato do Presidente em exercício.
Parágrafo quinto : Proclamado eleito candidato a Presidente, a ele será dada a palavra e prazo para que nomeie o Secretário Executivo.
Parágrafo sexto: O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso do eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município representado, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA,
CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA : DA ELEIÇÃO
A eleição do Presidente e do Vice-Presidente será realizada em janeiro do ano subsequente ao término do mandato.
Parágrafo único : Se o término do mandato do Prefeito que ocupar a Presidência da Assembleia Geral ocorrer antes da eleição para a Presidência do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, seu sucessor na Chefia do Poder Executivo assumirá interinamente o cargo de Presidente até a realização de nova eleição.
CLAUSULA VIGÉSIMA SETIMA: DA COMPOSIÇAO :
O Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA,, é administrado por uma Diretoria Executiva eleita para um mandato de 02 (dois) anos composta de: 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice Presidente, 1(um) Secretario e) e 1(um) Controle Interno 1 (um) assessor Jurídico.
Parágrafo primeiro: O cargo de Tesoureiro será exercido obrigatoriamente pelo Vice- Presidente do Consorcio.
Parágrafo segundo : A Assessoria Jurídica prestará atendimento ás necessidades jurídicas do Gabinete da Presidência preferencialmente que faça parte do quadro de pessoal da Diretoria Executiva ou através de contratação de pessoa jurídica devidamente registrado na OAB, a fim de assegurar o bom funcionamento do consorcio.
Parágrafo Terceiro : O controle Interno tem como função acompanhar a execução dos atos indicando, em caráter opinativo, preventivo ou corretivo, as ações a serem desempenhadas com vistas a atender o controle da execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional, bem como os controles administrativos do Consorcio e demais normas da Lei federal 4.320/64 e alterações bem como as do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DA ELEIÇAO DIRETORIA EXECUTIVA
A Diretoria Executiva será eleita pela Assembleia Geral por votação secreta ou aclamação, esta ultima após deliberação plenária.
Parágrafo primeiro: A eleição e posse da Diretoria Executiva será realizada na segunda quinzena de JANEIRO de cada biênio
Parágrafo segundo: Os integrantes da Diretoria Executiva Compreendo o Presidente e Vice-Presidente realizarão suas atividades de forma gratuita.
Parágrafo Terceiro: O Consorciado que não estiver em dia com suas obrigações estatutárias não poderá indicar membros para Diretoria Executiva , nem votar e ser votado.
CLAUSULA VIGÉSIMA NONA : DA COMPETENCIA DA DIRETORIA
Compete ao Presidente do Consorcio:
I - Representar o Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, judicial e , ativa e passivamente;
II. Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
III. zelar pelos interesses do Consorcio Publico , exercendo todas as competências que lhe tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos;
IV. Prestar contas ao termino do mandato;
V. Providenciar o cumprimento das deliberações da assembléia geral;
VI – Zelar pelo cumprimento do presente estatuto;
VII -Encaminhar aos poderes e órgão competentes as reivindicações do Consorcio e acompanhar a sua tramitação.
VIII – Firmar convênios, acordos e contratos com entidades publicas e privadas .
IX – autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros da associação, através de cheques bancários nominais, ordens de pagamento ou meios eletrônicos;
X – Supervisionar os serviços oferecidos pelo Consorcio aos seus associados, assegurando a eficiência dos mesmos.
XI – Encaminhas as decisões da assembleia geral para a execução pelo secretario executivo;
XII – Constituir grupo de trabalho com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da secretaria Executiva;
XIII – Convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, entidades privadas, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos previstos no item anterior;
XIV – Solicitar que seja colocada a disposição da Consorcio servidores dos entes associados;
XV– autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros da associação, através de cheques bancários nominais, ordens de pagamento ou meios eletrônicos;
XVI– Gerir o patrimônio da associação;
XVII – Assinara cheques e quaisquer documentos que digam respeito a associação em conjunto com qualquer dos membros da diretoria ou da secretaria Executiva;
XVIII– Convocar assembleia Geral nos termos deste estatuto;
XIX receber as proposições dos associados para encaminhamento a Assembleia geral extraordinária, enquanto não instituída comissão especial para essa finalidade;
XX– Preparar a agenda para a assembleia geral;
XXI – Executar as deliberações das Assembleia Geral, dando-lhes ampla publicidade;
XXII – Submeter a Assembleia gera, para aprovação, o quadro do pessoal da associação, bem como a respectiva tabela remuneratória;

XXIII – Delegar poderes a Secretaria Executiva para o cumprimento de seus objetivos, através de ato próprio ou por procuração, quando houver necessidade;

CLAUSULA TRIGÉSIMA : DA SUBSTITUIÇÃO PRESIDENCIA

Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências, vacâncias e impedimentos.

CLAUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA :DA INSTALAÇÃO E COMPOSIÇAO DA SECRETARIA EXECUTIVA

A Secretaria Executiva é o órgão responsável pelo assessoramento administrativo e controle financeiro da Diretoria, cabendo-lhe ainda o planejamento, coordenação, controle das atividades operacionais, desempenho do quadro de pessoal e fiscalização, relativas a cumprimento da finalidade e objetivos do Consorcio sendo dirigida por 1 (um) Secretario Executivo e constituída ainda pelos Cargos de 1 (um) Auxiliar Administrativo, 1 (um) Contador Parágrafo primeiro : As atividades Contábeis ficarão sob a responsabilidade de um Contador devidamente registrado no Conselho regional de Contabilidade – CRC .

Parágrafo segundo As atribuições e demais competências dos cargos e funções da Secretaria Executiva estão definidas no Estatuto .

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: DO CONSELHO FISCAL

O Conselho fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes , eleitos na forma deste protocolo.

Parágrafo primeiro:. Os integrantes do Conselho Fiscal realização atividades de forma gratuita.

Parágrafo segundo: As atribuições do conselho fiscal estão definidas no estatuto.

CLAUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA : DAS CAMARAS TECNICAS

O Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, visando ao atendimento especializada das diversas espécie de consorcio públicos associados , possui em sua organizacional as seguintes Câmaras Técnicas , sem prejuízo de criação de outras que se fizeram necessárias:

I – Câmara de Consorcio Públicos de Saúde

II– Câmara de Consorcio Públicos Meio Ambiente;

III – Câmara de Consorcio Públicos de Turismo;

IV – Câmara de Consorcio Públicos de Educação ;

V – Câmara de Consorcio Públicos de Transporte

VI – Câmara de Consorcio Públicos de Desenvolvimento Econômico;

VII – Câmara de Consorcio Públicos de Desenvolvimento Urbano ;

VIII – Câmara de Consorcio Públicos de Assistência e desenvolvimento Social ;

IX- Câmara de Consorcio Públicos de Cultura e Esporte e

X- Câmara de Consorcio Públicos de Habitação.

Parágrafo primeiro – O funcionamento e Estrutura organizacional sem prejuízo de outros das Câmara Técnicas serão estabelecidos no regimento interno a ser elaborado ate 120 dias após a aprovação da referida alteração do Estatuto.

CLAUSULA TRIGÉSIMA QUARTA : DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA

Fica autorizada aos Municípios consorciados a gestão associada por meio do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA de serviços públicos correlatos às finalidades da instituição.

Parágrafo Primeiro– A gestão associada autorizada no caput refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa, à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas em assembleia e instrumento contratual

Parágrafo Segundo A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes que efetivamente se consorciarem.

Parágrafo Terceiro- Exclui-se o território do Município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.

CLAUSULA TRIGÉSIMA QUINTA– CONSECUÇÃO DE GESTAO ASSOCIADA

Para a consecução da gestão associada, os entes consorciados transferirão ao Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, sempre mediante lei, o exercício das competências de planejamento, da regulação e da fiscalização dos serviços públicos objetivados neste instrumento.

Parágrafo único – As competências transferidas por meio do caput desta cláusula são, entre outras:

I - elaboração e avaliação de projetos, programas, ações e seus respectivos orçamentos e especificações técnicas;

II. elaboração de planos de investimentos para a expansão, a reposição e a modernização dos serviços públicos oferecidos;

III - restrição de acesso ou suspensão da prestação dos serviços em caso de inadimplência do usuário, sempre precedida de prévia notificação;

IV. elaboração de planos de recuperação dos custos dos serviços;

V.- Acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços;

VI- Apoio à prestação dos serviços, destacando-se:

VII- a aquisição, a guarda e a distribuição de materiais para a manutenção, a reposição, a expansão e a operação dos serviços técnicos;

VIII o controle de sua qualidade, exceto das tarefas relativas a esta atividade que se mostrarem convenientes realizar de modo descentralizado pelos Municípios consorciados, nos termos do contrato de programa.

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEXTA– DO CONTRATO DE PROGRAMA

Ao Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA é permitido celebrar contrato de programa para prestar serviços e execução de obras por meios próprios através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual.

Parágrafo primeiro – O disposto nesta cláusula permite que, nos contratos de programa celebrados pelo Consorcio Publico, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

Parágrafo segundo: São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consorcio Publico as que estabeleçam:

I. O objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II - o modo, forma e condições de prestação dos serviços e execução de obras III. os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV- O cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;

V-Procedimentos que garantam transparência da gestão econômica, financeira e Orçamentária de cada serviço em relação a cada um e seus titulares, especialmente no que se refere aos subsídios cruzados;

VI. possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade de arrecadação de tarifas e preços públicos;

VII. os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

VIII. os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

IX. A forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

X. As penalidades e sua forma de aplicação;

XI. Os casos de extinção;

XII. Os bens reversíveis;

XIII. os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações Devidas ao Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, relativas aos investimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços;

XIV. a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, ao titular dos serviços;

XV.A periodicidade em que o Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato; e:
XVI. O foro e o modo consensual de solução das controvérsias contratuais.
Parágrafo Terceiro: No caso de a prestação de serviços for operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I. Os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II- As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III. O momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV- A indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoa transferido;
V- A identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado; e
VI- O procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.
CLAUSULA TRIGÉSIMA SETIMA:BENS E EQUIPAMENTOS SERVIÇOS PUBLICOS
Os bens, equipamentos e materiais permanentes vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, pelo período em que vigorar o contrato de programa.
CLAUSULA TRIGÉSIMA OITAVA -VIGENCIA CONTRATO PROGRAMA
O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que:
I-0 titular se retire do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA,ou da gestão associada, e
II-Ocorra a extinção do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA,
CLAUSULA TRIGÉSIMA NONA: FORMA CONTRATAÇÃO
Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação pertinente.
CLAUSULA QUADRAGÉSIMA :DA GESTAO ECONÔMICA E FINANCEIRA E CONTABIL
A execução das receitas e das despesas do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
Parágrafo primeiro: Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA,
CLAUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA_ GESTAO DE SERVIÇOS
No que se refere à gestão associada ou compartilhada, a contabilidade Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, deverá permitir que se reconheça a gestão econômica, orçamentária e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares e anualmente deverá ser apresentado demonstrativos e relatórios estabelecidos no Estatuto integrante e demais legislações aplicáveis.
CLAUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA : FONTES DE RECURSO/RECEITAS
São fontes de recursos do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA:
I. as contribuições dos consorciados, definidas através de contrato de rateio, anualmente formalizado;
II -as tarifas provenientes dos serviços públicos prestados;
III - os preços públicos decorrentes do uso de bens do Consorcio Publico ;
IV - os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança exercício de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado;
V - a remuneração advinda de contratos firmados;
VI - quaisquer doações ou legados que lhe sejam destinados;
VII. o resultado de operações de crédito devidamente aprovadas pela Assembleia Geral;
VIII. outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.
CLAUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: TRANSFERENCIAS RECURSOS
Os recursos dos entes consorciados somente poderão ser repassados através da celebração de :
PROTOCOLO DE INTENÇÕES
I-Contrato de rateio para custeio das despesas e contrapartidas de convênios constituindo ato de improbidade administrativa a formalização de tal instrumento sem a prévia dotação orçamentária ou sem observância das exigências legais
II- tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços, execução de obras ou fornecimento de bens e serviços respeitados os valores de mercado e demais normas aplicadas a Gestão Publica nos prazos e condições constantes do instrumento .
Parágrafo Primeiro– Os contratos de rateio poderão incluir dotações que extrapolem o respectivo exercício financeiro, desde que tenham por objeto projetos integrantes do plano plurianual.
Parágrafo Segundo :É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
Parágrafo Terceiro - Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.
Parágrafo Quarto - Não se consideram como genéricas as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
CLAUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA– DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
CLAUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO
Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, sujeita-se à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar .

CLAUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: CARGOS E SALÁRIOS E REAJUSTES
Para o cumprimento de sua finalidade o Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, adotará a estrutura de cargos/Funções e salários identificados no Anexo I e II Integrante a este Protocolo através de Contratações de : Cargos comissionados (CC), Emprego Publico e Contratações por Prazo Determinados nos termos da legislação.
Parágrafo Primeiro : As descrições e atribuições dos cargos e funções o regime de trabalho estão contemplados no Estatuto Social do Consórcio.
Parágrafo Segundo : Para a concessão da revisão geral anual para cargos, empregos e funções publicas do Consorcio fica estabelecido

como Data base o Mês de Março, utilizando-se como índice o INPC/IBGE ou outro indicador que vier a substituí-lo, mediante deliberações em Assembleia Geral e ratificações, mediante Leis , pelos poderes legislativo dos entes consorciados.
Parágrafo Terceiro: A Concessão de aumento real (Reajuste) para cargos , empregos e funções públicas do Consorcio Publico será determinado em percentual estabelecido em Assembleia Geral , data de aplicabilidade , submetendo a deliberação ás ratificações , mediante Leis aprovadas pelos Poderes legislativo dos Entes Consorciados.
CLAUSULA QUADRAGÉSIMA SETIMA: FORMAS DE PROVIMENTO
A contratação de pessoal dar-se-á por seleção pública, excetuados os casos de funções de confiança claramente delimitados no Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
CLAUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA:DO CONTROLE INTERNO
As atividades do Controle Interno ficará a cargo do servidor do Município responsável a cada a Gestão do Consorcio, devendo o Município Consorciado as alterações necessárias na legislação Municipal para o cumprimento das normas legais aplicadas a Gestão Publica.
CLAUSULA QUADRAGÉSIMA NONA : DEMAIS CONTRATAÇOES
O Consorcio poderá efetuar Contratos de Serviços profissionais de Pessoas Jurídica para assessoramento observadas a Legislação Aplicada a Gestão Publica devidamente aprovada em Assembleia Geral
CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA - REGIME DE CONTRATAÇÃO
O quadro de pessoal Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e será formado pelos empregos públicos no número, forma de provimento, requisitos de nomeação, remuneração previstos no Anexo II.
Parágrafo Primeiro - Aos empregos públicos previstos no Anexo II aplicam-se as vedações e exceções previstas na Constituição Federal quanto ao acúmulo de empregos e cargos públicos.
Parágrafo Segundo - Os empregados do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, não poderão ser cedidos, inclusive para consorciados.
CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA : DA CESSÃO DE SERVIDORES PELOS ENTES CONSORCIADOS
Os entes consorciados poderão disponibilizar servidores, na forma da legislação local.
Parágrafo Primeiro - Os servidores disponibilizados permanecerão atrelados ao regime jurídico originário, havendo possibilidade da concessão de gratificações ou adicionais, nos termos e valores previamente definidos e incluídos através de Lei especifica do Município Consorciado.
Parágrafo Segundo - O pagamento de gratificações ou adicionais não configurará o estabelecimento de vínculo laborativo distinto, tampouco serão computadas para fins trabalhistas ou previdenciários.
Parágrafo Terceiro - Caso o ente consorciado assuma o ônus integral da disponibilização do servidor, poderá contabilizar tal despesa para fins compensatórios em relação aos compromissos assumidos no contrato de rateio.
CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA:CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Somente poderão ocorrer contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em hipóteses nas quais reste evidenciada a possibilidade ou conveniência do provimento de emprego público, mediante justificativa expressa do Secretário Executivo e aprovação da maioria dos membros da Assembleia Geral.
Parágrafo Primeiro: Consideram-se necessidades temporárias de excepcional interesse público as seguintes hipóteses, dentre outras:
I. o atendimento a situações de calamidade pública que acarretem risco de qualquer espécie a pessoas ou a bens públicos ou particulares;
II. o combate a surtos epidêmicos;
III. o atendimento a situações emergenciais;
IV. a realização de censo socioeconômico, de pesquisa cadastral ou de qualquer outra forma de levantamento de dados de cunho estatístico junto à população do Município, bem como campanhas específicas de interesse público.
V – Atendimento á Convênios e parcerias com órgãos Governamentais.
Parágrafo segundo: - O recrutamento do pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas acima,
com exceção dos incisos I e II, dar-se-á mediante processo seletivo público simplificado, cujos critérios de seleção e requisitos da função serão estabelecidos em Edital, com ampla divulgação em jornal de grande circulação, previamente autorizados pela Assembleia Geral.
CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA – PRAZO CONTRATO TEMPORÁRIO
As contratações temporárias para atender necessidade de excepcional interesse público ficam restritas àquelas situações sem que, em razão da natureza da atividade ou evento, não se justifica manter o profissional no quadro do Consorcio Publico – CIDELPARNA podendo ter a duração máxima de 1 (um) ano, admitindo-se a prorrogação, uma única vez, por período também não superior a 1 (um) ano.
Parágrafo primeiro - Na hipótese de, no curso do prazo contratual, cessar o interesse do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, no prosseguimento do contrato sem que o contratado tenha dado causa para isso ou se o contratado solicitar o seu desligamento, sem justa causa, antes do termo final do contrato, aplicar-se-á o disposto nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho, respectivamente.
Parágrafo segundo - Não havendo atribuições similares, os salários serão fixados com base em pesquisa de mercado e mediante aprovação da Assembleia Geral.
CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO
A retirada do ente consorciado devera ser precedida de comunicação formal a Assembleia Geral com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias com a comunicação posterior ao seu poder legislativo.
Parágrafo Primeiro - Os bens destinados pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, Parágrafo Segundo - A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA,
Parágrafo Terceiro : A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.
Parágrafo Quarto – Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, constitui justa causa a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.
Parágrafo Quinto – A exclusão prevista no parágrafo primeiro deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.
Parágrafo Sexto A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Parágrafo Sétimo – Mediante previsão do contrato de consórcio público, poderá ser dele excluído o ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da assembleia geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.
CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO
A alteração ou a extinção do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os consorciados.
Parágrafo Primeiro - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

Parágrafo Segundo – Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - DA ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS
Constituído Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região
Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA,será elaborado seu ESTATUTO, o qual será
apresentado a Assembleia para aprovação, por maioria simples, e posterior publicação em até 30 (dias).
Parágrafo Primeiro - O estatuto deverá prever as formalidades e quorum para a alteração de seus dispositivos.
Parágrafo Segundo – O Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA,será organizado por Estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções.
Parágrafo Terceiro O estatuto deverá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA,
CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA SETIMA : DA PUBLICIDADE LEGAL
Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, sujeitar-se á ao princípio da publicidade, veiculando todas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que concernem à admissão de pessoal, os termos dos contratos de gestão, dos termos de parceria celebrados e do contrato de rateio anual, na imprensa oficial ou no veiculo de imprensa que vier a ser adotado como tal.
Parágrafo Primeiro - As publicações acima referidas poderão ser resumidas, desde que indiquem o local e sítio da Internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos.
CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: DO ANO CIVIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS
O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e Prestação de Contas.
No mês de Janeiro de cada ano deverão ser apresentados pelo Presidente do Consórcio, para deliberação em Assembleia Geral, o Relatório de Gestão, Balanço de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, e o Plano de Metas e Orçamentos para o novo exercício.
CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA– DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca do Município sede do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, para a solução de eventuais conflitos resultantes deste protocolo, do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO que dele resultará, bem como de qualquer relação envolvendo o Consorcio Publico salvo disposto em legislação federal , E, por estarem assim justos, combinados, contratados e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas por este protocolo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo discriminadas, nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele em 18 de Outubro de 2013, revogando-se na Totalidade as clausulas do Protocolo de Intenções anterior e suas alterações .

Santa Tereza do Oeste, em 18 de Outubro de 2013

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Do Munícipio de Lindoeste
CPF - 913.358.179-72

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito do Município de Santa Lucia
CPF – 431.382.259-34

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste
CPF - 488.237.249-53

JAIME LUIZ BASSO
Prefeito do Município de Céu Azul
CPF – 277.730.000-34

EDGAR BUENO
Prefeito do Município de Cascavel
CPF – 118.174.459-87

Testemunhas:

Nome RG Assinatura

_____

Santa Tereza do Oeste, em 18 de Outubro de 2013

ANEXO- I -QUADRO DE PESSOAL - I CARGOS DE CONFIANÇA -				
1.1 - Forma de Contratação: Cargo em Comissão				
1.2- Regime de Contratação: Normas da CLT				
Descrição	TIPO	Vagas	C.Horária/Semanal	Salario Base R$
Secretario Executivo	Cargo-CC1	01	40 Horas	3.000,00

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL CARGOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAL				
1.1- Forma de Contratação: Emprego Publico e Contratos por Prazo Determinados				
1.2- Regime de Contratação: Normas da CLT				
Descrição	Tipo	Vagas	C horaria Semanal	Salario Base
GRUPO : I ADMINISTRATIVO				
Assessor Jurídico	Cargo	01	20 horas	1.200,00
Contador	Cargo	01	20horas	1.700,00
Auxiliar Administrativo	Cargo	01	40horas	900,00
GRUPO II – OPERACIONAL				
Operador de Maquinas e	Cargo	05	40horas	1.300,00
Equipamentos				
Motoristas	Cargo	05	40 horas	1.200,00

Santa Tereza do Oeste em 18 de Outubro de 2013

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste
CPF - 488.237.249-53

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B104357B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 541/2013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.013

"Ratifica-se a 2ª (segunda) alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu- CIDELPARNA".

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte,
L E I
Art 1º: Fica Ratificada a 2ª (alteração) do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu - CIDELPARNA, convertendo-se em Contrato de Consórcio Público, conforme as deliberações em Assembleia Geral Extraordinária realizada na data de 18 de outubro de 2013, em atendimento as normas da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005.
Parágrafo único: integra-se a presente Lei a 2ª (segunda) alteração do Protocolo de Intenções.
Art. 2º. O Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu-

CIDELPARNA aprovará por ato próprio o estatuto, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2013 e 2014.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:2CC0D0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 98/2013

O Município de Santa Lúcia do estado do Paraná, dispensa a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de **GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ: 72.464.332/0001-38** referente à Aquisição equipamentos de som para instalação em ambiente externo do paço municipal, no valor de **R$ 2.794,00** (dois mil setecentos e noventa e quatro reais), para **aquisição imediata**, tendo o presente constante dos autos.

Santa Lúcia-Pr., 10 de dezembro de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B2E81B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2013

O Município de Santa Lúcia-Pr., Dispensa a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **ROBERTO CARLOS DALAZEN, CNPJ 11.788.959/0001-50**, referente à Prestação de Serviços de consertos eletrônicos e Áudio, a fim de suprir necessidades da Administração Municipal no valor de **R$-3.110,00 (três mil cento e dez reais)**, por um período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da Administração, tendo o presente constante dos autos.

Santa Lúcia-Pr., 11 de Dezembro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:EB6E450A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 193/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2013.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS;
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO ANO 2013/2014: Aquisição de Veículo Novo, Motorização Mínima 1.6, 100 CV de Potência, Ano de Fabricação 2013/ Modelo 2014, na cor branca, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, 04 Portas, Rodas de Liga Leve 14/15, Pneus Novos 175.70/14-15 conforme item de Série do Veículo, Alarme Antifurto, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Trava Automática das Portas, Faróis de Neblina, freios ABS, Para-Choques Dianteiro/Traseiro, Maçanetas e Retrovisores na Cor do Veículo, Protetor de Cárter e Motor, Tanque de combustível 50 litros Mínimo, Número de Passageiros: 05, e demais Itens de Série do veículo apresentado.
Valor: R$ 42.890,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Prazo de Execução: 10/03/2014.
Data da Assinatura: 11/12/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:98D7E1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 21/2013 DATA : 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA: Concede Licença por Motivo de Doença ao Servidor RUDIS ANTONIO MARQUES .

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, a partir de 09 de dezembro de 2013 a 07 de janeiro de 2014 ao Servidor **RUDIS ANTONIO MARQUES,** portador da Cédula de Identidade RG. 3.604.529-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do cargo efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.

Art. 2º - A licença de que trata este Ato origina-se do Atestado Médico apresentado.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2013.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

ALDOIR ZAMPIVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E5477661

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 22, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa Servidor para proceder os pagamentos das despesas dos Exercícios de 2013 e 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a contar de 12 de Dezembro de 2013, o Servidor VALCIR FERNANDES, Assessor de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para proceder os pagamentos das despesas dos Exercícios de 2013 e 2014, do Órgão abaixo especificado:
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o ATO Nº 21**,** de 20 de Novembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2013.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:79F46AC0

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 131, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Decreta Recesso Administrativo nas Repartições Públicas do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Recesso Administrativo nas Repartições Públicas do Município de São Pedro do Iguaçu, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2013 (terça-feira),** em virtude das festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º Será organizada escala dos serviços considerados essenciais, a fim de que sua paralisação não traga prejuízos à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:E013E68B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 71/13 - ARIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de **dois mil e treze**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana do outro lado a empresa **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Av. Guilherme de Almeida, 150 Lj. 04 e 05 PQ Ouro Branco, inscrita no CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53 representada pelo Sr. **Erickison Augusto Arias**, portador da carteira de identidade RG no 5.921.474-8 e inscrito no CPF/MF sob no 007.077.489-76, residente e domiciliado na Rua André Gallo nº 110 – Aptº 110 Bloco A – Vale dos Tucanos – Londrina - PR, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 600/2006, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentadas no **Pregão Presencial n° 71/13**, **RESOLVE** registrar os preços para ***peças e acessórios***, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Mecânica, e Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), Incluindo Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, para os veículos leves desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX, nas quantidades e especificações constantes de anexo I do Edita**l, ***Inclui-se no objeto, os veículo, adquiridos pelo Município da mesma marca e modelo após a realização deste***.

Os preços e itens adjudicados à Compromitente Detentora da Presente Ata.

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVE				
LOTE	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% Mínimo de Desconto para Peças**	**% Mínimo de Desconto Total Do Lote**
02	Fiat	50.000,00	PO 21%	121%
	Fiat	30.000,00	PG 40%	
	Fiat	30.000,00	PR 60%	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Compromitente assume o compromisso de atender durante a validade 12 (doze) meses, os empenhos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.

O Órgão Administrador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO.

O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pelo *Gestor*, sendo que as entregas deverão ser na sede do *Gestor.*

A entrega das peças, deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da "Nota Empenho" Autorização de Fornecimento, sendo que a entrega deverá ser na sede deste Município.

Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar orçamento detalhado das peças, acessórios e afins, com o preço real unitário e total, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código para aferição junto à tabela (audatex) pelo servidor designado para tal fim, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para compra;
Ocorrendo divergências entre o orçamento e a tabela/referência do gestor, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento;
O Município poderá efetuar diligências junto a outras empresas especializadas ou aos fabricantes visando averiguação da conformidade dos preços com as Tabelas devidas;

O Gestor do presente instrumento poderá por motivo de oportunidade e conveniência, bem como de recursos orçamentários utilizar para contratação qualquer dos itens Peças Originais (PO), serviços e Peças Genuínas (PG) e serviços Peças de Reposição paralela, genérica, ou alternativa (PR).

O *Gestor* providenciará a "Nota Empenho", autorização de fornecimento que será levada a efeito por meio de fac-símile (fax), ou e-mail para fins de solicitações a serem efetivadas posteriormente.
As solicitações serão feitas conforme a necessidade do *Gestor*, devendo ser encaminhado documento hábil, por meio de fac-símile (fax), ou e-mail que conterá os dados do pedido, peças/, quantidades, preços, e o prazo máximo em que os itens deverão ser entregues.

Quando do recebimento da solicitação, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.

O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata de Registro, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

Para as solicitações, o Município obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

O recebimento de cada fornecimento dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo gestor da ata, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle devido;

O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

No curso da execução do registro caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora do registro, cabendo ao Município comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos das peças, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da Ata.

O objeto desta Ata deverá ser executado diretamente pela Compromitente, não podendo, serem cedidos ou subcontratados a terceiros, sem prévia autorização do gestor.

As quantidades de cada solicitação serão determinadas de acordo com a necessidade do *Gestor*, dentro do período de vigência do registro de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DO REGIME E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O **faturamento** será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais à cada empenho, e o **pagamento** será em favor da Compromitente, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/eletrônicas;

O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente
Obs: Fica obrigatório uso da nota fiscal eletrônica para fornecimento de mercadorias para o poder publico, a qual deverá ser enviada imediatamente no e-mail que fez a solicitação do pedido de compras..
A sua liberação fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF, e CND municipal para fornecedores do Município de Sapopema.
As despesas decorrentes do objeto correrão à conta dos recursos orçamentárias nº informados na nota de empenho.

A Compromitente detentora do registro obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da Ata, os acréscimos que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A supressão de itens registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Administrador, considerando-se o disposto no § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

O objeto é contratado em **regime de empreitada por preço unitário, por LOTE** portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo das peças adquiridas.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará a detentora da Ata o valor total estimado de R$: 110.000,00 (cento e dez mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No percentual de **21%** (vinte e um por cento) de desconto das peças originais (PO), 40% (quarenta por cento) de desconto das peças genuínas (PG), 60**%** (sessenta por cento) de desconto das peças paralelas (PR)**,** incidirão sobre o valor desta Ata de Registro de Preço, todos as despesas de frete, embalagem, entrega, tributos e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O ÓRGÃO GERENCIADOR somente se obriga a pagar o valor dos produtos com percentual de desconto ofertado sobre os preços constantes da Tabela de Preços da AUDATEX vigentes que estejam em estrita conformidade com o pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Administrador convocará a Compromitente, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, a Compromitente será liberada do compromisso assumido. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Administrador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação acima, o Órgão Administrador, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, para qualquer item do registro, e, definido o novo preço a ser pago pelo Órgão Administrador, a Compromitente será convocada para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a Compromitente, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Administrador poderá:

I Liberar a Compromitente do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES - Constituem obrigações DA CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento do quantitativo de peças efetivamente adquiridos, de acordo com cada empenho;
b) acompanhar e fiscalizar a Ata podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a Compromitente as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
c) rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas nesta Ata de Registro;
d) solicitar o objeto conforme a necessidade, por intermédio da Secretaria Municipal (*Gestor da Ata*); bem assim devolver o que estiver com defeito ou fora da especificação contratada, e solicitar sua substituição;
e) solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.
Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos os sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a consecução do objeto, substituindo sempre que necessário, as peças e componentes, por peças novas e originais de reposição;
b) ser responsável por todas as despesas inerentes ao objeto contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o objeto contratual;
d) a inadimplência da Compromitente com referência aos encargos sociais, não transfere ao Órgão Administrador a responsabilidade por seu pagamento;
e) fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a nota de empenho do Gestor da Ata, efetivando controle devido, através de relatório;
f) considerar pelo preço ajustado, os valores das despesas decorrentes de seu custo, da entrega respectiva do serviço realizado, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, ou reparação se estiver com defeito ou fora de especificação contratada;
g) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
h) comprovar, sempre que solicitado pelo Órgão Administrador, a origem das peças;
l) sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, prestando todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Administrador, relacionados ao fornecimento das peças.
m) manter durante a execução da Ata as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Órgão Administrador.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos e serviços, dentro das normas da Ata;

Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas na Ata de Registro;

Solicitar o objeto conforme a necessidade, por intermédio das Secretarias a que cada veículo ou equipamento estiver vinculado (*Gestor da Ata*); bem assim, devolver o que estiver com defeito ou fora de especificação, e solicitar sua substituição;

Efetuar o pagamento do quantitativo de peças efetivamente adquiridos, de acordo com cada empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA COMPROMITENTE E DA ATA

O Compromitente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
A pedido, quando:

comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos bens.
Por iniciativa do Órgão Administrador, quando:
não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos empenhos dela decorrentes.
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Administrador fará o devido aditamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Compromitentes a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência;
quando não restarem Compromitentes registrados;
pelo Órgão Administrador, quando caracterizado o interesse público.
Parágrafo único: além das condições especificadas acima do item 7.1 ao 7.3.1, estará sujeita as contidas nos artigos 77 aos 79 da lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo Órgão Administrador. **O não cumprimento desta Ata sujeitará a CONTRATADA a todas as penalidades previstas na Lei 8666/93, 10.520/02, bem como em todas as penalidades e sanções previstas neste Edital de licitação do Pregão Presencial n.º 59/13, nos termos e procedimentos ali especificados**;
Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a Compromitente inadimplente as demais penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 71/13, as propostas das Compromitentes classificadas e o Decreto Municipal nº 600/2006, devendo ser cumprido as disposições da Ata e as previsões estampadas nesses documentos, que a precedeu.

Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da legislação constante do preâmbulo.

As questões decorrentes de utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas nos órgãos competentes, elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Orgão Gernciador
Municipio de Sapopema
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Detentora
ARIAS E ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF nº 540.124.229-87

Rubens D. de Paula
CPF: 532.495.349-00

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BE0E5531

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 71/13 - JOÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de **dois mil e treze**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana do outro lado a empresa **MECANICA J. C. CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Julio Carneiro de Melo, nº. 109, JD. Novo Horizonte – Sapopema_PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.075.051/0001-85 e o Sr. **João Batista de Oliveira**, portador da carteira de identidade RG no 8.677.365-1 e inscrito no CPF/MF sob no 051.493.909-50, residente e domiciliado na Rua Julio Carneiro de Melo nº 109 – Jd Novo Horizonte, estado do Paraná, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 600/2006, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 71/13**, **RESOLVE** registrar os preços para ***peças e acessórios***, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Mecânica, e Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), Incluindo Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, para os veículos leves desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX, nas quantidades e especificações constantes de anexo I do Edita**l, ***Inclui-se no objeto, os veículo, adquiridos pelo Município da mesma marca e modelo após a realização deste***.

Os preços e itens adjudicados à Compromitente Detentora da Presente Ata.

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS LEVES DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO SISTEMA AUDATEX.				
VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVE				
LOTE	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% Mínimo de Desconto para Peças**	**% Mínimo de Desconto Total Do Lote**
01	Volkswagen	50.000,00	PO 21%	121%
	Volkswagen	30.000,00	PG 40%	
	Volkswagen	30.000,00	PR 60%	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Compromitente assume o compromisso de atender durante a validade 12 (doze) meses, os empenhos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.

O Órgão Administrador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO.

O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pelo *Gestor*, sendo que as entregas deverão ser na sede do *Gestor*.

A entrega das peças, deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da "Nota Empenho" Autorização de Fornecimento, sendo que a entrega deverá ser na sede deste Município.

Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar orçamento detalhado das peças, acessórios e afins, com o preço real unitário e total, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código para aferição junto à tabela (audatex) pelo servidor designado para tal fim, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para compra;
Ocorrendo divergências entre o orçamento e a tabela/referência do gestor, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento;
O Município poderá efetuar diligências junto a outras empresas especializadas ou aos fabricantes visando averiguação da conformidade dos preços com as Tabelas devidas;

O Gestor do presente instrumento poderá por motivo de oportunidade e conveniência, bem como de recursos orçamentários utilizar para contratação qualquer dos itens Peças Originais (PO), serviços e Peças Genuínas (PG) e serviços Peças de Reposição paralela, genérica, ou alternativa (PR).

O *Gestor* providenciará a "Nota Empenho", autorização de fornecimento que será levada a efeito por meio de fac-símile (fax), ou e-mail para fins de solicitações a serem efetivadas posteriormente.
As solicitações serão feitas conforme a necessidade do *Gestor*, devendo ser encaminhado documento hábil, por meio de fac-símile (fax), ou e-mail que conterá os dados do pedido, peças/, quantidades, preços, e o prazo máximo em que os itens deverão ser entregues.

Quando do recebimento da solicitação, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.

O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata de Registro, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

Para as solicitações, o Município obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

O recebimento de cada fornecimento dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo gestor da ata, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle devido;

O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

No curso da execução do registro caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora do registro, cabendo ao Município comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos das peças, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da Ata.

O objeto desta Ata deverá ser executado diretamente pela Compromitente, não podendo, serem cedidos ou subcontratados a terceiros, sem prévia autorização do gestor.

As quantidades de cada solicitação serão determinadas de acordo com a necessidade do *Gestor*, dentro do período de vigência do registro de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DO REGIME E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O **faturamento** será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais à cada empenho, e o **pagamento** será em favor da Compromitente, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/eletrônicas;

O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente
Obs: Fica obrigatório uso da nota fiscal eletrônica para fornecimento de mercadorias para o poder publico, a qual deverá ser enviada imediatamente no e-mail que fez a solicitação do pedido de compras..
A sua liberação fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF, e CND municipal para fornecedores do Município de Sapopema.
As despesas decorrentes do objeto correrão à conta dos recursos orçamentárias nº informados na nota de empenho.

A Compromitente detentora do registro obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da Ata, os acréscimos que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A supressão de itens registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Administrador, considerando-se o disposto no § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

O objeto é contratado em **regime de empreitada por preço unitário, por LOTE** portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo das peças adquiridas.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará a detentora da Ata o valor total estimado de R$: 110.000,00 (cento e dez mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No percentual de **21%** (vinte e um por cento) de desconto das peças originais (PO), 40% (quarenta por cento) de desconto das peças genuínas (PG), 60**%** (sessenta por cento) de desconto das peças paralelas (PR)**,** incidirão sobre o valor desta Ata de Registro de Preço, todos as despesas de frete, embalagem, entrega, tributos e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O ÓRGÃO GERENCIADOR somente se obriga a pagar o valor dos produtos com percentual de desconto ofertado sobre os preços constantes da Tabela de Preços da AUDATEX vigentes que estejam em estrita conformidade com o pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Administrador convocará a Compromitente, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, a Compromitente será liberada do compromisso assumido. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Administrador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação acima, o Órgão Administrador, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, para qualquer item do registro, e, definido o novo preço a ser pago pelo Órgão Administrador, a Compromitente será convocada para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a Compromitente, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Administrador poderá:

I Liberar a Compromitente do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES - Constituem obrigações DA CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento do quantitativo de peças efetivamente adquiridos, de acordo com cada empenho;
b) acompanhar e fiscalizar a Ata podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a Compromitente as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
c) rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas nesta Ata de Registro;
d) solicitar o objeto conforme a necessidade, por intermédio da Secretaria Municipal (*Gestor da Ata*); bem assim devolver o que estiver com defeito ou fora da especificação contratada, e solicitar sua substituição;
e) solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.
Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos os sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a consecução do objeto, substituindo sempre que necessário, as peças e componentes, por peças novas e originais de reposição;
b) ser responsável por todas as despesas inerentes ao objeto contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o objeto contratual;
d) a inadimplência da Compromitente com referência aos encargos sociais, não transfere ao Órgão Administrador a responsabilidade por seu pagamento;

e) fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a nota de empenho do Gestor da Ata, efetivando controle devido, através de relatório;
f) considerar pelo preço ajustado, os valores das despesas decorrentes de seu custo, da entrega respectiva do serviço realizado, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, ou reparação se estiver com defeito ou fora de especificação contratada;
g) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
h) comprovar, sempre que solicitado pelo Órgão Administrador, a origem das peças;
l) sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, prestando todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Administrador, relacionados ao fornecimento das peças.
m) manter durante a execução da Ata as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Órgão Administrador.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos e serviços, dentro das normas da Ata;

Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas na Ata de Registro;

Solicitar o objeto conforme a necessidade, por intermédio das Secretarias a que cada veículo ou equipamento estiver vinculado (*Gestor da Ata*); bem assim, devolver o que estiver com defeito ou fora de especificação, e solicitar sua substituição;

Efetuar o pagamento do quantitativo de peças efetivamente adquiridos, de acordo com cada empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA COMPROMITENTE E DA ATA

O Compromitente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
A pedido, quando:

comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos bens.
Por iniciativa do Órgão Administrador, quando:
não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos empenhos dela decorrentes.
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Administrador fará o devido aditamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Compromitentes a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência;
quando não restarem Compromitentes registrados;
pelo Órgão Administrador, quando caracterizado o interesse público.
Parágrafo único: além das condições especificadas acima do item 7.1 ao 7.3.1, estará sujeita as contidas nos artigos 77 aos 79 da lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo Órgão Administrador. **O não cumprimento desta Ata sujeitará a CONTRATADA a todas as penalidades previstas na Lei 8666/93, 10.520/02, bem como em todas as penalidades e sanções previstas neste Edital de licitação do Pregão Presencial n.º 59/13, nos termos e procedimentos ali especificados**;
Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a Compromitente inadimplente as demais penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 71/13, as propostas das Compromitentes classificadas e o Decreto Municipal nº 600/2006, devendo ser cumprido as disposições da Ata e as previsões estampadas nesses documentos, que a precedeu.

Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da legislação constante do preâmbulo.
As questões decorrentes de utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas nos órgãos competentes, elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Orgão Gerenciador
Municipio de Sapopema
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Detentora
MECANICA J. C. CAR LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF nº 540.124.229-87

Rubens D. de Paula
CPF: 532.495.349-00

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:21B5A134

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 71/13 - V. BARBOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de **dois mil e treze**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana do outro lado a empresa **V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 – Vila Industrial, inscrita no CNPJ sob nº. 04.518.620/0001-78 representada pelo Sr. **Vanderlei José Barbosa**, portador da carteira de identidade RG no 6.843.367-3 e inscrito no CPF/MF sob no 019.695.559-98, residente e domiciliado na Rua José dos Santos nº 161 – Jardim Boa Vista – São Sebastião da Amoreira - PR, nos termos

da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 600/2006, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentadas no **Pregão Presencial n° 71/13**, **RESOLVE** registrar os preços para ***peças e acessórios***, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Mecânica, e Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), Incluindo Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, para os veículos leves desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX, nas quantidades e especificações constantes de anexo I do Edita**l, ***Inclui-se no objeto, os veículo, adquiridos pelo Município da mesma marca e modelo após a realização deste***.

Os preços e itens adjudicados à Compromitente Detentora da Presente Ata.

VEÍCULOS CONSIDERADOS CATEGORIA LEVE				
LOTE	**MARCA**	**VALOR PARA PEÇA**	**% Mínimo de Desconto para Peças**	**% Mínimo de Desconto Total Do Lote**
03	Chevrolet	25.000,00	PO 21%	121%
	Chevrolet	25.000,00	PG 40%	
	Chevrolet	25.000,00	PR 60%	

SERVIÇOS VEICULOS LEVES				
LOTE	**MARCA**	**VALOR PARA SERVIÇOS**	**% MÍNIMO DE DESCONTO PARA SERVIÇOS**	**VALOR MÁX. HORA**
04	Volkswagen/Fiat/chevrolet	70.000,00	20%	60,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Compromitente assume o compromisso de atender durante a validade 12 (doze) meses, os empenhos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.

O Órgão Administrador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO.

O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pelo *Gestor*, sendo que as entregas deverão ser na sede do *Gestor*;

Quando for somente entrega de peças, o prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da "Nota Empenho" Autorização de Fornecimento, sendo que a entrega deverá ser na sede deste Município.

Os serviços deverão ser iniciados no máximo em 02 (duas) horas após o recebimento da ordem de serviços via fax - símile ou e-mail e estes deverão ser executados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da aprovação do orçamento prévio pela Contratante, os serviços deverão ser executados na sede do Município em sede própria da contratada, considerando que será de responsabilidade da contratada a locomoção de seus funcionários até o local a ser realizado os serviços, no limite Maximo de 30 km, caso essa quilometragem exceda ficará a cargo da contratante. Em hipótese alguma será admitido o uso de veículos municipais pela contratada, a não ser em casos de teste de qualidade;

Quando da solicitação do serviço ou de peças, acessórios e afins, constantes da tabela, a empresa vencedora da marca do item cotado por ela, deverá obedecer ao seguinte procedimento;

Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar orçamento detalhado dos serviços a serem executados, com o preço real unitário e total, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código, para aferição junto à tabela (audatex) pelo servidor designado para tal fim, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para o inicio dos serviços;

Obedecendo aos prazos estipulados, encaminhar orçamento detalhado das peças, acessórios e afins, com o preço real unitário e total, bem como o percentual de desconto aplicado e o valor unitário e total, deduzido o desconto adjudicado no certame, com a devida identificação/código para aferição junto à tabela (audatex) pelo servidor designado para tal fim, momento este que será efetivado sua confirmação, e posterior liberação para compra;

Ocorrendo divergências entre o orçamento e a tabela/referência do gestor, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento;

As peças e componentes substituídos pela licitante vencedora deverão ser entregues a contratante, devidamente acondicionadas, no ato de entrega do objeto consertado;

O Município poderá efetuar diligências junto a outras empresas especializadas ou aos fabricantes visando averiguação da conformidade dos preços com as Tabelas devidas;

A empresa deverá utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos veículos, inclusive, os serviços de manutenção deverão atender, rigorosamente, as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelos fabricantes;

A empresa fica obrigada a executar os serviços referentes aos veículos e maquinários relacionados neste Edital, respeitando as especificações dos fabricantes, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do gestor;

No caso dos serviços serem executados nas dependências da licitante vencedora, esta deverá manter o veículo em instalações abrigadas e cobertas sendo de sua total responsabilidade;

Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);

O Município se reserva o direito de, estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta, efetuá-los por mão-de-obra própria observado o custo-benefício do trâmite e os procedimentos formais e legais devidos.

O Gestor do presente instrumento poderá por motivo de oportunidade e conveniência, bem como de recursos orçamentários utilizar para contratação qualquer dos itens para serviços e Peças Originais (PO), serviços e Peças Genuínas (PG) e serviços Peças de Reposição paralela, genérica, ou alternativa (PR).

Os serviços executados deverão ser realizados dentro dos prazos estipulados neste Edital, considerando-se que atividades normais do Município não poderão sofrer paralisações de qualquer espécie.

O *Gestor* providenciará a "Nota Empenho", autorização de fornecimento que será levada a efeito por meio de fac-símile (fax), ou e-mail para fins de solicitações a serem efetivadas posteriormente.

As solicitações serão feitas conforme a necessidade do *Gestor*, devendo ser encaminhado documento hábil, por meio de fac-símile (fax), ou e-mail que conterá os dados do pedido, tais como: peças/serviços, quantidades, preços, e o prazo máximo em que os itens deverão ser entregues e serviços a serem realizados.

Quando do recebimento da solicitação, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.

O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata de Registro, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

Para as solicitações, o Município obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

O recebimento de cada fornecimento ou serviço dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo gestor da ata, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle devido;

O fornecimento ou serviço deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

No curso da execução do registro caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora do registro, cabendo ao Município comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos ou serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.
O Município poderá recusar qualquer serviço quando entender que o mesmo, ou que os componentes empregados não sejam os especificados, ou quando entender que esteja irregular.
É responsabilidade do fornecedor, quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município, em decorrência dos serviços executados, incluindo-se também os danos causados a terceiros, a que título for.

O Município poderá efetuar diligências junto a outras empresas especializadas ou aos fabricantes visando averiguação da conformidade dos preços com as Tabelas devidas.

O objeto desta Ata deverá ser executado diretamente pela Compromitente, não podendo, serem cedidos ou subcontratados a terceiros, sem prévia autorização do gestor.

As quantidades de cada solicitação serão determinadas de acordo com a necessidade do *Gestor*, dentro do período de vigência do registro de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DO REGIME E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O **faturamento** será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais à cada empenho, e o **pagamento** será em favor da Compromitente, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/eletrônicas;

O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente
Obs: Fica obrigatório uso da nota fiscal eletrônica para fornecimento de mercadorias para o poder publico.
A sua liberação fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF. A detentora da Presente Ata, terá 02 (dois) dias úteis para apresentar a Nota Fiscal ao e-mail que fez a solicitação, o Município não se responsabilizará pelo extravio da mesma

As despesas decorrentes do objeto correrão à conta dos recursos orçamentárias nº informados na nota de empenho.

A Compromitente detentora do registro obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da Ata, os acréscimos que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A supressão de itens registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Administrador, considerando-se o disposto no § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

O objeto é contratado em **regime de empreitada por preço unitário, por lote** portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo das peças adquiridas.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará a detentora da Ata o valor total estimado de R$: 145.000,00 (cento e quarenta e cinco reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No percentual de **21%** (vinte e um por cento) de desconto das peças originais (PO), 40% (quarenta por cento) de desconto das peças genuínas (PG), 60**%** (sessenta por cento) de desconto das peças paralelas (PR)**,** incidirão sobre o valor desta Ata de Registro de Preço, todos as despesas de frete, embalagem, entrega, tributos e demais encargos necessários à completa execução do objeto, e pela execução dos serviços serão pagos o percentual de 20% de desconto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O ÓRGÃO GERENCIADOR somente se obriga a pagar o valor dos produtos com percentual de desconto ofertado sobre os preços constantes da Tabela de Preços da AUDATEX vigentes que estejam em estrita conformidade com o pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Administrador convocará a Compromitente, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, a Compromitente será liberada do compromisso assumido. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Administrador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação acima, o Órgão Administrador, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, para qualquer item do registro, e, definido o novo preço a ser pago pelo Órgão Administrador, a Compromitente será convocada para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a Compromitente, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Administrador poderá:

I Liberar a Compromitente do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

Constituem obrigações DA CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento do quantitativo de peças efetivamente adquiridos e de serviços executados, de acordo com cada empenho;
b) prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela Compromitente, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento, dentro das normas desta Ata;
c) acompanhar e fiscalizar a Ata podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a Compromitente as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
d) rejeitar no todo ou em parte os serviços ou materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas nesta Ata de Registro;
e) solicitar o objeto conforme a necessidade, por intermédio da Secretaria Municipal (*Gestor da Ata*); bem assim devolver o que estiver com defeito ou fora da especificação contratada, e solicitar sua substituição;
f) solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.
Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos e os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a consecução do objeto, substituindo sempre que necessário, as peças e componentes, por peças novas e originais de reposição;
b) ser responsável por todas as despesas inerentes ao objeto contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o objeto contratual;
b.1) responder por danos e desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto à Compromitente ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
c) ser responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte da contratante;
d) a inadimplência da Compromitente com referência aos encargos sociais, não transfere ao Órgão Administrador a responsabilidade por seu pagamento;
e) fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a nota de empenho do Gestor da Ata, efetivando controle devido, através de relatório;
f) considerar pelo preço ajustado, os valores das despesas decorrentes de seu custo, da entrega respectiva do serviço realizado, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, ou reparação se estiver com defeito ou fora de especificação contratada;
g) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
h) utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos veículos ou dos maquinários, inclusive, os serviços de manutenção deverão atender, rigorosamente, as Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelos fabricantes;
i) responsabilizar-se expressamente por quaisquer danos causados aos equipamentos e a outros bens de propriedade do Órgão Administrador, desde que, comprovadamente, tenham ocorrido quando da prestação dos serviços de manutenção, ou sejam ocasionados por empregados da Compromitente ou prepostos;
j) oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s);
k) comprovar, sempre que solicitado pelo Órgão Administrador, a origem das peças e componentes utilizados na realização dos serviços contratados;
l) sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, prestando todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Administrador, relacionados com os serviços a serem ou forem executados;
m) manter durante a execução da Ata as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Órgão Administrador.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos e serviços, dentro das normas da Ata;

Acompanhar e fiscalizar a Ata podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento ou serviço quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, inclusive, comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

Rejeitar no todo ou em parte os serviços ou materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas na Ata de Registro;

Solicitar o objeto conforme a necessidade, por intermédio das Secretarias a que cada veículo ou equipamento estiver vinculado (*Gestores das Atas*); bem assim, devolver o que estiver com defeito ou fora de especificação, e solicitar sua substituição/reparação;
Efetuar o pagamento do quantitativo de peças efetivamente adquiridos e de serviços executados, de acordo com cada empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA COMPROMITENTE E DA ATA
O Compromitente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos bens.
Por iniciativa do Órgão Administrador, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos empenhos dela decorrentes.
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Administrador fará o devido aditamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Compromitentes a nova ordem de registro.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
Automaticamente:
por decurso de prazo de vigência;
quando não restarem Compromitentes registrados;
pelo Órgão Administrador, quando caracterizado o interesse público.
Parágrafo único: além das condições especificadas acima do item 7.1 ao 7.3.1, estará sujeita as contidas nos artigos 77 aos 79 da lei 8666/93.
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo Órgão Administrador. **O não cumprimento desta Ata sujeitará a CONTRATADA a todas as penalidades previstas na Lei 8666/93, 10.520/02, bem como em todas as penalidades e sanções previstas neste Edital de licitação do Pregão Presencial n.º 59/13, nos termos e procedimentos ali especificados**;

Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a Compromitente inadimplente as demais penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 59/13, as propostas das Compromitentes classificadas e o Decreto Municipal nº 170 de 26/04/2006, devendo ser cumprido as disposições da Ata e as previsões estampadas nesses documentos, que a precedeu.
Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da legislação constante do preâmbulo.
As questões decorrentes de utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas nos órgãos competentes, no foro da Comarca de Sapopema, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Orgão Gerenciador
Municipio de Sapopema
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Detentora
V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF nº 540.124.229-87

Rubens D. de Paula
CPF: 532.495.349-00

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:422B716B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 11/2013

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.*

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **11/2013**, referente à Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Fogos de Artifícios para Execução de Shows Pirotécnicos em datas Comemorativas do Município de Tapira.

2. **ADJUDICAR** à empresa **A.J. FELISBERTO & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ de nº. 75.517.656/0001-85,** como vencedora do certame com o valor de **R$. 23.998,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais)**

Tapira – PR, 11 de Dezembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:489DCD28

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ADJUDICA E HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o número **05.326.878/0001-35**, tendo o Menor Preço Global totalizando o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Tapira, 11 de Dezembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:28EC52FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2013

Súmula: Aprovar a identificação adesiva do carro adquirido através do Termo de Convênio 024/2012, Deliberação 039/2012, para a Equipe Volante – CRAS, do Município de Teixeira Soares – PR.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira Soares – PR – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprova a identificação da seguinte forma: Equipe Volante- CRAS- Centro de Referência da Assistência Social – Teixeira Soares – PR da SEDS/CEAS/FEAS; Convênio 24/2012, Deliberação 039/2012.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 29 de novembro de 2013.

MARLI FANKRUPPEL
Presidente do Cmas

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:ED2EADF2

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2013

Súmula: Aprovar o Relatório de Gestão Financeira – Situação de Emergência e Socorro referente ao Fundo a Fundo de Deliberação 052/2013 - Defesa Civil.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira Soares – Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprova o Relatório de Gestão Financeira – Situação de Emergência e Socorroconforme a Deliberação 052/2013 -Defesa Civil, enviado a este Conselho no dia 26 de novembro de 2013, sob o Ofício nº 592/2013.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 29 de novembro de 2013.

MARLI FANKRUPPEL
Presidente do Cmas

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:AE6C8A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2058/2013 ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		23.821.700,00	DESPESAS CORRENTES		21.768.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.583.700,00		PESSOAL E ENCARGOS	11.526.000,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	601.000,00		SOCIAIS		
RECEITA PATRIMONIAL	118.200,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.000,00		OUTRAS DESPESAS	10.192.200,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	729.000,00		CORRENTES		
TRANSFERÊNCIAS	19.063.800,00				
CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS	711.000,00				
CORRENTES					
DEDUÇÕES DA RECEITA		-3.392.700,00			
RENÚNCIA	-2.500,00				
DESCONTOS CONCEDIDOS	-106.700,00				
DEDUÇÃO DE RECEITA	-2.993.000,00				
PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB					
OUTRAS DEDUÇÕES	-290.500,00				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.653.800,00
TOTAL		23.422.000,00	TOTAL		23.422.000,00
SUPERAVIT		1.653.800,00	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		50.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.468.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00		INVESTIMENTOS	698.800,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	770.000,00	
			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		235.000,00
TOTAL		1.703.800,00	TOTAL		1.703.800,00
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		23.422.000,00	DESPESAS CORRENTES		21.768.200,00
RECEITAS DE CAPITAL		50.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.468.800,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		235.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		23.472.000,00	TOTAL		23.472.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:34610203

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2058/2013 ANEXO 7

Exercício: 2014
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	955.000,00	0,00	955.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	955.000,00	0,00	955.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS	0,00	955.000,00	0,00	955.000,00
01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	955.000,00	0,00	955.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	5.620.340,00	0,00	5.620.340,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.620.340,00	0,00	5.620.340,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	554.000,00	0,00	554.000,00
04.122.0002.2.002.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	554.000,00	0,00	554.000,00
04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	5.066.340,00	0,00	5.066.340,00
04.122.0005.2.004.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	0,00	5.066.340,00	0,00	5.066.340,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	911.000,00	0,00	911.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
08.122.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.122.0015.2.084.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00

08.241.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.241.0015.2.086.	SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES - ATIBARF E LAR SANTA RITA DE CÁSSIA	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
08.242.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
08.242.0015.2.040.	SUBVENÇÕES A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ)	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.242.0015.6.031.	SUBVENÇÕES SOCIAIS A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	467.000,00	0,00	467.000,00
08.243.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	467.000,00	0,00	467.000,00
08.243.0015.2.077.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
08.243.0015.2.096.	MSD/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
08.243.0015.6.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
08.243.0015.6.028.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0015.6.030.	SUBVENÇÕES SOCIAIS A AAPAC-ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
08.244.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00
08.244.0015.2.051.	ATIVIDADES - PSB/PAIF-PISO BÁSICO FIXO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0015.2.058.	ATIVIDADES DO IGD (INDICE GESTÃO	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
	DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)				
08.244.0015.2.085.	DESENVOLVIMENTOS DE AÇÕES VOLTADAS À GESTANTES E RECEM-NASCIDOS - CLUBE DA CEGONHA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0015.2.092.	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.306.0013.0.000.	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.306.0013.2.076.	ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	7.043.110,00	0,00	7.043.110,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10.122.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10.122.0014.2.080.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	4.973.250,00	0,00	4.973.250,00
10.301.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	4.973.250,00	0,00	4.973.250,00
10.301.0014.2.034.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
10.301.0014.2.063.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.786.250,00	0,00	2.786.250,00
10.301.0014.2.087.	ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	0,00	966.000,00	0,00	966.000,00
10.301.0014.2.088.	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	0,00	483.000,00	0,00	483.000,00
10.301.0014.2.089.	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	278.000,00	0,00	278.000,00
10.301.0014.2.097.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
	CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE				
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.971.860,00	0,00	1.971.860,00
10.302.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.971.860,00	0,00	1.971.860,00
10.302.0014.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	1.886.860,00	0,00	1.886.860,00
10.302.0014.2.094.	CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00
10.304.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00
10.304.0014.2.091.	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	5.301.850,00	0,00	5.301.850,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00
12.306.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00
12.306.0007.2.074.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	3.909.300,00	0,00	3.909.300,00
12.361.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	3.909.300,00	0,00	3.909.300,00
12.361.0007.2.011.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.695.000,00	0,00	1.695.000,00
12.361.0007.2.012.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	0,00	755.000,00	0,00	755.000,00
12.361.0007.2.033.	ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
12.361.0007.2.037.	ATIVIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	222.000,00	0,00	222.000,00
12.361.0007.2.044.	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
12.361.0007.2.068.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.045.100,00	0,00	1.045.100,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.010.750,00	0,00	1.010.750,00
12.365.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	1.010.750,00	0,00	1.010.750,00
12.365.0007.2.067.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	360.750,00	0,00	360.750,00
12.365.0007.2.069.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	33.800,00	0,00	33.800,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.366.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	33.800,00	0,00	33.800,00
12.366.0007.2.070.	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	33.800,00	0,00	33.800,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
12.367.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
12.367.0007.2.071.	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
13.392.0016.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
13.392.0016.2.027.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	1.350.700,00	0,00	1.350.700,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	619.700,00	0,00	619.700,00
15.451.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	619.700,00	0,00	619.700,00
15.451.0009.2.059.	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E	0,00	619.700,00	0,00	619.700,00
	REBAIXAMENTO				
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	731.000,00	0,00	731.000,00
15.452.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	731.000,00	0,00	731.000,00
15.452.0009.2.010.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	731.000,00	0,00	731.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
16.482.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
16.482.0009.2.062.	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
20.601.0000.0.000.	Promoção da Produção Vegetal	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
20.601.0011.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00

20.601.0011.2.018.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	789.000,00	0,00	789.000,00
20.601.0011.2.019.	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.601.0011.2.095.	CONDESCOM (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUN. REGIÃO COMCAM)	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
22.661.0011.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
22.661.0011.2.042.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
27.812.0008.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E AO LAZER	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
27.812.0008.2.081.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	835.000,00	835.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	835.000,00	835.000,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	835.000,00	835.000,00
28.846.0006.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00	835.000,00	835.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
		0,00	22.402.000,00	1.070.000,00	23.472.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:71F9BD32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2013 - PP 80/2013

Nº. A.R.P	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
209/2013	Pregão Presencial nº. 80/2013	- Registro de preços de urnas mortuárias e serviços funerários.	- Funerária Campo do Tenente Ltda – ME – CNPJ: 04.249.246/0001-52	02/12/2013	01/02/2014	R$ 41.550,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:74B2D2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA ARP 41/2013 PP 21/2013

NA EDIÇÃO DO DIA 29/05/2013 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO II Nº 0252, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **ONDE LÊ-SE:**

Nº. A.R.P	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
41/2013	Pregão Presencial nº. 21/2013	Registro de preços de gasolina comum.	- Auto Posto Noeroger Ltda - EPP	21/05/2013	20/05/2014	R$ 150.000,00

LEIA-SE:

Nº. A.R.P	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
41/2013	Pregão Presencial nº. 21/2013	Registro de preços de gasolina comum.	- Auto Posto Noeroger Ltda - EPP	20/05/2013	19/05/2014	R$ 150.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:030D11DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2013
Início: 02/10/2013 **Validade/Término**: 01/10/2014
Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Endereço: AV MANOEL RIBAS, 2344
Telefone: 42 91381436
Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
R.G. 6.332.188-5
CPF 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social**.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Qtdade	Un	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo
3	Cafeteira cilíndrica em aço inox, depósito para 8 litros de café coado, com termostato regulável, com tampa, saco coador e aro coador, voltagem 110 ou 220 V, potência mínima de 1300 watts	1	un	R$ 649,50	R$ 649,50	Unissel
6	Colchão de solteiro em espuma, densidade 23, suportando peso mínimo de 60 kg, com tecido 100% poliéster, anti-ácaro, anti-fungo e anti-alérgico, medindo 0,78x1,78x0,12 m.	100	un	R$ 99,70	R$ 9.970,00	Ortobom
7	Escada residencial com 7 degraus, de alumínio, com pés e degraus antiderrapantes, com trava de segurança, suporte de peso mínimo de 100 kg	2	un	R$ 189,50	R$ 379,00	Mor
8	Fogão a lenha nº 2, com chapa de ferro fundido, pés de ferro fundido com pintura de alumínio, forno e corpo com acabamento esmaltado, puxadores e escoras em alumínio, cantoneiras e cimalhas em aço inoxidável.	5	un	R$ 599,70	R$ 2.998,50	Marumbi
9	Forno elétrico auto limpante, capacidade mínima de 42 litros, com dourador/grill, times, potência mínima de 1700 watts, com 1 prateleira interna e 2 regulagens de altura, voltagem 110W ou 220W.	3	un	R$ 374,80	R$ 1.124,40	Fischer
10	Fritador a gás, com peneira 50 cm, com fritador separado do tripé e com alça, com tripé de 70 cm, em ferro fundido, com queimador único, de diâmetro de queimador de no mínimo 10 cm, com mangueira e válvula aprovado pelo INMETRO.	3	un	R$ 349,50	R$ 1.048,50	Progás
11	Lavadora de alta pressão, potência mínima de 1.750 Watts, gatilho com trava, com rodinhas para deslocamento, com mangueira resistente à alta pressão, na voltagem 100 V, com 2 tipos de esguicho e suporte para detergente líquido.	3	un	R$ 389,80	R$ 1.169,40	tekna
12	Liquidificador e processador, 800 W, espremedor, liquidificador, triturador e pulsar, com 2 velocidades	3	un	R$ 199,60	R$ 598,80	Philco
13	Pen drive 8 gb	10	un	R$ 29,90	R$ 299,00	U-Tech
14	Receptor de TV, bivolts, com controle remoto, SEM ANTENA.	2	un	R$ 169,80	R$ 339,60	Cromus
15	Telefone sem fio e com recebimento ou transferência de ramais, mínimo de 1.500 Ghz, sem identificador de chamada, Voltagem automática ou 110V.	10	un	R$ 89,80	R$ 898,00	
VALOR TOTAL					**R$ 19.474,70**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 02 DE OUTUBRO DE 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8649C097

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇÕES 099/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013
Início: 02/10/2013 **Validade/Término**: 01/10/2014
Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Razão Social: SZ Byte Informática Ltda
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Endereço: Rua Argemiro de Paula 964 centro – Rebouças -PR
Telefone: 42 3457 2525
Fax: 42 3457 2525
Representante Legal: Jonatas Szrajia
Cargo: Representante Legal
R.G. 6.219.313-1
CPF 022.999.839-96

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Qtdade	Un	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo
1	Aspirador de pó e água, potência mínima de 1200 watts, com rodinhas e alça para deslocamento, cabo de força de no mínimo 4 metros, capacidade do saco coletor de no mínimo 10 litros para água e 6 litros para pó, voltagem 110 ou 220 V, contendo um aspirador, uma mangueira de coleta de no mínimo 80 cm, 3 tipos de bocais para aspiração.	3	un	R$ 279,00	R$ 837,00	Lavor Compact
2	Cadeira plástica branca, sem braço, capacidade mínima de 140 kg, empilhável	100	un	R$ 34,50	R$ 3.450,00	MB Verona
5	Colchão de casal em espuma, densidade 28, suportando peso mínimo de 110 kg, com tecido 100% poliéster, anti-ácaro, anti-fungo e anti-alérgico, medindo 1,28x1,78x0,12 m.	40	un	R$ 250,00	R$ 10.000,00	Nelizze N28
VALOR TOTAL					**R$ 14.287,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 02 DE OUTUBRO DE 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9F90FD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1293/2013 - ANEXO - II

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
PPA-2014/2017-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
01-PODER LEGISLATIVO					
01.01-CÂMARA MUNICIPAL					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa					
1-Processo Legislativo					
2.001.000-ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00	3.100,00	3.400,00	3.600,00	13.100,00
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO-FAMÍLIA					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.500,00	1.550,00	1.700,00	1.800,00	6.550,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	765.000,00	810.900,00	859.600,00	911.200,00	3.346.700,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	130.000,00	137.800,00	146.100,00	154.850,00	568.750,00
3.1.90.92.00.00.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	2.150,00	2.250,00	2.400,00	8.800,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	24.000,00	25.450,00	27.000,00	28.600,00	105.050,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	106.000,00	112.500,00	119.200,00	437.700,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	31.800,00	33.710,00	35.750,00	131.260,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.000,00	11.650,00	11.400,00	13.100,00	47.150,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
3.3.90.38.00.00.00-ARRENDAMENTO MERCANTIL					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	106.000,00	112.400,00	119.100,00	437.500,00
3.001.000-Aquisição Veículo para o Legislativo					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	-	-	-	60.000,00

3.002.000-Equipamentos Legislativo					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	45.500,00	48.250,00	51.200,00	54.200,00	199.150,00
02-PODER EXECUTIVO					
02.01-GABINETE DO PREFEITO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
2-Gestão do Governo Municipal					
1.001.000-Aquisição Veículo Para Gabinete do Prefeito					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
2.002.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	385.150,00	408.250,00	432.750,00	458.700,00	1.684.850,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	55.500,00	59.300,00	63.600,00	68.100,00	246.500,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	28.300,00	30.400,00	32.500,00	35.000,00	126.200,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	49.200,00	52.700,00	56.500,00	60.500,00	218.900,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00	17.400,00	18.600,00	20.000,00	72.200,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.600,00	12.500,00	13.300,00	14.300,00	51.700,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	85.900,00	92.000,00	99.000,00	106.000,00	382.900,00
02.02-PROCURADORIA JURIDICA					
2-Judiciária					
92-Representação Judicial e Extrajudicial					
6-Assessoria Jurídica					
2.003.000-Manutenção das Atividades de Assessoria Juridica					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	191.000,00	202.500,00	215.000,00	788.500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.750,00	1.820,00	1.930,00	2.050,00	7.550,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.200,00	4.450,00	4.700,00	17.350,00
02.03-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO					
4-Administração					
121-Planejamento e Orçamento					
3-Apoio Administrativo					
2.006.000-Manutençao das atividades de planejamentos e convênios.					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.750,00	53.800,00	57.050,00	60.500,00	222.100,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
02.04-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
4-Administração					
124-Controle Interno					
7-Desenvolvimento do Sistema de Controle Interno do Município					
2.004.000-Manutenção das Atividades do Controle Interno					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	95.500,00	101.150,00	107.200,00	113.650,00	417.500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00	1.100,00	1.150,00	1.220,00	4.520,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
03-SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.					
03.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL					
4-Administração					
122-Administração Geral					
3-Apoio Administrativo					
1.045.000-Construção de Almoxarifado Central					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00	-	-	130.000,00
1.046.000-Aquisição de Veículos para Administração					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	-	-	-	57.000,00
1.049.000-Reforma do Paço Municipal					
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	150.000,00	-	-	150.000,00
2.005.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	349.750,00	371.250,00	395.000,00	421.200,00	1.537.200,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.300,00	27.150,00	29.100,00	31.200,00	112.750,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00	15.500,00	16.600,00	17.800,00	64.400,00

3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00	16.500,00	17.700,00	19.000,00	68.700,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.600,00	10.400,00	11.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	412.000,00	445.200,00	477.500,00	513.500,00	1.848.200,00
2.012.000-Digitalização de Documentos Administrativos					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	140.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
2.014.000-Identificação de Setores Estratégicos/Servidores Municipais					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	-	-	-	55.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	-	-	-	5.000,00
6-Segurança Pública					
182-Defesa Civil					
4-Defesa Civil e Comunidade em Ação					
2.010.000-MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	96.700,00	103.600,00	111.000,00	119.000,00	430.300,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
515-FUNREBOM	49.000,00	52.500,00	56.300,00	60.000,00	217.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
515-FUNREBOM	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
515-FUNREBOM	30.700,00	31.800,00	32.900,00	36.000,00	131.400,00
03.02-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
4-Administração					
122-Administração Geral					
8-Gestão de Recursos Humanos					
1.002.000-Aquisição de Equipamentos de Informática					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
128-Formação de Recursos Humanos					
8-Gestão de Recursos Humanos					
2.007.000-Manutenção das Atividades do Dpto de Recursos Humanos					
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	99.700,00	106.800,00	114.500,00	123.000,00	444.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	187.000,00	200.000,00	215.000,00	230.000,00	832.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00	274.000,00	293.000,00	314.000,00	1.136.000,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	7.800,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	350,00	375,00	400,00	430,00	1.555,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	350,00	375,00	400,00	430,00	1.555,00
2.015.000-Realização de Concurso Público					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	-	-	200.000,00
2.016.000-Formação e Capacitação de Servidores Municipais					
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
03.04-GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA					
6-Segurança Pública					
122-Administração Geral					
27-Guarda Municipal					
1.004.000-Equipar a Guarda Municipal					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.005.000-Aquisição de Equipamento de Segurança					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	27.000,00
1.006.000-Aquisiçao de Veiculo Guarda Municipal					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	-	-	-	70.000,00
2.009.000-GUARDA MUNICIPAL					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	210.000,00	225.000,00	240.000,00	875.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00	44.500,00
03.05-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
4-Administração					
122-Administração Geral					
5-Administrar os Cemitérios e os Serviços Funerários de Iporã					
1.007.000-Construção de Ossário					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	-	-	-	30.000,00
1.009.000-Aquisição de Veículo para Serviço de Translado e Sepultamento					

4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	-	-	-	70.000,00
1.039.000-Equipar Laboratório de Tanotopraxia					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	15.000,00	-	-	15.000,00
1.047.000-Construção de de Muro no Cemitério Municipal					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	30.000,00	-	-	30.000,00
1.048.000-Construção de uma Casa no Cemitário de Nova Santa Helena					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	-	-	10.000,00
2.011.000-Manutenção da Funerária Municipal					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	62.100,00	67.000,00	71.300,00	76.500,00	276.900,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.500,00	31.500,00	34.000,00	36.000,00	131.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00	2.300,00	2.500,00	2.700,00	9.700,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	17.300,00	18.500,00	19.800,00	71.600,00
04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORT					
04.01-DEPARTAMENTO DE ENSINO					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição					
12-Programa Municipal de Alimentação Escolar					
2.020.000-Manutenção do Programa de Merenda Escolar					
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	84.250,00	89.350,00	94.700,00	100.400,00	368.700,00
146-FNDE - PM IPORA MERENDA	84.250,00	89.350,00	94.700,00	100.400,00	368.700,00
361-Ensino Fundamental					
10-Ensino Fundamental					
1.022.000-Aquisição de Veiculos Educação					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	140.000,00	-	-	-	140.000,00
1.042.000-Reequipar Escolar Municipais					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	38.000,00	38.000,00	10.000,00	10.000,00	96.000,00
2.019.000-Manutenção do Transporte Escolar Municipal					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
102-FUNDEB 40%	285.000,00	301.750,00	320.000,00	339.050,00	1.245.800,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
102-FUNDEB 40%	30.500,00	32.400,00	34.400,00	36.400,00	133.700,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	28.650,00	30.400,00	32.200,00	34.100,00	125.350,00
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	83.400,00	88.400,00	93.700,00	99.300,00	364.800,00
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	15.000,00	15.500,00	16.500,00	17.500,00	64.500,00
107-Salário Educação	211.400,00	224.050,00	237.500,00	251.800,00	924.750,00
124-FNDE - Transporte Escolar	62.300,00	66.050,00	70.000,00	74.200,00	272.550,00
136-Conv.SEED/Transporte Escolar	78.650,00	83.400,00	88.400,00	93.700,00	344.150,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	23.500,00	24.850,00	26.400,00	27.950,00	102.700,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	22.300,00	23.600,00	25.050,00	26.550,00	97.500,00
107-Salário Educação	59.600,00	63.250,00	67.000,00	71.000,00	260.850,00
136-Conv.SEED/Transporte Escolar	66.350,00	70.300,00	74.600,00	79.000,00	290.250,00
2.021.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
101-FUNDEB 60%	1.607.000,00	1.713.550,00	1.815.400,00	1.937.700,00	7.073.650,00
102-FUNDEB 40%	265.000,00	280.500,00	297.500,00	315.150,00	1.158.150,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
101-FUNDEB 60%	185.000,00	196.000,00	208.000,00	220.000,00	809.000,00
102-FUNDEB 40%	28.000,00	29.700,00	31.400,00	33.300,00	122.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
102-FUNDEB 40%	5.000,00	5.500,00	5.700,00	5.900,00	22.100,00
2.022.000-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	254.000,00	269.200,00	285.300,00	302.500,00	1.111.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	1.800,00	1.910,00	2.050,00	2.150,00	7.910,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	27.800,00	29.500,00	31.250,00	33.050,00	121.600,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	11.250,00	12.000,00	12.650,00	13.400,00	49.300,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	71.200,00	75.450,00	80.000,00	85.000,00	311.650,00
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	31.800,00	33.750,00	35.750,00	37.900,00	139.200,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	5.600,00	5.950,00	6.315,00	6.700,00	24.565,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	37.150,00	39.400,00	41.750,00	44.250,00	162.550,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	96.700,00	102.500,00	108.700,00	115.200,00	423.100,00
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	1.000,00	1.200,00	1.500,00	1.700,00	5.400,00
2.066.000-Equipar Escolar Municipais e Secretaria de Educação					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00

2.068.000-Capacitação de Servidores da Rede de Ensino Municipal					
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	6.200,00	6.500,00	6.900,00	7.200,00	26.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	6.200,00	6.500,00	6.900,00	7.200,00	26.800,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
364-Ensino Superior					
10-Ensino Fundamental					
2.069.000-Incentivo a Estudantes					
3.3.90.18.00.00.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	74.500,00	78.700,00	83.500,00	88.500,00	325.200,00
366-Educação de Jovens e Adultos					
10-Ensino Fundamental					
2.067.000-Incentivo a Educação de Jovens e Adultos - EJA					
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.700,00	1.900,00	2.100,00	7.200,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.700,00	1.900,00	2.100,00	7.200,00
367-Educação Especial					
10-Ensino Fundamental					
2.064.000-Manutenção da Educação Especial Recursos do FUNDEB					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
101-FUNDEB 60%	152.000,00	161.000,00	170.500,00	180.500,00	664.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
101-FUNDEB 60%	25.500,00	26.900,00	28.600,00	30.500,00	111.500,00
04.02-DEPART. DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição					
12-Programa Municipal de Alimentação Escolar					
2.062.000-Manutenção do Programa Merenda Escolar - Educação Infantil					
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.750,00	43.150,00	45.750,00	48.500,00	178.150,00
146-FNDE - PM IPORA MERENDA	40.750,00	43.150,00	45.750,00	48.500,00	178.150,00
365-Educação Infantil					
11-Educação Infantil					
1.014.000-Reforma e Ampliação do Centros de Educação Infantil					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	105.000,00	105.000,00	-	-	210.000,00
1.043.000-Reequipar Centro de Educação Infantil					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	30.000,00	30.000,00	-	-	60.000,00
2.018.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Ensino Infantil					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	2.500,00	2.650,00	2.800,00	2.950,00	10.900,00
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	2.500,00	2.650,00	2.800,00	2.950,00	10.900,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	3.700,00	3.900,00	4.150,00	4.400,00	16.150,00
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	3.700,00	3.900,00	4.150,00	4.400,00	16.150,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	26.700,00	28.250,00	30.000,00	31.700,00	116.650,00
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	16.700,00	17.800,00	18.750,00	19.900,00	73.150,00
155-FNDE - PROG.MANUT.EDUC.INFANTIL	20.350,00	21.600,00	22.900,00	24.300,00	89.150,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.700,00	5.300,00
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	6.300,00	6.700,00	7.100,00	7.500,00	27.600,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	57.500,00	61.000,00	64.600,00	68.500,00	251.600,00
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	11.400,00	12.050,00	12.750,00	13.500,00	49.700,00
2.061.000-Manutenção das Atividades do Fundeb - Ensino Infantil					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
101-FUNDEB 60%	850.000,00	900.000,00	954.000,00	1.011.000,00	3.715.000,00
102-FUNDEB 40%	146.500,00	155.200,00	164.500,00	174.500,00	640.700,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
101-FUNDEB 60%	119.000,00	126.000,00	133.500,00	141.500,00	520.000,00
102-FUNDEB 40%	22.100,00	23.500,00	25.000,00	26.500,00	97.100,00
2.065.000-Equipar Centros de Educação Infantil					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
103-5% Sobre Transf. Constituicionais - Fundeb	5.000,00	5.400,00	5.700,00	6.000,00	22.100,00
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	5.000,00	5.400,00	5.700,00	6.000,00	22.100,00
155-FNDE - PROG.MANUT.EDUC.INFANTIL	3.650,00	3.900,00	4.100,00	4.300,00	15.950,00
04.03-DEPART. DE ENSINO - DIVISAO CULTURA					
13-Cultura					
392-Difusão Cultural					
13-Cultura para todos					
1.019.000-Reforma da Casa da Cultura					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	-	-	-	90.000,00
1.051.000-Reforma da Biblioteca Municipal					
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	20.000,00	-	-	20.000,00
1.052.000-Equipar Biblioteca Municipal					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	20.000,00	-	-	20.000,00
2.023.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.800,00	3.000,00	3.200,00	11.500,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					

0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.500,00	14.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.200,00	3.500,00	4.300,00	12.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	17.000,00
2.070.000-Manutenção da Biblioteca					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	27.150,00	28.750,00	30.500,00	32.300,00	118.700,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00	4.050,00	4.300,00	4.550,00	16.700,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.500,00	1.700,00	1.900,00	6.100,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00	3.350,00	3.550,00	3.800,00	13.900,00
2.071.000-Reequipar Departamento de Cultura					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	22.000,00
2.072.000-Manutenção Casa da Cultura e Eventos Culturais					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.650,00	27.200,00	28.900,00	30.550,00	112.300,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.950,00	7.050,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	2.200,00	2.350,00	2.500,00	9.150,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00	7.900,00	8.350,00	8.850,00	32.600,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.850,00	20.000,00	21.200,00	22.500,00	82.550,00
04.04-DEPART. DE PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER					
27-Desporto e Lazer					
812-Desporto Comunitário					
14-Promoção do Esporte e Lazer					
1.021.000-Reforma e Ampliação do Ginasio de Esporte					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	83.000,00	-	425.000,00	74.500,00	582.500,00
1.037.000-Aquisição de Onibus para Esporte					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	-	-	-	100.000,00
1.038.000-Reforma e Revitalização do Estadio Municipal					
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	65.000,00	-	-	110.000,00
1.050.000-Aquisição de Veiculo para Departamento de Esporte					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	26.000,00	-	-	26.000,00
2.024.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes.					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	169.000,00	179.000,00	190.000,00	201.100,00	739.100,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.100,00	18.150,00	19.200,00	20.400,00	74.850,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.400,00	6.750,00	7.150,00	26.300,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00	2.050,00	2.150,00	2.300,00	8.400,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	23.250,00	24.600,00	26.100,00	95.950,00
556-Transferências Lei 9615/98	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	6.600,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00	2.500,00	2.800,00	3.100,00	10.600,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.700,00	6.050,00	6.400,00	23.550,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	47.300,00	50.100,00	53.100,00	56.300,00	206.800,00
2.025.000-Equipar Equipes Esportivas					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	245.000,00
2.027.000-Realização de Eventos Esportivos					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	82.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.000,00	42.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.500,00	10.500,00	41.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	16.000,00	16.000,00	62.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	36.000,00	36.500,00	36.500,00	145.000,00
05-SECRET. ASSIST. À SAUDE E À ÁREA SOCIAL					
05.01-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
15-Atenção Básica em Saúde					
1.026.000-Aquisição de Veiculo Para Secretaria de Saúde					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	33.000,00	33.000,00	-	-	66.000,00
2.029.000-Manutenção das atividades da divisão de saúde.					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					

303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	129.100,00	140.000,00	170.000,00	190.000,00	629.100,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	17.000,00	18.500,00	19.500,00	21.000,00	76.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	33.000,00	35.000,00	37.500,00	40.000,00	145.500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.100,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.100,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.700,00	14.500,00	15.500,00	16.700,00	60.400,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	970,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	4.270,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.700,00	35.200,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00	59.000,00	67.000,00	75.000,00	251.000,00
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
15-Atenção Básica em Saúde					
1.028.000-Aquisição de Mobiliario em Geral - Saúde					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	-	450.000,00
1.068.000-Projeto de Ampliação Sistema de Esgoto Sanitário					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00	-	-	-	10.000,00
2.030.000-Manutenção das ações do fundo municipal de saúde					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.200.000,00	1.400.000,00	1.650.000,00	1.890.000,00	6.140.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.850,00	32.700,00	34.800,00	36.700,00	135.050,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	296.700,00	314.500,00	333.400,00	353.400,00	1.298.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	53.000,00	56.200,00	59.550,00	63.000,00	231.750,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	278.900,00	295.650,00	313.400,00	332.200,00	1.220.150,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	112.360,00	119.150,00	126.250,00	133.850,00	491.610,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600.000,00	650.000,00	700.000,00	820.000,00	2.770.000,00
2.031.000-Manutenção da saúde PAB - Atenção Básica.					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
495-Atenção Básica	907.500,00	963.000,00	1.019.750,00	1.084.550,00	3.974.800,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
495-Atenção Básica	103.500,00	108.500,00	113.500,00	119.500,00	445.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
495-Atenção Básica	53.000,00	56.500,00	60.000,00	63.500,00	233.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
495-Atenção Básica	483.000,00	512.000,00	545.000,00	575.000,00	2.115.000,00
2.037.000-Implantação do Programa Assistencia Integrada Saúde da Criança					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	500.000,00
2.038.000-Implantação e Desenvolvimento de Programa Saúde do Homem					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
2.089.000-Manutenção do Programa PSF Estadual					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
331-TRANSF.SUS - PSF Estadual / APSUS	112.000,00	118.700,00	123.800,00	132.050,00	486.550,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
331-TRANSF.SUS - PSF Estadual / APSUS	63.500,00	67.350,00	73.400,00	77.000,00	281.250,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
16-Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital					
1.024.000-Adquirir Equipamentos e Aparelhos Médicos-Hospitalares Odontologicos					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	82.000,00	79.000,00	48.000,00	-	209.000,00
1.025.000-Aquisição de Ambulância					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110.000,00	-	-	-	110.000,00
1.027.000-Implantação da Central de Marcação de Consulta					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
1.029.000-Reforma Hospital Municipal					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-	500.000,00	-	-	500.000,00
2.032.000-Manutenções das Ações de Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	212.100,00	225.500,00	239.350,00	253.500,00	930.450,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				

	2014	2015	2016	2017	Total
2.033.000-Repasse Subvenção a APAE					
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS					
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	222.000,00	236.100,00	248.700,00	265.500,00	972.300,00
2.036.000-Manutenção do consórcio intermunicipal de saúde					
3.3.72.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.000,00	33.800,00	35.750,00	37.900,00	139.450,00
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	400.000,00	423.000,00	450.000,00	475.000,00	1.748.000,00
304-Vigilância Sanitária					
17-Vigilância Sanitária					
2.035.000-Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
497-Vigilância em Saúde	11.150,00	11.950,00	12.950,00	13.550,00	49.600,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
497-Vigilância em Saúde	41.550,00	44.100,00	46.700,00	49.550,00	181.900,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
497-Vigilância em Saúde	3.400,00	3.600,00	3.850,00	4.050,00	14.900,00
306-Alimentação e Nutrição					
15-Atenção Básica em Saúde					
2.034.000-Manutenção Serviços de Nutrição					
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	47.750,00	50.650,00	54.000,00	197.400,00
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.250,00	11.950,00	12.650,00	13.400,00	49.250,00
05.04-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
18-Suporte às Ações de Assistência Social					
2.039.000-Manutenção dos serviços da ação social.					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	314.850,00	333.700,00	353.750,00	375.000,00	1.377.300,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.260,00	31.050,00	32.900,00	35.000,00	128.210,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.650,00	6.000,00	6.350,00	6.700,00	24.700,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.250,00	11.950,00	12.650,00	13.400,00	49.250,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.190,00	2.450,00	2.550,00	2.400,00	9.590,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.600,00	14.400,00	15.250,00	16.200,00	59.450,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	36.800,00	39.000,00	41.400,00	43.900,00	161.100,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.250,00	11.950,00	12.650,00	13.400,00	49.250,00
05.05-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL					
8-Assistência Social					
241-Assistência ao Idoso					
18-Suporte às Ações de Assistência Social					
2.086.000-Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais Trabalho com Idosos					
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.300,00	17.200,00	18.250,00	19.350,00	71.100,00
935-Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS	26.600,00	28.200,00	30.000,00	31.800,00	116.600,00
2.087.000-Manutenção do Programa de Proteção Social Básica - SUAS					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
934-Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	4.750,00	5.050,00	5.350,00	5.700,00	20.850,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
934-Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	8.500,00	9.000,00	9.550,00	10.150,00	37.200,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
934-Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	4.250,00	4.500,00	4.800,00	5.100,00	18.650,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência					
18-Suporte às Ações de Assistência Social					
2.088.000-Repasse Subvenções Sociais - Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS					
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS					
935-Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS	26.600,00	28.200,00	30.000,00	31.800,00	116.600,00
244-Assistência Comunitária					
18-Suporte às Ações de Assistência Social					
1.066.000-Equipar Setor de Segurança Alimentar e Nutricional					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	-	-	10.000,00
2.040.000-Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais					
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.050,00	22.300,00	23.650,00	25.100,00	92.100,00
2.041.000-Implantar o Setor de Segurança Alimentar e Nutricional					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	27.000,00	30.000,00	30.000,00	114.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.042.000-Assegurar os Beneficios Eventuas Lei Mun. 1098/2010					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00	127.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	13.000,00

3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	135.000,00
16-Habitação					
482-Habitação Urbana					
21-Moradia Digna para Todas as Familias					
1.030.000-Implantar Setor de Habitação					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	-	-	-	10.000,00
1.036.000-Construção de Casas Populares					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1.067.000-Aquisição de Imóvel para Casa Populares					
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-	500.000,00	-	500.000,00
2.085.000-Manutenção do Programa de Habitação Popular					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
05.06-FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
18-Suporte às Ações de Assistência Social					
5.001.000-Aquisição de Veiculos e Equipamento para o Conselho Tutelar					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
933-IGDSuas Portoria MDS 337/2011	7.650,00	8.100,00	8.400,00	8.700,00	32.850,00
5.002.000-Equipamento para Manutenção do Programa de Proteção Social Básica - SUAS					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
934-Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	7.700,00	8.130,00	8.790,00	8.050,00	32.670,00
6.001.000-Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
935-Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS	65.000,00	70.000,00	74.000,00	80.000,00	289.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
935-Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS	9.800,00	10.400,00	11.000,00	11.500,00	42.700,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
935-Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	310.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
935-Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS	76.950,00	80.310,00	84.250,00	88.750,00	330.260,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
935-Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS	58.000,00	61.000,00	65.000,00	68.000,00	252.000,00
6.002.000-Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	83.200,00	88.200,00	93.500,00	99.100,00	364.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.450,00	17.450,00	18.500,00	19.600,00	72.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.650,00	6.000,00	6.350,00	6.700,00	24.700,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.350,00	2.500,00	2.650,00	2.800,00	10.300,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.850,00	4.050,00	4.300,00	4.550,00	16.750,00
6.005.000-Manutenção da Casa Abrigo Doce Lar					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	22.500,00	23.900,00	25.250,00	26.800,00	98.450,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.950,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00	34.950,00
863-Transferências Mun. Francisco Alves	6.500,00	7.000,00	7.400,00	7.850,00	28.750,00
864-Transferências Mun. Cafezal do Sul	2.100,00	2.150,00	2.500,00	2.750,00	9.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.900,00	16.900,00	17.900,00	19.000,00	69.700,00
864-Transferências Mun. Cafezal do Sul	8.500,00	9.000,00	9.550,00	10.100,00	37.150,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.850,00	21.550,00
863-Transferências Mun. Francisco Alves	16.000,00	16.850,00	17.900,00	18.950,00	69.700,00
864-Transferências Mun. Cafezal do Sul	2.400,00	2.850,00	2.950,00	3.150,00	11.350,00
6.006.000-Manutenção do Programa de Proteção Social Básica - SUAS					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
934-Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	68.900,00	73.050,00	77.500,00	82.150,00	301.600,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
934-Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	8.450,00	9.000,00	9.500,00	10.100,00	37.050,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
934-Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	21.700,00	23.000,00	24.400,00	25.900,00	95.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
934-Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	65.900,00	69.900,00	74.100,00	79.550,00	289.450,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
934-Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	7.450,00	7.900,00	8.400,00	9.000,00	32.750,00
6.007.000-Manutenção do Programa IGDSuas					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
933-IGDSuas Portoria MDS 337/2011	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	21.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
933-IGDSuas Portoria MDS 337/2011	3.200,00	3.400,00	3.600,00	3.800,00	14.000,00
06-SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					

06.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL					
18-Gestão Ambiental					
542-Controle Ambiental					
29-Programa de Agricultura e Meio Ambiente					
2.055.000-Manutenção Sec. de Agricultura e Meio Ambiente					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	409.000,00	439.000,00	470.000,00	504.000,00	1.822.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	53.500,00	57.500,00	61.500,00	66.000,00	238.500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.750,00	1.850,00	1.950,00	2.100,00	7.650,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.650,00	2.800,00	3.000,00	10.950,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.500,00	23.000,00	24.500,00	26.500,00	95.500,00
06.02-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18-Gestão Ambiental					
542-Controle Ambiental					
22-Recuperação, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Meio Ambiente					
1.056.000-Revitalização Parque Primavera					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	-	-	-	50.000,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	-	-	-	100.000,00
1.058.000-Instalação de Lixeiras					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	-	15.000,00	25.000,00
2.075.000-Parcipação Cibax					
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.600,00	55.660,00	61.000,00	67.000,00	234.260,00
2.076.000-Manutenção do Aterro Sanitário					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.200,00	28.050,00	30.050,00	32.150,00	116.450,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	77.860,00	82.730,00	87.404,00	91.790,00	339.784,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.700,00	6.100,00	6.500,00	7.000,00	25.300,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	28.500,00	30.500,00	32.500,00	35.000,00	126.500,00
2.077.000-Manutenção do Parque Primavera					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.800,00	7.000,00	8.000,00	27.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.400,00	33.200,00	34.000,00	36.000,00	135.600,00
2.080.000-Educação Ambiental					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.640,00	138.640,00
2.082.000-Arborização da Area Urbana do Municipio					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	8.000,00	17.000,00	36.000,00
29-Programa de Agricultura e Meio Ambiente					
1.023.000-Construir Vala para Deposito de Coleta Seletiva e de resíduos volumosos					
4.4.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	-	-	-	60.000,00
20-Agricultura					
606-Extensão Rural					
23-Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegocio					
2.074.000-Manutenção do Viveiro Municipal					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	54.000,00	60.000,00	65.000,00	229.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	12.500,00	14.000,00	15.000,00	51.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	16.000,00	16.750,00	19.825,00	67.575,00
06.03-DPTO FOM AGROP / DIV. FOMENTO AGROPEC.					
18-Gestão Ambiental					
544-Recursos Hídricos					
23-Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegocio					
1.031.000-Construir Poços Artesianos nas comunidades rurais					
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	72.000,00
20-Agricultura					
606-Extensão Rural					
23-Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegocio					
2.078.000-Manutenção do Programa de Iseminação Artificial - PIA					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	37.900,00	41.900,00	47.200,00	163.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	3.100,00

2.079.000-Manutenção da Feira Livre					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	5.000,00	15.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	5.000,00	15.000,00	25.000,00
2.081.000-Manutenção de Carreadores					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	44.000,00	48.000,00	53.000,00	185.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	41.400,00	45.500,00	50.000,00	55.000,00	191.900,00
29-Programa de Agricultura e Meio Ambiente					
1.010.000-Aquisição de Veiculos Agricultura					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	190.000,00
2.045.000-Fomentação Agricola e Pastoril a Pequenos Agricultores					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	37.000,00	39.000,00	42.000,00	153.000,00
510-TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA	57.000,00	61.000,00	65.000,00	69.500,00	252.500,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	34.500,00	36.500,00	39.000,00	42.000,00	152.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.700,00	6.100,00	6.500,00	7.000,00	25.300,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.500,00	36.500,00	39.000,00	42.000,00	152.000,00
07-SECRETARIA DE INFRAESTRUT URBANA E RURAL					
07.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL					
4-Administração					
122-Administração Geral					
24-Programa Manutenção da infra-estrutura Urbana e Rural					
2.057.000-Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00	696.000,00	746.000,00	79.900,00	2.171.900,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	102.000,00	109.000,00	117.000,00	423.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.200,00	7.700,00	8.200,00	8.800,00	31.900,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	21.500,00	22.700,00	24.500,00	88.700,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00	1.850,00	1.950,00	2.100,00	7.600,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00	31.000,00	33.000,00	35.600,00	128.600,00
07.02-DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV					
4-Administração					
122-Administração Geral					
25-Programa Cidade 100% Iluminada					
2.059.000-Manutenção da Iluminação Pública					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.100,00	212.720,00	225.080,00	238.440,00	876.340,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	445.960,00	472.350,00	501.265,00	531.320,00	1.950.895,00
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
24-Programa Manutenção da infra-estrutura Urbana e Rural					
1.020.000-Construir e Revitalizar Parques e Praças					
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	250.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	400.000,00	50.000,00	550.000,00
1.032.000-Pavimentação Asfaltica de Vias Urbanas					
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	348.800,00	200.000,00	1.082.063,00	1.495.892,00	3.126.755,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	166.200,00	176.200,00	186.800,00	198.000,00	727.200,00
1.035.000-Construção, Revitalização e Ampliação de Pontes					
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	110.000,00	120.000,00	134.000,00	464.000,00
1.060.000-Construção de Calçadas Ecologicas					
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	-	-	300.000,00
1.061.000-Aquisição de Elevador de Carro					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00	-	-	-	8.500,00
1.062.000-Aquisição Veiculos Rodovário					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	35.000,00	-	300.000,00	435.000,00
1.063.000-Construção de Barracão					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	150.000,00	-	-	150.000,00
1.064.000-Construção Muro Patio Rodoviário					
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	54.000,00	-	-	54.000,00
1.065.000-Pavimentação Interna Pátio Rodoviário					
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-	-	420.000,00	420.000,00
2.048.000-Efetuar a Manutenção das Vias Urbanas					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	72.800,00	78.000,00	83.700,00	90.000,00	324.500,00

510-TAXA - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA	235.130,00	248.800,00	263.385,00	279.085,00	1.026.400,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	393.000,00	416.500,00	441.500,00	468.000,00	1.719.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00	66.600,00	71.300,00	76.500,00	276.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00	66.600,00	71.300,00	76.500,00	276.400,00
2.084.000-Sinalização de Ruas e Avenidas					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	35.000,00	-	105.000,00
26-Transporte					
606-Extensão Rural					
24-Programa Manutenção da infra-estrutura Urbana e Rural					
2.047.000-Manutenção de Estradas Rurais					
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	351.000,00	351.000,00	351.000,00	351.000,00	1.404.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	34.650,00	36.725,00	39.100,00	41.270,00	151.745,00
08-FAPESP - FUNDO DE APOS.PENS. SERV.PUBL.					
08.12-ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS					
4-Administração					
122-Administração Geral					
32-Previdencia Municipal					
2.090.000-Manutenção Atividades do FAPESP					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
40-Regime Próprio de Previdência Social	3.200,00	3.400,00	3.600,00	3.800,00	14.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
40-Regime Próprio de Previdência Social	35.200,00	37.500,00	39.600,00	42.000,00	154.300,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
40-Regime Próprio de Previdência Social	9.700,00	10.250,00	11.000,00	11.500,00	42.450,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
40-Regime Próprio de Previdência Social	2.000,00	2.150,00	2.300,00	2.400,00	8.850,00
9-Previdência Social					
272-Previdência do Regime Estatutário					
32-Previdencia Municipal					
2.091.000-Pagamento de Aposentadorias e Pensões					
3.1.90.01.00.00.00-APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REFORMAS DOS MILITARES					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
40-Regime Próprio de Previdência Social	1.115.000,00	1.180.000,00	1.250.000,00	1.325.000,00	4.870.000,00
551-Compensacao entre Regimes Previdenciarios	200.000,00	222.000,00	245.000,00	268.000,00	935.000,00
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS					
40-Regime Próprio de Previdência Social	244.000,00	259.000,00	274.000,00	290.500,00	1.067.500,00
551-Compensacao entre Regimes Previdenciarios	151.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	601.000,00
3.3.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS					
40-Regime Próprio de Previdência Social	137.800,00	146.000,00	155.000,00	164.500,00	603.300,00
99-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência					
32-Previdencia Municipal					
2.092.000-Reserva de Contigencia FAPESP					
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
40-Regime Próprio de Previdência Social	991.110,00	1.058.550,00	1.137.450,00	1.214.700,00	4.401.810,00
10-SECRETARIA DE FINANÇAS					
10.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL					
4-Administração					
122-Administração Geral					
26-Administração Financeira e Tributária					
1.059.000-Aquisição de Equipamentos Secr. Finanças					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.600,00	11.250,00	12.000,00	43.850,00
2.051.000-Manutenção das atividades do gabinete da secretaria de finanças.					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00	71.050,00	75.300,00	80.000,00	293.350,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.400,00	9.950,00	10.550,00	11.200,00	41.100,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00	11.250,00	11.950,00	12.650,00	46.450,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00	11.250,00	11.950,00	12.650,00	46.450,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00	11.250,00	11.950,00	12.650,00	46.450,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.200,00	22.500,00	23.850,00	25.250,00	92.800,00
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna					
0-Operações Especiais					
0.001.000-Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos, dos serviços da Dívida Pública Interna					
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	180.200,00	191.000,00	202.500,00	215.000,00	788.700,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	731.400,00	775.500,00	822.000,00	871.200,00	3.200.100,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
0.002.000-Efetuar o pagamento de despesas com precatórios.					
4.6.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	-	-	-	23.000,00
0.003.000-Realizar o pagamento do Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial ao RPPS					
3.3.91.97.00.00.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	187.650,00	202.700,00	220.900,00	243.000,00	854.250,00
10.02-Departamento de cadastro de Tributação					
4-Administração					
129-Administração de Receitas					

26-Administração Financeira e Tributária					
2.063.000-Manutenção do Dpto de Tributação					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	56.400,00	59.800,00	63.400,00	67.200,00	246.800,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.950,00	8.450,00	8.800,00	9.850,00	35.050,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00	11.250,00	11.950,00	12.650,00	46.450,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00	11.250,00	11.950,00	12.650,00	46.450,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00	11.250,00	11.950,00	12.650,00	46.450,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00	11.250,00	11.950,00	12.650,00	46.450,00
10.03-Departamento de Tesouraria					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
26-Administração Financeira e Tributária					
2.083.000-Manutenção Departamento de Tesouraria					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	53.400,00	59.800,00	63.500,00	67.200,00	243.900,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.950,00	8.450,00	8.950,00	9.500,00	34.850,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00	11.250,00	12.000,00	12.650,00	46.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00	11.250,00	12.000,00	12.650,00	46.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00	11.250,00	12.000,00	12.650,00	46.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00	11.250,00	12.000,00	12.650,00	46.500,00
10.04-Departamento de Contabilidade					
4-Administração					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
122-Administração Geral					
26-Administração Financeira e Tributária					
2.050.000-Manutenção Departamento de Contabilidade					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	91.650,00	97.150,00	103.000,00	109.150,00	400.950,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.900,00	13.700,00	14.500,00	15.500,00	56.600,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00	11.250,00	11.950,00	12.650,00	46.450,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00	11.250,00	11.950,00	12.650,00	46.450,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00	11.250,00	11.950,00	12.650,00	46.450,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00	56.200,00	59.550,00	63.150,00	231.900,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.100,00	97.600,00	104.500,00	112.000,00	323.200,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00	9.200,00	9.900,00	10.500,00	38.100,00
99-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência					
9999-Reserva de Contigencia					
9.999.000-Reserva de Contigencia					
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	265.000,00	281.000,00	300.000,00	1.096.000,00
11-SECRET. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
11.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL					
4-Administração					
122-Administração Geral					
30-Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turistico					
2.058.000-Organização de Eventos e Datas Comemorativas					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
22-Indústria / Comércio / Turismo					
122-Administração Geral					
30-Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turistico					
1.055.000-Construção da Sede da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	135.000,00	-	-	135.000,00
2.073.000-Manutenção Secret. de Industria, Comércio e Turismo					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	56.700,00	61.000,00	65.000,00	70.000,00	252.700,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	12.150,00	13.000,00	14.000,00	50.650,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	3.700,00	4.000,00	4.200,00	15.400,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	12.150,00	13.000,00	14.000,00	50.650,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.550,00	2.700,00	2.900,00	10.650,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.100,00	9.750,00	10.500,00	11.200,00	40.550,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					

0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	12.150,00	13.000,00	14.000,00	50.650,00
661-Promoção Industrial					
30-Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turistico					
1.034.000-Ampliação e Revitalização do Parque Industrial					
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	272.744,00	-	989.360,00	1.362.104,00
1.053.000-Revitalização de Espaços Públicos					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
695-Turismo					
30-Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turistico					
1.053.000-Revitalização de Espaços Públicos					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	150.000,00	-	-	150.000,00
2.049.000-Planejar e implementar a política de fomento ao turismo, visando o desenvolvimento turístico e econô					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00	72.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	6.000,00	6.800,00	7.200,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	12.000,00	14.200,00	21.800,00	58.000,00
11.02-DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DO TRABALHO					
22-Indústria / Comércio / Turismo					
661-Promoção Industrial					
30-Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turistico					
2.056.000-Desenvolvimento Industrial e do Comercio					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	91.000,00	97.500,00	104.200,00	111.500,00	404.200,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	12.150,00	13.000,00	14.000,00	50.650,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.700,00	6.100,00	6.500,00	7.000,00	25.300,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	12.150,00	13.000,00	14.000,00	50.650,00
695-Turismo					
30-Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turistico					
2.049.000-Planejar e implementar a política de fomento ao turismo, visando o desenvolvimento turístico e econô					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	24.500,00	26.000,00	28.000,00	101.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.050,00	18.250,00	19.500,00	21.000,00	75.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.050,00	18.250,00	19.500,00	21.000,00	75.800,00
12-SECRET. CONTR. LICIT/ COMPRAS/PATRIMÔNIO					
12.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL					
4-Administração					
122-Administração Geral					
28-Gestão de Patrimonio, Licitações e Compras					
2.052.000-Manutenção do Patrimônio					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	55.000,00
2.053.000-Manutenção do Departamento de Licitações					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	325.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2.054.000-Manutenção do Departamento de Almoxarifado					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
TOTAL DO PPA	30.062.990,00	31.918.049,00	33.846.642,00	35.946.352,00	131.774.033,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

FREDERICO RECH SOBRINHO
Secretario Administrativo

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8386B523

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1293/2013 - ANEXO III

Plano Plurianual
Ações Validadas
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0000 - Operações Especiais

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.001 - Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos, dos serviços da Dívida Pública Interna		O	Diversos	Diversos	2014	100,00	911.600,00

ADMINISTRAÇÃOGERAL					2015	100,00	966.500,00
					2016	100,00	1.024.500,00
					2017	100,00	1.086.200,00
Função: 28 Subfunção: 843					META PPA	400,00	3.988.800,00
0.002 - Efetuar o pagamento de despesas com precatórios. ADMINISTRAÇÃO GERAL		O	Diversos	pessoa	2014	2,00	23.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 28 Subfunção: 843					META PPA	2,00	23.000,00
0.003 - Realizar o pagamento do Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial ao RPPS ADMINISTRAÇÃO GERAL		O	Servidores Públicos	pessoa	2014	100,00	187.650,00
					2015	100,00	202.700,00
					2016	100,00	220.900,00
					2017	100,00	243.000,00
Função: 28 Subfunção: 843					META PPA	400,00	854.250,00
TOTAL DO PROGRAMA						802,00	4.866.050,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0001 - Processo Legislativo

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CÂMARA MUNICIPAL	A	Vereadores	pessoa	2014	100,00	1.169.500,00
					2015	100,00	1.239.600,00
					2016	100,00	1.313.460,00
					2017	100,00	1.393.200,00
Função: 01 Subfunção: 031					META PPA	400,00	5.115.760,00
3.001 - Aquisição Veículo para o Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	P	Frota Municipal	un	2014	1,00	60.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 01 Subfunção: 031					META PPA	1,00	60.000,00
3.002 - Equipamentos Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	P	Aquisição de Equipamentos	%	2014	100,00	45.500,00
					2015	100,00	48.250,00
					2016	100,00	51.200,00
					2017	100,00	54.200,00
Função: 01 Subfunção: 031					META PPA	400,00	199.150,00
TOTAL DO PROGRAMA						801,00	5.374.910,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0002 - Gestão do Governo Municipal

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.001 - Aquisição Veículo Para Gabinete do Prefeito	GABINETE DO PREFEITO	P	Frota Municipal	un	2014	1,00	100.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	1,00	100.000,00
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	GABINETE DO PREFEITO	A	Manutenção dos Programas	%	2014	100,00	631.850,00
					2015	100,00	672.550,00
					2016	100,00	716.250,00
					2017	100,00	762.600,00
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	400,00	2.783.250,00
TOTAL DO PROGRAMA						401,00	2.883.250,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0003 - Apoio Administrativo

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.045 - Construção de Almoxarifado Central	ADMINISTRAÇÃO GERAL	P	Construção	m²	2014	50,00	65.000,00
					2015	50,00	65.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	100,00	130.000,00
1.046 - Aquisição de Veículos para Administração	ADMINISTRAÇÃO GERAL	P	Frota Municipal	un	2014	2,00	57.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	2,00	57.000,00
1.049 - Reforma do Paço Municipal	ADMINISTRAÇÃO GERAL	P	Reforma de Imóveis	m²	2014	-	-
					2015	833,90	150.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	833,90	150.000,00
2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	Manutenção dos Programas	%	2014	100,00	826.050,00
					2015	100,00	885.200,00
					2016	100,00	946.300,00
					2017	100,00	1.013.700,00
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	400,00	3.671.250,00
2.006 - Manutençao das atividades de planejamentos e convênios.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	A	Diversos	Diversos	2014	100,00	53.750,00
					2015	100,00	57.100,00
					2016	100,00	60.650,00
					2017	100,00	64.400,00
Função: 04 Subfunção: 121					META PPA	400,00	235.900,00
2.012 - Digitalização de Documentos Administrativos	ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	Diversos	pessoa	2014	100,00	60.000,00
					2015	100,00	50.000,00
					2016	100,00	15.000,00
					2017	100,00	15.000,00

Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	400,00	140.000,00
2.014 - Identificação de Setores Estratégicos/Servidores Municipais	ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	60.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	100,00	60.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						2.235,90	4.444.150,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0004 - Defesa Civil e Comunidade em Ação							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.010 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL AD	MINISTRAÇÃO GERAL	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	181.900,00
					2015	100,00	193.900,00
					2016	100,00	206.700,00
					2017	100,00	222.000,00
Função: 06 Subfunção: 182					META PPA	400,00	804.500,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	804.500,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0005 - Administrar os Cemitérios e os Serviços Funerários de Iporã							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.007 - Construção de Ossário	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	P	Construção	m²	2014	8,00	30.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	8,00	30.000,00
1.009 - Aquisição de Veículo para Serviço de Translado e Sepultamento	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	P	Frota Municipal	un	2014	1,00	70.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	1,00	70.000,00
1.039 - Equipar Laboratório de Tanotopraxia	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	P	Aquisição de Equipamentos	%	2014	-	-
					2015	100,00	15.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	100,00	15.000,00
1.047 - Construção de de Muro no Cemitério Municipal	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	P	Construção	m²	2014	-	-
					2015	800,00	30.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	800,00	30.000,00
1.048 - Construção de uma Casa no Cemitário de Nova Santa Helena	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	P	Construção	m²	2014	-	-
					2015	12,00	10.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	12,00	10.000,00
2.011 - Manutenção da Funerária Municipal	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	109.800,00
					2015	100,00	118.100,00
					2016	100,00	126.300,00
					2017	100,00	135.000,00
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	400,00	489.200,00
TOTAL DO PROGRAMA						1.321,00	644.200,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0006 - Assessoria Jurídica							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.003 - Manutenção das Atividades de Assessoria Juridica	PROCURADORIA JURIDICA	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	188.750,00
					2015	100,00	200.220,00
					2016	100,00	212.280,00
					2017	100,00	225.350,00
Função: 02 Subfunção: 092					META PPA	400,00	826.600,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	826.600,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0007 - Desenvolvimento do Sistema de Controle Interno do Município							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.004 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	98.550,00
					2015	100,00	104.450,00
					2016	100,00	110.750,00
					2017	100,00	117.470,00
Função: 04 Subfunção: 124					META PPA	400,00	431.220,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	431.220,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0008 - Gestão de Recursos Humanos							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.002 - Aquisição de Equipamentos de Informática	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	P	Aquisição de Equipamentos	%	2014	100,00	30.000,00
					2015	100,00	30.000,00
					2016	100,00	30.000,00
					2017	100,00	30.000,00
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	400,00	120.000,00
2.007 - Manutenção das Atividades do Dpto de Recursos Humanos	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	A	Diversos	Diversos	2014	100,00	544.200,00
					2015	100,00	583.450,00
					2016	100,00	625.300,00

					2017	100,00	669.960,00
Função: 04 Subfunção: 128					META PPA	400,00	2.422.910,00
2.015 - Realização de Concurso Público	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	A	Servidores Públicos	pessoa	2014	1,00	100.000,00
					2015	1,00	100.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 04 Subfunção: 128					META PPA	2,00	200.000,00
2.016 - Formação e Capacitação de Servidores Municipais	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	A	Servidores Públicos	pessoa	2014	100,00	30.000,00
					2015	100,00	30.000,00
					2016	100,00	30.000,00
					2017	100,00	30.000,00
Função: 04 Subfunção: 128					META PPA	400,00	120.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						1.202,00	2.862.910,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0010 - Ensino Fundamental							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.022 - Aquisição de Veiculos Educação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	P	Frota Municipal	un	2014	2,00	140.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 12 Subfunção: 361					META PPA	2,00	140.000,00
1.042 - Reequipar Escolar Municipais	DEPARTAMENTO DE ENSINO	P	Aquisição de Equipamentos	%	2014	100,00	38.000,00
					2015	100,00	38.000,00
					2016	100,00	10.000,00
					2017	100,00	10.000,00
Função: 12 Subfunção: 361					META PPA	400,00	96.000,00
2.019 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal	DEPARTAMENTO DE ENSINO	A	Crianças, Jovens e Adultos Analfabetos	und	2014	100,00	966.650,00
					2015	100,00	1.023.950,00
					2016	100,00	1.085.750,00
					2017	100,00	1.150.550,00
Função: 12 Subfunção: 361					META PPA	400,00	4.226.900,00
2.021 - Manutenção das Atividades do FUNDEB	DEPARTAMENTO DE ENSINO	A	Crianças, Jovens e Adultos Analfabetos	und	2014	100,00	2.090.000,00
					2015	100,00	2.225.250,00
					2016	100,00	2.358.000,00
					2017	100,00	2.512.050,00
Função: 12 Subfunção: 361					META PPA	400,00	9.185.300,00
2.022 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	DEPARTAMENTO DE ENSINO	A	Crianças, Jovens e Adultos Analfabetos	und	2014	1,00	538.300,00
					2015	1,00	570.860,00
					2016	1,00	605.265,00
					2017	1,00	641.850,00
Função: 12 Subfunção: 361					META PPA	4,00	2.356.275,00
2.064 - Manutenção da Educação Especial Recursos do FUNDEB	DEPARTAMENTO DE ENSINO	A	Programa Criança Deficiente	pessoa	2014	100,00	177.500,00
					2015	100,00	187.900,00
					2016	100,00	199.100,00
					2017	100,00	211.000,00
Função: 12 Subfunção: 367					META PPA	400,00	775.500,00
2.066 - Equipar Escolar Municipais e Secretaria de Educação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	A	Criança e Adolescente	pessoa	2014	100,00	5.000,00
					2015	100,00	5.500,00
					2016	100,00	6.000,00
					2017	100,00	6.500,00
Função: 12 Subfunção: 361					META PPA	400,00	23.000,00
2.067 - Incentivo a Educação de Jovens e Adultos - EJA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	3.000,00
					2015	100,00	3.400,00
					2016	100,00	3.800,00
					2017	100,00	4.200,00
Função: 12 Subfunção: 366					META PPA	400,00	14.400,00
2.068 - Capacitação de Servidores da Rede de Ensino Municipal	DEPARTAMENTO DE ENSINO	A	Servidores Públicos	pessoa	2014	100,00	12.400,00
					2015	100,00	13.000,00
					2016	100,00	13.800,00
					2017	100,00	14.400,00
Função: 12 Subfunção: 361					META PPA	400,00	53.600,00
2.069 - Incentivo a Estudantes	DEPARTAMENTO DE ENSINO	A	Jovens e Adultos	pessoa	2014	100,00	74.500,00
					2015	100,00	78.700,00
					2016	100,00	83.500,00
					2017	100,00	88.500,00
Função: 12 Subfunção: 364					META PPA	400,00	325.200,00
TOTAL DO PROGRAMA						3.206,00	17.196.175,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0011 - Educação Infantil							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.014 - Reforma e Ampliação do Centros de Educação Infantil	DEPART. DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL	P	Reforma de Imóveis	m²	2014	2,00	105.000,00
					2015	2,00	105.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 12 Subfunção: 365					META PPA	4,00	210.000,00
1.043 - Reequipar Centro de Educação Infantil	DEPART. DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL	P	Aquisição de Equipamentos	%	2014	100,00	30.000,00
					2015	100,00	30.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 12 Subfunção: 365					META PPA	200,00	60.000,00

2.018 - Manutenção das Atividades do Departamento de Ensino Infantil	DEPART. DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL	A	Criança	pessoa	2014	100,00	152.350,00
					2015	100,00	161.700,00
					2016	100,00	171.400,00
					2017	100,00	181.800,00
Função: 12 Subfunção: 365					META PPA	400,00	667.250,00
2.061 - Manutenção das Atividades do Fundeb - Ensino Infantil	DEPART. DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL	A	Criança	pessoa	2014	100,00	1.137.600,00
					2015	100,00	1.204.700,00
					2016	100,00	1.277.000,00
					2017	100,00	1.353.500,00
Função: 12 Subfunção: 365					META PPA	400,00	4.972.800,00
2.065 - Equipar Centros de Educação Infantil	DEPART. DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL	A	Criança	pessoa	2014	100,00	13.650,00
					2015	100,00	14.700,00
					2016	100,00	15.500,00
					2017	100,00	16.300,00
Função: 12 Subfunção: 365					META PPA	400,00	60.150,00
TOTAL DO PROGRAMA						1.404,00	5.970.200,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0012 - Programa Municipal de Alimentação Escolar							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.020 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	A	Crianças, Jovens e Adultos Analfabetos	und	2014	100,00	168.500,00
					2015	100,00	178.700,00
					2016	100,00	189.400,00
					2017	100,00	200.800,00
Função: 12 Subfunção: 306					META PPA	400,00	737.400,00
2.062 - Manutenção do Programa Merenda Escolar - Educação Infantil	DEPART. DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL	A	Criança	pessoa	2014	100,00	81.500,00
					2015	100,00	86.300,00
					2016	100,00	91.500,00
					2017	100,00	97.000,00
Função: 12 Subfunção: 306					META PPA	400,00	356.300,00
TOTAL DO PROGRAMA						800,00	1.093.700,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0013 - Cultura para todos							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.019 - Reforma da Casa da Cultura	DEPART. DE ENSINO - DIVISAO CULTURA	P	Reforma de Imóveis	m²	2014	769,69	90.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 13 Subfunção: 392					META PPA	769,69	90.000,00
1.051 - Reforma da Biblioteca Municipal	DEPART. DE ENSINO - DIVISAO CULTURA	P	Reforma de Imóveis	m²	2014	-	-
					2015	1,00	20.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 13 Subfunção: 392					META PPA	1,00	20.000,00
1.052 - Equipar Biblioteca Municipal	DEPART. DE ENSINO - DIVISAO CULTURA	P	Aquisição de Equipamentos	%	2014	-	-
					2015	100,00	20.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 13 Subfunção: 392					META PPA	100,00	20.000,00
2.023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	DEPART. DE ENSINO - DIVISAO CULTURA	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	10.000,00
					2015	100,00	12.000,00
					2016	100,00	15.000,00
					2017	100,00	18.000,00
Função: 13 Subfunção: 392					META PPA	400,00	55.000,00
2.070 - Manutenção da Biblioteca	DEPART. DE ENSINO - DIVISAO CULTURA	A	Manutenção dos Programas	%	2014	100,00	35.150,00
					2015	100,00	37.650,00
					2016	100,00	40.050,00
					2017	100,00	42.550,00
Função: 13 Subfunção: 392					META PPA	400,00	155.400,00
2.071 - Reequipar Departamento de Cultura	DEPART. DE ENSINO - DIVISAO CULTURA	A	Aquisição de Equipamentos	%	2014	100,00	10.000,00
					2015	100,00	10.000,00
					2016	100,00	1.000,00
					2017	100,00	1.000,00
Função: 13 Subfunção: 392					META PPA	400,00	22.000,00
2.072 - Manutenção Casa da Cultura e Eventos Culturais	DEPART. DE ENSINO - DIVISAO CULTURA	A	Manutenção dos Programas	%	2014	100,00	55.700,00
					2015	100,00	59.000,00
					2016	100,00	62.600,00
					2017	100,00	66.350,00
Função: 13 Subfunção: 392					META PPA	400,00	243.650,00
TOTAL DO PROGRAMA						2.470,69	606.050,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0014 - Promoção do Esporte e Lazer							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.021 - Reforma e Ampliação do Ginasio de Esporte	DEPART. DE PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	P	Reforma de Imóveis	m²	2014	1.846,00	83.000,00
					2015	-	-
					2016	396,00	425.000,00
					2017	46,00	74.500,00
Função: 27 Subfunção: 812					META PPA	2.288,00	582.500,00
1.037 - Aquisição de Onibus para Esporte	DEPART. DE PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	P	Frota Municipal	un	2014	1,00	100.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-

					2017	-	-
Função: 27 Subfunção: 812					META PPA	1,00	100.000,00
1.038 - Reforma e Revitalização do Estadio Municipal	DEPART. DE PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	P	Reforma de Imóveis	m²	2014	9.900,00	45.000,00
					2015	9.900,00	65.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 27 Subfunção: 812					META PPA	19.800,00	110.000,00
1.050 - Aquisição de Veiculo para Departamento de Esporte	DEPART. DE PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	P	Frota Municipal	un	2014	-	-
					2015	1,00	26.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 27 Subfunção: 812					META PPA	1,00	26.000,00
2.024 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes.	DEPART. DE PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	272.400,00
					2015	100,00	288.750,00
					2016	100,00	306.350,00
					2017	100,00	324.650,00
Função: 27 Subfunção: 812					META PPA	400,00	1.192.150,00
2.025 - Equipar Equipes Esportivas	DEPART. DE PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	65.000,00
					2015	100,00	60.000,00
					2016	100,00	60.000,00
					2017	100,00	60.000,00
Função: 27 Subfunção: 812					META PPA	400,00	245.000,00
2.027 - Realização de Eventos Esportivos	DEPART. DE PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	91.000,00
					2015	100,00	91.000,00
					2016	100,00	95.000,00
					2017	100,00	95.000,00
Função: 27 Subfunção: 812					META PPA	400,00	372.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						23.290,00	2.627.650,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0015 - Atenção Básica em Saúde

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.026 - Aquisição de Veiculo Para Secretaria de Saúde	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE	P	Frota Municipal	un	2014	1,00	33.000,00
					2015	1,00	33.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 10 Subfunção: 301					META PPA	2,00	66.000,00
1.028 - Aquisição de Mobiliario em Geral - Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	P	Aquisição de Equipamentos	%	2014	100,00	150.000,00
					2015	100,00	150.000,00
					2016	100,00	150.000,00
					2017	-	-
Função: 10 Subfunção: 301					META PPA	300,00	450.000,00
1.068 - Projeto de Ampliação Sistema de Esgoto Sanitário	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	P	Construção	m²	2014	50,00	10.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 10 Subfunção: 301					META PPA	50,00	10.000,00
2.029 - Manutenção das atividades da divisão de saúde.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	257.870,00
					2015	100,00	283.000,00
					2016	100,00	326.600,00
					2017	100,00	361.100,00
Função: 10 Subfunção: 301					META PPA	400,00	1.228.570,00
2.030 - Manutenção das ações do fundo municipal de saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	2.571.810,00
					2015	100,00	2.868.200,00
					2016	100,00	3.217.400,00
					2017	100,00	3.629.150,00
Função: 10 Subfunção: 301					META PPA	400,00	12.286.560,00
2.031 - Manutenção da saúde PAB - Atenção Básica.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	1.547.000,00
					2015	100,00	1.640.000,00
					2016	100,00	1.738.250,00
					2017	100,00	1.842.550,00
Função: 10 Subfunção: 301					META PPA	400,00	6.767.800,00
2.034 - Manutenção Serviços de Nutrição	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	56.250,00
					2015	100,00	59.700,00
					2016	100,00	63.300,00
					2017	100,00	67.400,00
Função: 10 Subfunção: 306					META PPA	400,00	246.650,00
2.037 - Implantação do Programa Assistencia Integrada Saúde da Criança	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	195.000,00
					2015	100,00	195.000,00
					2016	100,00	195.000,00
					2017	100,00	195.000,00
Função: 10 Subfunção: 301					META PPA	400,00	780.000,00
2.038 - Implantação e Desenvolvimento de Programa Saúde do Homem	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	192.000,00
					2015	100,00	192.000,00
					2016	100,00	192.000,00
					2017	100,00	192.000,00
Função: 10 Subfunção: 301					META PPA	400,00	768.000,00

2.089 - Manutenção do Programa PSF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	175.500,00
					2015	100,00	186.050,00
					2016	100,00	197.200,00
					2017	100,00	209.050,00
Função: 10 Subfunção: 301					META PPA	400,00	767.800,00
TOTAL DO PROGRAMA						3.152,00	23.371.380,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0016 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.024 - Adquirir Equipamentos e Aparelhos Médicos-Hospitalares Odontologicos	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	P	Aquisição de Equipamentos	%	2014	100,00	82.000,00
					2015	100,00	79.000,00
					2016	100,00	48.000,00
					2017	-	-
Função: 10 Subfunção: 302					META PPA	300,00	209.000,00
1.025 - Aquisição de Ambulância	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	P	Frota Municipal	un	2014	1,00	110.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 10 Subfunção: 302					META PPA	1,00	110.000,00
1.027 - Implantação da Central de Marcação de Consulta	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	P	Implantar Programas	un	2014	100,00	22.000,00
					2015	100,00	22.000,00
					2016	100,00	22.000,00
					2017	100,00	22.000,00
Função: 10 Subfunção: 302					META PPA	400,00	88.000,00
1.029 - Reforma Hospital Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	P	Reforma de Imóveis	m²	2014	-	-
					2015	1.236,50	500.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 10 Subfunção: 302					META PPA	1.236,50	500.000,00
2.032 - Manutenções das Ações de Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	212.100,00
					2015	100,00	225.500,00
					2016	100,00	239.350,00
					2017	100,00	253.500,00
Função: 10 Subfunção: 302					META PPA	400,00	930.450,00
2.033 - Repasse Subvenção a APAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	A	Munícipes	pessoa	2014	1,00	222.000,00
					2015	1,00	236.100,00
					2016	1,00	248.700,00
					2017	1,00	265.500,00
Função: 10 Subfunção: 302					META PPA	4,00	972.300,00
2.036 - Manutenção do consórcio intermunicipal de saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	432.000,00
					2015	100,00	456.800,00
					2016	100,00	485.750,00
					2017	100,00	512.900,00
Função: 10 Subfunção: 302					META PPA	400,00	1.887.450,00
TOTAL DO PROGRAMA						2.741,50	4.697.200,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0017 - Vigilância Sanitária							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.035 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	56.100,00
					2015	100,00	59.650,00
					2016	100,00	63.500,00
					2017	100,00	67.150,00
Função: 10 Subfunção: 304					META PPA	400,00	246.400,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	246.400,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0018 - Suporte às Ações de Assistência Social							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.066 - Equipar Setor de Segurança Alimentar e Nutricional	FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	P	Aquisição de Equipamentos	%	2014	100,00	10.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 08 Subfunção: 244					META PPA	100,00	10.000,00
2.039 - Manutenção dos serviços da ação social.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	424.850,00
					2015	100,00	450.500,00
					2016	100,00	477.500,00
					2017	100,00	506.000,00
Função: 08 Subfunção: 244					META PPA	400,00	1.858.850,00
2.040 - Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais	FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	21.050,00
					2015	100,00	22.300,00
					2016	100,00	23.650,00
					2017	100,00	25.100,00
Função: 08 Subfunção: 244					META PPA	400,00	92.100,00

2.041 - Implantar o Setor de Segurança Alimentar e Nutricional	FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	90.000,00
					2015	100,00	90.000,00
					2016	100,00	93.000,00
					2017	100,00	93.000,00
Função: 08 Subfunção: 244					META PPA	400,00	366.000,00
2.042 - Assegurar os Beneficios Eventuas Lei Mun. 1098/2010	FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	83.000,00
					2015	100,00	88.000,00
					2016	100,00	90.000,00
					2017	100,00	94.000,00
Função: 08 Subfunção: 244					META PPA	400,00	355.000,00
2.086 - Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais Trabalho com Idosos	FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	42.900,00
					2015	100,00	45.400,00
					2016	100,00	48.250,00
					2017	100,00	51.150,00
Função: 08 Subfunção: 241					META PPA	400,00	187.700,00
2.087 - Manutenção do Programa de Proteção Social Básica - SUAS	FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	17.500,00
					2015	100,00	18.550,00
					2016	100,00	19.700,00
					2017	100,00	20.950,00
Função: 08 Subfunção: 241					META PPA	400,00	76.700,00
2.088 - Repasse Subvenções Sociais - Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS	FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	26.600,00
					2015	100,00	28.200,00
					2016	100,00	30.000,00
					2017	100,00	31.800,00
Função: 08 Subfunção: 242					META PPA	400,00	116.600,00
5.001 - Aquisição de Veiculos e Equipamento para o Conselho Tutelar	FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	P	Criança e Adolescente	pessoa	2014	100,00	7.650,00
					2015	100,00	8.100,00
					2016	100,00	8.400,00
					2017	100,00	8.700,00
Função: 08 Subfunção: 243					META PPA	400,00	32.850,00
5.002 - Equipamento para Manutenção do Programa de Proteção Social Básica - SUAS	FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	P	Aquisição de Equipamentos	%	2014	100,00	7.700,00
					2015	100,00	8.130,00
					2016	100,00	8.790,00
					2017	100,00	8.050,00
Função: 08 Subfunção: 243					META PPA	400,00	32.670,00
6.001 - Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente	FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Criança e Adolescente	pessoa	2014	100,00	279.750,00
					2015	100,00	296.710,00
					2016	100,00	314.250,00
					2017	100,00	333.250,00
Função: 08 Subfunção: 243					META PPA	400,00	1.223.960,00
6.002 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Criança e Adolescente	pessoa	2014	100,00	111.500,00
					2015	100,00	118.200,00
					2016	100,00	125.300,00
					2017	100,00	132.750,00
Função: 08 Subfunção: 243					META PPA	400,00	487.750,00
6.005 - Manutenção da Casa Abrigo Doce Lar	FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Criança e Adolescente	pessoa	2014	100,00	86.850,00
					2015	100,00	92.350,00
					2016	100,00	97.950,00
					2017	100,00	103.950,00
Função: 08 Subfunção: 243					META PPA	400,00	381.100,00
6.006 - Manutenção do Programa de Proteção Social Básica - SUAS	FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	172.400,00
					2015	100,00	182.850,00
					2016	100,00	193.900,00
					2017	100,00	206.700,00
Função: 08 Subfunção: 243					META PPA	400,00	755.850,00
6.007 - Manutenção do Programa IGDSuas	FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	7.700,00
					2015	100,00	8.400,00
					2016	100,00	9.100,00
					2017	100,00	9.800,00
Função: 08 Subfunção: 243					META PPA	400,00	35.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						5.700,00	6.012.130,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0021 - Moradia Digna para Todas as Familias

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.030 - Implantar Setor de Habitação	FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	P	Implantar Programas	un	2014	100,00	10.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 16 Subfunção: 482					META PPA	100,00	10.000,00
1.036 - Construção de Casas Populares	FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	P	Construção	m²	2014	10,00	100.000,00
					2015	10,00	100.000,00
					2016	10,00	100.000,00
					2017	10,00	100.000,00
Função: 16 Subfunção: 482					META PPA	40,00	400.000,00

1.067 - Aquisição de Imóvel para Casa Populares	FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	P	Imóveis	un	2014	-	-
					2015	-	-
					2016	10,00	500.000,00
					2017	-	-
Função: 16 Subfunção: 482					META PPA	10,00	500.000,00
2.085 - Manutenção do Programa de Habitação Popular	FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	A	Manutenção dos Programas	%	2014	100,00	11.000,00
					2015	100,00	11.500,00
					2016	100,00	12.000,00
					2017	100,00	12.500,00
Função: 16 Subfunção: 482					META PPA	400,00	47.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						550,00	957.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0022 - Recuperação, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Meio Ambiente

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.056 - Revitalização Parque Primavera	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	P	Revitalização de Espaços Públicos	m²	2014	1,00	150.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 18 Subfunção: 542					META PPA	1,00	150.000,00
1.058 - Instalação de Lixeiras	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	P	Diversos	un	2014	-	-
					2015	8,00	10.000,00
					2016	-	-
					2017	10,00	15.000,00
Função: 18 Subfunção: 542					META PPA	18,00	25.000,00
2.075 - Parcipação Cibax	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	Manutenção dos Programas	%	2014	100,00	50.600,00
					2015	100,00	55.660,00
					2016	100,00	61.000,00
					2017	100,00	67.000,00
Função: 18 Subfunção: 542					META PPA	400,00	234.260,00
2.076 - Manutenção do Aterro Sanitário	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	Manutenção dos Programas	%	2014	100,00	138.260,00
					2015	100,00	147.380,00
					2016	100,00	156.454,00
					2017	100,00	165.940,00
Função: 18 Subfunção: 542					META PPA	400,00	608.034,00
2.077 - Manutenção do Parque Primavera	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	Manutenção dos Programas	%	2014	100,00	68.400,00
					2015	100,00	75.000,00
					2016	100,00	81.000,00
					2017	100,00	89.000,00
Função: 18 Subfunção: 542					META PPA	400,00	313.400,00
2.080 - Educação Ambiental	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	Manutenção dos Programas	%	2014	10,00	30.000,00
					2015	10,00	33.000,00
					2016	10,00	36.000,00
					2017	10,00	39.640,00
Função: 18 Subfunção: 542					META PPA	40,00	138.640,00
2.082 - Arborização da Area Urbana do Municipio	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	Diversos	un	2014	400,00	5.000,00
					2015	500,00	6.000,00
					2016	600,00	8.000,00
					2017	1.400,00	17.000,00
Função: 18 Subfunção: 542					META PPA	2.900,00	36.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						4.159,00	1.505.334,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0023 - Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegocio

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.031 - Construir Poços Artesianos nas comunidades rurais	DPTO FOM AGROP / DIV. FOMENTO AGROPEC.	P	Construção	m²	2014	4,00	24.000,00
					2015	2,00	12.000,00
					2016	2,00	12.000,00
					2017	4,00	24.000,00
Função: 18 Subfunção: 544					META PPA	12,00	72.000,00
2.074 - Manutenção do Viveiro Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	A	Manutenção dos Programas	%	2014	100,00	75.000,00
					2015	100,00	82.500,00
					2016	100,00	90.750,00
					2017	100,00	99.825,00
Função: 20 Subfunção: 606					META PPA	400,00	348.075,00
2.078 - Manutenção do Programa de Iseminação Artificial - PIA	DPTO FOM AGROP / DIV. FOMENTO AGROPEC.	A	Manutenção dos Programas	%	2014	720,00	38.000,00
					2015	720,00	39.900,00
					2016	720,00	43.900,00
					2017	720,00	48.300,00
Função: 20 Subfunção: 606					META PPA	2.880,00	170.100,00
2.079 - Manutenção da Feira Livre	DPTO FOM AGROP / DIV. FOMENTO AGROPEC.	A	Manutenção dos Programas	%	2014	-	-
					2015	20,00	10.000,00
					2016	25,00	10.000,00
					2017	30,00	30.000,00
Função: 20 Subfunção: 606					META PPA	75,00	50.000,00
2.081 - Manutenção de Carreadores	DPTO FOM AGROP / DIV. FOMENTO AGROPEC.	A	Diversos	un	2014	5,00	81.400,00
					2015	5,00	89.500,00
					2016	5,00	98.000,00

					2017	5,00	108.000,00
Função: 20 Subfunção: 606					META PPA	20,00	376.900,00
TOTAL DO PROGRAMA						3.387,00	1.017.075,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0024 - Programa Manutenção da infra-estrutura Urbana e Rural							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.020 - Construir e Revitalizar Parques e Praças	DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV	P	Construção	m²	2014	6.000,00	100.000,00
					2015	6.000,00	100.000,00
					2016	6.000,00	500.000,00
					2017	8.000,00	100.000,00
Função: 15 Subfunção: 451					META PPA	26.000,00	800.000,00
1.032 - Pavimentação Asfaltica de Vias Urbanas	DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV	P	Pavimentação Asfáltica	m²	2014	5.000,00	515.000,00
					2015	5.000,00	376.200,00
					2016	5.000,00	1.268.863,00
					2017	50.000,00	1.693.892,00
Função: 15 Subfunção: 451					META PPA	65.000,00	3.853.955,00
1.035 - Construção, Revitalização e Ampliação de Pontes	DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV	P	Construção	m²	2014	10,00	100.000,00
					2015	10,00	110.000,00
					2016	10,00	120.000,00
					2017	10,00	134.000,00
Função: 15 Subfunção: 451					META PPA	40,00	464.000,00
1.060 - Construção de Calçadas Ecologicas	DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV	P	Construção	m²	2014	3.400,00	150.000,00
					2015	3.400,00	150.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 15 Subfunção: 451					META PPA	6.800,00	300.000,00
1.061 - Aquisição de Elevador de Carro	DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV	P	Aquisição de Equipamentos	%	2014	1,00	8.500,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 15 Subfunção: 451					META PPA	1,00	8.500,00
1.062 - Aquisição Veiculos Rodovário	DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV	P	Frota Municipal	un	2014	1,00	100.000,00
					2015	1,00	35.000,00
					2016	-	-
					2017	1,00	300.000,00
Função: 15 Subfunção: 451					META PPA	3,00	435.000,00
1.063 - Construção de Barracão	DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV	P	Construção	m²	2014	-	-
					2015	420,00	150.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 15 Subfunção: 451					META PPA	420,00	150.000,00
1.064 - Construção Muro Patio Rodoviário	DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV	P	Construção	m²	2014	-	-
					2015	1.200,00	54.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 15 Subfunção: 451					META PPA	1.200,00	54.000,00
1.065 - Pavimentação Interna Pátio Rodoviário	DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV	P	Construção	m²	2014	-	-
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	1.200,00	420.000,00
Função: 15 Subfunção: 451					META PPA	1.200,00	420.000,00
2.047 - Manutenção de Estradas Rurais	DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV	A	Produtor Rural	pessoa	2014	100,00	385.650,00
					2015	100,00	387.725,00
					2016	100,00	390.100,00
					2017	100,00	392.270,00
Função: 26 Subfunção: 606					META PPA	400,00	1.555.745,00
2.048 - Efetuar a Manutenção das Vias Urbanas	DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	824.930,00
					2015	100,00	876.500,00
					2016	100,00	931.185,00
					2017	100,00	990.085,00
Função: 15 Subfunção: 451					META PPA	400,00	3.622.700,00
2.057 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural	ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	802.900,00
					2015	100,00	860.050,00
					2016	100,00	920.850,00
					2017	100,00	267.900,00
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	400,00	2.851.700,00
2.084 - Sinalização de Ruas e Avenidas	DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	35.000,00
					2015	100,00	35.000,00
					2016	100,00	35.000,00
					2017	-	-
Função: 15 Subfunção: 451					META PPA	300,00	105.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						102.164,00	14.620.600,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0025 - Programa Cidade 100% Iluminada							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)

2.059 - Manutenção da Iluminação Pública	DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	646.060,00
					2015	100,00	685.070,00
					2016	100,00	726.345,00
					2017	100,00	769.760,00
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	400,00	2.827.235,00
TOTAL DO PROGRAMA						400,00	2.827.235,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0026 - Administração Financeira e Tributária							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.059 - Aquisição de Equipamentos Secr. Finanças	ADMINISTRAÇÃO GERAL	P	Aquisição de Equipamentos	%	2014	100,00	10.000,00
					2015	100,00	10.600,00
					2016	100,00	11.250,00
					2017	100,00	12.000,00
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	400,00	43.850,00
2.050 - Manutenção Departamento de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	206.950,00
					2015	100,00	307.600,00
					2016	100,00	327.300,00
					2017	100,00	348.250,00
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	400,00	1.190.100,00
2.051 - Manutenção das atividades do gabinete da secretaria de finanças.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	Diversos	Diversos	2014	100,00	129.400,00
					2015	100,00	137.250,00
					2016	100,00	145.550,00
					2017	100,00	154.400,00
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	400,00	566.600,00
2.063 - Manutenção do Dpto de Tributação	Departamento de cadastro de Tributação	A	Diversos	pessoa	2014	100,00	106.750,00
					2015	100,00	113.250,00
					2016	100,00	120.000,00
					2017	100,00	127.650,00
Função: 04 Subfunção: 129					META PPA	400,00	467.650,00
2.083 - Manutenção Departamento de Tesouraria	Departamento de Tesouraria	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	103.750,00
					2015	100,00	113.250,00
					2016	100,00	120.450,00
					2017	100,00	127.300,00
Função: 04 Subfunção: 123					META PPA	400,00	464.750,00
TOTAL DO PROGRAMA						2.000,00	2.732.950,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0027 - Guarda Municipal							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.004 - Equipar a Guarda Municipal	GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA	P	Aquisição de Equipamentos	%	2014	100,00	5.000,00
					2015	100,00	5.000,00
					2016	100,00	5.000,00
					2017	100,00	5.000,00
Função: 06 Subfunção: 122					META PPA	400,00	20.000,00
1.005 - Aquisição de Equipamento de Segurança	GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA	P	Aquisição de Equipamentos	%	2014	100,00	15.000,00
					2015	100,00	4.000,00
					2016	100,00	4.000,00
					2017	100,00	4.000,00
Função: 06 Subfunção: 122					META PPA	400,00	27.000,00
1.006 - Aquisiçao de Veiculo Guarda Municipal	GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA	P	Frota Municipal	un	2014	1,00	70.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 06 Subfunção: 122					META PPA	1,00	70.000,00
2.009 - GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	225.000,00
					2015	100,00	237.000,00
					2016	100,00	253.500,00
					2017	100,00	270.000,00
Função: 06 Subfunção: 122					META PPA	400,00	985.500,00
TOTAL DO PROGRAMA						1.201,00	1.102.500,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0028 - Gestão de Patrimonio, Licitações e Compras							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.052 - Manutenção do Patrimônio	ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	Diversos	Diversos	2014	100,00	10.000,00
					2015	100,00	10.000,00
					2016	100,00	15.000,00
					2017	100,00	20.000,00
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	400,00	55.000,00
2.053 - Manutenção do Departamento de Licitações	ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	Diversos	Diversos	2014	100,00	75.000,00
					2015	100,00	85.000,00
					2016	100,00	90.000,00
					2017	100,00	95.000,00
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	400,00	345.000,00
2.054 - Manutenção do Departamento de Almoxarifado	ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	Diversos	Diversos	2014	100,00	5.000,00

					2015	100,00	5.000,00
					2016	100,00	5.000,00
					2017	100,00	5.000,00
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	400,00	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						1.200,00	420.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0029 - Programa de Agricultura e Meio Ambiente

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.010 - Aquisição de Veiculos Agricultura	DPTO FOM AGROP / DIV. FOMENTO AGROPEC.	P	Frota Municipal	un	2014	1,00	40.000,00
					2015	1,00	50.000,00
					2016	1,00	50.000,00
					2017	1,00	50.000,00
Função: 20 Subfunção: 606					META PPA	4,00	190.000,00
1.023 - Construir Vala para Deposito de Coleta Seletiva e de resíduos volumosos	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	P	Construção	m²	2014	2.500,00	60.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 18 Subfunção: 542					META PPA	2.500,00	60.000,00
2.045 - Fomentação Agricola e Pastoril a Pequenos Agricultores	DPTO FOM AGROP / DIV. FOMENTO AGROPEC.	A	Produtores	un	2014	100,00	166.700,00
					2015	100,00	177.100,00
					2016	100,00	188.500,00
					2017	100,00	202.500,00
Função: 20 Subfunção: 606					META PPA	400,00	734.800,00
2.055 - Manutenção Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	Diversos	Diversos	2014	100,00	493.250,00
					2015	100,00	529.300,00
					2016	100,00	566.350,00
					2017	100,00	607.500,00
Função: 18 Subfunção: 542					META PPA	400,00	2.196.400,00
TOTAL DO PROGRAMA						3.304,00	3.181.200,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0030 - Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turistico

Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.034 - Ampliação e Revitalização do Parque Industrial	ADMINISTRAÇÃO GERAL	P	Revitalização de Espaços Públicos	m²	2014	3.157,00	100.000,00
					2015	3.157,00	272.744,00
					2016	-	-
					2017	36.840,00	989.360,00
Função: 22 Subfunção: 661					META PPA	43.154,00	1.362.104,00
1.053 - Revitalização de Espaços Públicos	ADMINISTRAÇÃO GERAL	P	Revitalização de Espaços Públicos	m²	2014	600,00	300.000,00
					2015	600,00	300.000,00
					2016	600,00	300.000,00
					2017	600,00	300.000,00
Função: 22 Subfunção: 661					META PPA	2.400,00	1.200.000,00
1.053 - Revitalização de Espaços Públicos	ADMINISTRAÇÃO GERAL	P	Revitalização de Espaços Públicos	m²	2014	-	-
					2015	102.196,00	150.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 22 Subfunção: 695					META PPA	102.196,00	150.000,00
1.055 - Construção da Sede da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo	ADMINISTRAÇÃO GERAL	P	Construção	m²	2014	-	-
					2015	100,00	135.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
Função: 22 Subfunção: 122					META PPA	100,00	135.000,00
2.049 - Planejar e implementar a política de fomento ao turismo, visando o desenvolvimento turístico e econômico	ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	30.000,00
					2015	100,00	35.000,00
					2016	100,00	40.000,00
					2017	100,00	50.000,00
Função: 22 Subfunção: 695					META PPA	400,00	155.000,00
2.049 - Planejar e implementar a política de fomento ao turismo, visando o desenvolvimento turístico e econômico	DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DO TRABALHO	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	57.100,00
					2015	100,00	61.000,00
					2016	100,00	65.000,00
					2017	100,00	70.000,00
Função: 22 Subfunção: 695					META PPA	400,00	253.100,00
2.056 - Desenvolvimento Industrial e do Comercio	DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DO TRABALHO	A	Diversos	Diversos	2014	100,00	119.700,00
					2015	100,00	127.900,00
					2016	100,00	136.700,00
					2017	100,00	146.500,00
Função: 22 Subfunção: 661					META PPA	400,00	530.800,00
2.058 - Organização de Eventos e Datas Comemorativas	ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	Munícipes	pessoa	2014	1,00	100.000,00
					2015	1,00	100.000,00
					2016	1,00	100.000,00
					2017	1,00	100.000,00
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	4,00	400.000,00
2.073 - Manutenção Secret. de Industria, Comércio e Turismo	ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	Manutenção dos Programas	%	2014	100,00	106.300,00
					2015	100,00	113.450,00
					2016	100,00	121.200,00

					2017	100,00	130.300,00
Função: 22 Subfunção: 122					META PPA	400,00	471.250,00
TOTAL DO PROGRAMA						149.454,00	4.657.254,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0032 - Previdencia Municipal							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.090 - Manutenção Atividades do FAPESP	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	50.100,00
					2015	100,00	53.300,00
					2016	100,00	56.500,00
					2017	100,00	59.700,00
Função: 04 Subfunção: 122					META PPA	400,00	219.600,00
2.091 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	A	Munícipes	pessoa	2014	100,00	1.847.800,00
					2015	100,00	1.957.000,00
					2016	100,00	2.074.000,00
					2017	100,00	2.198.000,00
Função: 09 Subfunção: 272					META PPA	400,00	8.076.800,00
2.092 - Reserva de Contigencia FAPESP	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	A	Munícipes	pessoa	2014	1,00	991.110,00
					2015	1,00	1.058.550,00
					2016	1,00	1.137.450,00
					2017	1,00	1.214.700,00
Função: 99 Subfunção: 999					META PPA	4,00	4.401.810,00
TOTAL DO PROGRAMA						804,00	12.698.210,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1 Data: 18/03/2013 Tipo: Projeto de Lei							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 9999 - Reserva de Contigencia							
Ação-Subação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid.Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
9.999 - Reserva de Contigencia	Departamento de Contabilidade	P	Diversos	Diversos	2014	1,00	250.000,00
					2015	1,00	265.000,00
					2016	1,00	281.000,00
					2017	1,00	300.000,00
Função: 99 Subfunção: 999					META PPA	4,00	1.096.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						4,00	1.096.000,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

FREDERICO RECH SOBRINHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:62E54F8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº . 1294/2013 - ANEXO

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#				
Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.169.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			925.500,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		901.500,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	1.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	765.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00		
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		24.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	24.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			244.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		244.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	3.000,00		
3.3.90.38.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL	100.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			105.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			105.500,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		105.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.500,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.275.000,00
	Total do Orgao			1.275.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			631.850,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			468.950,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		440.650,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	385.150,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	55.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		28.300,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	28.300,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			162.900,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		162.900,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	49.200,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	16.200,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.600,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	85.900,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			731.850,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA JURIDICA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			188.750,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			180.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		180.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	180.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.750,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.750,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.750,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	4.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			188.750,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02.03 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			53.750,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.750,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		50.750,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.750,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	1.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			53.750,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02.04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			98.550,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95.500,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		95.500,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	95.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.050,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.050,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	1.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			98.550,00
	Total do Orgao			1.072.900,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 03 SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.

Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.127.950,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			446.450,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		446.450,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	446.450,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			681.500,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		681.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.300,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	118.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	14.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	507.700,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			122.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			122.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		122.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	65.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.249.950,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 03 SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			674.200,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			286.700,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		99.700,00	
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	99.700,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		187.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	187.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			387.500,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		387.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	115.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	257.150,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	350,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			704.200,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.
Unidade Orcamentaria: 03.04 GUARDA MUNICIPAL COMUNITARIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			225.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			200.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		200.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			90.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		90.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			315.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.
Unidade Orcamentaria: 03.05 DEPARTAMENTO DE SERVICOS FUNERARIOS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			109.800,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			62.100,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		62.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	62.100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			47.700,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		47.700,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	29.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.200,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	16.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			209.800,00
	Total do Orgao			2.478.950,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.030.850,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.861.600,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.590.300,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.563.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	27.300,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		271.300,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	271.300,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.169.250,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.169.250,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.250,00		
3.3.90.18.00.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	74.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	582.400,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	168.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.600,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	68.350,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	258.650,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			183.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			183.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		183.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	183.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			4.213.850,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPART. DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.371.450,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.150.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.008.900,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.001.500,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.400,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		141.100,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	141.100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			221.450,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		221.450,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	63.750,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	81.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7.300,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	68.900,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			148.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			148.650,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		148.650,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	105.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.650,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.520.100,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT				
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPART. DE ENSINO - DIVISAO CULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			100.850,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60.300,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		54.400,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	52.800,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.600,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		5.900,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.900,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.550,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		40.550,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	25.550,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	90.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			200.850,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT				
Unidade Orcamentaria: 04.04 DEPART. DE PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			428.400,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			192.100,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		186.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	169.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	17.100,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		6.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			236.300,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		236.300,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	108.500,00		
3.3.90.31.00.0000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	10.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.200,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.400,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	83.300,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			228.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			228.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		228.000,00	
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	45.000,00		
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	83.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			656.400,00
	Total do Orgao			6.591.200,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DE SERVICOS DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			257.870,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			179.100,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		146.100,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	129.100,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		33.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	33.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			78.770,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		78.770,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.100,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	13.700,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	970,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	8.000,00		

3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	50.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			33.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			33.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		33.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			290.870,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.681.760,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.538.550,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.138.350,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.107.500,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	30.850,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		400.200,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	400.200,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.143.210,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		222.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	222.000,00		
3.3.72.00.00.0000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC		432.000,00	
3.3.72.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	432.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.489.210,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	492.050,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	56.250,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	248.910,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	1.639.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			352.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			352.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		352.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	342.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			6.033.760,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.04 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			424.850,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			344.110,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		314.850,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	314.850,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		29.260,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	29.260,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80.740,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		80.740,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.650,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	11.250,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.190,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	13.600,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	36.800,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	11.250,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			424.850,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.05 FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			292.050,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			292.050,00
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		90.550,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	90.550,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		201.500,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	41.750,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	30.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	74.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	25.250,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	30.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			120.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		120.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			412.050,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.06 FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			658.200,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			274.300,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		264.500,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	239.600,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	24.900,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		9.800,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.800,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			383.900,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		383.900,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	118.400,00		

3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	172.800,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	92.700,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			15.350,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			15.350,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.350,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.350,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			673.550,00
	Total do Orgao			7.835.080,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 06.01 ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			493.250,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			462.500,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		409.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	409.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		53.500,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	53.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.750,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.750,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.750,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	21.500,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			493.250,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			367.260,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			367.260,00
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		50.600,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	50.600,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		316.660,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	189.060,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	21.700,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	105.900,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			210.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			210.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		210.000,00	
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			577.260,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO FOM AGROP / DIV. FOMENTO AGROPEC.

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			286.100,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			286.100,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		286.100,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	202.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	6.700,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	76.900,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			64.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			64.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		64.000,00	
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	24.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			350.100,00
	Total do Orgao			1.420.610,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUT URBANA E RURAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			802.900,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			745.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		650.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	650.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		95.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	95.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			57.900,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		57.900,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.700,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	29.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			802.900,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUT URBANA E RURAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.505.990,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.505.990,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.505.990,00	

3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	901.030,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	62.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	542.960,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.359.150,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			1.359.150,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.359.150,00	
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	1.200.650,00		
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.500,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.865.140,00
	Total do Orgao			3.668.040,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 FAPESP - FUNDO DE APOS.PENS. SERV.PUBL.
Unidade Orcamentaria: 08.12 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.897.900,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.710.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.710.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF	1.315.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	395.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			187.900,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		187.900,00	
3.3.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPP	137.800,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	35.200,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	9.700,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			991.110,00
	Total da Unidade Orcamentaria			2.889.010,00
	Total do Orgao			2.889.010,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 10.01 ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			497.250,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			76.400,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		67.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	67.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		9.400,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.400,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			180.200,00
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		180.200,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	180.200,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			240.650,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		53.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.600,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	21.200,00		
3.3.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		187.650,00	
3.3.91.97.00.0000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA	187.650,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			764.400,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			754.400,00
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		754.400,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	731.400,00		
4.6.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	23.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.261.650,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 10.02 Departamento de cadastro de Tributacao

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			106.750,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			64.350,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		56.400,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	56.400,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		7.950,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.950,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.400,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		42.400,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.600,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	10.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			106.750,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 10.03 Departamento de Tesouraria

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			103.750,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			61.350,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		53.400,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	53.400,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		7.950,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.950,00		

3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.400,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		42.400,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.600,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	10.600,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			103.750,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 10.04 Departamento de Contabilidade				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			206.950,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			104.550,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		91.650,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	91.650,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		12.900,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.900,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			102.400,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		102.400,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.600,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	53.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	9.100,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.500,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000,00
	Total da Unidade Orcamentaria			456.950,00
	Total do Orgao			1.929.100,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 11 SECRET. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
Unidade Orcamentaria: 11.01 ADMINISTRACAO GERAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			236.300,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			68.200,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		68.200,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	56.700,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	11.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			168.100,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		168.100,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	26.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	14.100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	121.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			400.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			400.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		400.000,00	
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100.000,00		
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			636.300,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 11 SECRET. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
Unidade Orcamentaria: 11.02 DIVISAO DE EMPREGO / RELACAO DO TRABALHO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			176.800,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			91.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		91.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	91.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			85.800,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		85.800,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	34.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	22.750,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	28.550,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			176.800,00
	Total do Orgao			813.100,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRET. CONTR. LICIT/ COMPRAS/PATRIMONIO				
Unidade Orcamentaria: 12.01 ADMINISTRACAO GERAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			90.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			70.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		70.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	70.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			90.000,00
	Total do Orgao			90.000,00
	Total Geral			30.062.990,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1E70B13D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº . 1294/2013 - ANEXO

Programa de Trabalho#

Exercicio de 2014 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	105.500,00	1.169.500,00		1.275.000,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	105.500,00	1.169.500,00		1.275.000,00
01.031.0001.0.000.000	Garantir o funcionamento da estrutura administrativa da Camara Municipal de Vereadores, visando o pleno desenvolvimento das ações legislativas.	105.500,00	1.169.500,00		1.275.000,00
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.169.500,00		1.169.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		3.000,00		3.000,00
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA		1.500,00		1.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		765.000,00		765.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		130.000,00		130.000,00
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.000,00		2.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		24.000,00		24.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		11.000,00		11.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		3.000,00		3.000,00
3.3.90.38.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL		100.000,00		100.000,00
01.031.0001.3.001.000	Aquisicao Veiculo para o Legislativo	60.000,00			60.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00			60.000,00
01.031.0001.3.002.000	Equipamentos Legislativo	45.500,00			45.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.500,00			45.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	105.500,00	1.169.500,00		1.275.000,00
	Total do Orgao	105.500,00	1.169.500,00		1.275.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	100.000,00	631.850,00		731.850,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	100.000,00	631.850,00		731.850,00
04.122.0002.0.000.000	Gestao do Governo Municipal	100.000,00	631.850,00		731.850,00
04.122.0002.1.001.000	Aquisicao Veiculo Para Gabinete do Prefeito	100.000,00			100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			100.000,00
04.122.0002.2.002.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito		631.850,00		631.850,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		385.150,00		385.150,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		55.500,00		55.500,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		28.300,00		28.300,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		49.200,00		49.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		16.200,00		16.200,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		11.600,00		11.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		85.900,00		85.900,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	100.000,00	631.850,00		731.850,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA JURIDICA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000.0.000.000	Judiciaria		188.750,00		188.750,00
02.092.0000.0.000.000	Representacao Judicial e Extrajudicial		188.750,00		188.750,00
02.092.0006.0.000.000	Proporcionar a defesa judicial e extrajudicial do Municipio. Assessorar juridicamente as secretarias e demais orgaos da administracao direta e indireta do Municipio. Elaborar pareceres administrativos e em processos de licitacao. Cobrar a divida fiscal e da proveniente de quaisquer outros creditos do Municipio. Auxiliar sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares. Elaborar anteprojetos de lei para serem enviados a Camara Municipal assim como elaboracao de decretos, convenios, contratos e acordos nos quais o Municipio seja parte. Estabelecer as relacoes de contato com a Camara Municipal a nivel de resposta a requerimentos e solicitacoes da Camara e seus vereadores enderecadas ao poder Executivo Municipal.		188.750,00		188.750,00
02.092.0006.2.003.000	Manutencao das Atividades de Assessoria Juridica		188.750,00		188.750,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		180.000,00		180.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.750,00		1.750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		4.000,00		4.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		188.750,00		188.750,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02.03 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		53.750,00		53.750,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		53.750,00		53.750,00
04.121.0003.0.000.000	Coordenar os atos administrativos e manter ordem juntamente aos órgãos municipais e regionais.		53.750,00		53.750,00
04.121.0003.2.006.000	Manutencao das atividades de planejamentos e convenios.		53.750,00		53.750,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		50.750,00		50.750,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		1.000,00		1.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		53.750,00		53.750,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02.04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		98.550,00		98.550,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		98.550,00		98.550,00
04.124.0007.0.000.000	Planejar, coordenar e executar as atividades operacionais do Sistema de Controle Interno do Municipio. Atuar de forma previa, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a avaliacao da ação governamental e da gestao fiscal dos administradores municipais, por intermedio da fiscalizacao contabil, financeira, orcamentaria, operacional e patrimonial, quanto aos princípios e normas que regem a administração publica. Apoiar tanto o Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercicio de suas funcoes. Incentivar o Controle Social, mediante a participacao dos cidadãos e da sociedade no monitoramento e no controle das acoes da gestao publica. Assessorar os Servicos Seccionais da Unidade Central de Controle Interno na realizacao das atividades de servicos de controle previstas em lei.		98.550,00		98.550,00
04.124.0007.2.004.000	Manutencao das Atividades do Controle Interno		98.550,00		98.550,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		95.500,00		95.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.050,00		1.050,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		1.000,00		1.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		98.550,00		98.550,00
	Total do Orgao	100.000,00	972.900,00		1.072.900,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 03 SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.

Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	122.000,00	946.050,00		1.068.050,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	122.000,00	946.050,00		1.068.050,00
04.122.0003.0.000.000	Coordenar os atos administrativos e manter ordem juntamente aos órgãos municipais e regionais.	122.000,00	946.050,00		1.068.050,00
04.122.0003.1.045.000	Construcao de Almoxarifado Central	65.000,00			65.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	65.000,00			65.000,00
04.122.0003.1.046.000	Aquisicao de Veiculos para Administracao	57.000,00			57.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00			57.000,00
04.122.0003.2.005.000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao		826.050,00		826.050,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		349.750,00		349.750,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		25.300,00		25.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.500,00		14.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		15.500,00		15.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		9.000,00		9.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		412.000,00		412.000,00
04.122.0003.2.012.000	Digitalizacao de Documentos				
	Administrativos		60.000,00		60.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		60.000,00		60.000,00
04.122.0003.2.014.000	Identificacao de Setores Estrategicos/Servidores Municipais		60.000,00		60.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00		55.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		5.000,00		5.000,00
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica		181.900,00		181.900,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil		181.900,00		181.900,00
06.182.0004.0.000.000	Desenvolver medidas permanentes que visam evitar, prevenir ou minimizar as consequencias dos eventos desastrosos e a socorrer e assistir as populacoes atingidas, preservando seu moral, limitando os riscos de perdas materiais e restabelecendo o bem-estar social.		181.900,00		181.900,00
06.182.0004.2.010.000	MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL		181.900,00		181.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		96.700,00		96.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.000,00		49.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		5.500,00		5.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		30.700,00		30.700,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	122.000,00	1.127.950,00		1.249.950,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 03 SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.

Unidade Orcamentaria: 03.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	30.000,00	674.200,00		704.200,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	30.000,00			30.000,00
04.122.0008.0.000.000	Oferecer suporte administrativo aos orgaos da Administracao Direta e Indireta, no que compete a: atividades de recursos humanos;	30.000,00			30.000,00
04.122.0008.1.002.000	Aquisicao de Equipamentos de Informatica	30.000,00			30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			30.000,00
04.128.0000.0.000.000	Formacao de Recursos Humanos		674.200,00		674.200,00
04.128.0008.0.000.000	Oferecer suporte administrativo aos orgaos da Administracao Direta e Indireta, no que compete a: atividades de recursos humanos;		674.200,00		674.200,00
04.128.0008.2.007.000	Manutencao das Atividades do Dpto de Recursos Humanos		544.200,00		544.200,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		99.700,00		99.700,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		187.000,00		187.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		257.150,00		257.150,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		350,00		350,00
04.128.0008.2.015.000	Realizacao de Concurso Publico		100.000,00		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		100.000,00		100.000,00
04.128.0008.2.016.000	Formacao e Capacitacao de Servidores Municipais		30.000,00		30.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		15.000,00		15.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	30.000,00	674.200,00		704.200,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 03 SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.

Unidade Orcamentaria: 03.04 GUARDA MUNICIPAL COMUNITARIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica	90.000,00	225.000,00		315.000,00
06.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	90.000,00	225.000,00		315.000,00
06.122.0027.0.000.000	Guarda Municipal	90.000,00	225.000,00		315.000,00
06.122.0027.1.004.000	Equipar a Guarda Municipal	5.000,00			5.000,00

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
06.122.0027.1.005.000	Aquisicao de Equipamento de Seguranca	15.000,00			15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00			15.000,00
06.122.0027.1.006.000	Aquisicao de Veiculo Guarda Municipal				
	70.000,00		70.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00			70.000,00
06.122.0027.2.009.000	GUARDA MUNICIPAL		225.000,00		225.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		200.000,00		200.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		10.000,00		10.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	90.000,00	225.000,00		315.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 03 SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.

Unidade Orcamentaria: 03.05 DEPARTAMENTO DE SERVICOS FUNERARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	100.000,00	109.800,00		209.800,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	100.000,00	109.800,00		209.800,00
04.122.0005.0.000.000	Administrar, manter e conservar os cemiterios municipais. Conceder sepulturas para inumacao, em quaisquer das modalidades, bem como ossario e relicarios; conceder, independentemente de licitacao, o uso de sepulturas e construções funerarias individuais ou coletivas, em carater temporario, mediante expedicao de documento habil. Autorizar a exumacao e reinumeracoes. Apurar e processar os casos de abandono ou ruina da sepultura, ate a final declaracao de extincao da concessao; proceder a escrituração dos cemiterios em livros proprios. Prover os cemiterios de todo o material necessario ao desenvolvimento de seus servicos e obras. Fiscalizar os cemitérios particulares. Autorizar e fiscalizar os velorios particulares. Remover os mortos, salvo no caso em que o transporte deva ser feito pela policia. Ornamentar as camaras mortuarias e transportar coroas nos cortejos funebres. Transportar os mortos por estradas de rodagem do Municipio. Instalar e manter velorios.	100.000,00	109.800,00		209.800,00
04.122.0005.1.007.000	Construcao de Ossario	30.000,00			30.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00			30.000,00
04.122.0005.1.009.000	Aquisicao de Veiculo para Servico de Translado e Sepultamento	70.000,00			70.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00			70.000,00
04.122.0005.2.011.000	Manutencao da Funeraria Municipal		109.800,00		109.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		62.100,00		62.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		29.500,00		29.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		2.200,00		2.200,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		16.000,00		16.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	100.000,00	109.800,00		209.800,00
	Total do Orgao	342.000,00	2.136.950,00		2.478.950,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	178.000,00	4.035.850,00		4.213.850,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		168.500,00		168.500,00
12.306.0012.0.000.000	Gerenciar os recursos financeiros do Programa Municipal de Alimentacao Escolar atraves do FNDE e recursos proprios do municipio. Oferecer alimentacao nutritiva e de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino. Suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanencia em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formacao de habitos alimentares saudaveis. Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Implementar de forma gradativa a Lei no 11.947, de 16/6/2009, a qual estabelece o minimo de 30% do valor gasto com merenda que deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico das comunidades e proporciona uma alimentacao saudavel.		168.500,00		168.500,00
12.306.0012.2.020.000	Manutencao do Programa de Merenda Escolar		168.500,00		168.500,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		168.500,00		168.500,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	178.000,00	3.612.350,00		3.790.350,00
12.361.0010.0.000.000	Implementar o Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educacao e Conselhos Escolares. Gerenciar o Sistema Municipal de Ensino e realizar atividades de origem administrativa. Remunerar os profissionais que atuam no Ensino Fundamental. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas acoes desenvolvidas no ensino. Ampliar o acervobibliografico das unidades escolares e unidades de apoio. Informatizar as bibliotecas das Escolas Municipais e Unidades de Apoio. Criar softwares educacionais. Adquirir material didatico-pedagogico. Adquirir e	178.000,00	3.612.350,00		3.790.350,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas e pedagogicas. Adquirir materiais escolares para uso dos alunos. Produzir e reproduzir materiais didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos nas unidades escolares e de apoio.Adquirir material e equipamentos de informatica para as escolas e unidades de apoio. Garantir assistencia tecnica e a reposicao de equipamentos de informatica. Regularizacao dos projetos arquitetonicos e complementares (eletricos, rede logica, prévio incendio, hidraulico). Acompanhar o gerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE). Aderir e gerenciar os programas do Ministerio da Educacao. Manter Cursos nas areas de Espanhol e Libras. Manter programa de formação continuada e capacitacao nas áreas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns, congressos, estudos entre outros. Manter e ampliar a frota da SEMED. Oferecer transporte escolar gratuito aos alunos que residem na zona rural, sede dos distritos e alunos com deficiencia e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Adquirir Onibus atraves Convenio Caminho da Escola. Garantir o cumprimento do contrato no fornecimento de transporte adaptado aos alunos que dele necessitarem. Promover ações articuladas para garantir formação continuada as APMF's e Conselhos de Acompanhamento. Manter convenio com entidades na oferta de atendimento educacional especializado para alunos com deficiencia. Apoiar o Programa Educacional de Resistencia as Drogas e Violencia (PROERD). Garantir				

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	alimentos especificos para crianças com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos.				
12.361.0010.1.022.000	Aquisicao de Veiculos Educacao	140.000,00			140.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00			140.000,00
12.361.0010.1.042.000	Reequipar Escolar Municipais	38.000,00			38.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00			38.000,00
12.361.0010.2.019.000	Manutencao do Transporte Escolar Municipal		966.650,00		966.650,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		285.000,00		285.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.500,00		30.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		479.400,00		479.400,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		23.500,00		23.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		148.250,00		148.250,00
12.361.0010.2.021.000	Manutencao das Atividades do FUNDEB		2.090.000,00		2.090.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.872.000,00		1.872.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		213.000,00		213.000,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		5.000,00		5.000,00
12.361.0010.2.022.000	Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental		538.300,00		538.300,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		254.000,00		254.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.800,00		1.800,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		27.800,00		27.800,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		11.250,00		11.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		103.000,00		103.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.600,00		5.600,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		37.150,00		37.150,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		97.700,00		97.700,00
12.361.0010.2.066.000	Equipar Escolar Municipais e Secretaria de Educacao		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
12.361.0010.2.068.000	Capacitacao de Servidores da Rede de Ensino Municipal		12.400,00		12.400,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		6.200,00		6.200,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		6.200,00		6.200,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		74.500,00		74.500,00
12.364.0010.0.000.000	Implementar o Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educacao e Conselhos Escolares. Gerenciar o Sistema Municipal de Ensino e realizar atividades de origem administrativa. Remunerar os profissionais que atuam no Ensino Fundamental. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas acoes desenvolvidas no		74.500,00		74.500,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	bibliografico das unidades escolares e unidades de apoio. Informatizar as bibliotecas das Escolas Municipais e Unidades de Apoio. Criar softwares educacionais. Adquirir material didatico-pedagogico. Adquirir e produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas e pedagogicas. Adquirir materiais escolares para uso dos alunos. Produzir e reproduzir materiais didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos nas unidades escolares e de apoio.Adquirir material e equipamentos de informatica para as escolas e unidades de apoio. Garantir assistencia tecnica e a reposicao de equipamentos de informatica. Regularizacao dos projetos arquitetonicos e complementares (eletricos, rede logica, prévio incendio, hidraulico). Acompanhar o gerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE). Aderir e gerenciar os programas do Ministerio da Educacao. Manter Cursos nas areas de Espanhol e Libras. Manter programa de formação continuada e capacitacao nas áreas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns, congressos, estudos entre outros. Manter e ampliar a frota da SEMED. Oferecer transporte escolar gratuito aos alunos que residem na zona rural, sede dos distritos e alunos com deficiencia e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Adquirir Onibus atraves Convenio Caminho da Escola. Garantir o cumprimento do contrato no fornecimento de transporte adaptado aos alunos que dele necessitarem. Promover ações articuladas para garantir formação				

Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Acompanhamento. Manter convenio com entidades na oferta de atendimento educacional especializado para alunos com deficiencia. Apoiar o Programa Educacional de Resistencia as Drogas e Violencia (PROERD). Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos.				
12.364.0010.2.069.000	Incentivo a Estudantes		74.500,00		74.500,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		74.500,00		74.500,00
12.366.0000.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos		3.000,00		3.000,00
12.366.0010.0.000.000	Implementar o Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educacao e Conselhos Escolares. Gerenciar o Sistema Municipal de Ensino e realizar atividades de origem administrativa. Remunerar os profissionais que atuam no Ensino Fundamental. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas acoes desenvolvidas no ensino. Ampliar o acervo bibliografico das unidades escolares e unidades de apoio. Informatizar as bibliotecas das Escolas Municipais e Unidades de Apoio. Criar softwares educacionais. Adquirir material didatico-pedagogico. Adquirir e produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas e pedagogicas. Adquirir materiais escolares para uso dos alunos. Produzir e reproduzir materiais didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos nas unidades escolares e de apoio.Adquirir material e equipamentos de informatica para as escolas e unidades de apoio. Garantir assistencia tecnica e a reposicao de equipamentos de informatica. Regularizacao dos projetos arquitetonicos e complementares (eletricos, rede logica, previo		3.000,00		3.000,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	incendio, hidraulico). Acompanhar o gerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE). Aderir e gerenciar os programas do Ministerio da Educacao. Manter Cursos nas areas de Espanhol e Libras. Manter programa de formação continuada e capacitacao nas areas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns, congressos, estudos entre outros. Manter e ampliar a frota da SEMED. Oferecer transporte escolar gratuito aos alunos que residem na zona rural, sede dos distritos e alunos com deficiencia e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Adquirir Onibus atraves Convenio Caminho da Escola. Garantir o cumprimento do contrato no fornecimento de transporte adaptado aos alunos que dele necessitarem. Promover ações articuladas para garantir formação continuada as APMF's e Conselhos de Acompanhamento. Manter convenio com entidades na oferta de atendimento educacional especializado para alunos com deficiencia. Apoiar o Programa Educacional de Resistencia as Drogas e Violencia (PROERD). Garantir alimentos especificos para crianças com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos.				
12.366.0010.2.067.000	Incentivo a Educacao de Jovens e Adultos - EJA		3.000,00		3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		1.500,00		1.500,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		177.500,00		177.500,00
12.367.0010.0.000.000	Implementar o Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educacao e Conselhos Escolares. Gerenciar o Sistema Municipal de Ensino e realizar atividades de origem administrativa. Remunerar os profissionais que atuam no Ensino Fundamental. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos		177.500,00		177.500,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas acoes desenvolvidas no ensino. Ampliar o acervo bibliografico das unidades escolares e unidades de apoio. Informatizar as bibliotecas das Escolas Municipais e Unidades de Apoio. Criar softwares educacionais. Adquirir material didatico-pedagogico. Adquirir e produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas e pedagogicas. Adquirir materiais escolares para uso dos alunos. Produzir e reproduzir materiais didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos nas unidades escolares e de apoio.Adquirir material e equipamentos de informatica para as escolas e unidades de apoio. Garantir assistencia tecnica e a reposicao de equipamentos de informatica. Regularizacao dos projetos arquitetonicos e complementares (eletricos, rede logica, prévio incendio, hidraulico). Acompanhar ogerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE). Aderir e gerenciar os programas do Ministerio da Educacao. Manter Cursos nas areas de Espanhol e Libras. Manter programa de formação continuada e capacitacao nas areas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns,				

	congressos, estudos entre outros. Manter e ampliar a frota da SEMED. Oferecer transporte escolar gratuito aos alunos que residem na zona rural, sede dos distritos e alunos com deficiencia e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Adquirir Onibus atraves Convenio Caminho da Escola. Garantir o cumprimento do				
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	contrato no fornecimento de transporte adaptado aos alunos que dele necessitarem. Promover ações articuladas para garantir formação continuada as APMF's e Conselhos de Acompanhamento. Manter convenio com entidades na oferta de atendimento educacional especializado para alunos com deficiencia. Apoiar o Programa Educacional de Resistencia as Drogas e Violencia (PROERD). Garantir alimentos especificos para crianças com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos.				
12.367.0010.2.064.000	Manutencao da Educacao Especial Recursos do FUNDEB		177.500,00		177.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		152.000,00		152.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		25.500,00		25.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	178.000,00	4.035.850,00		4.213.850,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPART. DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	135.000,00	1.385.100,00		1.520.100,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		81.500,00		81.500,00
12.306.0012.0.000.000	Gerenciar os recursos financeiros do Programa Municipal de Alimentacao Escolar atraves do FNDE e recursos proprios do municipio. Oferecer alimentacao nutritiva e de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino. Suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanencia em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formacao de habitos alimentares saudaveis. Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Implementar de forma gradativa a Lei no 11.947, de 16/6/2009, a qual estabelece o minimo de 30% do valor gasto com merenda que deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico das comunidades e proporciona uma alimentacao saudavel.		81.500,00		81.500,00
12.306.0012.2.062.000	Manutencao do Programa Merenda Escolar - Educacao Infantil		81.500,00		81.500,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		81.500,00		81.500,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	135.000,00	1.303.600,00		1.438.600,00
12.365.0011.0.000.000	Oferecer Educacao Infantil com ensino de qualidade as criancas de 0 a 5 anos. Desenvolver acoes que assegurem a formacao da crianca, em seus aspectos fisico, psicologico, intelectual e social. Remunerar os profissionais que atuam na Educacao Infantil. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas acoes desenvolvidas no ensino. Criar um software de Cadastro Unico da Educacao Infantil, com vistas a reorganizar a demanda existente e a demanda a ser atendida. Ampliar o acervo bibliografico das unidades escolares. Adquirir insumos, materiais didatico-pedagogicos e	135.000,00	1.303.600,00		1.438.600,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPART. DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	equipamentos. Adquirir e produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas e pedagogicas. Produzir e reproduzir materiais didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos. Manter programa de formacao continuada e capacitacao nas areas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns, congressos, estudos entre outros. Manter e gerenciar a operacionalizacao do processo de aquisicao e distribuicao dos alimentos da merenda escolar. Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos, distribuicao das refeicoes. Garantir a higienizacao do ambiente de trabalho. Adquirir e distribuir Equipamentos de Protecao Individual (EPI's). Aderir e gerenciar os programas do Ministerio da Educacao. Acompanhar o gerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE). Manter convenio com entidades privadas sem fins lucrativos, para ofertar Educacao Infantil no atendimento as crianças de 0 a 5 anos. Manter a estrutura fisica e os equipamentos existentes nos Centros Municipais de Educacao Infantil. Ampliar e reformar os Centros Municipais de Educacao Infantil atendendo as exigencias com relacao as adequacoes de acessibilidade, arquitetonicas, urbanistica, vigilancia sanitaria e normas de prevencao contra incendio. Construir novos Centros de Educacao Infantil.				
12.365.0011.1.014.000	Reforma e Ampliacao do Centros de Educacao Infantil	105.000,00			105.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	105.000,00			105.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPART. DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.365.0011.1.043.000	Reequipar Centro de Educacao Infantil	30.000,00			30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			30.000,00
12.365.0011.2.018.000	Manutencao das Atividades do Departamento de Ensino Infantil		152.350,00		152.350,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		5.000,00		5.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.400,00		7.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		63.750,00		63.750,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		7.300,00		7.300,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		68.900,00		68.900,00
12.365.0011.2.061.000	Manutencao das Atividades do Fundeb - Ensino Infantil		1.137.600,00		1.137.600,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		996.500,00		996.500,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		141.100,00		141.100,00
12.365.0011.2.065.000	Equipar Centros de Educacao Infantil		13.650,00		13.650,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.650,00		13.650,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	135.000,00	1.385.100,00		1.520.100,00

Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT					
Unidade Orcamentaria:	04.03 DEPART. DE ENSINO - DIVISAO CULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura	90.000,00	110.850,00			200.850,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural	90.000,00	110.850,00			200.850,00
13.392.0013.0.000.000	Difundir a cultura em todas as suas manifestacoes, incentivando as atividades culturais nas linguagens da musica, danca, teatro, cinema, artes visuais, literatura e outras; dar continuidade ao calendario de eventos e as acoes ja desenvolvidas nos anos anteriores alem de realizar as acoes necessarias para atender as propostas culturais, promovendo-se a cidadania cultural; realizar o Forum Municipal de Cultura, onde serao tracadas as diretrizes gerais do Plano Municipio; desenvolver trabalho para a formacao de publico de Ipora e regiao, visando construir uma nova concepcao em relacao a cultura, para que a populacao em geral usufrua de todos os eventos e espacos culturais; desenvolver acoes para o aperfeicoamento e profissionalizacao do artista local; executar a reforma e manutencao dos espacos culturais de acordo com as necessidades; estruturar o Departamento de Cultura com recursos materiais e humanos; articular os diversos setores culturais que atuam no Municipio, visando sanar ou amenizar a falta de recursos materiais e humanos; incentivar parcerias com entidades da sociedade organizada e empresarial para ampliacao de investimentos na promocao e realizacao de eventos culturais; estruturar e preservar o patrimonio historico, artistico e cultural do Municipio; desenvolver pesquisa e mapeamento para identificacao das referencias tangiveis e intangiveis da cultura	90.000,00	110.850,00			200.850,00

	local; desenvolver legislacao especifica que se fizer necessaria (Lei de Incentivos, Conselho Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura, Patrimonios/Tombamento).					
13.392.0013.1.019.000	Reforma da Casa da Cultura	90.000,00				90.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	90.000,00				90.000,00
13.392.0013.2.023.000	Manutencao das Atividades do Departamento de Cultura		10.000,00			10.000,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT					
Unidade Orcamentaria:	04.03 DEPART. DE ENSINO - DIVISAO CULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00			2.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.000,00			2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		2.000,00			2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		3.500,00			3.500,00
13.392.0013.2.070.000	Manutencao da Biblioteca		35.150,00			35.150,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		27.150,00			27.150,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.800,00			3.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00			1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		3.200,00			3.200,00
13.392.0013.2.071.000	Reequipar Departamento de Cultura		10.000,00			10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00			10.000,00
13.392.0013.2.072.000	Manutencao Casa da Cultura e Eventos Culturais		55.700,00			55.700,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		25.650,00			25.650,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.600,00			1.600,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.100,00			2.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.500,00			7.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		18.850,00			18.850,00
Total Unidade Orcamentaria.....		90.000,00	110.850,00			200.850,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT					
Unidade Orcamentaria:	04.04 DEPART. DE PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	228.000,00	428.400,00			656.400,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	228.000,00	428.400,00			656.400,00
27.812.0014.0.000.000	Gerenciar e desenvolver as atividades administrativas que prestam suporte as atividades esportivas e de lazer; Rever e implementar a Politica municipal de Esporte e Lazer; Criar o Conselho Municipal de Esporte e Lazer com participacao de profissionais e comunidade para diagnostico, avaliacao e promocao de esporte e lazer, previsto no Plano Diretor; adequar e conservar unidades do departamento, buscando a melhoria de infra-estrutura de servicos prestados a comunidade, viabilizar a construcao de novas areas; Revitalizar, adequar, e manter a infra-estrutura fisica e equipamentos existentes observando sua adequacao as normas tecnicas, inclusive de acessibilidade e o atendimento da demanda; Aquisicao de ATI - academia de ginasticas ao ar livre para pracas e locais esportivos. Incentivar parcerias com entidades da Sociedade Organizada para promocao e realizacao de eventos esportivos e ampliacao de investimentos; viabilizar o acesso ao Esporte e Lazer a toda a populacao. Formular e executar a politica esportiva do municipio, em suas diferentes modalidades; promover a representividade do municipio em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais; firmar convenios com entidades esportivas do Municipio de forma descentralizada; dar suporte ao desenvolvimento das atividades esportivas, atraves da aquisicao dos materiais necessarios ao desenvolvimento das atividades; Participar de campeonatos e torneios municipais, estaduais e nacionais; Promover o lazer a toda a sociedade, especialmente no bairros e interior do municipio, objetivando realizar atividades socio-culturais de lazer e recreacao, mediante a utilizacao dos	228.000,00	428.400,00			656.400,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT					
Unidade Orcamentaria:	04.04 DEPART. DE PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	espacos disponiveis; dar suporte ao desenvolvimento das atividades de lazer, atraves da aquisicao de materiais didaticos e esportivos, atender unidades basicas com orientacao de como fazer atividades fisicas e realizacao de avaliacao fisica; Realizar atendimentos nas pracas publicas, atraves de atividades esportivas e de lazer; Implantar projeto para avaliacao de composicao corporal e orientacao de atletas do municipio e praticantes de atividades de ginastica comunitaria; Amenizar os problemas de exclusao, promovendo a inclusao com qualidade de vida dos portadores de necessidades especiais, atraves da atividade fisica/ esportiva.					
27.812.0014.1.021.000	Reforma e Ampliacao do Ginasio de Esporte	83.000,00				83.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	83.000,00				83.000,00
27.812.0014.1.037.000	Aquisicao de Onibus para Esporte	100.000,00				100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00				100.000,00
27.812.0014.1.038.000	Reforma e Revitalizacao do Estadio Municipal	45.000,00				45.000,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	45.000,00				45.000,00
27.812.0014.2.024.000	Manutencao das Atividades do Departamento de Esportes.					
	272.400,00	272.400,00				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		169.000,00			169.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		17.100,00			17.100,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.000,00			6.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.900,00			1.900,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		23.500,00			23.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.200,00			2.200,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		5.400,00			5.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		47.300,00			47.300,00
27.812.0014.2.025.000	Equipar Equipes Esportivas		65.000,00			65.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00			65.000,00
27.812.0014.2.027.000	Realizacao de Eventos Esportivos		91.000,00			91.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00			20.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		10.000,00			10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00			10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		15.000,00			15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		36.000,00			36.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		228.000,00	428.400,00			656.400,00
Total do Orgao		631.000,00	5.960.200,00			6.591.200,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	05.01 DEPARTAMENTO DE SERVICOS DE SAUDE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	33.000,00	257.870,00			290.870,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	33.000,00	257.870,00			290.870,00
10.301.0015.0.000.000	Planejar, operacionalizar e executar a politica de saude do municipio, atraves do desenvolvimento de acoes de promocao, protecao e recuperacao da saude da populacao, com a realizacao integrada de atividades assistenciais e preventivas, enfatizando as relacoes de vinculo e responsabilizacao entre os profissionais de saude e a populacao, garantindo a continuidade das acoes de saude e a longitudinalidade do cuidado, bem como, na participacao da comunidade e controle social. Assistir a mulher de maneira integral, da adolescencia ao climaterio.	33.000,00	257.870,00			290.870,00

	Assistir a crianca de maneira integral, oportunizando um desenvolvimento fisico e mental sadio. Desenvolver campanhas educativas buscando minimizar a ocorrencia de eventos evitaveis com adocao de medidas de higiene, saude ambiental e educacao. Desenvolver atividades de tratamento e prevencao da carie, bem como diagnosticar precocemente o cancer bucal. Prestar atendimento medico-ambulatorial e a nivel clinico, para tratar das emergencias clinicas e pediatricas dos municipes, encaminhados pelas unidades de saude, bem como, promover acoes de assistencia e internacao domiciliar como forma de priorizar o acompanhamento adequado a populacao. Promover a qualificacao dos profissionais envolvidos no processo de operacionalizacao das acoes, bem como, no controle social. Ampliar e readequar a estrutura fisica da rede de servicos, possibilitando atendimento satisfatorio da demanda e garantindo a qualidade dos servicos prestados.					
10.301.0015.1.026.000	Aquisicao de Veiculo Para Secretaria de Saude	33.000,00				33.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00				33.000,00
10.301.0015.2.029.000	Manutencao das atividades da divisao de saude.		257.870,00			257.870,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	05.01 DEPARTAMENTO DE SERVICOS DE SAUDE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		129.100,00			129.100,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		17.000,00			17.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		33.000,00			33.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.100,00			6.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.700,00			13.700,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		970,00			970,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		8.000,00			8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		50.000,00			50.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		33.000,00	257.870,00			290.870,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	374.000,00	5.659.760,00			6.033.760,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	160.000,00	4.681.310,00			4.841.310,00
10.301.0015.0.000.000	Planejar, operacionalizar e executar a politica de saude do municipio, atraves do desenvolvimento de acoes de promocao, protecao e recuperacao da saude da populacao, com a realizacao integrada de atividades assistenciais e preventivas, enfatizando as relacoes de vinculo e responsabilizacao entre os profissionais de saude e a populacao,garantindo a continuidade das acoes de saude e a longitudinalidade do cuidado, bem como, na participacao da comunidade e controle social. Assistir a mulher de maneira integral, da adolescencia ao climaterio. Assistir a crianca de maneira integral, oportunizando um desenvolvimento fisico e mental sadio. Desenvolver campanhas educativas buscando minimizar a ocorrencia de eventos evitaveis com adocao de medidas de higiene, saude ambiental e educacao. Desenvolver atividades de tratamento e prevencao da carie, bem como diagnosticar precocemente o cancer bucal. Prestar atendimento medico-ambulatorial e a nivel clinico, para tratar das emergencias clinicas e pediatricas dos municipes, encaminhados pelas unidades de saude, bem como, promover acoes de assistencia e internacao domiciliar como forma de priorizar o acompanhamento adequado a populacao. Promover a qualificacao dos profissionais envolvidos no processo de operacionalizacao das acoes, bem como, no controle social. Ampliar e readequar a estrutura fisica da rede de servicos, possibilitando atendimento satisfatorio da demanda e garantindo a qualidade dos servicos prestados.	160.000,00	4.681.310,00			4.841.310,00
10.301.0015.1.028.000	Aquisicao de Mobiliario em Geral - Saude	150.000,00				150.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00				150.000,00
10.301.0015.1.068.000	Projeto de Ampliacao Sistema de Esgoto Sanitario	10.000,00				10.000,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00				10.000,00
10.301.0015.2.030.000	Manutencao das acoes do fundo municipal de saude		2.571.810,00			2.571.810,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.200.000,00			1.200.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.850,00			30.850,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		296.700,00			296.700,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		53.000,00			53.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		278.900,00			278.900,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		112.360,00			112.360,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		600.000,00			600.000,00
10.301.0015.2.031.000	Manutencao da saude PAB - Atencao Basica.		1.547.000,00			1.547.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		907.500,00			907.500,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		103.500,00			103.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		53.000,00			53.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		483.000,00			483.000,00
10.301.0015.2.037.000	Implantacao do Programa Assistencia Integrada Saude da Crianca		195.000,00			195.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00			50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		20.000,00			20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		125.000,00			125.000,00
10.301.0015.2.038.000	Implantacao e Desenvolvimento de Programa Saude do Homem		192.000,00			192.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00			40.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		22.000,00			22.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		130.000,00			130.000,00
10.301.0015.2.089.000	Manutencao do Programa PSF Estadual		175.500,00			175.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		112.000,00			112.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		63.500,00			63.500,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	214.000,00	866.100,00			1.080.100,00
10.302.0016.0.000.000	Planejar, operacionalizar e executar a politica de saude do municipio, atraves do desenvolvimento de acoes de promocao, protecao e recuperacao da saude da populacao, com a realizacao integrada de atividades assistenciais e preventivas. Disponibilizar atendimento de especialidades em parceria com o Consorcio Intermunicipal de Saude. Oferecer atendimento a pacientes com transtornos comportamentais e psicosocial por meio da rede saude mental do municipio e comunidades terapeuticas. Garantir transporte por meio do programa linha da saude aos pacientes do interior que possuam agendamento de consultas e/ou procedimentos especializados no municipio. Manter os servicos de apoio, diagnostico e terapia.	214.000,00	866.100,00			1.080.100,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
10.302.0016.1.024.000	Adquirir Equipamentos e Aparelhos Medicos-Hospitalares Odontologicos	82.000,00				82.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.000,00				82.000,00
10.302.0016.1.025.000	Aquisicao de Ambulancia	110.000,00				110.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00				110.000,00
10.302.0016.1.027.000	Implantacao da Central de Marcacao de Consulta	22.000,00				22.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	22.000,00				22.000,00
10.302.0016.2.032.000	Manutencaos das Acoes de Atencao de Media e alta Complexidade Ambulatorial e Hosp		212.100,00			212.100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		212.100,00			212.100,00

10.302.0016.2.033.000	Repasse Subvencao a APAE		222.000,00			222.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		222.000,00			222.000,00
10.302.0016.2.036.000	Manutencao do consorcio intermunicipal de saude		432.000,00			432.000,00
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		432.000,00			432.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		56.100,00			56.100,00
10.304.0017.0.000.000	Desenvolver acoes de vigilancia sanitaria com a realizacao de atividades assistenciais e preventivas de forma integrada e articulada, visando a promocao, protecao e recuperacao da saude da populacao. Subsidiar os profissionais com qualificacao continua e sistematizada, visando acompanhar a dinamica do processo.		56.100,00			56.100,00
10.304.0017.2.035.000	Manutencao das Atividades da Vigilancia Sanitaria.		56.100,00			56.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.150,00			11.150,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		41.550,00			41.550,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		3.400,00			3.400,00
10.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		56.250,00			56.250,00
10.306.0015.0.000.000	Planejar, operacionalizar e executar a politica de saude do municipio, atraves do desenvolvimento de acoes de promocao, protecao e recuperacao da saude da populacao, com a realizacao integrada de atividades assistenciais e preventivas, enfatizando as relacoes de vinculo e responsabilizacao entre os profissionais de saude e a populacao, garantindo a continuidade das acoes de saude e a longitudinalidade do cuidado, bem como, na participacao da comunidade e controle social. Assistir a mulher de maneira integral, da adolescencia ao climaterio. Assistir a crianca de maneira integral, oportunizando um		56.250,00			56.250,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	desenvolvimento fisico e mental sadio. Desenvolver campanhas educativas buscando minimizar a ocorrencia de eventos evitaveis com adocao de medidas de higiene, saude ambiental e educacao. Desenvolver atividades de tratamento e prevencao da carie, bem como diagnosticar precocemente o cancer bucal. Prestar atendimento medico-ambulatorial e a nivel clinico, para tratar das emergencias clinicas e pediatricas dos municipes, encaminhados pelas unidades de saude, bem como, promover acoes de assistencia e internacao domiciliar como forma de priorizar o acompanhamento adequado a populacao. Promover a qualificacao dos profissionais envolvidos no processo de operacionalizacao das acoes, bem como, no controle social. Ampliar e readequar a estrutura fisica da rede de servicos, possibilitando atendimento satisfatorio da demanda e garantindo a qualidade dos servicos prestados.					
10.306.0015.2.034.000	Manutencao Servicos de Nutricao		56.250,00			56.250,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		56.250,00			56.250,00
Total Unidade Orcamentaria.....		374.000,00	5.659.760,00			6.033.760,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	05.04 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		424.850,00			424.850,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		424.850,00			424.850,00
08.244.0018.0.000.000	Executar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional e o desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social , manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades; promover cursos, seminarios, campanhas, pesquisas, foruns e conferencias na area de assistencia social; divulgar as acoes desenvolvidas pela secretaria.		424.850,00			424.850,00
08.244.0018.2.039.000	Manutencao dos servicos da acao social.		424.850,00			424.850,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		314.850,00			314.850,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		29.260,00			29.260,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.650,00			5.650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.250,00			11.250,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.190,00			2.190,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		13.600,00			13.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		36.800,00			36.800,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		11.250,00			11.250,00
Total Unidade Orcamentaria.....			424.850,00			424.850,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	05.05 FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	10.000,00	281.050,00			291.050,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		60.400,00			60.400,00
08.241.0018.0.000.000	Executar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional e o desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social , manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades; promover cursos, seminarios, campanhas, pesquisas, foruns e conferencias na area de assistencia social; divulgar as acoes desenvolvidas pela secretaria.		60.400,00			60.400,00
08.241.0018.2.086.000	Subvencoes Sociais a Entidades Assistenciais Trabalho com Idosos		42.900,00			42.900,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		42.900,00			42.900,00
08.241.0018.2.087.000	Manutencao do Programa de Protecao Social Basica - SUAS		17.500,00			17.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.750,00			4.750,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		8.500,00			8.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		4.250,00			4.250,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		26.600,00			26.600,00
08.242.0018.0.000.000	Executar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional e o desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social , manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades; promover cursos, seminarios, campanhas, pesquisas, foruns e conferencias na area de assistencia social; divulgar as acoes desenvolvidas pela secretaria.		26.600,00			26.600,00
08.242.0018.2.088.000	Repasse Subvencoes Sociais - Bloco Financ. Protecao Social Especial - SUAS		26.600,00			26.600,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		26.600,00			26.600,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	10.000,00	194.050,00			204.050,00
08.244.0018.0.000.000	Executar as politicas sociais doMunicipio, o planejamento operacional e o desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social , manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades; promover cursos, seminarios, campanhas, pesquisas, foruns e conferencias na area de assistencia social; divulgar as acoes desenvolvidas pela secretaria.	10.000,00	194.050,00			204.050,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	05.05 FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
08.244.0018.1.066.000	Equipar Setor de Seguranca Alimentar e Nutricional	10.000,00				10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00				10.000,00
08.244.0018.2.040.000	Subvencoes Sociais a Entidades Assistenciais		21.050,00			21.050,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		21.050,00			21.050,00
08.244.0018.2.041.000	Implantar o Setor de Seguranca Alimentar e Nutricional		90.000,00			90.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		27.000,00			27.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		60.000,00			60.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		3.000,00			3.000,00
08.244.0018.2.042.000	Assegurar os Beneficios Eventuas Lei					
	Mun. 1098/2010		83.000,00			83.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00			5.000,00

3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		30.000,00			30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		3.000,00			3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		15.000,00			15.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		30.000,00			30.000,00
16.000.0000.0.000.000	Habitacao	110.000,00	11.000,00			121.000,00
16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana	110.000,00	11.000,00			121.000,00
16.482.0021.0.000.000	Reduzir o deficit habitacional no municipio e promover regularizacao fundiaria e urbanizacao, atraves da implantacao de programas habitacionais compativeis com as politicas publicas dos Governos Federal, Estadual e Municipal, dirigidas para a construcao de moradias, nas areas urbanas e rurais.	110.000,00	11.000,00			121.000,00
16.482.0021.1.030.000	Implantar Setor de Habitacao	10.000,00				10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00				10.000,00
16.482.0021.1.036.000	Construcao de Casas Populares	100.000,00				100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00				100.000,00
16.482.0021.2.085.000	Manutencao do Programa de Habitacao Popular		11.000,00			11.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00			5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		3.000,00			3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		3.000,00			3.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		120.000,00	292.050,00			412.050,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	05.06 FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	15.350,00	658.200,00			673.550,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	15.350,00	658.200,00			673.550,00
08.243.0018.0.000.000	Executar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional e o desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social , manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades; promover cursos, seminarios, campanhas, pesquisas, foruns e conferencias na area de assistencia social; divulgar as acoes desenvolvidas pela secretaria.	15.350,00	658.200,00			673.550,00
08.243.0018.5.001.000	Aquisicao de Veiculos e Equipamento para o Conselho Tutelar	7.650,00				7.650,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.650,00				7.650,00
08.243.0018.5.002.000	Equipamento para Manutencao do Programa de Protecao Social Basica -	7.700,00				7.700,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.700,00				7.700,00
08.243.0018.6.001.000	Protecao Social Especial a Crianca e ao Adolescente		279.750,00			279.750,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		65.000,00			65.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.800,00			9.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00			70.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		76.950,00			76.950,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		58.000,00			58.000,00
08.243.0018.6.002.000	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar		111.500,00			111.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		83.200,00			83.200,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		16.450,00			16.450,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.650,00			5.650,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		2.350,00			2.350,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		3.850,00			3.850,00
08.243.0018.6.005.000	Manutencao da Casa Abrigo Doce Lar		86.850,00			86.850,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		22.500,00			22.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		16.550,00			16.550,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		24.400,00			24.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		23.400,00			23.400,00
08.243.0018.6.006.000	Manutencao do Programa de Protecao Social Basica - SUAS		172.400,00			172.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		68.900,00			68.900,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.450,00			8.450,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.700,00			21.700,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		65.900,00			65.900,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		7.450,00			7.450,00
08.243.0018.6.007.000	Manutencao do Programa IGDSuas		7.700,00			7.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.500,00			4.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		3.200,00			3.200,00
Total Unidade Orcamentaria.....		15.350,00	658.200,00			673.550,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	05.06 FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
Total do Orgao		542.350,00	7.292.730,00			7.835.080,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	06 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria:	06.01 ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		493.250,00			493.250,00
18.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental		493.250,00			493.250,00
18.542.0029.0.000.000	Programa de Agricultura e Meio Ambiente		493.250,00			493.250,00
18.542.0029.2.055.000	Manutencao Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		493.250,00			493.250,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		409.000,00			409.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		53.500,00			53.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.750,00			1.750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00			3.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.000,00			2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		2.500,00			2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		21.500,00			21.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			493.250,00			493.250,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	06 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria:	06.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	210.000,00	292.260,00			502.260,00
18.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental	210.000,00	292.260,00			502.260,00
18.542.0022.0.000.000	Promover acoes de carater educativo-ambiental; Revitalizar fundos de vale; Implantar o programa de Arborizacao Urbana; Recuperar areas verdes; Mapear nascentes, e areas de recarga do perimetro urbano; Monitorar a qualidade das aguas urbanas; Criacao do banco de dados ambientais; Ampliar o sistema de coleta seletiva; Aumentar a vida util do aterro sanitario; Elaborar o zoneamento ambiental; Modernizar a	150.000,00	292.260,00			442.260,00

	legislacao ambiental municipal; Ampliar a estrutura da Secretaria.					
18.542.0022.1.056.000	Revitalizacao Parque Primavera	150.000,00				150.000,00
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00				50.000,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100.000,00				100.000,00
18.542.0022.2.075.000	Parcipacao Cibax		50.600,00			50.600,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		50.600,00			50.600,00
18.542.0022.2.076.000	Manutencao do Aterro Sanitario		138.260,00			138.260,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		104.060,00			104.060,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		5.700,00			5.700,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		28.500,00			28.500,00
18.542.0022.2.077.000	Manutencao do Parque Primavera		68.400,00			68.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00			30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		6.000,00			6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		32.400,00			32.400,00
18.542.0022.2.080.000	Educacao Ambiental		30.000,00			30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		30.000,00			30.000,00
18.542.0022.2.082.000	Arborizacao da Area Urbana do Municipio		5.000,00			5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00			5.000,00
18.542.0029.0.000.000	Programa de Agricultura e Meio Ambiente	60.000,00				60.000,00
18.542.0029.1.023.000	Construir Vala para Deposito de Coleta Seletiva e de residuos volumos	60.000,00				60.000,00
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00				60.000,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		75.000,00			75.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural		75.000,00			75.000,00
20.606.0023.0.000.000	Objetivo e promover o desenvolvimento rural e o fortalecimento do agronegocio, planejar, orientar, executar, fiscalizar, desenvolver politicas e acoes que buscam a maior produtividade e lucratividade da atividade rural, possibilitando a agregacao de valores aos produtos rurais e o aumento de renda das		75.000,00			75.000,00

Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	06 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria:	06.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	familias de produtores rurais. Gerenciar e executar as atividades administrativa da Secretaria e das Sub-Prefeituras, visando dar suporte as acoes de fomento e fortalecimento da agricultura, com a contratacao de pessoal, treinamento e capacitacao, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, objetivando a modernizacao, proporcionando maior agilidade nos processos e melhores condicoes de trabalho para os servidores. Manter e ampliar as acoes para o desenvolvimento da Bacia Leiteira, como o melhoramento genetico do rebanho, melhoramento da pastagem, facilitando o acesso ao credito e a analise de solo, aquisicao de semente e insumos, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, treinamento e capacitacao de tecnicos e produtores rurais. Incentivar, apoiar, orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos, que se destinem ao abate, producao, transfromacao e industrializacao de produtos de origem animal e a , para o fortalecimento da agroindustria. Implementar as atividades nos Condominios de Inseminacao Artificial visando o melhoramento do padrao genetico do rebanho com alta tecnologia reprodutiva. Contribuir com o desenvolvimento da fruticultura e da agroindustria. Realizar eventos tecnicos, palestras, seminarios e outros, visando o aperfeicoamento dos tecnicos e produtores rurais. Manter a producao de verduras e legumes na Horta Municipal, a fim de auxiliar na alimentacao de pessoas carentes e entidades Municipais. Apoiar e desenvolver programas e projetos de fomento com outras entidades publicas ou privadas, bucando o uso de tecnologias, incrementos da produtividade, arganizacao, prestacao de assistencia tecnica e orientacao agronomica aos produtores rurais.					

Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	06 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria:	06.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	Desenvolver e implementar o Plano Municipal de Desenvolvomento Rural. Ampliar e manter o Programa Patrulha Mecanizada prestando servicos com maquinas e equipamentos agricolas para a melhoria da infra-estrutura das propriedades rurais e preparo dos solos melhorando a produtividade do produtor rural. Prestar assessoria e assistencia tecnica aos programas de fortalecimento da agricultura junto aos produtores rurais. Desenvolver programas de agro ecologia, com a recuperacao de mata ciliar, minas, nascentes de agua em parceira com outras entidades, possibilitar o acesso a agua tratada e de boa qualidade atraves do Saneamento Rural. Formular projetos e programas para a captacao de recursos financeiro do governo estadual, federal e outros orgaos ligados a agricultura, visando o fortalecimento das comunidades rurais e o associativismos. Realizar obras de em parceria com as comunidades rurais, visando a melhoria da infra-estrutura.					
20.606.0023.2.074.000	Manutencao do Viveiro Municipal		75.000,00			75.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00			50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		10.000,00			10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		15.000,00			15.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		210.000,00	367.260,00			577.260,00

Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	06 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria:	06.03 DPTO FOM AGROP / DIV. FOMENTO AGROPEC.					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	24.000,00				24.000,00
18.544.0000.0.000.000	Recursos Hidricos	24.000,00				24.000,00
18.544.0023.0.000.000	Objetivo e promover o desenvolvimento rural e o fortalecimento do agronegocio, planejar, orientar, executar, fiscalizar, desenvolver politicas e acoes que buscam a maior produtividade e lucratividade da atividade rural, possibilitando a agregacao de valores aos produtos rurais e o aumento de renda das familias de produtores rurais. Gerenciar e executar as atividades administrativa da Secretaria e das Sub-Prefeituras, visando dar suporte as acoes de fomento e fortalecimento da agricultura, com a contratacao de pessoal, treinamento e capacitacao, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, objetivando a modernizacao, proporcionando maior agilidade nos processos e melhores condicoes de trabalho para os servidores. Manter e ampliar as acoes para o desenvolvimento da Bacia Leiteira, como o melhoramento genetico do rebanho, melhoramento da pastagem, facilitando o acesso ao credito e a analise de solo, aquisicao de semente e insumos, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, treinamento e capacitacao de tecnicos e produtores rurais. Incentivar, apoiar, orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos, que se destinem ao abate, producao, transfromacao e industrializacao de produtos de origem animal e a , para o fortalecimento da agroindustria. Implementar as atividades nos Condominios de Inseminacao Artificial visando o melhoramento do padrao genetico do rebanho com alta tecnologia reprodutiva. Contribuir com o desenvolvimento da fruticultura e da agroindustria. Realizar eventos tecnicos, palestras, seminarios e outros, visando o aperfeicoamento dos tecnicos e produtores rurais. Manter	24.000,00				24.000,00

Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	06 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria:	06.03 DPTO FOM AGROP / DIV. FOMENTO AGROPEC.					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	a producao de verduras e legumes na Horta Municipal, a fim de auxiliar na alimentacao de pessoas carentes e entidades Municipais. Apoiar e desenvolver programas e projetos de fomento com outras entidades publicas ou privadas, bucando o uso de tecnologias, incrementos da produtividade, arganizacao, prestacao de assistencia tecnica e orientacao agronomica aos produtores rurais. Desenvolver e implementar o Plano Municipal de Desenvolvomento Rural. Ampliar e manter o Programa Patrulha Mecanizada prestando servicos com maquinas e equipamentos agricolas para a melhoria da infra-estrutura das propriedades rurais e preparo dos solos melhorando a produtividade do produtor rural. Prestar assessoria e assistencia tecnica aos programas de fortalecimento da agricultura junto aos produtores rurais. Desenvolver programas de agro ecologia, com a recuperacao de mata ciliar, minas, nascentes de agua em parceira com outras entidades, possibilitar o acesso a agua tratada e de boa qualidade atraves do Saneamento Rural. Formular projetos e programas para a captacao de recursos financeiro do governo estadual, federal e outros orgaos ligados a agricultura, visando o fortalecimento das comunidades rurais e o associativismos. Realizar obras de em parceria com as comunidades rurais, visando a melhoria da infra-estrutura.					

18.544.0023.1.031.000	Construir Pocos Artesianos nas comunidades rurais	24.000,00				24.000,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	24.000,00				24.000,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	40.000,00	286.100,00			326.100,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	40.000,00	286.100,00			326.100,00
20.606.0023.0.000.000	Objetivo e promover o desenvolvimento rural e o fortalecimento do agronegocio, planejar, orientar, executar, fiscalizar, desenvolver politicas e acoes que buscam a maior produtividade e lucratividade da atividade rural, possibilitando a agregacao de valores aos produtos		119.400,00			119.400,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	06 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria:	06.03 DPTO FOM AGROP / DIV. FOMENTO AGROPEC.					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	rurais e o aumento de renda das familias de produtores rurais. Gerenciar e executar as atividades administrativa da Secretaria e das Sub-Prefeituras, visando dar suporte as acoes de fomento e fortalecimento da agricultura, com a contratacao de pessoal, treinamento e capacitacao, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, objetivando a modernizacao, proporcionando maior agilidade nos processos e melhores condicoes de trabalho para os servidores. Manter e ampliar as acoes para o desenvolvimento da Bacia Leiteira, como o melhoramento genetico do rebanho, melhoramento da pastagem, facilitando o acesso ao credito e a analise de solo, aquisicao de semente e insumos, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, treinamento e capacitacao de tecnicos e produtores rurais. Incentivar, apoiar, orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos, que se destinem ao abate, producao, transfromacao e industrializacao de produtos de origem animal e a , para o fortalecimento da agroindustria. Implementar as atividades nos Condominios de Inseminacao Artificial visando o melhoramento do padrao genetico do rebanho com alta tecnologia reprodutiva. Contribuir com o desenvolvimento da fruticultura e da agroindustria. Realizar eventos tecnicos, palestras, seminarios e outros, visando o aperfeicoamento dos tecnicos e produtores rurais. Manter a producao de verduras e legumes na Horta Municipal, a fim de auxiliar na alimentacao de pessoas carentes e entidades Municipais. Apoiar e desenvolver programas e projetos de fomento com outras entidades publicas ou privadas, bucando o uso de tecnologias, incrementos da produtividade, arganizacao, prestacao de assistencia tecnica e orientacao					
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	06 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria:	06.03 DPTO FOM AGROP / DIV. FOMENTO AGROPEC.					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	agronomica aos produtores rurais. Desenvolver e implementar o Plano Municipal de Desenvolvomento Rural. Ampliar e manter o Programa Patrulha Mecanizada prestando servicos com maquinas e equipamentos agricolas para a melhoria da infra-estrutura das propriedades rurais e preparo dos solos melhorando a produtividade do produtor rural. Prestar assessoria e assistencia tecnica aos programas de fortalecimento da agricultura junto aos produtores rurais. Desenvolver programas de agro ecologia, com a recuperacao de mata ciliar, minas, nascentes de agua em parceira com outras entidades, possibilitar o acesso a agua tratada e de boa qualidade atraves do Saneamento Rural. Formular projetos e programas para a captacao de recursos financeiro do governo estadual, federal e outros orgaos ligados a agricultura, visando o fortalecimento das comunidades rurais e o associativismos. Realizar obras de em parceria com as comunidades rurais, visando a melhoria da infra-estrutura.					
20.606.0023.2.078.000	Manutencao do Programa de Iseminacao Artificial - PIA		38.000,00			38.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		36.000,00			36.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		1.000,00			1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		1.000,00			1.000,00
20.606.0023.2.081.000	Manutencao de Carreadores		81.400,00			81.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00			40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		41.400,00			41.400,00
20.606.0029.0.000.000	Programa de Agricultura e Meio Ambiente	40.000,00	166.700,00			206.700,00
20.606.0029.1.010.000	Aquisicao de Veiculos Agricultura	40.000,00				40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00				40.000,00
20.606.0029.2.045.000	Fomentacao Agricola e Pastoril a Pequenos Agricultores		166.700,00			166.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		126.500,00			126.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		5.700,00			5.700,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		34.500,00			34.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....		64.000,00	286.100,00			350.100,00
Total do Orgao		274.000,00	1.146.610,00			1.420.610,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	07 SECRETARIA DE INFRAESTRUT URBANA E RURAL					
Unidade Orcamentaria:	07.01 ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		802.900,00			802.900,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		802.900,00			802.900,00
04.122.0024.0.000.000	Programa Manutencao da infra-estrutura Urbana e Rural		802.900,00			802.900,00
04.122.0024.2.057.000	Manutencao da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural		802.900,00			802.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		650.000,00			650.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		95.000,00			95.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.200,00			7.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00			20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		1.700,00			1.700,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		29.000,00			29.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			802.900,00			802.900,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	07 SECRETARIA DE INFRAESTRUT URBANA E RURAL					
Unidade Orcamentaria:	07.02 DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		646.060,00			646.060,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		646.060,00			646.060,00
04.122.0025.0.000.000	Eliminar os pontos escuros com implantacao de extensao de rede de baixa tensao e colocacao de luminarias, melhoria na eficiencia da iluminacao, com a troca de luminarias com baixo rendimento, implantacao do sistema de gerenciamento no setor, bem como a revitalizacao da iluminacao publica de pracas e logradouros publios, dando assim maior seguranca e condicoes de trafego noturno.		646.060,00			646.060,00
04.122.0025.2.059.000	Manutencao da Iluminacao Publica		646.060,00			646.060,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200.100,00			200.100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		445.960,00			445.960,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	973.500,00	859.930,00			1.833.430,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana	973.500,00	859.930,00			1.833.430,00
15.451.0024.0.000.000	Programa Manutencao da infra-estrutura Urbana e Rural	973.500,00	859.930,00			1.833.430,00
15.451.0024.1.020.000	Construir e Revitalizar Parques e Pracas	100.000,00				100.000,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	50.000,00				50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00				50.000,00
15.451.0024.1.032.000	Pavimentacao Asfaltica de Vias Urbanas	515.000,00				515.000,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	515.000,00				515.000,00
15.451.0024.1.035.000	Construcao, Revitalizacao e Ampliacao de Pontes	100.000,00				100.000,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100.000,00				100.000,00
15.451.0024.1.060.000	Construcao de Calcadas Ecologicas	150.000,00				150.000,00

4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	150.000,00				150.000,00
15.451.0024.1.061.000	Aquisicao de Elevador de Carro	8.500,00				8.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00				8.500,00
15.451.0024.1.062.000	Aquisicao Veiculos Rodovario	100.000,00				100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00				100.000,00
15.451.0024.2.048.000	Efetuar a Manutencao das Vias Urbanas		824.930,00			824.930,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		700.930,00			700.930,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		62.000,00			62.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		62.000,00			62.000,00
15.451.0024.2.084.000	Sinalizacao de Ruas e Avenidas		35.000,00			35.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		35.000,00			35.000,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte		385.650,00			385.650,00
26.606.0000.0.000.000	Extensao Rural		385.650,00			385.650,00
26.606.0024.0.000.000	Programa Manutencao da infra-estrutura Urbana e Rural		385.650,00			385.650,00
26.606.0024.2.047.000	Manutencao de Estradas Rurais		385.650,00			385.650,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		385.650,00			385.650,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	07 SECRETARIA DE INFRAESTRUT URBANA E RURAL					
Unidade Orcamentaria:	07.02 DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
Total Unidade Orcamentaria.....		973.500,00	1.891.640,00			2.865.140,00
Total do Orgao		973.500,00	2.694.540,00			3.668.040,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	08 FAPESP - FUNDO DE APOS.PENS. SERV.PUBL.					
Unidade Orcamentaria:	08.12 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		50.100,00			50.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		50.100,00			50.100,00
04.122.0032.0.000.000	Previdencia Municipal		50.100,00			50.100,00
04.122.0032.2.090.000	Manutencao Atividades do FAPESP		50.100,00			50.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.200,00			3.200,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		35.200,00			35.200,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		9.700,00			9.700,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00			2.000,00
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social		1.847.800,00			1.847.800,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		1.847.800,00			1.847.800,00
09.272.0032.0.000.000	Previdencia Municipal		1.847.800,00			1.847.800,00
09.272.0032.2.091.000	Pagamento de Aposentadorias e Pensoes		1.847.800,00			1.847.800,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF		1.315.000,00			1.315.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS		395.000,00			395.000,00
3.3.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPP		137.800,00			137.800,00
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia		991.110,00			991.110,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia		991.110,00			991.110,00
99.999.0032.0.000.000	Previdencia Municipal		991.110,00			991.110,00
99.999.0032.2.092.000	Reserva de Contigencia FAPESP		991.110,00			991.110,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		991.110,00			991.110,00
Total Unidade Orcamentaria.....			2.889.010,00			2.889.010,00
Total do Orgao			2.889.010,00			2.889.010,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	10 SECRETARIA DE FINANCAS					
Unidade Orcamentaria:	10.01 ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	10.000,00	129.400,00			139.400,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	10.000,00	129.400,00			139.400,00
04.122.0026.0.000.000	Realizar Adm Financeira e Tributaria do Municipio	10.000,00	129.400,00			139.400,00
04.122.0026.1.059.000	Aquisicao de Equipamentos Secr. Financas	10.000,00				10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00				10.000,00
04.122.0026.2.051.000	Manutencao das atividades do gabinete da secretaria de financas.		129.400,00			129.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		67.000,00			67.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.400,00			9.400,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.600,00			10.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.600,00			10.600,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		10.600,00			10.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		21.200,00			21.200,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.122.250,00		1.122.250,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			1.122.250,00		1.122.250,00
28.843.0000.0.000.000	Efetuar o pagamento dos servicos da Divida Publica Interna, envolvendo juros, amortizacoes e outros encargos resultantes de emprestimos internos ja contratados ou que vierem a ser contratados pelo municipio e parcelamento de contribuicoes junto a Orgaos Federais.Prover recursos para os precatorios inscritos e para as obrigacoes de pequeno valores, de acordo com as disposicoes da Constituicao Federal e demais leis em vigor.Realizar despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resultam um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos. Efetuar a devolucao de impostos e taxas recolhidos indevidamente; realizar a restituicao de receitas a Uniao e aos Estados quando necessario; efetuar o pagamento de despesas de natureza indenizatoria e de despesas de exercicios anteriores. Realizar o aporte ao Fundo de Aposentadoria e Pensoes dos Servidores Publicos de Ipora - FAPESPI			1.122.250,00		1.122.250,00
28.843.0000.0.001.000	Efetuar o pagamento de amortizacao, juros e outros encargos, dos servicos da Divi			911.600,00		911.600,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			180.200,00		180.200,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			731.400,00		731.400,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	10 SECRETARIA DE FINANCAS					
Unidade Orcamentaria:	10.01 ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
28.843.0000.0.002.000	Efetuar o pagamento de despesas com precatorios.				23.000,00	23.000,00
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS				23.000,00	23.000,00
28.843.0000.0.003.000	Realizar o pagamento do Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial ao RPPS			187.650,00		187.650,00
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA			187.650,00		187.650,00
Total Unidade Orcamentaria.....		10.000,00	129.400,00	1.122.250,00		1.261.650,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					

Orgao.....:	10 SECRETARIA DE FINANCAS					
Unidade Orcamentaria:	10.02 Departamento de cadastro de Tributacao					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		106.750,00			106.750,00
04.129.0000.0.000.000	Administracao de Receitas		106.750,00			106.750,00
04.129.0026.0.000.000	Realizar Adm Financeira e Tributaria do Municipio		106.750,00			106.750,00
04.129.0026.2.063.000	Manutencao do Dpto de Tributacao		106.750,00			106.750,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		56.400,00			56.400,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.950,00			7.950,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.600,00			10.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.600,00			10.600,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		10.600,00			10.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		10.600,00			10.600,00
Total Unidade Orcamentaria.....			106.750,00			106.750,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	10 SECRETARIA DE FINANCAS					
Unidade Orcamentaria:	10.03 Departamento de Tesouraria					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		103.750,00			103.750,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		103.750,00			103.750,00
04.123.0026.0.000.000	Realizar Adm Financeira e Tributaria do Municipio		103.750,00			103.750,00
04.123.0026.2.083.000	Manutencao Departamento de Tesouraria		103.750,00			103.750,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		53.400,00			53.400,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.950,00			7.950,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.600,00			10.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.600,00			10.600,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		10.600,00			10.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		10.600,00			10.600,00
Total Unidade Orcamentaria.....			103.750,00			103.750,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	10 SECRETARIA DE FINANCAS					
Unidade Orcamentaria:	10.04 Departamento de Contabilidade					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		206.950,00			206.950,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		206.950,00			206.950,00
04.122.0026.0.000.000	Realizar Adm Financeira e Tributaria do Municipio		206.950,00			206.950,00
04.122.0026.2.050.000	Manutencao Departamento de Contabilidade		206.950,00			206.950,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		91.650,00			91.650,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.900,00			12.900,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.600,00			10.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.600,00			10.600,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		10.600,00			10.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		53.000,00			53.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		9.100,00			9.100,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		8.500,00			8.500,00
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	250.000,00				250.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	250.000,00				250.000,00
99.999.9999.0.000.000	Reserva de Contigencia	250.000,00				250.000,00
99.999.9999.9.999.000	Reserva de Contigencia	250.000,00				250.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00				250.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		250.000,00	206.950,00			456.950,00
Total do Orgao		260.000,00	546.850,00	1.122.250,00		1.929.100,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	11 SECRET. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria:	11.01 ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		100.000,00			100.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		100.000,00			100.000,00
04.122.0030.0.000.000	Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico		100.000,00			100.000,00
04.122.0030.2.058.000	Organizacao de Eventos e Datas Comemorativas		100.000,00			100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		100.000,00			100.000,00
22.000.0000.0.000.000	Industria / Comercio / Turismo	400.000,00	136.300,00			536.300,00
22.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		106.300,00			106.300,00
22.122.0030.0.000.000	Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico		106.300,00			106.300,00
22.122.0030.2.073.000	Manutencao Secret. de Industria, Comercio e Turismo		106.300,00			106.300,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		56.700,00			56.700,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.500,00			11.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.500,00			3.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.500,00			11.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.500,00			2.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		9.100,00			9.100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		11.500,00			11.500,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial	400.000,00				400.000,00
22.661.0030.0.000.000	Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico	400.000,00				400.000,00
22.661.0030.1.034.000	Ampliacao e Revitalizacao do Parque Industrial	100.000,00				100.000,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100.000,00				100.000,00
22.661.0030.1.053.000	Revitalizacao de Espacos Publicos	300.000,00				300.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00				300.000,00
22.695.0000.0.000.000	Turismo		30.000,00			30.000,00
22.695.0030.0.000.000	Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico		30.000,00			30.000,00
22.695.0030.2.049.000	Planejar e implementar a politica de					
	fomento ao turismo, visando o desenvolviment		30.000,00			30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00			15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		5.000,00			5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		10.000,00			10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		400.000,00	236.300,00			636.300,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					

Orgao.....:	11 SECRET. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria:	11.02 DIVISAO DE EMPREGO / RELACAO DO TRABALHO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
22.000.0000.0.000.000	Industria / Comercio / Turismo		176.800,00			176.800,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial		119.700,00			119.700,00
22.661.0030.0.000.000	Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico		119.700,00			119.700,00
22.661.0030.2.056.000	Desenvolvimento Industrial e do Comercio		119.700,00			119.700,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		91.000,00			91.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.500,00			11.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		5.700,00			5.700,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		11.500,00			11.500,00
22.695.0000.0.000.000	Turismo		57.100,00			57.100,00
22.695.0030.0.000.000	Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico		57.100,00			57.100,00
22.695.0030.2.049.000	Planejar e implementar a politica de fomento ao turismo, visando o desenvolviment		57.100,00			57.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		23.000,00			23.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		17.050,00			17.050,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		17.050,00			17.050,00
Total Unidade Orcamentaria.....			176.800,00			176.800,00
Total do Orgao		400.000,00	413.100,00			813.100,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO					
Orgao.....:	12 SECRET. CONTR. LICIT/ COMPRAS/PATRIMONIO					
Unidade Orcamentaria:	12.01 ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		90.000,00			90.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		90.000,00			90.000,00
04.122.0028.0.000.000	Gestao de Patrimonio, Licitacoes e Compras		90.000,00			90.000,00
04.122.0028.2.052.000	Manutencao do Patrimonio		10.000,00			10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00			10.000,00
04.122.0028.2.053.000	Manutencao do Departamento de Licitacoes		75.000,00			75.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		70.000,00			70.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00			5.000,00
04.122.0028.2.054.000	Manutencao do Departamento de Almoxarifado		5.000,00			5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00			5.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			90.000,00			90.000,00
Total do Orgao			90.000,00			90.000,00
Total Geral		3.628.350,00	25.312.390,00	1.122.250,00		30.062.990,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C6D24D65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº . 1294/2013 - ANEXO

Programa de Trabalho de Governo#						
Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.						
Exercicio de 2014 - Anexo 7, da Lei 4.320/64						
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa	105.500,00	1.169.500,00			1.275.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	105.500,00	1.169.500,00			1.275.000,00
01.031.0001	Garantir o funcionamento da estrutura administrativa da Camara Municipal de Vereadores, visando o pleno desenvolvimento das acoes legislativas.	105.500,00	1.169.500,00			1.275.000,00
02.000.0000	Judiciaria		188.750,00			188.750,00
02.092.0000	Representacao Judicial e Extrajudicial		188.750,00			188.750,00
02.092.0006	Proporcionar a defesa judicial e extrajudicial do Municipio. Assessorar juridicamente as secretarias e demais orgaos da administracao direta e indireta do Municipio. Elaborar pareceres administrativos e em processos de licitacao. Cobrar a divida fiscal e da proveniente de quaisquer outros creditos do Municipio. Auxiliar sindicancias administrativas e processos administrativos disciplinares. Elaborar anteprojetos de lei para serem enviados a Camara Municipal assim como elaboracao de decretos, convenios, contratos e acordos nos quais o Municipio seja parte. Estabelecer as relacoes de contato com a Camara Municipal a nivel de resposta a requerimentos e solicitacoes da Camara e seus vereadores enderecadas ao poder Executivo Municipal.		188.750,00			188.750,00
04.000.0000	Administracao	362.000,00	4.750.110,00			5.112.110,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		53.750,00			53.750,00
04.121.0003	Coordenar os atos administrativos e manter ordem juntamente aos orgaos municipais e regionais.		53.750,00			53.750,00
04.122.0000	Administracao Geral	362.000,00	3.713.110,00			4.075.110,00
04.122.0002	Gestao do Governo Municipal	100.000,00	631.850,00			731.850,00
04.122.0003	Coordenar os atos administrativos e manter ordem juntamente aos orgaos municipais e regionais.	122.000,00	946.050,00			1.068.050,00
04.122.0005	Administrar, manter e conservar os cemiterios municipais. Conceder sepulturas para inumacao, em quaisquer das modalidades, bem como ossario e relicarios; conceder, independentemente de licitacao, o uso de sepulturas e construcoes funerarias individuais ou coletivas, em carater temporario, mediante expedicao de documento habil. Autorizar a exumacao e reinumeracoes. Apurar e processar os casos de abandono ou ruina da sepultura, ate a final	100.000,00	109.800,00			209.800,00

Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	declaracao de extincao da concessao; proceder a escrituracao dos cemiterios em livros proprios. Prover os cemiterios de todo o material necessario ao desenvolvimento de seus servicos e obras. Fiscalizar os cemiterios particulares. Autorizar e fiscalizar os velorios particulares. Remover os mortos, salvo no caso em que o transporte deva ser feito pela policia. Ornamentar as camaras mortuarias e transportar coroas nos cortejos funebres. Transportar os mortos por estradas de rodagem do Municipio. Instalar e manter velorios.					
04.122.0008	Oferecer suporte administrativo aos orgaos da Administracao Direta e Indireta, no que compete a: atividades de recursos humanos;	30.000,00				30.000,00
04.122.0024	Programa Manutencao da infra-estrutura Urbana e Rural		802.900,00			802.900,00
04.122.0025	Eliminar os pontos escuros com implantacao de extensao de rede debaixa tensao e colocacao de luminarias, melhoria na eficiencia da iluminacao, com a troca de luminarias com baixo rendimento, implantacao do sistema de gerenciamento no setor, bem como a revitalizacao da iluminacao publica depracas e logradouros publios, dando assim maior seguranca e condicoes de trafego noturno.		646.060,00			646.060,00

04.122.0026	Realizar Adm Financeira e Tributaria do Municipio	10.000,00	336.350,00			346.350,00
04.122.0028	Gestao de Patrimonio, Licitacoes e Compras		90.000,00			90.000,00
04.122.0030	Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico		100.000,00			100.000,00
04.122.0032	Previdencia Municipal		50.100,00			50.100,00
04.123.0000	Administracao Financeira		103.750,00			103.750,00
04.123.0026	Realizar Adm Financeira e Tributaria do Municipio		103.750,00			103.750,00
04.124.0000	Controle Interno		98.550,00			98.550,00
04.124.0007	Planejar, coordenar e executar as atividades operacionais do Sistema de Controle Interno do Municipio. Atuar de forma previa, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a avaliacao da acao governamental e da gestao fiscal dos administradores municipais, por intermedio da fiscalizacao contabil, financeira, orcamentaria, operacional e patrimonial, quanto aos principios e		98.550,00			98.550,00
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	normas que regem a administracao publica. Apoiar tanto o Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercicio de suas funcoes. Incentivar o Controle Social, mediante a participacao dos cidadaos e da sociedade no monitoramento e no controle das acoes da gestao publica. Assessorar os Servicos Seccionais da Unidade Central de Controle Interno na realizacao das atividades de servicos de controle previstas em lei.					
04.128.0000	Formacao de Recursos Humanos		674.200,00			674.200,00
04.128.0008	Oferecer suporte administrativo aos orgaos da Administracao Direta e Indireta, no que compete a: atividades de recursos humanos;		674.200,00			674.200,00
04.129.0000	Administracao de Receitas		106.750,00			106.750,00
04.129.0026	Realizar Adm Financeira e Tributaria do Municipio		106.750,00			106.750,00
06.000.0000	Seguranca Publica	90.000,00	406.900,00			496.900,00
06.122.0000	Administracao Geral	90.000,00	225.000,00			315.000,00
06.122.0027	Guarda Municipal	90.000,00	225.000,00			315.000,00
06.182.0000	Defesa Civil		181.900,00			181.900,00
06.182.0004	Desenvolver medidas permanentes que visam evitar, prevenir ou minimizar as consequencias dos eventos desastrosos e a socorrer e assistir as populacoes atingidas, preservando seu moral, limitando os riscos de perdas materiais e restabelecendo o bem-estar social.		181.900,00			181.900,00
08.000.0000	Assistencia Social	25.350,00	1.364.100,00			1.389.450,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		60.400,00			60.400,00
08.241.0018	Executar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional e o desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social , manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades; promover cursos, seminarios, campanhas, pesquisas, foruns e conferencias na area de assistencia social; divulgar as acoes desenvolvidas pela secretaria.		60.400,00			60.400,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		26.600,00			26.600,00
08.242.0018	Executar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional e o desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social , manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades; promover		26.600,00			26.600,00
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	cursos, seminarios, campanhas, pesquisas, foruns e conferencias na area de assistencia social; divulgar as acoes desenvolvidas pela secretaria.					
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	15.350,00	658.200,00			673.550,00
08.243.0018	Executar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional e o desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social , manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades; promover cursos, seminarios, campanhas, pesquisas, foruns e conferencias na area de assistencia social; divulgar as acoes desenvolvidas pela secretaria.	15.350,00	658.200,00			673.550,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	10.000,00	618.900,00			628.900,00
08.244.0018	Executar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional e o desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social , manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades; promover cursos, seminarios, campanhas, pesquisas, foruns e conferencias na area de assistencia social; divulgar as acoes desenvolvidas pela secretaria.	10.000,00	618.900,00			628.900,00
09.000.0000	Previdencia Social		1.847.800,00			1.847.800,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		1.847.800,00			1.847.800,00
09.272.0032	Previdencia Municipal		1.847.800,00			1.847.800,00
10.000.0000	Saude	407.000,00	5.917.630,00			6.324.630,00
10.301.0000	Atencao Basica	193.000,00	4.939.180,00			5.132.180,00
10.301.0015	Planejar, operacionalizar e executar a politica de saude do municipio, atraves do desenvolvimento de acoes de promocao, protecao e recuperacao da saude da populacao, com a realizacao integrada de atividades assistenciais e preventivas, enfatizando as relacoes de vinculo e responsabilizacao entre os profissionais de saude e a populacao, garantindo a continuidade das acoes de saude e a longitudinalidade do cuidado, bem como, na participacao da comunidade e controle social. Assistir a mulher de maneira integral, da adolescencia ao climaterio. Assistir a crianca de maneira integral, oportunizando um desenvolvimento fisico e mental sadio. Desenvolver campanhas educativas buscando minimizar a ocorrencia de	193.000,00	4.939.180,00			5.132.180,00
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	eventos evitaveis com adocao de medidas de higiene, saude ambiental e educacao. Desenvolver atividades de tratamento e prevencao da carie, bem como diagnosticar precocemente o cancer bucal. Prestar atendimento medico-ambulatorial e a nivel clinico, para tratar das emergencias clinicas e pediatricas dos municipes, encaminhados pelas unidades de saude, bem como, promover acoes de assistencia e internacao domiciliar como forma de priorizar o acompanhamento adequado a populacao. Promover a qualificacao dos profissionais envolvidos no processo de operacionalizacao das acoes, bem como, no controle social. Ampliar e readequar a estrutura fisica da rede de servicos, possibilitando atendimento satisfatorio da demanda e garantindo a qualidade dos servicos prestados.					
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	214.000,00	866.100,00			1.080.100,00
10.302.0016	Planejar, operacionalizar e executar a politica de saude do municipio, atraves do desenvolvimento de acoes de promocao, protecao e recuperacao da saude da populacao, com a realizacao integrada de atividades assistenciais e preventivas. Disponibilizar atendimento de especialidades em parceria com o Consorcio Intermunicipal de Saude. Oferecer atendimento a pacientes com transtornos comportamentais e psicosocial por meio da rede saude mental do municipio e comunidades terapeuticas. Garantir transporte por meio do programa linha da saude aos pacientes do interior que possuam agendamento de consultas e/ou procedimentos especializados no municipio. Manter os servicos de apoio, diagnostico e terapia.	214.000,00	866.100,00			1.080.100,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		56.100,00			56.100,00
10.304.0017	Desenvolver acoes de vigilancia sanitaria com a realizacao de atividades assistenciais e preventivas de forma integrada e articulada, visando a promocao, protecao e recuperacao da saude da populacao. Subsidiar os profissionais com qualificacao continua e sistematizada, visando acompanhar a dinamica do processo.		56.100,00			56.100,00
10.306.0000	Alimentacao e Nutricao		56.250,00			56.250,00
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
10.306.0015	Planejar, operacionalizar e executar a politica de saude do municipio, atraves do desenvolvimento de acoes de promocao, protecao e recuperacao da saude da populacao, com a realizacao integrada de atividades assistenciais e preventivas, enfatizando as relacoes de vinculo e responsabilizacao entre os profissionais de saude e a populacao, garantindo a continuidade das acoes de saude e a longitudinalidade do cuidado, bem como, na participacao da comunidade e controle social. Assistir a mulher de maneira integral, da adolescencia ao climaterio. Assistir a crianca de maneira integral, oportunizando um desenvolvimento fisico e mental sadio. Desenvolver campanhas educativas buscando minimizar a ocorrencia de eventos evitaveis com adocao de medidas de higiene, saude ambiental e educacao. Desenvolver atividades de tratamento e prevencao da carie, bem como diagnosticar precocemente o cancer bucal. Prestar atendimento medico-ambulatorial e a nivel clinico, para tratar das emergencias clinicas e pediatricas dos municipes, encaminhados pelas unidades de saude, bem como, promover acoes de assistencia e internacao domiciliar como forma de priorizar o acompanhamento adequado a populacao. Promover a qualificacao dos profissionais envolvidos no processo de operacionalizacao das acoes, bem como, no controle social. Ampliar e readequar a estrutura fisica da rede de servicos, possibilitando atendimento satisfatorio da demanda e garantindo a qualidade dos servicos prestados.		56.250,00			56.250,00
12.000.0000	Educacao	313.000,00	5.420.950,00			5.733.950,00

12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		250.000,00			250.000,00
12.306.0012	Gerenciar os recursos financeiros do Programa Municipal de Alimentacao Escolar atraves do FNDE e recursos proprios do municipio. Oferecer alimentacao nutritiva e de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino. Suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanencia em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos		250.000,00			250.000,00
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	estudantes, bem como promover a formacao de habitos alimentares saudaveis. Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Implementar de forma gradativa a Lei no 11.947, de 16/6/2009, a qual estabelece o minimo de 30% do valor gasto com merenda que deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento economico das comunidades e proporciona uma alimentacao saudavel.					
12.361.0000	Ensino Fundamental	178.000,00	3.612.350,00			3.790.350,00
12.361.0010	Implementar o Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educacao e Conselhos Escolares. Gerenciar o Sistema Municipal de Ensino e realizar atividades de origem administrativa. Remunerar os profissionais que atuam no Ensino Fundamental. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas acoes desenvolvidas no ensino. Ampliar o acervo bibliografico das unidades escolares e unidades de apoio. Informatizar as bibliotecas das Escolas Municipais e Unidades de Apoio. Criar softwares educacionais. Adquirir material didatico-pedagogico. Adquirir e produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas e pedagogicas. Adquirir materiais escolares para uso dos alunos. Produzir e reproduzir materiais didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos nas unidades escolares e de apoio.Adquirir material e equipamentos de informatica para as escolas e unidades de apoio. Garantir assistencia tecnica e a reposicao de equipamentos de informatica. Regularizacao dos projetos arquitetonicos e complementares (eletricos, rede logica, previo incendio, hidraulico). Acompanhar o gerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE).	178.000,00	3.612.350,00			3.790.350,00
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	Aderir e gerenciar os programas do Ministerio da Educacao. Manter Cursos nas areas de Espanhol e Libras. Manter programa de formacao continuada e capacitacao nas areas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns, congressos, estudos entre outros. Manter e ampliar a frota da SEMED. Oferecer transporte escolar gratuito aos alunos que residem na zona rural, sede dos distritos e alunos com deficiencia e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Adquirir Onibus atraves Convenio Caminho da Escola. Garantir o cumprimento do contrato no fornecimento de transporte adaptado aos alunos que dele necessitarem. Promover acoes articuladas para garantir formacao continuada as APMF's e Conselhos de Acompanhamento. Manter convenio com entidades na oferta de atendimento educacional especializado para alunos com deficiencia. Apoiar o Programa Educacional de Resistencia as Drogas e Violencia (PROERD). Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos.					
12.364.0000	Ensino Superior		74.500,00			74.500,00
12.364.0010	Implementar o Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educacao e Conselhos Escolares. Gerenciar o Sistema Municipal de Ensino e realizar atividades de origem administrativa. Remunerar os profissionais que atuam no Ensino Fundamental. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas acoes desenvolvidas no ensino. Ampliar o acervo bibliografico das unidades escolares e unidades de apoio. Informatizar as bibliotecas das Escolas Municipais e Unidades de Apoio. Criar softwares educacionais. Adquirir material didatico-pedagogico. Adquirir e produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas e pedagogicas. Adquirir materiais escolares para uso dos alunos. Produzir e reproduzir materiais		74.500,00			74.500,00
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos nas unidades escolares e de apoio.Adquirir material e equipamentos de informatica para as escolas e unidades de apoio. Garantir assistencia tecnica e a reposicao de equipamentos de informatica. Regularizacao dos projetos arquitetonicos e complementares (eletricos, rede logica, previo incendio, hidraulico). Acompanhar o gerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE). Aderir e gerenciar os programas do Ministerio da Educacao. Manter Cursos nas areas de Espanhol e Libras. Manter programa de formacao continuada e capacitacao nas areas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns, congressos, estudos entre outros. Manter e ampliar a frota da SEMED. Oferecer transporte escolar gratuito aos alunos que residem na zona rural, sede dos distritos e alunos com deficiencia e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Adquirir Onibus atraves Convenio Caminho da Escola. Garantir o cumprimento do contrato no fornecimento de transporte adaptado aos alunos que dele necessitarem. Promover acoes articuladas para garantir formacao continuada as APMF's e Conselhos de Acompanhamento. Manter convenio com entidades na oferta de atendimento educacional especializado para alunos com deficiencia. Apoiar o Programa Educacional de Resistencia as Drogas e Violencia (PROERD). Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos.					
12.365.0000	Educacao Infantil	135.000,00	1.303.600,00			1.438.600,00
12.365.0011	Oferecer Educacao Infantil com ensino de qualidade as criancas de 0 a 5 anos. Desenvolver acoes que assegurem a formacao da crianca, em seus aspectos fisico, psicologico, intelectual e social. Remunerar os profissionais que	135.000,00	1.303.600,00			1.438.600,00
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	atuam na Educacao Infantil. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas acoes desenvolvidas no ensino. Criar um software de Cadastro Unico da Educacao Infantil, com vistas a reorganizar a demanda existente e a demanda a ser atendida. Ampliar o acervo bibliografico das unidades escolares. Adquirir insumos, materiais didatico-pedagogicos e equipamentos. Adquirir e produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas e pedagogicas. Produzir e reproduzir materiais didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos. Manter programa de formacao continuada e capacitacao nas areas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns, congressos, estudos entre outros. Manter e gerenciar a operacionalizacao do processo de aquisicao e distribuicao dos alimentos da merenda escolar. Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos, distribuicao das refeicoes. Garantir a higienizacao do ambiente de trabalho. Adquirir e distribuir Equipamentos de Protecao Individual (EPI's). Aderir e gerenciar os programas do Ministerio da Educacao. Acompanhar o gerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE). Manter convenio com entidades privadas sem fins lucrativos, para ofertar Educacao Infantil no atendimento as criancas de 0 a 5 anos. Manter a estrutura fisica e os equipamentos existentes nos Centros Municipais de Educacao Infantil. Ampliar e reformar os Centros Municipais de Educacao Infantil atendendo as exigencias com relacao as adequacoes de acessibilidade, arquitetonicas,					
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	urbanistica, vigilancia sanitaria e normas de prevencao contra incendio. Construir novos Centros de Educacao Infantil.					
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		3.000,00			3.000,00
12.366.0010	Implementar o Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educacao e Conselhos Escolares. Gerenciar o Sistema Municipal de Ensino e realizar atividades de origem administrativa. Remunerar os profissionais que atuam no Ensino Fundamental. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas acoes desenvolvidas no ensino. Ampliar o acervo bibliografico das unidades escolares e unidades de apoio. Informatizar as bibliotecas das Escolas Municipais e Unidades de Apoio. Criar softwares educacionais. Adquirir material didatico-pedagogico. Adquirir e produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas e pedagogicas. Adquirir materiais escolares para uso dos alunos. Produzir e reproduzir materiais didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos nas unidades escolares e de apoio.Adquirir material e equipamentos de informatica para as escolas e unidades de apoio. Garantir assistencia tecnica e a reposicao de equipamentos de informatica. Regularizacao dos projetos arquitetonicos e complementares (eletricos, rede logica, previo incendio, hidraulico). Acompanhar o gerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE). Aderir e gerenciar os programas do Ministerio da Educacao. Manter Cursos nas areas de Espanhol e Libras. Manter programa de formacao continuada e capacitacao nas areas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns, congressos, estudos entre outros. Manter e ampliar a frota da SEMED. Oferecer transporte		3.000,00			3.000,00
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	escolar gratuito aos alunos que residem na zona rural, sede dos distritos e alunos com deficiencia e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Adquirir Onibus atraves Convenio Caminho da Escola. Garantir o cumprimento do contrato no fornecimento de transporte adaptado aos alunos que dele necessitarem. Promover acoes articuladas para garantir formacao continuada as APMF's e					

	Conselhos de Acompanhamento. Manter convenio com entidades na oferta de atendimento educacional especializado para alunos com deficiencia. Apoiar o Programa Educacional de Resistencia as Drogas e Violencia (PROERD). Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos.					
12.367.0000	Educacao Especial		177.500,00			177.500,00
12.367.0010	Implementar o Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educacao e Conselhos Escolares. Gerenciar o Sistema Municipal de Ensino e realizar atividades de origem administrativa. Remunerar os profissionais que atuam no Ensino Fundamental. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas acoes desenvolvidas no ensino. Ampliar o acervo bibliografico das unidades escolares e unidades de apoio. Informatizar as bibliotecas das Escolas Municipais e Unidades de Apoio. Criar softwares educacionais. Adquirir material didatico-pedagogico. Adquirir e produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas e pedagogicas. Adquirir materiais escolares para uso dos alunos. Produzir e reproduzir materiais didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos nas unidades escolares e de apoio.Adquirir material e equipamentos de informatica para as escolas e unidades de apoio. Garantir assistencia tecnica e a reposicao de equipamentos de informatica.		177.500,00			177.500,00
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	Regularizacao dos projetos arquitetonicos e complementares (eletricos, rede logica, previo incendio, hidraulico). Acompanhar o gerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE). Aderir e gerenciar os programas do Ministerio da Educacao. Manter Cursos nas areas de Espanhol e Libras. Manter programa de formacao continuada e capacitacao nas areas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns, congressos, estudos entre outros. Manter e ampliar a frota da SEMED. Oferecer transporte escolar gratuito aos alunos que residem na zona rural, sede dos distritos e alunos com deficiencia e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Adquirir Onibus atraves Convenio Caminho da Escola. Garantir o cumprimento do contrato no fornecimento de transporte adaptado aos alunos que dele necessitarem. Promover acoes articuladas para garantir formacao continuada as APMF's e Conselhos de Acompanhamento. Manter convenio com entidades na oferta de atendimento educacional especializado para alunos com deficiencia. Apoiar o Programa Educacional de Resistencia as Drogas e Violencia (PROERD). Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos.					
13.000.0000	Cultura	90.000,00	110.850,00			200.850,00
13.392.0000	Difusao Cultural	90.000,00	110.850,00			200.850,00
13.392.0013	Difundir a cultura em todas as suas manifestacoes, incentivando as atividades culturais nas linguagens da musica, danca, teatro, cinema, artes visuais, literatura e outras; dar continuidade ao calendario de eventos e as acoes ja desenvolvidas nos anos anteriores alem de realizar as acoes necessarias para atender as propostas culturais, promovendo-se a cidadania cultural; realizar o Forum Municipal de Cultura, onde serao tracadas as diretrizes gerais do Plano Municipio;	90.000,00	110.850,00			200.850,00
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	desenvolver trabalho para a formacao de publico de Ipora e regiao, visando construir uma nova concepcao em relacao a cultura, para que a populacao em geral usufrua de todos os eventos e espacos culturais; desenvolver acoes para o aperfeicoamento e profissionalizacao do artista local; executar a reforma e manutencao dos espacos culturais de acordo com as necessidades; estruturar o Departamento de Cultura com recursos materiais e humanos; articular os diversos setores culturais que atuam no Municipio, visando sanar ou amenizar a falta de recursos materiais e humanos; incentivar parcerias com entidades da sociedade organizada e empresarial para ampliacao de investimentos na promocao e realizacao de eventos culturais; estruturar e preservar o patrimonio historico, artistico e cultural do Municipio; desenvolver pesquisa e mapeamento para identificacao das referencias tangiveis e intangiveis da cultura local; desenvolver legislacao especifica que se fizer necessaria (Lei de Incentivos, Conselho Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura, Patrimonios/Tombamento).					
15.000.0000	Urbanismo	973.500,00	859.930,00			1.833.430,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	973.500,00	859.930,00			1.833.430,00
15.451.0024	Programa Manutencao da infra-estrutura Urbana e Rural	973.500,00	859.930,00			1.833.430,00
16.000.0000	Habitacao	110.000,00	11.000,00			121.000,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	110.000,00	11.000,00			121.000,00
16.482.0021	Reduzir o deficit habitacional no municipio e promover regularizacao fundiaria e urbanizacao, atraves da implantacao de programas habitacionais compativeis com as politicas publicas dos Governos Federal, Estadual e Municipal, dirigidas para a construcao de moradias, nas areas urbanas e rurais.	110.000,00	11.000,00			121.000,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	234.000,00	785.510,00			1.019.510,00
18.542.0000	Controle Ambiental	210.000,00	785.510,00			995.510,00
18.542.0022	Promover acoes de carater educativo-ambiental; Revitalizar fundos de vale; Implantar o programa de Arborizacao Urbana; Recuperar areas verdes; Mapear nascentes, e areas de	150.000,00	292.260,00			442.260,00
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	recarga do perimetro urbano; Monitorar a qualidade das aguas urbanas; Criacao do banco de dados ambientais; Ampliar o sistema de coleta seletiva; Aumentar a vida util do aterro sanitario; Elaborar o zoneamento ambiental; Modernizar a legislacao ambiental municipal; Ampliar a estrutura da Secretaria.					
18.542.0029	Programa de Agricultura e Meio Ambiente	60.000,00	493.250,00			553.250,00
18.544.0000	Recursos Hidricos	24.000,00				24.000,00
18.544.0023	Objetivo e promover o desenvolvimento rural e o fortalecimento do agronegocio, planejar, orientar, executar, fiscalizar, desenvolver politicas e acoes que buscam a maior produtividade e lucratividade da atividade rural, possibilitando a agregacao de valores aos produtos rurais e o aumento de renda das familias de produtores rurais. Gerenciar e executar as atividades administrativa da Secretaria e das Sub-Prefeituras, visando dar suporte as acoes de fomento e fortalecimento da agricultura, com a contratacao de pessoal, treinamento e capacitacao, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, objetivando a modernizacao, proporcionando maior agilidade nos processos e melhores condicoes de trabalho para os servidores. Manter e ampliar as acoes para o desenvolvimento da Bacia Leiteira, como o melhoramento genetico do rebanho, melhoramento da pastagem, facilitando o acesso ao credito e a analise de solo, aquisicao de semente e insumos, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, treinamento e capacitacao de tecnicos e produtores rurais. Incentivar, apoiar, orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos, que se destinem ao abate, producao, transfromacao e industrializacao de produtos de origem animal e a , para o fortalecimento da agroindustria. Implementar as atividades nos Condominios de Inseminacao Artificial visando o melhoramento do padrao genetico do rebanho com alta tecnologia reprodutiva. Contribuir com o desenvolvimento da fruticultura e da	24.000,00				24.000,00
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	agroindustria. Realizar eventos tecnicos, palestras, seminarios e outros, visando o aperfeicoamento dos tecnicos e produtores rurais. Manter a producao de verduras e legumes na Horta Municipal, a fim de auxiliar na alimentacao de pessoas carentes e entidades Municipais. Apoiar e desenvolver programas e projetos de fomento com outras entidades publicas ou privadas, bucando o uso de tecnologias, incrementos da produtividade, arganizacao, prestacao de assistencia tecnica e orientacao agronomica aos produtores rurais. Desenvolver e implementar o Plano Municipal de Desenvolvomento Rural. Ampliar e manter o Programa Patrulha Mecanizada prestando servicos com maquinas e equipamentos agricolas para a melhoria da infra-estrutura das propriedades rurais e preparo dos solos melhorando a produtividade do produtor rural. Prestar assessoria e assistencia tecnica aos programas de fortalecimento da agricultura junto aos produtores rurais. Desenvolver programas de agro ecologia, com a recuperacao de mata ciliar, minas, nascentes de agua em parceira com outras entidades, possibilitar o acesso a agua tratada e de boa qualidade atraves do Saneamento Rural. Formular projetos e programas para a captacao de recursos financeiro do governo estadual, federal e outros orgaos ligados a agricultura, visando o fortalecimento das comunidades rurais e o associativismos. Realizar obras de em parceria com as comunidades rurais, visando a melhoria da infra-estrutura.					
20.000.0000	Agricultura	40.000,00	361.100,00			401.100,00
20.606.0000	Extensao Rural	40.000,00	361.100,00			401.100,00
20.606.0023	Objetivo e promover o desenvolvimento rural e o fortalecimento do agronegocio, planejar, orientar, executar, fiscalizar, desenvolver politicas e acoes que buscam a maior produtividade e lucratividade da atividade rural, possibilitando a agregacao de valores aos produtos rurais e o aumento de renda das familias de produtores rurais.		194.400,00			194.400,00
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	Gerenciar e executar as atividades administrativa da Secretaria e das Sub-Prefeituras, visando dar suporte as acoes de fomento e fortalecimento da agricultura, com a contratacao de pessoal, treinamento e capacitacao, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, objetivando a modernizacao, proporcionando maior agilidade nos processos e melhores condicoes de trabalho para os servidores. Manter e ampliar as acoes para o desenvolvimento da Bacia Leiteira, como o melhoramento genetico do rebanho, melhoramento da pastagem,					

	facilitando o acesso ao credito e a analise de solo, aquisicao de semente e insumos, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, treinamento e capacitacao de tecnicos e produtores rurais. Incentivar, apoiar, orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos, que se destinem ao abate, producao, transfromacao e industrializacao de produtos de origem animal e a , para o fortalecimento da agroindustria. Implementar as atividades nos Condominios de Inseminacao Artificial visando o melhoramento do padrao genetico do rebanho com alta tecnologia reprodutiva. Contribuir com o desenvolvimento da fruticultura e da agroindustria. Realizar eventos tecnicos, palestras, seminarios e outros, visando o aperfeicoamento dos tecnicos e produtores rurais. Manter a producao de verduras e legumes na Horta Municipal, a fim de auxiliar na alimentacao de pessoas carentes e entidades Municipais. Apoiar e desenvolver programas e projetos de fomento com outras entidades publicas ou privadas, bucando o uso de tecnologias, incrementos da produtividade, arganizacao, prestacao de assistencia tecnica e orientacao agronomica aos produtores rurais. Desenvolver e implementar o Plano Municipal de Desenvolvomento Rural. Ampliar e manter o Programa Patrulha Mecanizada prestando servicos com maquinas e equipamentos agricolas para					
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	a melhoria da infra-estrutura das propriedades rurais e preparo dos solos melhorando a produtividade do produtor rural. Prestar assessoria e assistencia tecnica aos programas de fortalecimento da agricultura junto aos produtores rurais. Desenvolver programas de agro ecologia, com a recuperacao de mata ciliar, minas, nascentes de agua em parceira com outras entidades, possibilitar o acesso a agua tratada e de boa qualidade atraves do Saneamento Rural. Formular projetos e programas para a captacao de recursos financeiro do governo estadual, federal e outros orgaos ligados a agricultura, visando o fortalecimento das comunidades rurais e o associativismos. Realizar obras de em parceria com as comunidades rurais, visando a melhoria da infra-estrutura.					
20.606.0029	Programa de Agricultura e Meio Ambiente	40.000,00	166.700,00			206.700,00
22.000.0000	Industria / Comercio / Turismo	400.000,00	313.100,00			713.100,00
22.122.0000	Administracao Geral		106.300,00			106.300,00
22.122.0030	Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico		106.300,00			106.300,00
22.661.0000	Promocao Industrial	400.000,00	119.700,00			519.700,00
22.661.0030	Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico	400.000,00	119.700,00			519.700,00
22.695.0000	Turismo		87.100,00			87.100,00
22.695.0030	Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico		87.100,00			87.100,00
26.000.0000	Transporte		385.650,00			385.650,00
26.606.0000	Extensao Rural		385.650,00			385.650,00
26.606.0024	Programa Manutencao da infra-estrutura Urbana e Rural		385.650,00			385.650,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	228.000,00	428.400,00			656.400,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	228.000,00	428.400,00			656.400,00
27.812.0014	Gerenciar e desenvolver as atividades administrativas que prestam suporte as atividades esportivas e de lazer; Rever e implementar a Politica municipal de Esporte e Lazer; Criar o Conselho Municipal de Esporte e Lazer com participacao de profissionais e comunidade para diagnostico, avaliacao e promocao de esporte e lazer, previsto no Plano Diretor; adequar e conservar unidades do departamento, buscando a melhoria de infra-estrutura de servicos prestados a comunidade,	228.000,00	428.400,00			656.400,00
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	viabilizar a construcao de novas areas; Revitalizar, adequar, e manter a infra-estrutura fisica e equipamentos existentes observando sua adequacao as normas tecnicas, inclusive de acessibilidade e o atendimento da demanda; Aquisicao de ATI - academia de ginasticas ao ar livre para pracas e locais esportivos. Incentivar parcerias com entidades da Sociedade Organizada para promocao e realizacao de eventos esportivos e ampliacao de investimentos; viabilizar o acesso ao Esporte e Lazer a toda a populacao. Formular e executar a politica esportiva do municipio, em suas diferentes modalidades; promover a representividade do municipio em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais; firmar convenios com entidades esportivas do Municipio de forma descentralizada; dar suporte ao desenvolvimento das atividades esportivas, atraves da aquisicao dos materiais necessarios ao desenvolvimento das atividades; Participar de campeonatos e torneios municipais, estaduais e nacionais; Promover o lazer a toda a sociedade, especialmente no bairros e interior do municipio, objetivando realizar atividades socio-culturais de lazer e recreacao, mediante a utilizacao dos espacos disponiveis; dar suporte ao desenvolvimento das atividades de lazer, atraves da aquisicao de materiais didaticos e esportivos, atender unidades basicas com orientacao de como fazer atividades fisicas e realizacao de avaliacao fisica; Realizar atendimentos nas pracas publicas, atraves de atividades esportivas e de lazer; Implantar projeto para avaliacao de composicao corporal e orientacao de atletas do municipio e praticantes de atividades de ginastica comunitaria; Amenizar os problemas de exclusao, promovendo a inclusao com qualidade de vida dos portadores de necessidades especiais, atraves da atividade fisica/ esportiva.					
28.000.0000	Encargos Especiais			1.122.250,00		1.122.250,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna			1.122.250,00		1.122.250,00
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
99.000.0000	Reserva de Contingencia					1.241.110,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia					1.241.110,00
99.999.0032	Previdencia Municipal					991.110,00
99.999.9999	Reserva de Contigencia					250.000,00
Total		3.378.350,00	24.321.280,00	1.122.250,00		30.062.990,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BA8315E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº . 1294/2013 - ANEXO

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#				
Subfuncoes e Programas	Conforme o Vinculo com os Recursos			
Prefeitura Municipal de Ipora				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.275.000,00		1.275.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	1.275.000,00		1.275.000,00
01.031.0001	Garantir o funcionamento da estrutura administrativa da Camara Municipal de Vereadores, visando o pleno desenvolvimento das acoes legislativas.	1.275.000,00		1.275.000,00
02.000.0000	Judiciaria	188.750,00		188.750,00
02.092.0000	Representacao Judicial e Extrajudicial	188.750,00		188.750,00
02.092.0006	Proporcionar a defesa judicial e extrajudicial do Municipio. Assessorar juridicamente as secretarias e demais orgaos da administracao direta e indireta do Municipio. Elaborar pareceres administrativos e em processos de licitacao. Cobrar a divida fiscal e da proveniente de quaisquer outros creditos do Municipio. Auxiliar sindicancias administrativas e processos administrativos disciplinares. Elaborar anteprojetos de lei para serem enviados a Camara Municipal assim como elaboracao de decretos, convenios, contratos e acordos nos quais o Municipio seja parte. Estabelecer as relacoes de contato com a Camara Municipal a nível de resposta a requerimentos e solicitacoes da Camara e seus vereadores enderecadas ao poder Executivo Municipal.	188.750,00		188.750,00
04.000.0000	Administracao	5.109.960,00	2.150,00	5.112.110,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	53.750,00		53.750,00

04.121.0003	Coordenar os atos administrativos e manter ordem juntamente aos órgãos municipais e regionais.	53.750,00		53.750,00
04.122.0000	Administracao Geral	4.075.110,00		4.075.110,00
04.122.0002	Gestao do Governo Municipal	731.850,00		731.850,00
04.122.0003	Coordenar os atos administrativos e manter ordem juntamente aos órgãos municipais e regionais.	1.068.050,00		1.068.050,00
04.122.0005	Administrar, manter e conservar os cemiterios municipais. Conceder sepulturas para inumacao, em quaisquer das modalidades, bem como ossario e relicarios; conceder, independentemente de licitacao, o uso de sepulturas e construcoes funerarias individuais ou coletivas, em carater temporario, mediante expedicao de documento habil. Autorizar a exumacao e reinumeracoes. Apurar e processar os casos de abandono ou ruina da sepultura, ate a final	209.800,00		209.800,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
04.122.0008	declaracao de extincao da concessao; proceder a escrituracao dos cemitérios em livros proprios. Prover os cemiterios de todo o material necessario ao desenvolvimento de seus servicos e obras. Fiscalizar os cemiterios particulares. Autorizar e fiscalizar os velorios particulares. Remover os mortos, salvo no caso em que o transporte deva ser feito pela policia. Ornamentar as camaras mortuarias e transportar coroas nos cortejos funebres. Transportar os mortos por estradas de rodagem do Municipio. Instalar e manter velorios. Oferecer suporte administrativo aos orgaos da Administracao Direta e Indireta, no que compete a: atividades de recursos humanos;	30.000,00		30.000,00
04.122.0024	Programa Manutencao da infra-estrutura Urbana e Rural	802.900,00		802.900,00
04.122.0025	Eliminar os pontos escuros com implantacao de extensao de rede de baixa tensao e colocacao de luminarias, melhoria na eficiencia da iluminacao, com a troca de luminarias com baixo rendimento, implantacao do sistema de gerenciamento no setor, bem como a revitalizacao da iluminacao publica de pracas e logradouros publios, dando assim maior seguranca e condicoes de trafego noturno.	646.060,00		646.060,00
04.122.0026	Realizar Adm Financeira e Tributaria do Municipio	346.350,00		346.350,00
04.122.0028	Gestao de Patrimonio, Licitacoes e Compras	90.000,00		90.000,00
04.122.0030	Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico	100.000,00		100.000,00
04.122.0032	Previdencia Municipal	50.100,00		50.100,00
04.123.0000	Administracao Financeira	103.750,00		103.750,00
04.123.0026	Realizar Adm Financeira e Tributaria do Municipio	103.750,00		103.750,00
04.124.0000	Controle Interno	98.550,00		98.550,00
04.124.0007	Planejar, coordenar e executar as atividades operacionais do Sistema de Controle Interno do Municipio. Atuar de forma previa, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a avaliacao da acao governamental e da gestao fiscal dos administradores municipais, por intermedio da fiscalizacao contabil, financeira, orcamentaria, operacional e patrimonial, quanto aos principios e	98.550,00		98.550,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	normas que regem a administração publica. Apoiar tanto o Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercicio de suas funcoes. Incentivar o Controle Social, mediante a participacao dos cidadaos e da sociedade no monitoramento e no controle das acoes da gestao publica. Assessorar os Servicos Seccionais da Unidade Central de Controle Interno na realizacao das atividades de serviços de controle previstas em lei.			
04.128.0000	Formacao de Recursos Humanos	672.050,00	2.150,00	674.200,00
04.128.0008	Oferecer suporte administrativo aos orgaos da Administracao Direta e Indireta, no que compete a: atividades de recursos humanos;	672.050,00	2.150,00	674.200,00
04.129.0000	Administracao de Receitas	106.750,00		106.750,00
04.129.0026	Realizar Adm Financeira e Tributaria do Municipio	106.750,00		106.750,00
06.000.0000	Seguranca Publica	496.900,00		496.900,00
06.122.0000	Administracao Geral	315.000,00		315.000,00
06.122.0027	Guarda Municipal	315.000,00		315.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	181.900,00		181.900,00
06.182.0004	Desenvolver medidas permanentes que visam evitar, prevenir ou minimizar as consequencias dos eventos desastrosos e a socorrer e assistir as populações atingidas, preservando seu moral, limitando os riscos de perdas materiais e restabelecendo o bem-estar social.	181.900,00		181.900,00
08.000.0000	Assistencia Social	843.550,00	545.900,00	1.389.450,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	16.300,00	44.100,00	60.400,00
08.241.0018	Executar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional e o desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social , manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades; promover cursos, seminarios, campanhas, pesquisas, foruns e conferencias na area de assistencia social; divulgar as acoes desenvolvidas pela secretaria.	16.300,00	44.100,00	60.400,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		26.600,00	26.600,00
08.242.0018	Executar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional e o desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social , manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades; promover		26.600,00	26.600,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	cursos, seminarios, campanhas, pesquisas, foruns e conferencias na area de assistencia social; divulgar as acoes desenvolvidas pela secretaria.			
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	198.350,00	475.200,00	673.550,00
08.243.0018	Executar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional e o desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social , manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades; promover cursos, seminarios, campanhas, pesquisas, foruns e conferencias na area de assistencia social; divulgar as acoes desenvolvidas pela secretaria.	198.350,00	475.200,00	673.550,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	628.900,00		628.900,00
08.244.0018	Executar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional e o desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social , manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades; promover cursos, seminarios, campanhas, pesquisas, foruns e conferencias na area de assistencia social; divulgar as acoes desenvolvidas pela secretaria.	628.900,00		628.900,00
09.000.0000	Previdencia Social	1.847.800,00		1.847.800,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	1.847.800,00		1.847.800,00
09.272.0032	Previdencia Municipal	1.847.800,00		1.847.800,00
10.000.0000	Saude	45.000,00	6.279.630,00	6.324.630,00
10.301.0000	Atencao Basica		5.132.180,00	5.132.180,00
10.301.0015	Planejar, operacionalizar e executar a politica de saude do municipio, através do desenvolvimento de acoes de promocao, protecao e recuperacao da saude da populacao, com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, enfatizando as relacoes de vinculo e responsabilizacao entre os profissionais de saude e a populacao, garantindo a continuidade das acoes de saude e a longitudinalidade do cuidado, bem como, na participacao da comunidade e controle social. Assistir a mulher de maneira integral, da adolescencia ao climaterio. Assistir a crianca de maneira integral, oportunizando um desenvolvimento fisico e mental sadio. Desenvolver campanhas educativas buscando minimizar a ocorrencia de		5.132.180,00	5.132.180,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	eventos evitaveis com adocao de medidas de higiene, saude ambiental e educacao. Desenvolver atividades de tratamento e prevencao da carie, bem como diagnosticar precocemente o câncer bucal. Prestar atendimento medico-ambulatorial e a nivel clinico, para tratar das emergencias clinicas e pediatricas dos municipes, encaminhados pelas unidades de saude, bem como, promover acoes de assistencia e internacao domiciliar como forma de priorizar o acompanhamento adequado a populacao. Promover a qualificacao dos profissionais envolvidos no processo de operacionalizacao das acoes, bem como, no controle social. Ampliar e readequar a estrutura fisica da rede de servicos, possibilitando atendimento satisfatório da demanda e garantindo a qualidade dos servicos prestados.			
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.080.100,00	1.080.100,00
10.302.0016	Planejar, operacionalizar e executar a politica de saude do municipio, através do desenvolvimento de acoes de promocao, protecao e recuperacao da saude da populacao, com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas. Disponibilizar atendimento de especialidades em parceria com o Consorcio Intermunicipal de Saude. Oferecer atendimento a pacientes com transtornos comportamentais e psicosocial por meio da rede saúde mental do municipio e comunidades terapeuticas. Garantir transporte por meio do programa linha da saude aos pacientes do interior que possuam agendamento de consultas e/ou procedimentos especializados no municipio. Manter os servicos de apoio, diagnostico e terapia.		1.080.100,00	1.080.100,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		56.100,00	56.100,00
10.304.0017	Desenvolver acoes de vigilância sanitaria com a realizacao de atividades assistenciais e preventivas de forma integrada e articulada, visando a promocao, protecao e recuperacao da saude da populacao. Subsidiar os profissionais com qualificacao continua e sistematizada, visando acompanhar a dinamica do processo.		56.100,00	56.100,00
10.306.0000	Alimentacao e Nutricao	45.000,00	11.250,00	56.250,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
10.306.0015	Planejar, operacionalizar e executar a politica de saude do municipio, através do desenvolvimento de acoes de promocao, protecao e recuperacao da saude da populacao, com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, enfatizando as relacoes de vinculo e responsabilizacao entre os profissionais de	45.000,00	11.250,00	56.250,00

	saude e a populacao, garantindo a continuidade das acoes de saude e a longitudinalidade do cuidado, bem como, na participacao da comunidade e controle social. Assistir a mulher de maneira integral, da adolescencia ao climaterio. Assistir a crianca de maneira integral, oportunizando um desenvolvimento fisico e mental sadio. Desenvolver campanhas educativas buscando minimizar a ocorrencia de eventos evitaveis com adocao de medidas de higiene, saude ambiental e educacao. Desenvolver atividades de tratamento e prevencao da carie, bem como diagnosticar precocemente o câncer bucal. Prestar atendimento medico-ambulatorial e a nivel clinico, para tratar das emergencias clinicas e pediatricas dos municipes, encaminhados pelas unidades de saude, bem como, promover acoes de assistencia e internacao domiciliar como forma de priorizar o acompanhamento adequado a populacao. Promover a qualificacao dos profissionais envolvidos no processo de operacionalizacao das acoes, bem como, no controle social. Ampliar e readequar a estrutura fisica da rede de servicos, possibilitando atendimento satisfatório da demanda e garantindo a qualidade dos servicos prestados.			
12.000.0000	Educacao	156.650,00	5.577.300,00	5.733.950,00
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao	125.000,00	125.000,00	250.000,00
12.306.0012	Gerenciar os recursos financeiros do Programa Municipal de Alimentacao Escolar atraves do FNDE e recursos proprios do municipio. Oferecer alimentacao nutritiva e de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino. Suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanencia em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos	125.000,00	125.000,00	250.000,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	estudantes, bem como promover a formacao de habitos alimentares saudaveis. Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Implementar de forma gradativa a Lei no 11.947, de 16/6/2009, a qual estabelece o mínimo de 30% do valor gasto com merenda que deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento economico das comunidades e proporciona uma alimentacao saudavel.			
12.361.0000	Ensino Fundamental	28.650,00	3.761.700,00	3.790.350,00
12.361.0010	Implementar o Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educacao e Conselhos Escolares. Gerenciar o Sistema Municipal de Ensino e realizar atividades de origem administrativa. Remunerar os profissionais que atuam no Ensino Fundamental. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas acoes desenvolvidas no ensino. Ampliar o acervo bibliografico das unidades escolares e unidades de apoio. Informatizar as bibliotecas das Escolas Municipais e Unidades de Apoio. Criar softwares educacionais. Adquirir material didatico-pedagogico. Adquirir e produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas e pedagogicas. Adquirir materiais escolares para uso dos alunos. Produzir e reproduzir materiais didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos nas unidades escolares e de apoio.Adquirir material e equipamentos de informatica para as escolas e unidades de apoio. Garantir assistencia tecnica e a reposicao de equipamentos de informatica. Regularizacao dos projetos arquitetonicos e complementares (eletricos, rede logica, prévio incendio, hidraulico). Acompanhar o gerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE).	28.650,00	3.761.700,00	3.790.350,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	Aderir e gerenciar os programas do Ministerio da Educacao. Manter Cursos nas areas de Espanhol e Libras. Manter programa de formacao continuada e capacitacao nas areas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns, congressos, estudos entre outros. Manter e ampliar a frota da SEMED. Oferecer transporte escolar gratuito aos alunos que residem na zona rural, sede dos distritos e alunos com deficiencia e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Adquirir Onibus atraves Convenio Caminho da Escola. Garantir o cumprimento do contrato no fornecimento de transporte adaptado aos alunos que dele necessitarem. Promover ações articuladas para garantir formação continuada as APMF's e Conselhos de Acompanhamento. Manter convenio com entidades na oferta de atendimento educacional especializado para alunos com deficiencia. Apoiar o Programa Educacional de Resistencia as Drogas e Violencia (PROERD). Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos.			
12.364.0000	Ensino Superior		74.500,00	74.500,00
12.364.0010	Implementar o Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educacao e Conselhos Escolares. Gerenciar o Sistema Municipal de Ensino e realizar atividades de origem administrativa. Remunerar os profissionais que atuam no Ensino Fundamental. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas acoes desenvolvidas no ensino. Ampliar o acervo bibliografico das unidades escolares e unidades de apoio. Informatizar as bibliotecas das Escolas Municipais e Unidades de Apoio. Criar softwares educacionais. Adquirir material didatico-pedagogico. Adquirir e produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas e pedagogicas. Adquirir materiais escolares para uso dos alunos. Produzir e reproduzir materiais		74.500,00	74.500,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos nas unidades escolares e de apoio.Adquirir material e equipamentos de informatica para as escolas e unidades de apoio. Garantir assistencia tecnica e a reposicao de equipamentos de informatica. Regularizacao dos projetos arquitetonicos e complementares (eletricos, rede logica, prévio incendio, hidraulico). Acompanhar o gerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE). Aderir e gerenciar os programas do Ministerio da Educacao. Manter Cursos nas areas de Espanhol e Libras. Manter programa de formacao continuada e capacitacao nas areas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns, congressos, estudos entre outros. Manter e ampliar a frota da SEMED. Oferecer transporte escolar gratuito aos alunos que residem na zona rural, sede dos distritos e alunos com deficiencia e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Adquirir Onibus atraves Convenio Caminho da Escola. Garantir o cumprimento do contrato no fornecimento de transporte adaptado aos alunos que dele necessitarem. Promover ações articuladas para garantir formação continuada as APMF's e Conselhos de Acompanhamento. Manter convenio com entidades na oferta de atendimento educacional especializado para alunos com deficiencia. Apoiar o Programa Educacional de Resistencia as Drogas e Violencia (PROERD). Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos.			
12.365.0000	Educacao Infantil		1.438.600,00	1.438.600,00
12.365.0011	Oferecer Educacao Infantil com ensino de qualidade as criancas de 0 a 5 anos. Desenvolver acoes que assegurem a formacao da crianca, em seus aspectos fisico, psicologico, intelectual e social. Remunerar os profissionais que		1.438.600,00	1.438.600,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	atuam na Educacao Infantil. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas acoes desenvolvidas no ensino. Criar um software de Cadastro Unico da Educacao Infantil, com vistas a reorganizar a demanda existente e a demanda a ser atendida. Ampliar o acervo bibliografico das unidades escolares. Adquirir insumos, materiais didatico-pedagogicos e equipamentos. Adquirir e produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas epedagogicas. Produzir e reproduzir materiais didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos. Manter programa de formacao continuada e capacitacao nas areas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns, congressos, estudos entre outros. Manter e gerenciar a operacionalizacao do processo de aquisicao e distribuicao dos alimentos da merenda escolar. Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos, distribuicao das refeicoes. Garantir a higienizacao do ambiente de trabalho. Adquirir e distribuir Equipamentos de Protecao Individual (EPI's). Aderir e gerenciar os programas do Ministerio da Educacao. Acompanhar o gerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE). Manter convenio com entidades privadas sem fins lucrativos, para ofertar Educacao Infantil no atendimento as criancas de 0 a 5 anos. Manter a estrutura fisica e os equipamentos existentes nos Centros Municipais de Educacao Infantil. Ampliar e reformar os Centros Municipais de Educacao Infantil atendendo as exigencias com relacao as adequacoes de acessibilidade, arquitetonicas,			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	urbanistica, vigilancia sanitaria e normas de prevencao contra incendio. Construir novos Centros de Educacao Infantil.			
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos	3.000,00		3.000,00
12.366.0010	Implementar o Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educacao e Conselhos Escolares. Gerenciar o Sistema Municipal de Ensino e realizar atividades de origem administrativa. Remunerar os profissionais que atuam no Ensino Fundamental. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas ações desenvolvidas no ensino. Ampliar o acervo bibliografico das unidades escolares e unidades de apoio. Informatizar as bibliotecas das Escolas Municipais e Unidades de Apoio. Criar softwares educacionais. Adquirir material didatico-pedagogico. Adquirir e produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas e pedagogicas. Adquirir materiais escolares para uso dos alunos. Produzir e reproduzir materiais didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos nas unidades escolares e de apoio.Adquirir material e equipamentos de informatica para as escolas e unidades de apoio. Garantir assistencia tecnica e a reposicao de equipamentos de informatica. Regularizacao dos projetos arquitetonicos e complementares (eletricos, rede logica, prévio incendio, hidraulico). Acompanhar o gerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE). Aderir e gerenciar os programas do Ministerio da Educacao. Manter Cursos nas areas de Espanhol e Libras. Manter programa de formacao continuada e capacitacao nas areas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns, congressos, estudos entre outros. Manter e ampliar a frota da SEMED. Oferecer transporte	3.000,00		3.000,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	escolar gratuito aos alunos que residem na zona rural, sede dos distritos e alunos com deficiencia e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Adquirir Onibus atraves Convenio Caminho da Escola. Garantir o cumprimento do contrato no fornecimento de transporte adaptado aos alunos que dele necessitarem. Promover ações articuladas para garantir formação continuada as APMF's e Conselhos de Acompanhamento. Manter convenio com entidades na oferta de atendimento educacional			

	especializado para alunos com deficiencia. Apoiar o Programa Educacional de Resistencia as Drogas e Violencia (PROERD). Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos.			
12.367.0000	Educacao Especial		177.500,00	177.500,00
12.367.0010	Implementar o Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educacao e Conselhos Escolares. Gerenciar o Sistema Municipal de Ensino e realizar atividades de origem administrativa. Remunerar os profissionais que atuam no Ensino Fundamental. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas acoes desenvolvidas no ensino. Ampliar o acervo bibliografico das unidades escolares e unidades de apoio. Informatizar as bibliotecas das Escolas Municipais e Unidades de Apoio. Criar softwares educacionais. Adquirir material didatico-pedagogico. Adquirir e produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas e pedagogicas. Adquirir materiais escolares para uso dos alunos. Produzir e reproduzir materiais didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos nas unidades escolares e de apoio.Adquirir material e equipamentos de informatica para as escolas e unidades de apoio. Garantir assistencia tecnica e a reposicao de equipamentos de informatica.		177.500,00	177.500,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	Regularizacao dos projetos arquitetonicos e complementares (eletricos, rede logica, prévio incendio, hidraulico). Acompanhar o gerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE). Aderir e gerenciar os programas do Ministerio da Educacao. Manter Cursos nas areas de Espanhol e Libras. Manter programa de formacao continuada e capacitacao nas areas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns, congressos, estudos entre outros. Manter e ampliar a frota da SEMED. Oferecer transporte escolar gratuito aos alunos que residem na zona rural, sede dos distritos e alunos com deficiencia e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Adquirir Onibus atraves Convenio Caminho da Escola. Garantir o cumprimento do contrato no fornecimento de transporte adaptado aos alunos que dele necessitarem. Promover ações articuladas para garantir formação continuada as APMF's e Conselhos de Acompanhamento. Manter convenio com entidades na oferta de atendimento educacional especializado para alunos com deficiencia. Apoiar o Programa Educacional de Resistencia as Drogas e Violencia (PROERD). Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos.			
13.000.0000	Cultura	200.850,00		200.850,00
13.392.0000	Difusao Cultural	200.850,00		200.850,00
13.392.0013	Difundir a cultura em todas as suas manifestacoes, incentivando as atividades culturais nas linguagens da musica, danca, teatro, cinema, artes visuais, literatura e outras; dar continuidade ao calendario de eventos e as acoes ja desenvolvidas nos anos anteriores alem de realizar as ações necessarias para atender as propostas culturais, promovendo-se a cidadania cultural; realizar o Forum Municipal de Cultura, onde serao tracadas as diretrizes gerais do Plano Municipio;	200.850,00		200.850,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	desenvolver trabalho para a formacao de publico de Ipora e regiao, visando construir uma nova concepcao em relação a cultura, para que a populacao em geral usufrua de todos os eventos e espacos culturais; desenvolver ações para o aperfeicoamento e profissionalizacao do artista local; executar a reforma e manutencao dos espacos culturais de acordo com as necessidades; estruturar o Departamento de Cultura com recursos materiais e humanos; articular os diversos setores culturais que atuam no Municipio, visando sanar ou amenizar a falta de recursos materiais e humanos; incentivar parcerias com entidades da sociedade organizada e empresarial para ampliacao de investimentos na promoção e realizacao de eventos culturais; estruturar e preservar o patrimônio historico, artistico e cultural do Municipio; desenvolver pesquisa e mapeamento para identificacao das referencias tangiveis e intangiveis da cultura local; desenvolver legislação especifica que se fizer necessaria (Lei de Incentivos, Conselho Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura, Patrimonios/Tombamento).			
15.000.0000	Urbanismo	1.667.230,00	166.200,00	1.833.430,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.667.230,00	166.200,00	1.833.430,00
15.451.0024	Programa Manutencao da infra-estrutura Urbana e Rural	1.667.230,00	166.200,00	1.833.430,00
16.000.0000	Habitacao	121.000,00		121.000,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	121.000,00		121.000,00
16.482.0021	Reduzir o deficit habitacional no municipio e promover regularização fundiaria e urbanizacao, atraves da implantacao de programas habitacionais compativeis com as politicas publicas dos Governos Federal, Estadual e Municipal, dirigidas para a construção de moradias, nas areas urbanas e rurais.	121.000,00		121.000,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	1.019.510,00		1.019.510,00
18.542.0000	Controle Ambiental	995.510,00		995.510,00
18.542.0022	Promover acoes de caráter educativo-ambiental; Revitalizar fundos de vale; Implantar o programa de Arborizacao Urbana; Recuperar areas verdes; Mapear nascentes, e areas de	442.260,00		442.260,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	recarga do perimetro urbano; Monitorar a qualidade das aguas urbanas; Criacao do banco de dados ambientais; Ampliar o sistema de coleta seletiva; Aumentar a vida util do aterro sanitario; Elaborar o zoneamento ambiental; Modernizar a legislacao ambiental municipal; Ampliar a estrutura da Secretaria.			
18.542.0029	Programa de Agricultura e Meio Ambiente	553.250,00		553.250,00
18.544.0000	Recursos Hidricos	24.000,00		24.000,00
18.544.0023	Objetivo e promover o desenvolvimento rural e o fortalecimento do agronegocio, planejar, orientar, executar, fiscalizar, desenvolver politicas e acoes que buscam a maior produtividade e lucratividade da atividade rural, possibilitando a agregacao de valores aos produtos rurais e o aumento de renda das familias de produtores rurais. Gerenciar e executar as atividades administrativa da Secretaria e das Sub-Prefeituras, visando dar suporte as acoes de fomento e fortalecimento da agricultura, com a contratacao de pessoal, treinamento e capacitacao, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, objetivando a modernizacao, proporcionando maior agilidade nos processos e melhores condicoes de trabalho para os servidores. Manter e ampliar as ações para o desenvolvimento da Bacia Leiteira, como o melhoramento genético do rebanho, melhoramento da pastagem, facilitando o acesso ao credito e a analise de solo, aquisicao de semente e insumos, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, treinamento e capacitacao de tecnicos e produtores rurais. Incentivar, apoiar, orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos, que se destinem ao abate, producao, transfromacao e industrializacao de produtos de origem animal e a , para o fortalecimento da agroindustria. Implementar as atividades nos Condominios de Inseminacao Artificial visando o melhoramento do padrao genetico do rebanho com alta tecnologia reprodutiva. Contribuir com o desenvolvimento da fruticultura e da	24.000,00		24.000,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	agroindustria. Realizar eventos tecnicos, palestras, seminarios e outros, visando o aperfeicoamento dos tecnicos e produtores rurais. Manter a producao de verduras e legumes na Horta Municipal, a fim de auxiliar na alimentacao de pessoas carentes e entidades Municipais. Apoiar e desenvolver programas e projetos de fomento com outras entidades publicas ou privadas, bucando o uso de tecnologias, incrementos da produtividade, arganizacao, prestação de assistencia tecnica e orientação agronomica aos produtores rurais. Desenvolver e implementar o Plano Municipal de Desenvolvomento Rural. Ampliar e manter o Programa Patrulha Mecanizada prestando servicos com maquinas e equipamentos agricolas para a melhoria da infra-estrutura das propriedades rurais e preparo dos solos melhorando a produtividade do produtor rural. Prestar assessoria e assistencia tecnica aos programas de fortalecimento da agricultura junto aos produtores rurais. Desenvolver programas de agro ecologia, com a recuperacao de mata ciliar, minas, nascentes de agua em parceira com outras entidades, possibilitar o acesso a agua tratada e de boa qualidade atraves do Saneamento Rural. Formular projetos e programas para a captacao de recursos financeiro do governo estadual, federal e outros órgãos ligados a agricultura, visando o fortalecimento das comunidades rurais e o associativismos. Realizar obras de em parceria com as comunidades rurais, visando a melhoria da infra-estrutura.			
20.000.0000	Agricultura	401.100,00		401.100,00
20.606.0000	Extensao Rural	401.100,00		401.100,00
20.606.0023	Objetivo e promover o desenvolvimento rural e o fortalecimento do agronegocio, planejar, orientar, executar, fiscalizar, desenvolver politicas e acoes que buscam a maior produtividade e lucratividade da atividade rural, possibilitando a agregacao de valores aos produtos rurais e o aumento de renda das familias de produtores rurais.	194.400,00		194.400,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	Gerenciar e executar as atividades administrativa da Secretaria e das Sub-Prefeituras, visando dar suporte as acoes de fomento e fortalecimento da agricultura, com a contratacao de pessoal, treinamento e capacitacao, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, objetivando a modernizacao, proporcionando maior agilidade nos processos e melhores condicoes de trabalho para os servidores. Manter e ampliar as acoes para o desenvolvimento da Bacia Leiteira, como o melhoramento genético do rebanho, melhoramento da pastagem, facilitando o acesso ao credito e a analise de solo, aquisicao de semente e insumos, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, treinamento e capacitacao de tecnicos e produtores rurais. Incentivar, apoiar, orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos, que se destinem ao abate, producao, transfromacao e industrializacao de produtos de origem animal e a , para o fortalecimento da agroindustria. Implementar as atividades nos Condominios de Inseminacao Artificial visando o melhoramento do padrao genetico do rebanho com alta tecnologia reprodutiva. Contribuir com o desenvolvimento da fruticultura e da agroindustria. Realizar eventos tecnicos, palestras, seminarios e outros, visando o aperfeicoamento dos tecnicos e produtores rurais. Manter a producao de verduras e legumes na Horta Municipal, a fim de auxiliar na alimentacao de pessoas carentes e entidades Municipais. Apoiar e desenvolver programas e projetos de fomento com outras entidades publicas ou privadas, bucando o uso de tecnologias, incrementos da produtividade, arganizacao, prestação de assistencia tecnica e orientação agronomica aos produtores rurais. Desenvolver e implementar o Plano Municipal de Desenvolvomento Rural. Ampliar e manter o Programa Patrulha Mecanizada prestando servicos com maquinas e equipamentos agricolas para			
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO			

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	a melhoria da infra-estrutura das propriedades rurais e preparo dos solos melhorando a produtividade do produtor rural. Prestar assessoria e assistencia tecnica aos programas de fortalecimento da agricultura junto aos produtores rurais. Desenvolver programas de agro ecologia, com a recuperacao de mata ciliar, minas, nascentes de agua em parceira com outras entidades, possibilitar o acesso a agua tratada e de boa qualidade atraves do Saneamento Rural. Formular projetos e programas para a captacao de recursos financeiro do governo estadual, federal e outros órgãos ligados a agricultura, visando o fortalecimento das comunidades rurais e o associativismos. Realizar obras de em parceria com as comunidades rurais, visando a melhoria da infra-estrutura.			
20.606.0029	Programa de Agricultura e Meio Ambiente	206.700,00		206.700,00
22.000.0000	Industria / Comercio / Turismo	713.100,00		713.100,00
22.122.0000	Administracao Geral	106.300,00		106.300,00
22.122.0030	Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico	106.300,00		106.300,00
22.661.0000	Promocao Industrial	519.700,00		519.700,00
22.661.0030	Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico	519.700,00		519.700,00
22.695.0000	Turismo	87.100,00		87.100,00
22.695.0030	Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico	87.100,00		87.100,00
26.000.0000	Transporte	351.000,00	34.650,00	385.650,00
26.606.0000	Extensao Rural	351.000,00	34.650,00	385.650,00
26.606.0024	Programa Manutencao da infra-estrutura Urbana e Rural	351.000,00	34.650,00	385.650,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	654.900,00	1.500,00	656.400,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	654.900,00	1.500,00	656.400,00
27.812.0014	Gerenciar e desenvolver as atividades administrativas que prestam suporte as atividades esportivas e de lazer; Rever e implementar a Politica municipal de Esporte e Lazer; Criar o Conselho Municipal de Esporte e Lazer com participacao de profissionais e comunidade para diagnostico, avaliação e promocao de esporte e lazer, previsto no Plano Diretor; adequar e conservar unidades do departamento, buscando a melhoria de infra-estrutura de servicos prestados a comunidade,	654.900,00	1.500,00	656.400,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	viabilizar a construcao de novas areas; Revitalizar, adequar, e manter a infra-estrutura fisica e equipamentos existentes observando sua adequacao as normas tecnicas, inclusive de acessibilidade e o atendimento da demanda; Aquisicao de ATI - academia de ginasticas ao ar livre para pracas e locais esportivos. Incentivar parcerias com entidades da Sociedade Organizada para promocao e realizacao de eventos esportivos e ampliacao de investimentos; viabilizar o acesso ao Esporte e Lazer a toda a populacao. Formular e executar a política esportiva do municipio, em suas diferentes modalidades; promover a representividade do municipio em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais; firmar convenios com entidades esportivas do Municipio de forma descentralizada; dar suporte ao desenvolvimento das atividades esportivas, atraves da aquisicao dos materiais necessarios ao desenvolvimento das atividades; Participar de campeonatos e torneios municipais, estaduais e nacionais; Promover o lazer a toda a sociedade, especialmente no bairros e interior do municipio, objetivando realizar atividades socio-culturais de lazer e recreacao, mediante a utilizacao dos espacos disponiveis; dar suporte ao desenvolvimento das atividades de lazer, atraves da aquisicao de materiais didaticos e esportivos, atender unidades basicas com orientação de como fazer atividades fisicas e realizacao de avaliacao fisica; Realizar atendimentos nas praças publicas, atraves de atividades esportivas e de lazer; Implantar projeto para avaliacao de composição corporal e orientacao de atletas do municipio e praticantes de atividades de ginastica comunitaria; Amenizar os problemas de exclusao, promovendo a inclusao com qualidade de vida dos portadores de necessidades especiais, atraves da atividade fisica/ esportiva.			
28.000.0000	Encargos Especiais	1.122.250,00		1.122.250,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna	1.122.250,00		1.122.250,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
99.000.0000	Reserva de Contingencia			1.241.110,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia			1.241.110,00
99.999.0032	Previdencia Municipal			991.110,00
99.999.9999	Reserva de Contigencia			250.000,00
	Total	16.214.550,00	12.607.330,00	30.062.990,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9519C97D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº . 1294/2013 - ANEXO

Detalhamento do Programa de Trabalho#				
Exercicio de 2014 - Orcamento				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
---------- A u t o r i z a d a ----------				
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01				
PODER LEGISLATIVO		1.169.500,00	105.500,00	1.275.000,00
01.01				
CAMARA MUNICIPAL		1.169.500,00	105.500,00	1.275.000,00
01.01.01				
	Legislativa	1.169.500,00	105.500,00	1.275.000,00
01.01.01031				
	Acao Legislativa	1.169.500,00	105.500,00	1.275.000,00
01.01.010310001	Garantir o funcionamento da estrutura administrativa da Camara Municipal de Vereadores, visando o pleno desenvolvimento das acoes legislativas.	1.169.500,00	105.500,00	1.275.000,00
01.01.0103100012.001				
	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.169.500,00		1.169.500,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00		3.000,00
319009.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	1.500,00		1.500,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	765.000,00		765.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00		130.000,00
319092.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	24.000,00		24.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		100.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.000,00		11.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	3.000,00		3.000,00
339038.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	100.000,00		100.000,00

01.01.0103100013.001				
Aquisicao Veiculo para o Legislativo			60.000,00	60.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	60.000,00
01.01.0103100013.002				
Equipamentos Legislativo			45.500,00	45.500,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.500,00	45.500,00
	Total Unidade Orcamentaria	1.169.500,00	105.500,00	1.275.000,00
	Total Orgao	1.169.500,00	105.500,00	1.275.000,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
02				
PODER EXECUTIVO		972.900,00	100.000,00	1.072.900,00
02.01				
GABINETE DO PREFEITO		631.850,00	100.000,00	731.850,00
02.01.04				
Administracao		631.850,00	100.000,00	731.850,00
02.01.04122				
Administracao Geral		631.850,00	100.000,00	731.850,00
02.01.041220002				
Gestao do Governo Municipal		631.850,00	100.000,00	731.850,00
02.01.0412200021.001				
Aquisicao Veiculo Para Gabinete do Prefeito			100.000,00	100.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	100.000,00
02.01.0412200022.002				
Manutencao do Gabinete do Prefeito		631.850,00		631.850,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	385.150,00		385.150,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	55.500,00		55.500,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	28.300,00		28.300,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	49.200,00		49.200,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.200,00		16.200,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.600,00		11.600,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	85.900,00		85.900,00
	Total Unidade Orcamentaria	631.850,00	100.000,00	731.850,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
02.02				
PROCURADORIA JURIDICA		188.750,00		188.750,00
02.02.02				
Judiciaria		188.750,00		188.750,00
02.02.02092				
Representacao Judicial e Extrajudicial		188.750,00		188.750,00
02.02.020920006				
Proporcionar a defesa judicial e extrajudicial do Municipio. Assessorar juridicamente as secretarias e demais orgaos da administracao direta e indireta do Municipio. Elaborar pareceres administrativos e em processos de licitacao. Cobrar a divida fiscal e da proveniente de quaisquer outros creditos do Municipio. Auxiliar sindicancias administrativas e processos administrativos disciplinares. Elaborar anteprojetos de lei para serem enviados a Camara Municipal assim como elaboracao de decretos, convenios, contratos e acordos nos quais o Municipio seja parte. Estabelecer as relacoes de contato com a Camara Municipal a nivel de resposta a requerimentos e solicitacoes da Camara e seus vereadores enderecadas ao poder Executivo Municipal.		188.750,00		188.750,00
02.02.0209200062.003				
	Manutencao das Atividades de Assessoria Juridica	188.750,00		188.750,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	180.000,00		180.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.750,00		1.750,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	4.000,00		4.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	188.750,00		188.750,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
02.03				
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		53.750,00		53.750,00
02.03.04				
Administracao		53.750,00		53.750,00
02.03.04121				
Planejamento e Orcamento		53.750,00		53.750,00
02.03.041210003				
Coordenar os atos administrativos e manter ordem juntamente aos orgaos municipais e regionais.		53.750,00		53.750,00
02.03.0412100032.006				
Manutencao das atividades de planejamentos e convenios.		53.750,00		53.750,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.750,00		50.750,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	1.000,00		1.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	53.750,00		53.750,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
02.04				
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		98.550,00		98.550,00
02.04.04				
Administracao		98.550,00		98.550,00
02.04.04124				
	Controle Interno	98.550,00		98.550,00
02.04.041240007				
Planejar, coordenar e executar as atividades operacionais do Sistema de Controle Interno do Municipio. Atuar de forma previa, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a avaliacao da acao governamental e da gestao fiscal dos administradores municipais, por intermedio da fiscalizacao contabil, financeira, orcamentaria, operacional e		98.550,00		98.550,00

patrimonial, quanto aos principios e normas que regem a administracao publica. Apoiar tanto o Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercicio de suas funcoes. Incentivar o Controle Social, mediante a participacao dos cidadaos e da sociedade no monitoramento e no controle das acoes da gestao publica. Assessorar os Servicos Seccionais da Unidade Central de Controle Interno na realizacao das atividades de servicos de controle previstas em lei.				
02.04.0412400072.004				
Manutencao das Atividades do Controle Interno		98.550,00		98.550,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	95.500,00		95.500,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00		1.050,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	1.000,00		1.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	98.550,00		98.550,00
	Total Orgao	972.900,00	100.000,00	1.072.900,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
03				
SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.		2.136.950,00	342.000,00	2.478.950,00
03.01				
ADMINISTRACAO GERAL		1.127.950,00	122.000,00	1.249.950,00
03.01.04				
Administracao		946.050,00	122.000,00	1.068.050,00
03.01.04122				
Administracao Geral		946.050,00	122.000,00	1.068.050,00
03.01.041220003				
Coordenar os atos administrativos e manter ordem juntamente aos orgaos municipais e regionais.		946.050,00	122.000,00	1.068.050,00
03.01.0412200031.045				
Construcao de Almoxarifado Central			65.000,00	65.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		65.000,00	65.000,00
03.01.0412200031.046				
Aquisicao de Veiculos para Administracao			57.000,00	57.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.000,00	57.000,00
03.01.0412200032.005				
Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao		826.050,00		826.050,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	349.750,00		349.750,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.300,00		25.300,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00		14.500,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.500,00		15.500,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	9.000,00		9.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	412.000,00		412.000,00
03.01.0412200032.012				
Digitalizacao de Documentos Administrativos		60.000,00		60.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	60.000,00		60.000,00
03.01.0412200032.014				
Identificacao de Setores Estrategicos/Servidores Municipais		60.000,00		60.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00		55.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	5.000,00		5.000,00
03.01.06				
Seguranca Publica		181.900,00		181.900,00
03.01.06182				
Defesa Civil		181.900,00		181.900,00
03.01.061820004				
Desenvolver medidas permanentes que visam evitar, prevenir ou minimizar as consequencias dos eventos desastrosos e a socorrer e assistir as populacoes atingidas, preservando seu moral, limitando os riscos de perdas materiais e restabelecendo o bem-estar social.		181.900,00		181.900,00
03.01.0618200042.010				
MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL		181.900,00		181.900,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	96.700,00		96.700,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00		49.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.500,00		5.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	30.700,00		30.700,00
	Total Unidade Orcamentaria	1.127.950,00	122.000,00	1.249.950,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
03.02				
DEPARTAMENTO DE	RECURSOS HUMANOS	674.200,00	30.000,00	704.200,00
03.02.04				
Administracao		674.200,00	30.000,00	704.200,00
03.02.04122				
Administracao Geral			30.000,00	30.000,00
03.02.041220008				
Oferecer suporte administrativo aos orgaos da Administracao Direta e Indireta, no que compete a: atividades de recursos humanos;			30.000,00	30.000,00
03.02.0412200081.002				
Aquisicao de Equipamentos de Informatica			30.000,00	30.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	30.000,00
03.02.04128				
Formacao de Recursos Humanos		674.200,00		674.200,00
03.02.041280008				
Oferecer suporte administrativo aos orgaos da Administracao Direta e Indireta, no que compete a: atividades de recursos humanos;		674.200,00		674.200,00
03.02.0412800082.007				
Manutencao das Atividades do Dpto de Recursos Humanos		544.200,00		544.200,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	99.700,00		99.700,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	187.000,00		187.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	257.150,00		257.150,00
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	350,00		350,00
03.02.0412800082.015				
Realizacao de Concurso Publico		100.000,00		100.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100.000,00		100.000,00

03.02.0412800082.016				
Formacao e Capacitacao de Servidores Municipais		30.000,00		30.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		5.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		5.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.000,00		5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	15.000,00		15.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	674.200,00	30.000,00	704.200,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
03.04				
GUARDA MUNICIPAL COMUNITARIA		225.000,00	90.000,00	315.000,00
03.04.06				
Seguranca Publica		225.000,00	90.000,00	315.000,00
03.04.06122				
Administracao Geral		225.000,00	90.000,00	315.000,00
03.04.061220027				
Guarda Municipal		225.000,00	90.000,00	315.000,00
03.04.0612200271.004				
Equipar a Guarda Municipal			5.000,00	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00
03.04.0612200271.005				
Aquisicao de Equipamento de Seguranca			15.000,00	15.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00	15.000,00
03.04.0612200271.006				
Aquisicao de Veiculo Guarda Municipal				
	70.000,00	70.000,00		
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00	70.000,00
03.04.0612200272.009				
GUARDA MUNICIPAL		225.000,00		225.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200.000,00		200.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		15.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	10.000,00		10.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	225.000,00	90.000,00	315.000,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
03.05				
DEPARTAMENTO DE SERVICOS FUNERARIOS		109.800,00	100.000,00	209.800,00
03.05.04				
Administracao		109.800,00	100.000,00	209.800,00
03.05.04122				
Administracao Geral		109.800,00	100.000,00	209.800,00
03.05.041220005				
Administrar, manter e conservar os cemiterios municipais. Conceder sepulturas para inumacao, em quaisquer das modalidades, bem como ossario e relicarios; conceder, independentemente de licitacao, o uso de sepulturas e construcoes funerarias individuais ou coletivas, em carater temporario, mediante expedicao de documento habil. Autorizar a exumacao e reinumeracoes. Apurar e processar os casos de abandono ou ruina da sepultura, ate a final declaracao de extincao da concessao; proceder a escrituracao dos cemiterios em livros proprios. Prover os cemiterios de todo o material necessario ao desenvolvimento de seus servicos e obras. Fiscalizar os cemiterios particulares. Autorizar e fiscalizar os velorios particulares. Remover os mortos, salvo no caso em que o transporte deva ser feito pela policia. Ornamentar as camaras mortuarias e transportar coroas nos cortejos funebres. Transportar os mortos por estradas de rodagem do Municipio. Instalar e manter velorios.		109.800,00	100.000,00	209.800,00
03.05.0412200051.007				
Construcao de Ossario			30.000,00	30.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		30.000,00	30.000,00
03.05.0412200051.009				
Aquisicao de Veiculo para Servico de Translado e				
Sepultamento			70.000,00	70.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00	70.000,00
03.05.0412200052.011				
Manutencao da Funeraria Municipal		109.800,00		109.800,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	62.100,00		62.100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.500,00		29.500,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.200,00		2.200,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	16.000,00		16.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	109.800,00	100.000,00	209.800,00
	Total Orgao	2.136.950,00	342.000,00	2.478.950,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
04				
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT		5.931.550,00	659.650,00	6.591.200,00
04.01				
DEPARTAMENTO DE ENSINO		4.030.850,00	183.000,00	4.213.850,00
04.01.12				
Educacao		4.030.850,00	183.000,00	4.213.850,00
04.01.12306				
Alimentacao e Nutricao		168.500,00		168.500,00
04.01.123060012				
Gerenciar os recursos financeiros do Programa Municipal de Alimentacao Escolar atraves do FNDE e recursos proprios do municipio. Oferecer alimentacao nutritiva e de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino. Suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanencia em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formacao de habitos alimentares saudaveis. Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Implementar de forma gradativa a Lei no 11.947, de 16/6/2009, a qual estabelece o minimo de 30% do valor gasto com merenda que deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento economico das comunidades e proporciona uma alimentacao saudavel.		168.500,00		168.500,00
04.01.1230600122.020				
Manutencao do Programa de Merenda Escolar		168.500,00		168.500,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	168.500,00		168.500,00
04.01.12361				
Ensino Fundamental		3.607.350,00	183.000,00	3.790.350,00
04.01.123610010				
Implementar o Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educacao e Conselhos Escolares. Gerenciar o Sistema Municipal de Ensino e realizar atividades de origem administrativa. Remunerar os profissionais que atuam no Ensino Fundamental. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas acoes desenvolvidas no ensino. Ampliar o		3.607.350,00	183.000,00	3.790.350,00

acervo bibliografico das unidades escolares e unidades de apoio. Informatizar as bibliotecas das Escolas Municipais e Unidades de Apoio. Criar softwares educacionais. Adquirir material didatico-pedagogico. Adquirir e produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas e pedagogicas. Adquirir materiais escolares para uso dos alunos. Produzir e reproduzir materiais didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos nas unidades				
---------- A u t o r i z a d a ----------				
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
escolares e de apoio.Adquirir material e equipamentos de informatica para as escolas e unidades de apoio. Garantir assistencia tecnica e a reposicao de equipamentos de informatica. Regularizacao dos projetos arquitetonicos e complementares (eletricos, rede logica, previo incendio, hidraulico). Acompanhar o gerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE). Aderir e gerenciar os programas do Ministerio da Educacao. Manter Cursos nas areas de Espanhol e Libras. Manter programa de formacao continuada e capacitacao nas areas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns, congressos, estudos entre outros. Manter e ampliar a frota da SEMED. Oferecer transporte escolar gratuito aos alunos que residem na zona rural, sede dos distritos e alunos com deficiencia e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Adquirir Onibus atraves Convenio Caminho da Escola. Garantir o cumprimento do contrato no fornecimento de transporte adaptado aos alunos que dele necessitarem. Promover acoes articuladas para garantir formacao continuada as APMF's e Conselhos de Acompanhamento. Manter convenio com entidades na oferta de atendimento educacional especializado para alunos com deficiencia. Apoiar o Programa Educacional de Resistencia as Drogas e Violencia (PROERD). Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos.				
04.01.1236100101.022				
Aquisicao de Veiculos Educacao			140.000,00	140.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000,00	140.000,00
04.01.1236100101.042				
Reequipar Escolar Municipais			38.000,00	38.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.000,00	38.000,00
04.01.1236100102.019				
Manutencao do Transporte Escolar Municipal		966.650,00		966.650,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	285.000,00		285.000,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.500,00		30.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	479.400,00		479.400,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	23.500,00		23.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	148.250,00		148.250,00
04.01.1236100102.021				
Manutencao das Atividades do FUNDEB		2.090.000,00		2.090.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.872.000,00		1.872.000,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	213.000,00		213.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	5.000,00		5.000,00
04.01.1236100102.022				
---------- A u t o r i z a d a ----------				
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Manutencao das	Atividades do Ensino Fundamental	538.300,00		538.300,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	254.000,00		254.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.800,00		1.800,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	27.800,00		27.800,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.250,00		11.250,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103.000,00		103.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.600,00		5.600,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	37.150,00		37.150,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	97.700,00		97.700,00
04.01.1236100102.066				
Equipar Escolar Municipais e Secretaria de				
Educacao			5.000,00	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00
04.01.1236100102.068				
Capacitacao de Servidores da Rede de Ensino				
Municipal		12.400,00		12.400,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	6.200,00		6.200,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	6.200,00		6.200,00
04.01.12364				
Ensino Superior		74.500,00		74.500,00
04.01.123640010				
Implementar o Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educacao e Conselhos Escolares. Gerenciar o Sistema Municipal de Ensino e realizar atividades de origem administrativa. Remunerar os profissionais que atuam no Ensino Fundamental. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas acoes desenvolvidas no ensino. Ampliar o acervo bibliografico das unidades escolares e unidades de apoio. Informatizar as bibliotecas das Escolas Municipais e Unidades de Apoio. Criar softwares educacionais. Adquirir material didatico-pedagogico. Adquirir e produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas e pedagogicas. Adquirir materiais escolares para uso dos alunos. Produzir e reproduzir materiais didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos nas unidades escolares e de apoio.Adquirir material e equipamentos de informatica para as escolas e unidades de apoio. Garantir assistencia tecnica e a reposicao de equipamentos de informatica. Regularizacao dos projetos arquitetonicos e complementares (eletricos, rede logica, previo incendio, hidraulico). Acompanhar o gerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE). Aderir e gerenciar		74.500,00		74.500,00
---------- A u t o r i z a d a ----------				
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
os programas do Ministerio da Educacao. Manter Cursos nas areas de Espanhol e Libras. Manter programa de formacao continuada e capacitacao nas areas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns, congressos, estudos entre outros. Manter e ampliar a frota da SEMED. Oferecer transporte escolar gratuito aos alunos que residem na zona rural, sede dos distritos e alunos com deficiencia e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Adquirir Onibus atraves Convenio Caminho da Escola. Garantir o cumprimento do contrato no fornecimento de transporte adaptado aos alunos que dele necessitarem. Promover acoes articuladas para garantir formacao continuada as APMF's e Conselhos de Acompanhamento. Manter convenio com entidades na oferta de atendimento educacional especializado para alunos com deficiencia. Apoiar o Programa Educacional de Resistencia as Drogas e Violencia (PROERD). Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos.				
04.01.1236400102.069				
Incentivo a Estudantes		74.500,00		74.500,00
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	74.500,00		74.500,00
04.01.12366				
Educacao de Jovens e Adultos		3.000,00		3.000,00
04.01.123660010				
Implementar o Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educacao e Conselhos Escolares. Gerenciar o Sistema Municipal de Ensino e realizar atividades de origem administrativa. Remunerar os profissionais que atuam no Ensino Fundamental. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas acoes desenvolvidas no ensino. Ampliar o acervo bibliografico das unidades escolares e unidades de apoio. Informatizar as bibliotecas das Escolas Municipais e Unidades de Apoio. Criar softwares educacionais. Adquirir material didatico-pedagogico. Adquirir e produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas e pedagogicas. Adquirir materiais escolares para uso dos alunos. Produzir e reproduzir materiais didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos nas unidades escolares e de apoio.Adquirir material e equipamentos de informatica para as escolas e unidades de apoio. Garantir assistencia tecnica e a reposicao de equipamentos de informatica. Regularizacao dos projetos arquitetonicos e complementares (eletricos,		3.000,00		3.000,00
---------- A u t o r i z a d a ----------				
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total

rede logica, previo incendio, hidraulico). Acompanhar o gerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE). Aderir e gerenciar os programas do Ministerio da Educacao. Manter Cursos nas areas de Espanhol e Libras. Manter programa de formacao continuada e capacitacao nas areas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns, congressos, estudos entre outros. Manter e ampliar a frota da SEMED. Oferecer transporte escolar gratuito aos alunos que residem na zona rural, sede dos distritos e alunos com deficiencia e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Adquirir Onibus atraves Convenio Caminho da Escola. Garantir o cumprimento do contrato no fornecimento de transporte adaptado aos alunos que dele necessitarem. Promover acoes articuladas para garantir formacao continuada as APMF's e Conselhos de Acompanhamento. Manter convenio com entidades na oferta de atendimento educacional especializado para alunos com deficiencia. Apoiar o Programa Educacional de Resistencia as Drogas e Violencia (PROERD). Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos.				
04.01.1236600102.067				
Incentivo a Educacao de Jovens e Adultos - EJA		3.000,00		3.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.500,00		1.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	1.500,00		1.500,00
04.01.12367				
Educacao Especial		177.500,00		177.500,00
04.01.123670010				
Implementar o Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educacao e Conselhos Escolares. Gerenciar o Sistema Municipal de Ensino e realizar atividades de origem administrativa. Remunerar os profissionais que atuam no Ensino Fundamental. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas acoes desenvolvidas no ensino. Ampliar o acervo bibliografico das unidades escolares e unidades de apoio. Informatizar as bibliotecas das Escolas Municipais e Unidades de Apoio. Criar softwares educacionais. Adquirir material didatico-pedagogico. Adquirir e produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas e pedagogicas. Adquirir materiais escolares para uso dos alunos. Produzir e reproduzir materiais didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos nas unidades		177.500,00		177.500,00
---------- A u t o r i z a d a ----------				
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
escolares e de apoio.Adquirir material e equipamentos de informatica para as escolas e unidades de apoio. Garantir assistencia tecnica e a reposicao de equipamentos de informatica. Regularizacao dos projetos arquitetonicos e complementares (eletricos, rede logica, previo incendio, hidraulico). Acompanhar o gerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE). Aderir e gerenciar os programas do Ministerio da Educacao. Manter Cursos nas areas de Espanhol e Libras. Manter programa de formacao continuada e capacitacao nas areas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns, congressos, estudos entre outros. Manter e ampliar a frota da SEMED. Oferecer transporte escolar gratuito aos alunos que residem na zona rural, sede dos distritos e alunos com deficiencia e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Adquirir Onibus atraves Convenio Caminho da Escola. Garantir o cumprimento do contrato no fornecimento de transporte adaptado aos alunos que dele necessitarem. Promover acoes articuladas para garantir formacao continuada as APMF's e Conselhos de Acompanhamento. Manter convenio com entidades na oferta de atendimento educacional especializado para alunos com deficiencia. Apoiar o Programa Educacional de Resistencia as Drogas e Violencia (PROERD). Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos.				
04.01.1236700102.064				
Manutencao da Educacao Especial Recursos do FUNDEB		177.500,00		177.500,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	152.000,00		152.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.500,00		25.500,00
	Total Unidade Orcamentaria	4.030.850,00	183.000,00	4.213.850,00
---------- A u t o r i z a d a ----------				
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
04.02				
DEPART. DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL		1.371.450,00	148.650,00	1.520.100,00
04.02.12				
Educacao		1.371.450,00	148.650,00	1.520.100,00
04.02.12306				
Alimentacao e Nutricao		81.500,00		81.500,00
04.02.123060012				
Gerenciar os recursos financeiros do Programa Municipal de Alimentacao Escolar atraves do FNDE e recursos proprios do municipio. Oferecer alimentacao nutritiva e de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino. Suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanencia em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formacao de habitos alimentares saudaveis. Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Implementar de forma gradativa a Lei no 11.947, de 16/6/2009, a qual estabelece o minimo de 30% do valor gasto com merenda que deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento economico das comunidades e proporciona uma alimentacao saudavel.		81.500,00		81.500,00
04.02.1230600122.062				
Manutencao do Programa Merenda Escolar - Educacao Infantil		81.500,00		81.500,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	81.500,00		81.500,00
04.02.12365				
Educacao Infantil		1.289.950,00	148.650,00	1.438.600,00
04.02.123650011				
Oferecer Educacao Infantil com ensino de qualidade as criancas de 0 a 5 anos. Desenvolver acoes que assegurem a formacao da crianca, em seus aspectos fisico, psicologico, intelectual e social. Remunerar os profissionais que atuam na Educacao Infantil. Articular todo o processo de reestruturacao dos Planos de Cargos, Carreiras e Salarios. Implementar mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliacao nas diversas acoes desenvolvidas no ensino. Criar um software de Cadastro Unico da Educacao Infantil, com vistas a reorganizar a demanda existente e a demanda a ser atendida. Ampliar o acervo bibliografico das unidades escolares. Adquirir insumos, materiais didatico-pedagogicos e equipamentos. Adquirir e produzir material permanente para adaptacao e adequacao das atividades administrativas e pedagogicas. Produzir e reproduzir materiais didatico-pedagogicos para apoiar as atividades educacionais. Garantir a assistencia tecnica, manutencao e reposicao dos equipamentos. Manter programa de formacao continuada e capacitacao		1.289.950,00	148.650,00	1.438.600,00
---------- A u t o r i z a d a ----------				
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
nas areas pedagogicas, tecnicas e gerenciais, por meio de cursos, seminarios, foruns, congressos, estudos entre outros. Manter e gerenciar a operacionalizacao do processo de aquisicao e distribuicao dos alimentos da merenda escolar. Garantir alimentos especificos para criancas com patologias. Assessorar, orientar e acompanhar o preparo e armazenamento dos alimentos, distribuicao das refeicoes. Garantir a higienizacao do ambiente de trabalho. Adquirir e distribuir Equipamentos de Protecao Individual (EPI's). Aderir e gerenciar os programas do Ministerio da Educacao. Acompanhar o gerenciamento de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao (FNDE). Manter convenio com entidades privadas sem fins lucrativos, para ofertar Educacao Infantil no atendimento as criancas de 0 a 5 anos. Manter a estrutura fisica e os equipamentos existentes nos Centros Municipais de Educacao Infantil. Ampliar e reformar os Centros Municipais de Educacao Infantil atendendo as exigencias com relacao as adequacoes de acessibilidade, arquitetonicas, urbanistica, vigilancia sanitaria e normas de prevencao contra incendio. Construir novos Centros de Educacao Infantil.				
04.02.1236500111.014				
Reforma e Ampliacao do Centros de Educacao Infantil			105.000,00	105.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		105.000,00	105.000,00
04.02.1236500111.043				
Reequipar Centro de Educacao Infantil			30.000,00	30.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	30.000,00
04.02.1236500112.018				
Manutencao das Atividades do Departamento de Ensino Infantil		152.350,00		152.350,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00		5.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	7.400,00		7.400,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.750,00		63.750,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7.300,00		7.300,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	68.900,00		68.900,00
04.02.1236500112.061				
Manutencao das Atividades do Fundeb - Ensino Infantil		1.137.600,00		1.137.600,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	996.500,00		996.500,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	141.100,00		141.100,00

04.02.1236500112.065				
Equipar Centros de Educacao Infantil			13.650,00	13.650,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.650,00	13.650,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
04.03				
DEPART. DE ENSINO - DIVISAO CULTURA		100.850,00	100.000,00	200.850,00
04.03.13				
Cultura		100.850,00	100.000,00	200.850,00
04.03.13392				
Difusao Cultural		100.850,00	100.000,00	200.850,00
04.03.133920013				
Difundir a cultura em todas as suas manifestacoes, incentivando as atividades culturais nas linguagens da musica, danca, teatro, cinema, artes visuais, literatura e outras; dar continuidade ao calendario de eventos e as acoes ja desenvolvidas nos anos anteriores alem de realizar as acoes necessarias para atender as propostas culturais, promovendo-se a cidadania cultural; realizar o Forum Municipal de Cultura, onde serao tracadas as diretrizes gerais do Plano Municipio; desenvolver trabalho para a formacao de publico de Ipora e regiao, visando construir uma nova concepcao em relacao a cultura, para que a populacao em geral usufrua de todos os eventos e espacos culturais; desenvolver acoes para o aperfeicoamento e profissionalizacao do artista local; executar a reforma e manutencao dos espacos culturais de acordo com as necessidades; estruturar o Departamento de Cultura com recursos materiais e humanos; articular os diversos setores culturais que atuam no Municipio, visando sanar ou amenizar a falta de recursos materiais e humanos; incentivar parcerias com entidades da sociedade organizada e empresarial para ampliacao de investimentos na promocao e realizacao de eventos culturais; estruturar e preservar o patrimonio historico, artistico e cultural do Municipio; desenvolver pesquisa e mapeamento para identificacao das referencias tangiveis e intangiveis da cultura local; desenvolver legislacao especifica que se fizer necessaria (Lei de Incentivos, Conselho Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura, Patrimonios/Tombamento).		100.850,00	100.000,00	200.850,00
04.03.1339200131.019				
Reforma da Casa da Cultura			90.000,00	90.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		90.000,00	90.000,00
04.03.1339200132.023				
Manutencao das Atividades do Departamento de Cultura		10.000,00		10.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		2.500,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		2.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.000,00		2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	3.500,00		3.500,00
04.03.1339200132.070				
Manutencao da Biblioteca		35.150,00		35.150,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	27.150,00		27.150,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.800,00		3.800,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	3.200,00		3.200,00
04.03.1339200132.071				
Reequipar Departamento de Cultura			10.000,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
04.03.1339200132.072				
Manutencao Casa da Cultura e Eventos Culturais		55.700,00		55.700,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25.650,00		25.650,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.600,00		1.600,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.100,00		2.100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00		7.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	18.850,00		18.850,00
	Total Unidade Orcamentaria	100.850,00	100.000,00	200.850,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
04.04				
DEPART. DE PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		428.400,00	228.000,00	656.400,00
04.04.27				
Desporto e Lazer		428.400,00	228.000,00	656.400,00
04.04.27812				
Desporto Comunitario		428.400,00	228.000,00	656.400,00
04.04.278120014				
Gerenciar e desenvolver as atividades administrativas que prestam suporte as atividades esportivas e de lazer; Rever e implementar a Politica municipal de Esporte e Lazer; Criar o Conselho Municipal de Esporte e Lazer com participacao de profissionais e comunidade para diagnostico, avaliacao e promocao de esporte e lazer, previsto no Plano Diretor; adequar e conservar unidades do departamento, buscando a melhoria de infra-estrutura de servicos prestados a comunidade, viabilizar a construcao de novas areas; Revitalizar, adequar, e manter a infra-estrutura fisica e equipamentos existentes observando sua adequacao as normas tecnicas, inclusive de acessibilidade e o atendimento da demanda; Aquisicao de ATI - academia de ginasticas ao ar livre para pracas e locais esportivos. Incentivar parcerias com entidades da Sociedade Organizada para promocao e realizacao de eventos esportivos e ampliacao de investimentos; viabilizar o acesso ao Esporte e Lazer a toda a populacao. Formular e executar a politica esportiva do municipio, em suas diferentes modalidades; promover a representividade do municipio em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais; firmar convenios com entidades esportivas do Municipio de forma descentralizada; dar suporte ao desenvolvimento das atividades esportivas, atraves da aquisicao dos materiais necessarios ao desenvolvimento das atividades; Participar de campeonatos e torneios municipais, estaduais e nacionais; Promover o lazer a toda a sociedade, especialmente no bairros e interior do municipio, objetivando realizar atividades socio-culturais de lazer e recreacao, mediante a utilizacao dos espacos disponiveis; dar suporte ao desenvolvimento das atividades de lazer, atraves da aquisicao de materiais didaticos e esportivos, atender unidades basicas com orientacao de como fazer atividades fisicas e realizacao de avaliacao fisica; Realizar atendimentos nas pracas publicas, atraves de atividades esportivas e de lazer; Implantar projeto para avaliacao de composicao corporal e orientacao de atletas do municipio e praticantes de atividades de ginastica comunitaria; Amenizar os problemas de exclusao, promovendo a inclusao com qualidade de vida dos portadores de necessidades especiais, atraves da atividade fisica/		428.400,00	228.000,00	656.400,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
esportiva.				
04.04.2781200141.021				
Reforma e Ampliacao do Ginasio de Esporte			83.000,00	83.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		83.000,00	83.000,00
04.04.2781200141.037				
Aquisicao de Onibus para Esporte			100.000,00	100.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	100.000,00
04.04.2781200141.038				
Reforma e Revitalizacao do Estadio Municipal			45.000,00	45.000,00
449039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		45.000,00	45.000,00
04.04.2781200142.024				
Manutencao das Atividades do Departamento de Esportes.	272.400,00		272.400,00	
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	169.000,00		169.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	17.100,00		17.100,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00		6.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00		1.900,00

339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.500,00		23.500,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.200,00		2.200,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.400,00		5.400,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	47.300,00		47.300,00
04.04.2781200142.025				
Equipar Equipes	Esportivas	65.000,00		65.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		65.000,00
04.04.2781200142.027				
Realizacao de Eventos Esportivos		91.000,00		91.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00
339031.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	10.000,00		10.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		10.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	15.000,00		15.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	36.000,00		36.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	428.400,00	228.000,00	656.400,00
	Total Orgao	5.931.550,00	659.650,00	6.591.200,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
05				
SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL		7.314.730,00	520.350,00	7.835.080,00
05.01				
DEPARTAMENTO DE SERVICOS DE SAUDE		257.870,00	33.000,00	290.870,00
05.01.10				
Saude		257.870,00	33.000,00	290.870,00
05.01.10301				
Atencao Basica		257.870,00	33.000,00	290.870,00
05.01.103010015				
Planejar, operacionalizar e executar a politica de saude do municipio, atraves do desenvolvimento de acoes de promocao, protecao e recuperacao da saude da populacao, com a realizacao integrada de atividades assistenciais e preventivas, enfatizando as relacoes de vinculo e responsabilizacao entre os profissionais de saude e a populacao, garantindo a continuidade das acoes de saude e a longitudinalidade do cuidado, bem como, na participacao da comunidade e controle social. Assistir a mulher de maneira integral, da adolescencia ao climaterio. Assistir a crianca de maneira integral, oportunizando um desenvolvimento fisico e mental sadio. Desenvolver campanhas educativas buscando minimizar a ocorrencia de eventos evitaveis com adocao de medidas de higiene, saude ambiental e educacao. Desenvolver atividades de tratamento e prevencao da carie, bem como diagnosticar precocemente o cancer bucal. Prestar atendimento medico-ambulatorial e a nivel clinico, para tratar das emergencias clinicas e pediatricas dos municipes, encaminhados pelas unidades de saude, bem como, promover acoes de assistencia e internacao domiciliar como forma de priorizar o acompanhamento adequado a populacao. Promover a qualificacao dos profissionais envolvidos no processo de operacionalizacao das acoes, bem como, no controle social. Ampliar e readequar a estrutura fisica da rede de servicos, possibilitando atendimento satisfatorio da demanda e garantindo a qualidade dos servicos prestados.		257.870,00	33.000,00	290.870,00
05.01.1030100151.026				
Aquisicao de Veiculo Para Secretaria de Saude			33.000,00	33.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000,00	33.000,00
05.01.1030100152.029				
Manutencao das atividades da divisao de saude.		257.870,00		257.870,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	129.100,00		129.100,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00		17.000,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	33.000,00		33.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.100,00		6.100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.700,00		13.700,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	970,00		970,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	8.000,00		8.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	50.000,00		50.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	257.870,00	33.000,00	290.870,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
05.02				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR		5.681.760,00	352.000,00	6.033.760,00
05.02.10				
Saude		5.681.760,00	352.000,00	6.033.760,00
05.02.10301				
Atencao Basica		4.681.310,00	160.000,00	4.841.310,00
05.02.103010015				
Planejar, operacionalizar e executar a politica de saude do municipio, atraves do desenvolvimento de acoes de promocao, protecao e recuperacao da saude da populacao, com a realizacao integrada de atividades assistenciais e preventivas, enfatizando as relacoes de vinculo e responsabilizacao entre os profissionais de saude e a populacao, garantindo a continuidade das acoes de saude e a longitudinalidade do cuidado, bem como, na participacao da comunidade e controle social. Assistir a mulher de maneira integral, da adolescencia ao climaterio. Assistir a crianca de maneira integral, oportunizando um desenvolvimento fisico e mental sadio. Desenvolver campanhas educativas buscando minimizar a ocorrencia de eventos evitaveis com adocao de medidas de higiene, saude ambiental e educacao. Desenvolver atividades de tratamento e prevencao da carie, bem como diagnosticar precocemente o cancer bucal. Prestar atendimento medico-ambulatorial e a nivel clinico, para tratar das emergencias clinicas e pediatricas dos municipes, encaminhados pelas unidades e saude, bem como, promover acoes de assistencia e internacao domiciliar como forma de priorizar o acompanhamento adequado a populacao. Promover a qualificacao dos profissionais envolvidos no processo de operacionalizacao das acoes, bem como, no controle social. Ampliar e readequar a estrutura fisica da rede de servicos, possibilitando atendimento satisfatorio da demanda e garantindo a qualidade dos servicos prestados.		4.681.310,00	160.000,00	4.841.310,00
05.02.1030100151.028				
Aquisicao de Mobiliario em Geral - Saude			150.000,00	150.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00	150.000,00
05.02.1030100151.068				
Projeto de Ampliacao Sistema de Esgoto Sanitario			10.000,00	10.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00	10.000,00
05.02.1030100152.030				
Manutencao das acoes do fundo municipal de saude		2.571.810,00		2.571.810,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.200.000,00		1.200.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.850,00		30.850,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	296.700,00		296.700,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00		53.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	278.900,00		278.900,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	112.360,00		112.360,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	600.000,00		600.000,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
05.02.1030100152.031				

Manutencao da saude PAB - Atencao Basica.		1.547.000,00		1.547.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	907.500,00		907.500,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	103.500,00		103.500,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	53.000,00		53.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	483.000,00		483.000,00
05.02.1030100152.037				
Implantacao do Programa Assistencia Integrada Saude da Crianca		195.000,00		195.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.000,00		20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	125.000,00		125.000,00
05.02.1030100152.038				
Implantacao e Desenvolvimento de Programa Saude do Homem		192.000,00		192.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		40.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	22.000,00		22.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	130.000,00		130.000,00
05.02.1030100152.089				
Manutencao do Programa PSF Estadual		175.500,00		175.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00		112.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	63.500,00		63.500,00
05.02.10302				
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		888.100,00	192.000,00	1.080.100,00
05.02.103020016				
Planejar, operacionalizar e executar a politica de saude do municipio, atraves do desenvolvimento de acoes de promocao, protecao e recuperacao da saude da populacao, com a realizacao integrada de atividades assistenciais e preventivas. Disponibilizar atendimento de especialidades em parceria com o Consorcio Intermunicipal de Saude. Oferecer atendimento a pacientes com transtornos comportamentais e psicosocial por meio da rede saude mental do municipio e comunidades terapeuticas. Garantir transporte por meio do programa linha da saude aos pacientes do interior que possuam agendamento de consultas e/ou procedimentos especializados no municipio. Manter os servicos de apoio, diagnostico e terapia.		888.100,00	192.000,00	1.080.100,00
05.02.1030200161.024				
Adquirir Equipamentos e Aparelhos Medicos-Hospitalares Odontologicos			82.000,00	82.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.000,00	82.000,00
05.02.1030200161.025				
Aquisicao de Ambulancia			110.000,00	110.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00	110.000,00
---------- A u t o r i z a d a ----------				
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
05.02.1030200161.027				
Implantacao da	Central de Marcacao de Consulta	22.000,00		22.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	22.000,00		22.000,00
05.02.1030200162.032				
Manutencaos das Acoes de Atencao de Media e alta				
Complexidade Ambulatorial e Hosp		212.100,00		212.100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	212.100,00		212.100,00
05.02.1030200162.033				
Repasse Subvencao a APAE		222.000,00		222.000,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	222.000,00		222.000,00
05.02.1030200162.036				
Manutencao do consorcio intermunicipal de saude		432.000,00		432.000,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	432.000,00		432.000,00
05.02.10304				
Vigilancia Sanitaria		56.100,00		56.100,00
05.02.103040017				
Desenvolver acoes de vigilancia sanitaria com a realizacao de atividades assistenciais e preventivas de forma integrada e articulada, visando a promocao, protecao e recuperacao da saude da populacao. Subsidiar os profissionais com qualificacao continua e sistematizada, visando acompanhar a dinamica do processo.		56.100,00		56.100,00
05.02.1030400172.035				
Manutencao das Atividades da Vigilancia Sanitaria.		56.100,00		56.100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.150,00		11.150,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	41.550,00		41.550,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	3.400,00		3.400,00
05.02.10306				
Alimentacao e Nutricao		56.250,00		56.250,00
05.02.103060015				
Planejar, operacionalizar e executar a politica de saude do municipio, atraves do desenvolvimento de acoes de promocao, protecao e recuperacao da saude da populacao, com a realizacao integrada de atividades assistenciais e preventivas, enfatizando as relacoes de vinculo e responsabilizacao entre os profissionais de saude e a populacao, garantindo a continuidade das acoes de saude e a longitudinalidade do cuidado, bem como, na participacao da comunidade e controle social. Assistir a mulher de maneira integral, da adolescencia ao climaterio. Assistir a crianca de maneira integral, oportunizando um desenvolvimento fisico e mental sadio. Desenvolver campanhas educativas buscando minimizar a ocorrencia de eventos evitaveis com adocao de medidas de higiene, saude ambiental e educacao. Desenvolver atividades de tratamento e prevencao da		56.250,00		56.250,00
---------- A u t o r i z a d a ----------				
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
carie, bem como diagnosticar precocemente o cancer bucal. Prestar atendimento medico-ambulatorial e a nivel clinico, para tratar das emergencias clinicas e pediatricas dos municipes, encaminhados pelas unidades de saude, bem como, promover acoes de assistencia e internacao domiciliar como forma de priorizar o acompanhamento adequado a populacao. Promover a qualificacao dos profissionais envolvidos no processo de operacionalizacao das acoes, bem como, no controle social. Ampliar e readequar a estrutura fisica da rede de servicos, possibilitando atendimento satisfatorio da demanda e garantindo a qualidade dos servicos prestados.				
05.02.1030600152.034				
Manutencao Servicos de Nutricao		56.250,00		56.250,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	56.250,00		56.250,00
	Total Unidade Orcamentaria	5.681.760,00	352.000,00	6.033.760,00
---------- A u t o r i z a d a ----------				
Identificacao	Titulos	Despesas	Despesas	Total

Codigos		Correntes	de Capital	
05.04				
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		424.850,00		424.850,00
05.04.08				
Assistencia Social		424.850,00		424.850,00
05.04.08244				
Assistencia Comunitaria		424.850,00		424.850,00
05.04.082440018				
Executar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional e o desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social , manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades; promover cursos, seminarios, campanhas, pesquisas, foruns e conferencias na area de assistencia social; divulgar as acoes desenvolvidas pela secretaria.		424.850,00		424.850,00
05.04.0824400182.039				
Manutencao dos servicos da acao social.		424.850,00		424.850,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	314.850,00		314.850,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	29.260,00		29.260,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.650,00		5.650,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.250,00		11.250,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.190,00		2.190,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	13.600,00		13.600,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	36.800,00		36.800,00
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	11.250,00		11.250,00
	Total Unidade Orcamentaria	424.850,00		424.850,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
05.05				
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		292.050,00	120.000,00	412.050,00
05.05.08				
Assistencia Social		281.050,00	10.000,00	291.050,00
05.05.08241				
Assistencia ao Idoso		60.400,00		60.400,00
05.05.082410018				
Executar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional e o desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social , manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades; promover cursos, seminarios, campanhas, pesquisas, foruns e conferencias na area de assistencia social; divulgar as acoes desenvolvidas pela secretaria.		60.400,00		60.400,00
05.05.0824100182.086				
Subvencoes Sociais a Entidades Assistenciais Trabalho com Idosos		42.900,00		42.900,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	42.900,00		42.900,00
05.05.0824100182.087				
Manutencao do Programa de Protecao Social Basica - SUAS		17.500,00		17.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.750,00		4.750,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	8.500,00		8.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	4.250,00		4.250,00
05.05.08242				
Assistencia ao Portador de Deficiencia		26.600,00		26.600,00
05.05.082420018				
Executar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional e o desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social , manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades; promover cursos, seminarios, campanhas, pesquisas, foruns e conferencias na area de assistencia social; divulgar as acoes desenvolvidas pela secretaria.		26.600,00		26.600,00
05.05.0824200182.088				
Repasse Subvencoes Sociais - Bloco Financ. Protecao Social Especial- SUAS		26.600,00		26.600,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	26.600,00		26.600,00
05.05.08244				
Assistencia Comunitaria		194.050,00	10.000,00	204.050,00
05.05.082440018				
Executar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional e o desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social , manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas		194.050,00	10.000,00	204.050,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
atividades; promover cursos, seminarios, campanhas, pesquisas, foruns e conferencias na area de assistencia social; divulgar as acoes desenvolvidas pela secretaria.				
05.05.0824400181.066				
Equipar Setor de Seguranca Alimentar e Nutricional			10.000,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
05.05.0824400182.040				
Subvencoes Sociais a Entidades Assistenciais		21.050,00		21.050,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	21.050,00		21.050,00
05.05.0824400182.041				
Implantar o Setor de Seguranca Alimentar e Nutricional		90.000,00		90.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00		27.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	60.000,00		60.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	3.000,00		3.000,00
05.05.0824400182.042				
Assegurar os Beneficios Eventuas Lei Mun.				
1098/2010		83.000,00		83.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	30.000,00		30.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	3.000,00		3.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	15.000,00		15.000,00
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	30.000,00		30.000,00

05.05.16				
Habitacao		11.000,00	110.000,00	121.000,00
05.05.16482				
Habitacao Urbana		11.000,00	110.000,00	121.000,00
05.05.164820021				
Reduzir o deficit habitacional no municipio e promover regularizacao fundiaria e urbanizacao, atraves da implantacao de programas habitacionais compativeis com as politicas publicas dos Governos Federal, Estadual e Municipal, dirigidas para a construcao de moradias, nas areas urbanas e rurais.		11.000,00	110.000,00	121.000,00
05.05.1648200211.030				
Implantar Setor de Habitacao			10.000,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
05.05.1648200211.036				
Construcao de Casas Populares			100.000,00	100.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		100.000,00	100.000,00
05.05.1648200212.085				
Manutencao do Programa de Habitacao Popular		11.000,00		11.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	3.000,00		3.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	3.000,00		3.000,00
Total Unidade Orcamentaria	292.050,00	120.000,00	412.050,00	

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
05.06				
FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE		658.200,00	15.350,00	673.550,00
05.06.08				
Assistencia Social		658.200,00	15.350,00	673.550,00
05.06.08243				
Assistencia a Crianca e ao Adolescente		658.200,00	15.350,00	673.550,00
05.06.082430018				
Executar as politicas sociais do Municipio, o planejamento operacional e o desenvolvimento de acoes de sua area, promovendo assistencia social , manter atividades tipicamente administrativas, objetivando dar suporte a secretaria na execucao de suas atividades; promover cursos, seminarios, campanhas, pesquisas, foruns e conferencias na area de assistencia social; divulgar as acoes desenvolvidas pela secretaria.		658.200,00	15.350,00	673.550,00
05.06.0824300185.001				
Aquisicao de Veiculos e Equipamento para o Conselho Tutelar			7.650,00	7.650,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.650,00	7.650,00
05.06.0824300185.002				
Equipamento para Manutencao do Programa de Protecao Social Basica - SUAS			7.700,00	7.700,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.700,00	7.700,00
05.06.0824300186.001				
Protecao Social Especial a Crianca e ao Adolescente		279.750,00		279.750,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	65.000,00		65.000,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.800,00		9.800,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		70.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	76.950,00		76.950,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	58.000,00		58.000,00
05.06.0824300186.002				
Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar		111.500,00		111.500,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	83.200,00		83.200,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	16.450,00		16.450,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.650,00		5.650,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.350,00		2.350,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	3.850,00		3.850,00
05.06.0824300186.005				
Manutencao da Casa Abrigo Doce Lar		86.850,00		86.850,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	22.500,00		22.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.550,00		16.550,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	24.400,00		24.400,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	23.400,00		23.400,00
05.06.0824300186.006				
Manutencao do Programa de Protecao Social Basica -SUAS		172.400,00		172.400,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	68.900,00		68.900,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	8.450,00		8.450,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.700,00		21.700,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	65.900,00		65.900,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	7.450,00		7.450,00
05.06.0824300186.007				
Manutencao do Programa IGDSuas		7.700,00		7.700,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00		4.500,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	3.200,00		3.200,00
	Total Unidade Orcamentaria	658.200,00	15.350,00	673.550,00
	Total Orgao	7.314.730,00	520.350,00	7.835.080,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
06				
SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE		1.146.610,00	274.000,00	1.420.610,00
06.01				
ADMINISTRACAO GERAL		493.250,00		493.250,00
06.01.18				
Gestao Ambiental		493.250,00		493.250,00
06.01.18542				
Controle Ambiental		493.250,00		493.250,00
06.01.185420029				
Programa de Agricultura e Meio Ambiente		493.250,00		493.250,00

06.01.1854200292.055				
Manutencao Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		493.250,00		493.250,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	409.000,00		409.000,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	53.500,00		53.500,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.750,00		1.750,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		2.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.500,00		2.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	21.500,00		21.500,00
	Total Unidade Orcamentaria	493.250,00		493.250,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
06.02				
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		367.260,00	210.000,00	577.260,00
06.02.18				
Gestao Ambiental		292.260,00	210.000,00	502.260,00
06.02.18542				
Controle Ambiental		292.260,00	210.000,00	502.260,00
06.02.185420022				
Promover acoes de carater educativo-ambiental; Revitalizar fundos de vale; Implantar o programa de Arborizacao Urbana; Recuperar areas verdes; Mapear nascentes, e areas de recarga do perimetro urbano; Monitorar a qualidade das aguas urbanas; Criacao do banco de dados ambientais; Ampliar o sistema de coleta seletiva; Aumentar a vida util do aterro sanitario; Elaborar o zoneamento ambiental; Modernizar a legislacao ambiental municipal; Ampliar a estrutura da Secretaria.		292.260,00	150.000,00	442.260,00
06.02.1854200221.056				
Revitalizacao Parque Primavera			150.000,00	150.000,00
449030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00
449039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		100.000,00	100.000,00
06.02.1854200222.075				
Parcipacao Cibax		50.600,00		50.600,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	50.600,00		50.600,00
06.02.1854200222.076				
Manutencao do Aterro Sanitario		138.260,00		138.260,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104.060,00		104.060,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.700,00		5.700,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	28.500,00		28.500,00
06.02.1854200222.077				
Manutencao do Parque Primavera		68.400,00		68.400,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	6.000,00		6.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	32.400,00		32.400,00
06.02.1854200222.080				
Educacao Ambiental		30.000,00		30.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	30.000,00		30.000,00
06.02.1854200222.082				
Arborizacao da Area Urbana do Municipio		5.000,00		5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
06.02.185420029				
Programa de Agricultura e Meio Ambiente			60.000,00	60.000,00
06.02.1854200291.023				
Construir Vala para Deposito de Coleta Seletiva e de residuos volumosos			60.000,00	60.000,00
449030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	60.000,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
06.02.20				
Agricultura		75.000,00		75.000,00
06.02.20606				
Extensao Rural		75.000,00		75.000,00
06.02.206060023				
Objetivo e promover o desenvolvimento rural e o fortalecimento do agronegocio, planejar, orientar, executar, fiscalizar, desenvolver politicas e acoes que buscam a maior produtividade e lucratividade da atividade rural, possibilitando a agregacao de valores aos produtos rurais e o aumento de renda das familias de produtores rurais. Gerenciar e executar as atividades administrativa da Secretaria e das Sub-Prefeituras, visando dar suporte as acoes de fomento e fortalecimento da agricultura, com a contratacao de pessoal, treinamento e capacitacao, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, objetivando a modernizacao, proporcionando maior agilidade nos processos e melhores condicoes de trabalho para os servidores. Manter e ampliar as acoes para o desenvolvimento da Bacia Leiteira, como o melhoramento genetico do rebanho, melhoramento da pastagem, facilitando o acesso ao credito e a analise de solo, aquisicao de semente e insumos, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, treinamento e capacitacao de tecnicos e produtores rurais. Incentivar, apoiar, orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos, que se destinem ao abate, producao, transfromacao e industrializacao de produtos de origem animal e a , para o fortalecimento da agroindustria. Implementar as atividades nos Condominios de Inseminacao Artificial visando o melhoramento do padrao genetico do rebanho com alta tecnologia reprodutiva. Contribuir com o desenvolvimento da fruticultura e da agroindustria. Realizar eventos tecnicos, palestras, seminarios e outros, visando o aperfeicoamento dos tecnicos e produtores rurais. Manter a producao de verduras e legumes na Horta Municipal, a fim de auxiliar na alimentacao de pessoas carentes e entidades Municipais. Apoiar e desenvolver programas e projetos de fomento com outras entidades publicas ou privadas, bucando o uso de tecnologias, incrementos da produtividade, arganizacao, prestacao de assistencia tecnica e orientacao agronomica aos produtores rurais. Desenvolver e implementar o Plano Municipal de Desenvolvomento Rural. Ampliar e manter o Programa Patrulha Mecanizada prestando servicos com maquinas e equipamentos agricolas para a melhoria da infra-estrutura das propriedades rurais e preparo dos solos melhorando a produtividade do produtor rural. Prestar assessoria e assistencia tecnica aos programas de fortalecimento da		75.000,00		75.000,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
agricultura junto aos produtores rurais. Desenvolver programas de agro ecologia, com a recuperacao de mata ciliar, minas, nascentes de agua em parceira com outras entidades, possibilitar o acesso a agua tratada e de boa qualidade atraves do Saneamento Rural. Formular projetos e programas para a captacao de recursos financeiro do governo estadual, federal e outros orgaos ligados a agricultura, visando o fortalecimento das comunidades rurais e o associativismos. Realizar obras de em parceria com as comunidades rurais, visando a melhoria da infra-estrutura.				
06.02.2060600232.074				
Manutencao do Viveiro Municipal		75.000,00		75.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.000,00		10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	15.000,00		15.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	367.260,00	210.000,00	577.260,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
06.03				
DPTO FOM AGROP/ DIV. FOMENTO AGROPEC.		286.100,00	64.000,00	350.100,00
06.03.18				
Gestao Ambiental			24.000,00	24.000,00
06.03.18544				

Recursos Hidricos			24.000,00	24.000,00
06.03.185440023				
Objetivo e promover o desenvolvimento rural e o fortalecimento do agronegocio, planejar, orientar, executar, fiscalizar, desenvolver politicas e acoes que buscam a maior produtividade e lucratividade da atividade rural, possibilitando a agregacao de valores aos produtos rurais e o aumento de renda das familias de produtores rurais. Gerenciar e executar as atividades administrativa da Secretaria e das Sub-Prefeituras, visando dar suporte as acoes de fomento e fortalecimento da agricultura, com a contratacao de pessoal, treinamento e capacitacao, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, objetivando a modernizacao, proporcionando maior agilidade nos processos e melhores condicoes de trabalho para os servidores. Manter e ampliar as acoes para o desenvolvimento da Bacia Leiteira, como o melhoramento genetico do rebanho, melhoramento da pastagem, facilitando o acesso ao credito e a analise de solo, aquisicao de semente e insumos, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, treinamento e capacitacao de tecnicos e produtores rurais. Incentivar, apoiar, orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos, que se destinem ao abate, producao, transfromacao e industrializacao de produtos de origem animal e a , para o fortalecimento da agroindustria. Implementar as atividades nos Condominios de Inseminacao Artificial visando o melhoramento do padrao genetico do rebanho com alta tecnologia reprodutiva. Contribuir com o desenvolvimento da fruticultura e da agroindustria. Realizar eventos tecnicos, palestras, seminarios e outros, visando o aperfeicoamento dos tecnicos e produtores rurais. Manter a producao de verduras e legumes na Horta Municipal, a fim de auxiliar na alimentacao de pessoas carentes e entidades Municipais. Apoiar e desenvolver programas e projetos de fomento com outras entidades publicas ou privadas, bucando o uso de tecnologias, incrementos da produtividade, arganizacao, prestacao de assistencia tecnica e orientacao agronomica aos produtores rurais. Desenvolver e implementar o Plano Municipal de Desenvolvomento Rural. Ampliar e manter o Programa Patrulha Mecanizada prestando servicos com maquinas e equipamentos agricolas para a melhoria da infra-estrutura das propriedades rurais e preparo dos solos melhorando a			24.000,00	24.000,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
produtividade do produtor rural. Prestar assessoria e assistencia tecnica aos programas de fortalecimento da agricultura junto aos produtores rurais. Desenvolver programas de agro ecologia, com a recuperacao de mata ciliar, minas, nascentes de agua em parceira com outras entidades, possibilitar o acesso a agua tratada e de boa qualidade atraves do Saneamento Rural. Formular projetos e programas para a captacao de recursos financeiro do governo estadual, federal e outros orgaos ligados a agricultura, visando o fortalecimento das comunidades rurais e o associativismos. Realizar obras de em parceria com as comunidades rurais, visando a melhoria da infra-estrutura.				
06.03.1854400231.031				
Construir Pocos Artesianos nas comunidades rurais			24.000,00	24.000,00
449039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		24.000,00	24.000,00
06.03.20				
Agricultura		286.100,00	40.000,00	326.100,00
06.03.20606				
Extensao Rural		286.100,00	40.000,00	326.100,00
06.03.206060023				
Objetivo e promover o desenvolvimento rural e o fortalecimento do agronegocio, planejar, orientar, executar, fiscalizar, desenvolver politicas e acoes que buscam a maior produtividade e lucratividade da atividade rural, possibilitando a agregacao de valores aos produtos rurais e o aumento de renda das familias de produtores rurais. Gerenciar e executar as atividades administrativa da Secretaria e das Sub-Prefeituras, visando dar suporte as acoes de fomento e fortalecimento da agricultura, com a contratacao de pessoal, treinamento e capacitacao, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, objetivando a modernizacao, proporcionando maior agilidade nos processos e melhores condicoes de trabalho para os servidores. Manter e ampliar as acoes para o desenvolvimento da Bacia Leiteira, como o melhoramento genetico do rebanho, melhoramento da pastagem, facilitando o acesso ao credito e a analise de solo, aquisicao de semente e insumos, aquisicao de equipamentos e bens permanentes, treinamento e capacitacao de tecnicos e produtores rurais. Incentivar, apoiar, orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos, que se destinem ao abate, producao, transfromacao e industrializacao de produtos de origem animal e a , para o fortalecimento da agroindustria. Implementar as atividades nos Condominios de Inseminacao Artificial visando o melhoramento do padrao genetico do rebanho com alta tecnologia reprodutiva. Contribuir com o desenvolvimento da fruticultura e da agroindustria.	119.400,00		119.400,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Realizar eventos tecnicos, palestras, seminarios e outros, visando o aperfeicoamento dos tecnicos e produtores rurais. Manter a producao de verduras e legumes na Horta Municipal, a fim de auxiliar na alimentacao de pessoas carentes e entidades Municipais. Apoiar e desenvolver programas e projetos de fomento com outras entidades publicas ou privadas, bucando o uso de tecnologias, incrementos da produtividade, arganizacao, prestacao de assistencia tecnica e orientacao agronomica aos produtores rurais. Desenvolver e implementar o Plano Municipal de Desenvolvomento Rural. Ampliar e manter o Programa Patrulha Mecanizada prestando servicos com maquinas e equipamentos agricolas para a melhoria da infra-estrutura das propriedades rurais e preparo dos solos melhorando a produtividade do produtor rural. Prestar assessoria e assistencia tecnica aos programas de fortalecimento da agricultura junto aos produtores rurais. Desenvolver programas de agro ecologia, com a recuperacao de mata ciliar, minas, nascentes de agua em parceira com outras entidades, possibilitar o acesso a agua tratada e de boa qualidade atraves do Saneamento Rural. Formular projetos e programas para a captacao de recursos financeiro do governo estadual, federal e outros orgaos ligados a agricultura, visando o fortalecimento das comunidades rurais e o associativismos. Realizar obras de em parceria com as comunidades rurais, visando a melhoria da infra-estrutura.				
06.03.2060600232.078				
Manutencao do Programa de Iseminacao Artificial -PIA		38.000,00		38.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00		36.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	1.000,00		1.000,00
06.03.2060600232.081				
Manutencao de Carreadores		81.400,00		81.400,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		40.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	41.400,00		41.400,00
06.03.206060029				
Programa de Agricultura e Meio Ambiente		166.700,00	40.000,00	206.700,00
06.03.2060600291.010				
Aquisicao de Veiculos Agricultura			40.000,00	40.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00	40.000,00
06.03.2060600292.045				
Fomentacao Agricola e Pastoril a Pequenos				
Agricultores		166.700,00		166.700,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	126.500,00		126.500,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.700,00		5.700,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	34.500,00		34.500,00
	Total Unidade Orcamentaria	286.100,00	64.000,00	350.100,00
	Total Orgao	1.146.610,00	274.000,00	1.420.610,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
07				
SECRETARIA DE INFRAESTRUT URBANA E RURAL		2.308.890,00	1.359.150,00	3.668.040,00
07.01				
ADMINISTRACAO GERAL		802.900,00		802.900,00
07.01.04				
Administracao		802.900,00		802.900,00
07.01.04122				
Administracao Geral		802.900,00		802.900,00
07.01.041220024				
Programa Manutencao da infra-estrutura Urbana e Rural		802.900,00		802.900,00
07.01.0412200242.057				
Manutencao da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural		802.900,00		802.900,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	650.000,00		650.000,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	95.000,00		95.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00		7.200,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1.700,00		1.700,00

339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	29.000,00		29.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	802.900,00		802.900,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
07.02				
DPTO SERV MUN /	DIV.TRANSP. OBRAS E SERV	1.505.990,00	1.359.150,00	2.865.140,00
07.02.04				
Administracao		646.060,00		646.060,00
07.02.04122				
Administracao Geral		646.060,00		646.060,00
07.02.041220025				
Eliminar os pontos escuros com implantacao de extensao de rede de baixa tensao e colocacao de luminarias, melhoria na eficiencia da iluminacao, com a troca de luminarias com baixo rendimento, implantacao do sistema de gerenciamento no setor, bem como a revitalizacao da iluminacao publica de pracas e logradouros publios, dando assim maior seguranca e condicoes de trafego noturno.		646.060,00		646.060,00
07.02.0412200252.059				
Manutencao da Iluminacao Publica		646.060,00		646.060,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.100,00		200.100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	445.960,00		445.960,00
07.02.15				
Urbanismo		859.930,00	973.500,00	1.833.430,00
07.02.15451				
Infra-Estrutura Urbana		859.930,00	973.500,00	1.833.430,00
07.02.154510024				
Programa Manutencao da infra-estrutura Urbana e Rural		859.930,00	973.500,00	1.833.430,00
07.02.1545100241.020				
Construir e Revitalizar Parques e Pracas			100.000,00	100.000,00
449039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		50.000,00	50.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		50.000,00	50.000,00
07.02.1545100241.032				
Pavimentacao Asfaltica de Vias Urbanas			515.000,00	515.000,00
449039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		515.000,00	515.000,00
07.02.1545100241.035				
Construcao, Revitalizacao e Ampliacao de Pontes			100.000,00	100.000,00
449039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		100.000,00	100.000,00
07.02.1545100241.060				
Construcao de Calcadas Ecologicas			150.000,00	150.000,00
449039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		150.000,00	150.000,00
07.02.1545100241.061				
Aquisicao de Elevador de Carro			8.500,00	8.500,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.500,00	8.500,00
07.02.1545100241.062				
Aquisicao Veiculos Rodovario			100.000,00	100.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	100.000,00
07.02.1545100242.048				
Efetuar a Manutencao das Vias Urbanas		824.930,00		824.930,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.930,00		700.930,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	62.000,00		62.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	62.000,00		62.000,00
07.02.1545100242.084				
Sinalizacao de Ruas e Avenidas		35.000,00		35.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	35.000,00		35.000,00
07.02.26				
Transporte			385.650,00	385.650,00
07.02.26606				
Extensao Rural			385.650,00	385.650,00
07.02.266060024				
Programa Manutencao da infra-estrutura Urbana e Rural			385.650,00	385.650,00
07.02.2660600242.047				
Manutencao de Estradas Rurais			385.650,00	385.650,00
449039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		385.650,00	385.650,00
	Total Unidade Orcamentaria	1.505.990,00	1.359.150,00	2.865.140,00
	Total Orgao	2.308.890,00	1.359.150,00	3.668.040,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
08				
FAPESP - FUNDO	DE APOS.PENS. SERV.PUBL.	2.889.010,00		2.889.010,00
08.12				
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS		2.889.010,00		2.889.010,00
08.12.04				
Administracao		50.100,00		50.100,00
08.12.04122				
Administracao Geral		50.100,00		50.100,00
08.12.041220032				
Previdencia Municipal		50.100,00		50.100,00
08.12.0412200322.090				
Manutencao Atividades do FAPESP		50.100,00		50.100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00		3.200,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	35.200,00		35.200,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	9.700,00		9.700,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		2.000,00
08.12.09				
Previdencia Social		1.847.800,00		1.847.800,00
08.12.09272				
Previdencia do Regime Estatutario		1.847.800,00		1.847.800,00
08.12.092720032				
Previdencia Municipal		1.847.800,00		1.847.800,00

08.12.0927200322.091				
Pagamento de Aposentadorias e Pensoes		1.847.800,00		1.847.800,00
319001.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF	1.315.000,00		1.315.000,00
319003.00.00.00	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	395.000,00		395.000,00
339005.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPP	137.800,00		137.800,00
08.12.99				
Reserva de Contingencia		991.110,00		991.110,00
08.12.99999				
Reserva de Contingencia		991.110,00		991.110,00
08.12.999990032				
Previdencia Municipal		991.110,00		991.110,00
08.12.9999900322.092				
Reserva de Contigencia FAPESP		991.110,00		991.110,00
999999.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	991.110,00		991.110,00
	Total Unidade Orcamentaria	2.889.010,00		2.889.010,00
	Total Orgao	2.889.010,00		2.889.010,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
10				
SECRETARIA DE FINANCAS		1.164.700,00	764.400,00	1.929.100,00
10.01				
ADMINISTRACAO GERAL		497.250,00	764.400,00	1.261.650,00
10.01.04				
Administracao		129.400,00	10.000,00	139.400,00
10.01.04122				
Administracao Geral		129.400,00	10.000,00	139.400,00
10.01.041220026				
Realizar Adm Financeira e Tributaria do Municipio		129.400,00	10.000,00	139.400,00
10.01.0412200261.059				
Aquisicao de Equipamentos Secr. Financas			10.000,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
10.01.0412200262.051				
Manutencao das atividades do gabinete da secretaria de financas.		129.400,00		129.400,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	67.000,00		67.000,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.400,00		9.400,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00		10.600,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00		10.600,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.600,00		10.600,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	21.200,00		21.200,00
10.01.28				
Encargos Especiais		367.850,00	754.400,00	1.122.250,00
10.01.28843				
Servico da Divida Interna		367.850,00	754.400,00	1.122.250,00
10.01.288430000				
Efetuar o pagamento dos servicos da Divida Publica Interna, envolvendo juros, amortizacoes e outros encargos resultantes de emprestimos internos ja contratados ou que vierem a ser contratados pelo municipio e parcelamento de contribuicoes junto a Orgaos Federais.Prover recursos para os precatorios inscritos e para as obrigacoes de pequeno valores, de acordo com as disposicoes da Constituicao Federal e demais leis em vigor.Realizar despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resultam um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos. Efetuar a devolucao de impostos e taxas recolhidos indevidamente; realizar a restituicao de receitas a Uniao e aos Estados quando necessario; efetuar o pagamento de despesas de natureza indenizatoria e de despesas de exercicios anteriores. Realizar o aporte ao Fundo de Aposentadoria e Pensoes dos Servidores Publicos de Ipora - FAPESPI		367.850,00	754.400,00	1.122.250,00
10.01.2884300000.001				
Efetuar o pagamento de amortizacao, juros e outros encargos, dos servicos da Divi		180.200,00	731.400,00	911.600,00
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	180.200,00		180.200,00
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		731.400,00	731.400,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
10.01.2884300000.002				
Efetuar o pagamento de despesas com precatorios.			23.000,00	23.000,00
469091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		23.000,00	23.000,00
10.01.2884300000.003				
Realizar o pagamento do Aporte para Cobertura do				
Deficit Atuarial ao RPPS		187.650,00		187.650,00
339197.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA	187.650,00		187.650,00
	Total Unidade Orcamentaria	497.250,00	764.400,00	1.261.650,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
10.02				
Departamento de cadastro de Tributacao		106.750,00		106.750,00
10.02.04				
Administracao		106.750,00		106.750,00
10.02.04129				
Administracao de Receitas		106.750,00		106.750,00
10.02.041290026				
Realizar Adm Financeira e Tributaria do Municipio		106.750,00		106.750,00
10.02.0412900262.063				
Manutencao do Dpto de Tributacao		106.750,00		106.750,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	56.400,00		56.400,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	7.950,00		7.950,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00		10.600,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00		10.600,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.600,00		10.600,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	10.600,00		10.600,00
	Total Unidade Orcamentaria	106.750,00		106.750,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
10.03				
Departamento de Tesouraria		103.750,00		103.750,00
10.03.04				

Administracao		103.750,00		103.750,00
10.03.04123				
Administracao Financeira		103.750,00		103.750,00
10.03.041230026				
Realizar Adm Financeira e Tributaria do Municipio		103.750,00		103.750,00
10.03.0412300262.083				
Manutencao Departamento de Tesouraria		103.750,00		103.750,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	53.400,00		53.400,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	7.950,00		7.950,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00		10.600,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00		10.600,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.600,00		10.600,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	10.600,00		10.600,00
	Total Unidade Orcamentaria	103.750,00		103.750,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
10.04				
Departamento de Contabilidade		456.950,00		456.950,00
10.04.04				
Administracao		206.950,00		206.950,00
10.04.04122				
Administracao Geral		206.950,00		206.950,00
10.04.041220026				
Realizar Adm Financeira e Tributaria do Municipio		206.950,00		206.950,00
10.04.0412200262.050				
Manutencao Departamento de Contabilidade		206.950,00		206.950,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	91.650,00		91.650,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	12.900,00		12.900,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00		10.600,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00		10.600,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10.600,00		10.600,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	53.000,00		53.000,00
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	9.100,00		9.100,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.500,00		8.500,00
10.04.99				
Reserva de Contingencia		250.000,00		250.000,00
10.04.99999				
Reserva de Contingencia		250.000,00		250.000,00
10.04.999999999				
Reserva de Contigencia		250.000,00		250.000,00
10.04.99999999999.999				
Reserva de Contigencia		250.000,00		250.000,00
999999.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00		250.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	456.950,00		456.950,00
	Total Orgao	1.164.700,00	764.400,00	1.929.100,00

---------- A u t o r i z a d a ----------

Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
11				
SECRET. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		413.100,00	400.000,00	813.100,00
11.01				
ADMINISTRACAO GERAL		236.300,00	400.000,00	636.300,00
11.01.04				
Administracao		100.000,00		100.000,00
11.01.04122				
Administracao Geral		100.000,00		100.000,00
11.01.041220030				
Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico		100.000,00		100.000,00
11.01.0412200302.058				
Organizacao de Eventos e Datas Comemorativas		100.000,00		100.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100.000,00		100.000,00
11.01.22				
Industria / Comercio / Turismo		136.300,00	400.000,00	536.300,00
11.01.22122				
Administracao Geral		106.300,00		106.300,00
11.01.221220030				
Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico		106.300,00		106.300,00
11.01.2212200302.073				
Manutencao Secret. de Industria, Comercio e Turismo		106.300,00		106.300,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	56.700,00		56.700,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	11.500,00		11.500,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00		3.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00		11.500,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00		2.500,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	9.100,00		9.100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	11.500,00		11.500,00
11.01.22661				
Promocao Industrial			400.000,00	400.000,00
11.01.226610030				
Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico			400.000,00	400.000,00
11.01.2266100301.034				
Ampliacao e Revitalizacao do Parque Industrial			100.000,00	100.000,00
449039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID		100.000,00	100.000,00
11.01.2266100301.053				
Revitalizacao de Espacos Publicos			300.000,00	300.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		300.000,00	300.000,00
11.01.22695				
Turismo		30.000,00		30.000,00

11.01.226950030				
Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico		30.000,00		30.000,00
11.01.2269500302.049				
Planejar e implementar a politica de fomento ao turismo, visando o desenvolviment		30.000,00		30.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		15.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.000,00		5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	10.000,00		10.000,00
---------- A u t o r i z a d a ----------				
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
	Total Unidade Orcamentaria	236.300,00	400.000,00	636.300,00
---------- A u t o r i z a d a ----------				
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
11.02				
DIVISAO DE EMPREGO / RELACAO DO TRABALHO		176.800,00		176.800,00
11.02.22				
Industria / Comercio / Turismo		176.800,00		176.800,00
11.02.22661				
Promocao Industrial		119.700,00		119.700,00
11.02.226610030				
Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico		119.700,00		119.700,00
11.02.2266100302.056				
Desenvolvimento Industrial e do Comercio		119.700,00		119.700,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	91.000,00		91.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00		11.500,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.700,00		5.700,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	11.500,00		11.500,00
11.02.22695				
Turismo		57.100,00		57.100,00
11.02.226950030				
Impulsionar Desenvolvimento Socio-Economico		57.100,00		57.100,00
11.02.2269500302.049				
Planejar e implementar a politica de fomento ao turismo, visando o desenvolviment		57.100,00		57.100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00		23.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	17.050,00		17.050,00
339039.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	17.050,00		17.050,00
	Total Unidade Orcamentaria	176.800,00		176.800,00
	Total Orgao	413.100,00	400.000,00	813.100,00
---------- A u t o r i z a d a ----------				
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
12				
SECRET. CONTR. LICIT/ COMPRAS/PATRIMONIO		90.000,00		90.000,00
12.01				
ADMINISTRACAO GERAL		90.000,00		90.000,00
12.01.04				
Administracao		90.000,00		90.000,00
12.01.04122				
Administracao Geral		90.000,00		90.000,00
12.01.041220028				
Gestao de Patrimonio, Licitacoes e Compras		90.000,00		90.000,00
12.01.0412200282.052				
Manutencao do Patrimonio		10.000,00		10.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
12.01.0412200282.053				
Manutencao do Departamento de Licitacoes		75.000,00		75.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	70.000,00		70.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		5.000,00
12.01.0412200282.054				
Manutencao do Departamento de Almoxarifado		5.000,00		5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	90.000,00		90.000,00
	Total Orgao	90.000,00		90.000,00
	Total Geral	25.537.940,00	4.525.050,00	30.062.990,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:ADC8F02B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº . 1294/2013 - ANEXO

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD						
Exercicio de 2014						
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO						
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES LEGISLATIVAS					1.169.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	368	Fiscal	1	3.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	369	Fiscal	1	1.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	370	Fiscal	1	765.000,00	

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	371	Fiscal	1	130.000,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	372	Fiscal	1	2.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	373	Fiscal	1	24.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	374	Fiscal	1	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	375	Fiscal	1	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	376	Fiscal	1	11.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	377	Fiscal	1	3.000,00	
3.3.90.38.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	378	Fiscal	1	100.000,00	
01.031.0001.3.001.000	Aquisicao Veiculo para o Legislativo					60.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	379	Fiscal	1	60.000,00	
01.031.0001.3.002.000	Equipamentos Legislativo					45.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380	Fiscal	1	45.500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	925.500,00	0,00	244.000,00	105.500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	925.500,00	0,00	244.000,00	105.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	105.500,00	1.169.500,00	0,00	1.169.500,00	105.500,00	1.275.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	105.500,00	1.169.500,00	0,00	1.169.500,00	105.500,00	1.275.000,00

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0002.1.001.000	Aquisicao Veiculo Para Gabinete do Prefeito					100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	Fiscal	0	100.000,00	
04.122.0002.2.002.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito					631.850,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	Fiscal	0	385.150,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3	Fiscal	0	55.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4	Fiscal	0	28.300,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5	Fiscal	0	49.200,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6	Fiscal	0	16.200,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7	Fiscal	0	11.600,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	8	Fiscal	0	85.900,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	468.950,00	0,00	162.900,00	100.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	468.950,00	0,00	162.900,00	100.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	100.000,00	631.850,00	0,00	631.850,00	100.000,00	731.850,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	100.000,00	631.850,00	0,00	631.850,00	100.000,00	731.850,00

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA JURIDICA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
02.092.0006.2.003.000	Manutencao das Atividades de Assessoria Juridica					188.750,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	9	Fiscal	0	180.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10	Fiscal	0	1.750,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	12	Fiscal	0	4.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	180.000,00	0,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	180.000,00	0,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	188.750,00	0,00	188.750,00	0,00	188.750,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	188.750,00	0,00	188.750,00	0,00	188.750,00

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02.03 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.121.0003.2.006.000	Manutencao das atividades de planejamentos e convenios.					53.750,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13	Fiscal	0	50.750,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	14	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	16	Fiscal	0	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	50.750,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	50.750,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	53.750,00	0,00	53.750,00	0,00	53.750,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	53.750,00	0,00	53.750,00	0,00	53.750,00

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.124.0007.2.004.000	Manutencao das Atividades do Controle Interno					98.550,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	17	Fiscal	0	95.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	18	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19	Fiscal	0	1.050,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	20	Fiscal	0	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	95.500,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	95.500,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	98.550,00	0,00	98.550,00	0,00	98.550,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	98.550,00	0,00	98.550,00	0,00	98.550,00

Orgao.....: 03 SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0003.1.045.000	Construcao de Almoxarifado Central					65.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	21	Fiscal	0	65.000,00	
04.122.0003.1.046.000	Aquisicao de Veiculos para Administracao					57.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22	Fiscal	0	57.000,00	
04.122.0003.2.005.000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao					826.050,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	23	Fiscal	0	349.750,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24	Fiscal	0	25.300,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25	Fiscal	0	14.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	26	Fiscal	0	15.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	27	Fiscal	0	9.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	28	Fiscal	0	412.000,00	
04.122.0003.2.012.000	Digitalizacao de Documentos Administrativos					60.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	29	Fiscal	0	60.000,00	
04.122.0003.2.014.000	Identificacao de Setores Estrategicos/Servidores Municipais					60.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30	Fiscal	0	55.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	31	Fiscal	0	5.000,00	
06.182.0004.2.010.000	MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL					181.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	32	Fiscal	0	96.700,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33	Fiscal	515	49.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	34	Fiscal	515	5.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	35	Fiscal	515	30.700,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	446.450,00	0,00	681.500,00	122.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	446.450,00	0,00	681.500,00	122.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	122.000,00	1.127.950,00	0,00	1.127.950,00	122.000,00	1.249.950,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	122.000,00	1.127.950,00	0,00	1.127.950,00	122.000,00	1.249.950,00

Orgao.....: 03 SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0008.1.002.000	Aquisicao de Equipamentos de Informatica					30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36	Fiscal	0	30.000,00	
04.128.0008.2.007.000	Manutencao das Atividades do Dpto de Recursos Humanos					544.200,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	37	Fiscal	0	99.700,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	38	Fiscal	0	187.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	39	Fiscal	0	255.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40	Fiscal	504	1.800,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	41	Fiscal	512	350,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	42	Fiscal	0	350,00	
04.128.0008.2.015.000	Realizacao de Concurso Publico					100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	43	Fiscal	0	100.000,00	
04.128.0008.2.016.000	Formacao e Capacitacao de Servidores Municipais					30.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	44	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	45	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	46	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	47	Fiscal	0	15.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	286.700,00	0,00	387.500,00	30.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	286.700,00	0,00	387.500,00	30.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	30.000,00	674.200,00	0,00	674.200,00	30.000,00	704.200,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	30.000,00	674.200,00	0,00	674.200,00	30.000,00	704.200,00

Orgao.....: 03 SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.
Unidade Orcamentaria: 03.04 GUARDA MUNICIPAL COMUNITARIA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
06.122.0027.1.004.000	Equipar a Guarda Municipal					5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48	Fiscal	0	5.000,00	
06.122.0027.1.005.000	Aquisicao de Equipamento de Seguranca					15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49	Fiscal	0	15.000,00	
06.122.0027.1.006.000	Aquisicao de Veiculo Guarda Municipal					
	70.000,00					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50	Fiscal	0	70.000,00	
06.122.0027.2.009.000	GUARDA MUNICIPAL					225.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	51	Fiscal	0	200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	53	Fiscal	0	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	200.000,00	0,00	25.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	200.000,00	0,00	25.000,00	90.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	90.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00	90.000,00	315.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	90.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00	90.000,00	315.000,00

Orgao.....: 03 SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.
Unidade Orcamentaria: 03.05 DEPARTAMENTO DE SERVICOS FUNERARIOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0005.1.007.000	Construcao de Ossario					30.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	54	Fiscal	0	30.000,00	
04.122.0005.1.009.000	Aquisicao de Veiculo para Servico de Translado e Sepultamento					70.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55	Fiscal	0	70.000,00	
04.122.0005.2.011.000	Manutencao da Funeraria Municipal					109.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	56	Fiscal	0	62.100,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57	Fiscal	0	29.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	58	Fiscal	0	2.200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	59	Fiscal	0	16.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	62.100,00	0,00	47.700,00	100.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	62.100,00	0,00	47.700,00	100.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	100.000,00	109.800,00	0,00	109.800,00	100.000,00	209.800,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	100.000,00	109.800,00	0,00	109.800,00	100.000,00	209.800,00

Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.306.0012.2.020.000	Manutencao do Programa de Merenda Escolar					168.500,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	60	Fiscal	0	84.250,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	61	Fiscal	146	84.250,00	
12.361.0010.1.022.000	Aquisicao de Veiculos Educacao					140.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62	Fiscal	103	140.000,00	
12.361.0010.1.042.000	Reequipar Escolar Municipais					38.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63	Fiscal	103	38.000,00	
12.361.0010.2.019.000	Manutencao do Transporte Escolar Municipal					966.650,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	64	Fiscal	102	285.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	65	Fiscal	102	30.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66	Fiscal	0	28.650,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	67	Fiscal	103	83.400,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	68	Fiscal	104	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69	Fiscal	107	211.400,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70	Fiscal	124	62.300,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	71	Fiscal	136	78.650,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	72	Fiscal	103	23.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	73	Fiscal	103	22.300,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	74	Fiscal	107	59.600,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	75	Fiscal	136	66.350,00	

12.361.0010.2.021.000	Manutencao das Atividades do FUNDEB					2.090.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	76	Fiscal	101	1.607.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	77	Fiscal	102	265.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	78	Fiscal	101	185.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	79	Fiscal	102	28.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	80	Fiscal	102	5.000,00	
12.361.0010.2.022.000	Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental					538.300,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	81	Fiscal	104	254.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	82	Fiscal	104	1.800,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	83	Fiscal	104	27.800,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	84	Fiscal	103	11.250,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	Fiscal	103	71.200,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	86	Fiscal	104	31.800,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	87	Fiscal	103	5.600,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	88	Fiscal	103	37.150,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	89	Fiscal	103	96.700,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	90	Fiscal	104	1.000,00	
12.361.0010.2.066.000	Equipar Escolar Municipais e Secretaria de Educacao					5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91	Fiscal	103	5.000,00	
12.361.0010.2.068.000	Capacitacao de Servidores da Rede de Ensino Municipal					12.400,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	92	Fiscal	103	6.200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	93	Fiscal	103	6.200,00	

Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.364.0010.2.069.000	Incentivo a Estudantes					74.500,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	94	Fiscal	103	74.500,00	
12.366.0010.2.067.000	Incentivo a Educacao de Jovens e Adultos - EJA					3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	95	Fiscal	0	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	96	Fiscal	0	1.500,00	
12.367.0010.2.064.000	Manutencao da Educacao Especial Recursos do FUNDEB					177.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	97	Fiscal	101	152.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	98	Fiscal	101	25.500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.861.600,00	0,00	1.169.250,00	183.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.861.600,00	0,00	1.169.250,00	183.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	178.000,00	4.035.850,00	0,00	4.030.850,00	183.000,00	4.213.850,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	178.000,00	4.035.850,00	0,00	4.030.850,00	183.000,00	4.213.850,00

Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT

Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPART. DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.306.0012.2.062.000	Manutencao do Programa Merenda Escolar - Educacao Infantil					81.500,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	99	Fiscal	0	40.750,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	100	Fiscal	146	40.750,00	
12.365.0011.1.014.000	Reforma e Ampliacao do Centros de Educacao Infantil					105.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	101	Fiscal	103	105.000,00	
12.365.0011.1.043.000	Reequipar Centro de Educacao Infantil					30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	Fiscal	103	30.000,00	
12.365.0011.2.018.000	Manutencao das Atividades do Departamento de Ensino Infantil					152.350,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	103	Fiscal	103	2.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	104	Fiscal	104	2.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	105	Fiscal	103	3.700,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	106	Fiscal	104	3.700,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	Fiscal	103	26.700,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108	Fiscal	104	16.700,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	109	Fiscal	155	20.350,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	110	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	111	Fiscal	104	6.300,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	112	Fiscal	103	57.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	113	Fiscal	104	11.400,00	
12.365.0011.2.061.000	Manutencao das Atividades do Fundeb - Ensino Infantil					1.137.600,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	114	Fiscal	101	850.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	115	Fiscal	102	146.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	116	Fiscal	101	119.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	117	Fiscal	102	22.100,00	
12.365.0011.2.065.000	Equipar Centros de Educacao Infantil					13.650,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	Fiscal	103	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119	Fiscal	104	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120	Fiscal	155	3.650,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida

Fiscal	1.150.000,00	0,00	221.450,00	148.650,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.150.000,00	0,00	221.450,00	148.650,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	135.000,00	1.385.100,00	0,00	1.371.450,00	148.650,00	1.520.100,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	135.000,00	1.385.100,00	0,00	1.371.450,00	148.650,00	1.520.100,00

Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPART. DE ENSINO - DIVISAO CULTURA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
13.392.0013.1.019.000	Reforma da Casa da Cultura					90.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	121	Fiscal	0	90.000,00	
13.392.0013.2.023.000	Manutencao das Atividades do Departamento de Cultura					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	122	Fiscal	0	2.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	123	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	124	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	125	Fiscal	0	3.500,00	
13.392.0013.2.070.000	Manutencao da Biblioteca					35.150,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	126	Fiscal	0	27.150,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	127	Fiscal	0	3.800,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	129	Fiscal	0	3.200,00	
13.392.0013.2.071.000	Reequipar Departamento de Cultura					10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130	Fiscal	0	10.000,00	
13.392.0013.2.072.000	Manutencao Casa da Cultura e Eventos Culturais					55.700,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	131	Fiscal	0	25.650,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	132	Fiscal	0	1.600,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	133	Fiscal	0	2.100,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	134	Fiscal	0	7.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	135	Fiscal	0	18.850,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	60.300,00	0,00	40.550,00	100.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	60.300,00	0,00	40.550,00	100.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	90.000,00	110.850,00	0,00	100.850,00	100.000,00	200.850,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	90.000,00	110.850,00	0,00	100.850,00	100.000,00	200.850,00

Orgao.....: 04 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORT
Unidade Orcamentaria: 04.04 DEPART. DE PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
27.812.0014.1.021.000	Reforma e Ampliacao do Ginasio de Esporte					83.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	136	Fiscal	0	83.000,00	
27.812.0014.1.037.000	Aquisicao de Onibus para Esporte					100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137	Fiscal	0	100.000,00	
27.812.0014.1.038.000	Reforma e Revitalizacao do Estadio Municipal					45.000,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	138	Fiscal	0	45.000,00	
27.812.0014.2.024.000	Manutencao das Atividades do Departamento de Esportes.		272.400,00			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	139	Fiscal	0	169.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	140	Fiscal	0	17.100,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	141	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	142	Fiscal	0	1.900,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	143	Fiscal	0	22.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	144	Fiscal	556	1.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	145	Fiscal	0	2.200,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	146	Fiscal	0	5.400,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	147	Fiscal	0	47.300,00	
27.812.0014.2.025.000	Equipar Equipes Esportivas					65.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	Fiscal	0	65.000,00	
27.812.0014.2.027.000	Realizacao de Eventos Esportivos					91.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	149	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	150	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	151	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	152	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	153	Fiscal	0	36.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	192.100,00	0,00	236.300,00	228.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	192.100,00	0,00	236.300,00	228.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	228.000,00	428.400,00	0,00	428.400,00	228.000,00	656.400,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	228.000,00	428.400,00	0,00	428.400,00	228.000,00	656.400,00

Orgao.....: 05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL							
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DE SERVICOS DE SAUDE							
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------		
					Detalhada	Total da Aplicacao	
10.301.0015.1.026.000	Aquisicao de Veiculo Para Secretaria de Saude					33.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154	Seguridade	303	33.000,00		
10.301.0015.2.029.000	Manutencao das atividades da divisao de saude.					257.870,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	155	Seguridade	303	129.100,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	156	Seguridade	303	17.000,00		
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	157	Seguridade	303	33.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	158	Seguridade	303	6.100,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	159	Seguridade	303	13.700,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	160	Seguridade	303	970,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	161	Seguridade	303	8.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	162	Seguridade	303	50.000,00		

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	179.100,00	0,00	78.770,00	33.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	179.100,00	0,00	78.770,00	33.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	33.000,00	257.870,00	0,00	257.870,00	33.000,00	290.870,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	33.000,00	257.870,00	0,00	257.870,00	33.000,00	290.870,00

Orgao.....: 05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.301.0015.1.028.000	Aquisicao de Mobiliario em Geral - Saude					150.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163	Seguridade	303	150.000,00	
10.301.0015.1.068.000	Projeto de Ampliacao Sistema de Esgoto Sanitario					10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	164	Seguridade	303	10.000,00	
10.301.0015.2.030.000	Manutencao das acoes do fundo municipal de saude					2.571.810,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	165	Seguridade	303	1.200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	166	Seguridade	303	30.850,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	167	Seguridade	303	296.700,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	168	Seguridade	303	53.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	169	Seguridade	303	278.900,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	170	Seguridade	303	112.360,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	171	Seguridade	303	600.000,00	
10.301.0015.2.031.000	Manutencao da saude PAB - Atencao Basica.					1.547.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	172	Seguridade	495	907.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	173	Seguridade	495	103.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	174	Seguridade	495	53.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	175	Seguridade	495	483.000,00	
10.301.0015.2.037.000	Implantacao do Programa Assistencia Integrada Saude da Crianca					195.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	176	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	177	Seguridade	303	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	178	Seguridade	303	125.000,00	
10.301.0015.2.038.000	Implantacao e Desenvolvimento de Programa Saude do Homem					192.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	179	Seguridade	303	40.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	180	Seguridade	303	22.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	181	Seguridade	303	130.000,00	
10.301.0015.2.089.000	Manutencao do Programa PSF Estadual					175.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	182	Seguridade	331	112.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	183	Seguridade	331	63.500,00	
10.302.0016.1.024.000	Adquirir Equipamentos e Aparelhos Medicos-Hospitalares Odontologicos					82.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184	Seguridade	303	82.000,00	
10.302.0016.1.025.000	Aquisicao de Ambulancia					110.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185	Seguridade	303	110.000,00	
10.302.0016.1.027.000	Implantacao da Central de Marcacao de Consulta					22.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	186	Seguridade	303	22.000,00	
10.302.0016.2.032.000	Manutencaos das Acoes de Atencao de Media e alta Complexidade Ambulatorial e Hosp					212.100,00

Orgao.....: 05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	187	Seguridade	496	212.100,00	
10.302.0016.2.033.000	Repasse Subvencao a APAE					222.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	188	Seguridade	496	222.000,00	
10.302.0016.2.036.000	Manutencao do consorcio intermunicipal de saude					432.000,00
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	189	Seguridade	303	32.000,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	190	Seguridade	496	400.000,00	
10.304.0017.2.035.000	Manutencao das Atividades da Vigilancia Sanitaria.					56.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	191	Seguridade	497	11.150,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	192	Seguridade	497	41.550,00	

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	193	Seguridade	497	3.400,00	
10.306.0015.2.034.000	Manutencao Servicos de Nutricao					56.250,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	194	Seguridade	0	45.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	195	Seguridade	303	11.250,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	2.538.550,00	0,00	3.143.210,00	352.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.538.550,00	0,00	3.143.210,00	352.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	374.000,00	5.659.760,00	0,00	5.681.760,00	352.000,00	6.033.760,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	374.000,00	5.659.760,00	0,00	5.681.760,00	352.000,00	6.033.760,00

Orgao.....: 05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.04 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.244.0018.2.039.000	Manutencao dos servicos da acao social.					424.850,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	196	Seguridade	0	314.850,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	197	Seguridade	0	29.260,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	198	Seguridade	0	5.650,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	199	Seguridade	0	11.250,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	200	Seguridade	0	2.190,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	201	Seguridade	0	13.600,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	202	Seguridade	0	36.800,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	203	Seguridade	0	11.250,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	344.110,00	0,00	80.740,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	344.110,00	0,00	80.740,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	424.850,00	0,00	424.850,00	0,00	424.850,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	424.850,00	0,00	424.850,00	0,00	424.850,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	11.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	281.050,00	10.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	292.050,00	120.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	110.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	110.000,00	121.000,00
Segur.	10.000,00	281.050,00	0,00	281.050,00	10.000,00	291.050,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	120.000,00	292.050,00	0,00	292.050,00	120.000,00	412.050,00

Orgao.....: 05 SECRET. ASSIST. A SAUDE E A AREA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.06 FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.243.0018.5.001.000	Aquisicao de Veiculos e Equipamento para o Conselho Tutelar					7.650,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225	Seguridade	933	7.650,00	
08.243.0018.5.002.000	Equipamento para Manutencao do Programa de Protecao Social Basica - SUAS					7.700,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226	Seguridade	934	7.700,00	
08.243.0018.6.001.000	Protecao Social Especial a Crianca e ao Adolescente					279.750,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	227	Seguridade	935	65.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	228	Seguridade	935	9.800,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	229	Seguridade	935	70.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	230	Seguridade	935	76.950,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	231	Seguridade	935	58.000,00	
08.243.0018.6.002.000	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar					111.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	232	Seguridade	0	83.200,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	233	Seguridade	0	16.450,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	234	Seguridade	0	5.650,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	235	Seguridade	0	2.350,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	236	Seguridade	0	3.850,00	
08.243.0018.6.005.000	Manutencao da Casa Abrigo Doce Lar					86.850,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	237	Seguridade	0	22.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	238	Seguridade	0	7.950,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	239	Seguridade	863	6.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	240	Seguridade	864	2.100,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	241	Seguridade	0	15.900,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	242	Seguridade	864	8.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	243	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	244	Seguridade	863	16.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	245	Seguridade	864	2.400,00	
08.243.0018.6.006.000	Manutencao do Programa de Protecao Social Basica - SUAS					172.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	246	Seguridade	934	68.900,00	

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	247	Seguridade	934	8.450,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	248	Seguridade	934	21.700,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	249	Seguridade	934	65.900,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	250	Seguridade	934	7.450,00	
08.243.0018.6.007.000	Manutencao do Programa IGDSuas					7.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	251	Seguridade	933	4.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	252	Seguridade	933	3.200,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	274.300,00	0,00	383.900,00	15.350,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	274.300,00	0,00	383.900,00	15.350,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	15.350,00	658.200,00	0,00	658.200,00	15.350,00	673.550,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	15.350,00	658.200,00	0,00	658.200,00	15.350,00	673.550,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 06.01 ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
18.542.0029.2.055.000	Manutencao Sec. de Agricultura e Meio Ambiente					493.250,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	253	Fiscal	0	409.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	254	Fiscal	0	53.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	255	Fiscal	0	1.750,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	256	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	257	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	258	Fiscal	0	2.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	259	Fiscal	0	21.500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	462.500,00	0,00	30.750,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	462.500,00	0,00	30.750,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	493.250,00	0,00	493.250,00	0,00	493.250,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	493.250,00	0,00	493.250,00	0,00	493.250,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
18.542.0022.1.056.000	Revitalizacao Parque Primavera					150.000,00
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	260	Fiscal	0	50.000,00	
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	261	Fiscal	0	100.000,00	
18.542.0022.2.075.000	Parcipacao Cibax					50.600,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	262	Fiscal	0	50.600,00	
18.542.0022.2.076.000	Manutencao do Aterro Sanitario					138.260,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	263	Fiscal	0	26.200,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	264	Fiscal	511	77.860,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	265	Fiscal	0	5.700,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	266	Fiscal	0	28.500,00	
18.542.0022.2.077.000	Manutencao do Parque Primavera					68.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	267	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	268	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	269	Fiscal	0	32.400,00	
18.542.0022.2.080.000	Educacao Ambiental					30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	270	Fiscal	0	30.000,00	
18.542.0022.2.082.000	Arborizacao da Area Urbana do Municipio					5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	271	Fiscal	0	5.000,00	
18.542.0029.1.023.000	Construir Vala para Deposito de Coleta					
	Seletiva e de residuos volumosos					60.000,00
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	272	Fiscal	0	60.000,00	
20.606.0023.2.074.000	Manutencao do Viveiro Municipal					75.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	274	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	275	Fiscal	0	15.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	367.260,00	210.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	367.260,00	210.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	210.000,00	367.260,00	0,00	367.260,00	210.000,00	577.260,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	210.000,00	367.260,00	0,00	367.260,00	210.000,00	577.260,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO FOM AGROP / DIV. FOMENTO AGROPEC.

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------

					Detalhada	Total da Aplicacao
18.544.0023.1.031.000	Construir Pocos Artesianos nas comunidades rurais					24.000,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	276	Fiscal	0	24.000,00	
20.606.0023.2.078.000	Manutencao do Programa de Iseminacao Artificial - PIA					38.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	277	Fiscal	0	36.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	278	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	279	Fiscal	0	1.000,00	
20.606.0023.2.081.000	Manutencao de Carreadores					81.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	281	Fiscal	0	41.400,00	
20.606.0029.1.010.000	Aquisicao de Veiculos Agricultura					40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282	Fiscal	0	40.000,00	
20.606.0029.2.045.000	Fomentacao Agricola e Pastoril a Pequenos					
	Agricultores					166.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	283	Fiscal	0	35.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	284	Fiscal	510	57.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	285	Fiscal	511	34.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	286	Fiscal	0	5.700,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	287	Fiscal	0	34.500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	286.100,00	64.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	286.100,00	64.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	64.000,00	286.100,00	0,00	286.100,00	64.000,00	350.100,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	64.000,00	286.100,00	0,00	286.100,00	64.000,00	350.100,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUT URBANA E RURAL

Unidade Orcamentaria: 07.01 ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0024.2.057.000	Manutencao da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural					802.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	288	Fiscal	0	650.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	289	Fiscal	0	95.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	290	Fiscal	0	7.200,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	291	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	292	Fiscal	0	1.700,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	293	Fiscal	0	29.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	745.000,00	0,00	57.900,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	745.000,00	0,00	57.900,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	802.900,00	0,00	802.900,00	0,00	802.900,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	802.900,00	0,00	802.900,00	0,00	802.900,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUT URBANA E RURAL

Unidade Orcamentaria: 07.02 DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0025.2.059.000	Manutencao da Iluminacao Publica					646.060,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	Fiscal	507	200.100,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	295	Fiscal	507	445.960,00	
15.451.0024.1.020.000	Construir e Revitalizar Parques e Pracas					100.000,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	296	Fiscal	0	50.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	297	Fiscal	0	50.000,00	
15.451.0024.1.032.000	Pavimentacao Asfaltica de Vias Urbanas					515.000,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	298	Fiscal	0	348.800,00	
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	299	Fiscal	504	166.200,00	
15.451.0024.1.035.000	Construcao, Revitalizacao e Ampliacao de Pontes					100.000,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	300	Fiscal	0	100.000,00	
15.451.0024.1.060.000	Construcao de Calcadas Ecologicas					150.000,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	301	Fiscal	0	150.000,00	
15.451.0024.1.061.000	Aquisicao de Elevador de Carro					8.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	302	Fiscal	0	8.500,00	
15.451.0024.1.062.000	Aquisicao Veiculos Rodovario					100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	Fiscal	0	100.000,00	
15.451.0024.2.048.000	Efetuar a Manutencao das Vias Urbanas					824.930,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	Fiscal	0	72.800,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	305	Fiscal	510	235.130,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	306	Fiscal	511	393.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	307	Fiscal	0	62.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	308	Fiscal	0	62.000,00	
15.451.0024.2.084.000	Sinalizacao de Ruas e Avenidas					35.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	309	Fiscal	0	35.000,00	
26.606.0024.2.047.000	Manutencao de Estradas Rurais					385.650,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	310	Fiscal	0	351.000,00	

4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	311	Fiscal	512	34.650,00		

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	1.505.990,00	1.359.150,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	1.505.990,00	1.359.150,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	973.500,00	1.891.640,00	0,00	1.505.990,00	1.359.150,00	2.865.140,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	973.500,00	1.891.640,00	0,00	1.505.990,00	1.359.150,00	2.865.140,00

Orgao.....: 08 FAPESP - FUNDO DE APOS.PENS. SERV.PUBL.
Unidade Orcamentaria: 08.12 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0032.2.090.000	Manutencao Atividades do FAPESP					50.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	381	Fiscal	40	3.200,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	382	Fiscal	40	35.200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	383	Fiscal	40	9.700,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	384	Fiscal	40	2.000,00	
09.272.0032.2.091.000	Pagamento de Aposentadorias e Pensoes					1.847.800,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF	385	Seguridade	40	1.115.000,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF	386	Seguridade	551	200.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	387	Seguridade	40	244.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	388	Seguridade	551	151.000,00	
3.3.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPP	389	Seguridade	40	137.800,00	
99.999.0032.2.092.000	Reserva de Contigencia FAPESP					991.110,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	390	Fiscal	40	991.110,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	1.710.000,00	0,00	137.800,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.710.000,00	0,00	187.900,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.041.210,00	0,00	50.100,00	0,00	1.041.210,00
Segur.	0,00	1.847.800,00	0,00	1.847.800,00	0,00	1.847.800,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.889.010,00	0,00	1.897.900,00	0,00	2.889.010,00

Orgao.....: 10 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 10.01 ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0026.1.059.000	Aquisicao de Equipamentos Secr. Financas					10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312	Fiscal	0	10.000,00	
04.122.0026.2.051.000	Manutencao das atividades do gabinete da secretaria de financas.					129.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	313	Fiscal	0	67.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	314	Fiscal	0	9.400,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	315	Fiscal	0	10.600,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	316	Fiscal	0	10.600,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	317	Fiscal	0	10.600,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	318	Fiscal	0	21.200,00	
28.843.0000.0.001.000	Efetuar o pagamento de amortizacao, juros e outros encargos, dos servicos da Divi					911.600,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	319	Fiscal	0	180.200,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	320	Fiscal	0	731.400,00	
28.843.0000.0.002.000	Efetuar o pagamento de despesas com precatorios.					23.000,00
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	321	Fiscal	0	23.000,00	
28.843.0000.0.003.000	Realizar o pagamento do Aporte para Cobertura					
	do Deficit Atuarial ao RPPS					187.650,00
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA	322	Fiscal	0	187.650,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	76.400,00	180.200,00	240.650,00	10.000,00	0,00	754.400,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	76.400,00	180.200,00	240.650,00	10.000,00	0,00	754.400,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	10.000,00	129.400,00	1.122.250,00	497.250,00	764.400,00	1.261.650,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.000,00	129.400,00	1.122.250,00	497.250,00	764.400,00	1.261.650,00

Orgao.....: 10 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 10.02 Departamento de cadastro de Tributacao

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.129.0026.2.063.000	Manutencao do Dpto de Tributacao					106.750,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	323	Fiscal	0	56.400,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	324	Fiscal	0	7.950,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	325	Fiscal	0	10.600,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	326	Fiscal	0	10.600,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	327	Fiscal	0	10.600,00	

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	328	Fiscal	0	10.600,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	64.350,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	64.350,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	106.750,00	0,00	106.750,00	0,00	106.750,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	106.750,00	0,00	106.750,00	0,00	106.750,00

Orgao.....: 10 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 10.03 Departamento de Tesouraria

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.123.0026.2.083.000	Manutencao Departamento de Tesouraria					103.750,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	329	Fiscal	0	53.400,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	330	Fiscal	0	7.950,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	331	Fiscal	0	10.600,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	332	Fiscal	0	10.600,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	333	Fiscal	0	10.600,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	334	Fiscal	0	10.600,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	61.350,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	61.350,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	103.750,00	0,00	103.750,00	0,00	103.750,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	103.750,00	0,00	103.750,00	0,00	103.750,00

Orgao.....: 10 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 10.04 Departamento de Contabilidade

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0026.2.050.000	Manutencao Departamento de Contabilidade					206.950,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	335	Fiscal	0	91.650,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	336	Fiscal	0	12.900,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	337	Fiscal	0	10.600,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	338	Fiscal	0	10.600,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	339	Fiscal	0	10.600,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	340	Fiscal	0	53.000,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	341	Fiscal	0	9.100,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	342	Fiscal	0	8.500,00	
99.999.9999.9.999.000	Reserva de Contigencia					250.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	343	Fiscal	0	250.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	104.550,00	0,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	104.550,00	0,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	250.000,00	206.950,00	0,00	206.950,00	0,00	456.950,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	250.000,00	206.950,00	0,00	206.950,00	0,00	456.950,00

Orgao.....: 11 SECRET. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 11.01 ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0030.2.058.000	Organizacao de Eventos e Datas Comemorativas					100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	344	Fiscal	0	100.000,00	
22.122.0030.2.073.000	Manutencao Secret. de Industria, Comercio e Turismo					106.300,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	345	Fiscal	0	56.700,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	346	Fiscal	0	11.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	347	Fiscal	0	3.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	348	Fiscal	0	11.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	349	Fiscal	0	2.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	350	Fiscal	0	9.100,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	351	Fiscal	0	11.500,00	
22.661.0030.1.034.000	Ampliacao e Revitalizacao do Parque Industrial					100.000,00
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	352	Fiscal	0	100.000,00	
22.661.0030.1.053.000	Revitalizacao de Espacos Publicos					300.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	353	Fiscal	0	300.000,00	
22.695.0030.2.049.000	Planejar e implementar a politica de fomento ao turismo, visando o desenvolviment					30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	354	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	355	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	356	Fiscal	0	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	68.200,00	0,00	168.100,00	400.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	68.200,00	0,00	168.100,00	400.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	400.000,00	236.300,00	0,00	236.300,00	400.000,00	636.300,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	400.000,00	236.300,00	0,00	236.300,00	400.000,00	636.300,00

Orgao.....: 11 SECRET. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 11.02 DIVISAO DE EMPREGO / RELACAO DO TRABALHO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
22.661.0030.2.056.000	Desenvolvimento Industrial e do Comercio					119.700,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	357	Fiscal	0	91.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	358	Fiscal	0	11.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	359	Fiscal	0	5.700,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	360	Fiscal	0	11.500,00	
22.695.0030.2.049.000	Planejar e implementar a politica de fomento ao turismo, visando o desenvolviment					57.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	361	Fiscal	0	23.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	362	Fiscal	0	17.050,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	363	Fiscal	0	17.050,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	91.000,00	0,00	85.800,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	91.000,00	0,00	85.800,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	176.800,00	0,00	176.800,00	0,00	176.800,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	176.800,00	0,00	176.800,00	0,00	176.800,00

Orgao.....: 12 SECRET. CONTR. LICIT/ COMPRAS/PATRIMONIO
Unidade Orcamentaria: 12.01 ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0028.2.052.000	Manutencao do Patrimonio					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	364	Fiscal	0	10.000,00	
04.122.0028.2.053.000	Manutencao do Departamento de Licitacoes					75.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	365	Fiscal	0	70.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	366	Fiscal	0	5.000,00	
04.122.0028.2.054.000	Manutencao do Departamento de Almoxarifado					5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	367	Fiscal	0	5.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	70.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	70.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B538F9C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº . 1294/2013 - ANEXO

Tabela Explicativa da Evolucao da Receita
Exercicio de 2014
Lei 4.320/64 art. 22

Especificacao	Receita Arrecadada nos Tres Exercicios Anteriores a 2013			Prevista	Prevista	Valores LDO
	2010	2011	2012	2013	2014	
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA TRIBUTARIA	1.968.020,54	2.362.679,81	2.584.674,73	2.509.230,00	2.739.480,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	500.276,10	373.916,89	584.775,00	392.750,00	631.650,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	131.113,88	234.192,88	207.786,70	80.100,00	12.500,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	16.492,61	20.882,75	8.706,71	23.000,00	9.500,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.141,90	3.900,00	4.662,22	5.000,00	5.050,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	536.972,83	576.787,69	528.116,93	657.000,00	570.750,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.635.008,41	18.840.718,60	20.278.963,42	17.222.920,00	22.678.900,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	439.086,96	523.604,31	499.912,43	445.000,00	526.150,00	0,00

Total RECEITAS CORRENTES	19.231.113,23	22.936.682,93	24.697.598,14	21.335.000,00	27.173.980,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS						
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	1.165.000,00	0,00	0,00
Total RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENT	0,00	0,00	0,00	1.165.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERACOES DE CREDITO	0,00	343.095,00	1.100.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	121.400,00	514.880,00	212.696,44	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.801.120,00	1.665.111,05	2.529.162,16	0,00	0,00	0,00
Total RECEITAS DE CAPITAL	2.922.520,00	2.523.086,05	3.841.858,60	1.500.000,00	0,00	0,00
Total Geral	22.153.633,23	25.459.768,98	28.539.456,74	24.000.000,00	27.173.980,00	0,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1678F56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°. 093/2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 102.786,06 (cento e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), no Orçamento de 2013.

O presidente do Conselho de Prefeitos do CIS CENTRO OESTE PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º -Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Real de Arrecadação, no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2013, Resolução 42/2012, de 30/07/2012, no valor de R$ 102.786,06 (cento e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

01.000	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná	
10.301.0001.2003	– Atividades CIS Municípios	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta: 00160	Fonte: 001– Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R$ 102.786,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação das seguintes contas de receita vinculadas a fonte 001 (recursos livres), conforme demonstrativo abaixo:

Conta Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Verificado	Atualizada	Disponível
00001 Recursos do Tesouro (descentralizados)					
1.6.0.0.05.99.16.00 COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN PINHÃO	225.000,00	336.662,85	111.662,85	290.166,23	46.496,62
1.6.0.0.05.99.18.00 COTA EXTRA SERV DE SAUD MUN DE TURVO	170.000,00	282.457,12	112.457,12	249.142,39	33.314,73
1.6.0.0.05.99.19.00 COTA EXTRA SERV MUN DE CANDOI	180.000,00	237.087,29	57.087,29	224.532,82	12.554,47
1.6.0.0.05.99.21.00 COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN DE GOIOXIM	65.000,00	72.681,50	7.681,50	72.681,50	0,00
1.6.0.0.05.99.28.00 COTA EXTRA SERVIÇOS DE SAUDE MUN RIO BONITO DO IGUAÇÚ	20.000,00	27.238,80	7.238,80	27.238,80	0,00
1.6.0.0.05.99.32.00 COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN DE MARQUINHO	20.000,00	50.498,31	30.498,31	40.078,07	10.420,24
	680.000,00	1.006.625,87	326.625,87	903.839,81	102.786,06

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Guarapuava, 05 de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:25D8B2C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
LEI N° 3.643, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2014 compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta;
III - o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo
IV - as disposições finais.
DO ORÇAMENTO FISCAL DA RECEITA TOTAL
Art. 2º Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receitas, constante da Lei Municipal nº 3.617/2013, de 25 de junho de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO_2014.
Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

			Em R$
RECURSOS PRÓPRIOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Receita Tributária - Líquida	22.720.000,00	0,00	22.720.000,00
Receita de Contribuições	6.882.000,00	0,00	6.882.000,00
Receita Patrimonial	3.303.000,00	0,00	3.303.000,00
Receita de Serviços	1.526.000,00	0,00	1.526.000,00
Outras Receitas Correntes	5.637.000,00	0,00	5.637.000,00
Receitas Intraorçamentárias	6.530.900,00	0,00	6.530.900,00
Alienação de Bens	0,00	1.075.000,00	1.075.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
			0,00
RECURSOS TRANSFERIDOS			0,00
Transferências Correntes - Líquidas	85.042.000,00	0,00	85.042.000,00
Transferências de Capital	0,00	1.718.000,00	1.718.000,00
			0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	5.225.000,00	5.225.000,00
			0,00
SUBTOTAL DA RECEITA			0,00
Excluídas as Duplicidades - Receitas Correntes Intraorçamentárias	6.530.900,00	0,00	6.530.900,00
TOTAL DA RECEITA	125.110.000,00	8.018.000,00	133.128.000,00

DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO				Em R$
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	2.451.100,00	0,00	0,00	2.451.100,00
Outras Despesas Correntes	698.900,00	0,00	0,00	698.900,00
Investimentos	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
TOTAL	3.150.000,00	1.150.000,00	0,00	4.300.000,00

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA				Em R$
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	59.473.500,00	0,00	0,00	59.473.500,00
Juros e Encargos da Dívida	1.480.000,00	0,00	0,00	1.480.000,00
Outras Despesas Correntes	49.036.500,00	0,00	0,00	49.036.500,00
Investimentos	0,00	9.293.000,00	0,00	9.293.000,00
Inversões Financeiras	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	0,00	4.662.000,00	0,00	4.662.000,00
				0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	109.990.000,00	13.956.000,00	100.000,00	124.046.000,00

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				Em R$
FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	4.712.000,00	0,00	0,00	4.712.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
Investimentos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SUBTOTAL	5.152.000,00	8.000,00	0,00	5.160.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	6.152.900,00	6.152.900,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	6.152.900,00	6.152.900,00
TOTAL	5.152.000,00	8.000,00	6.152.900,00	11.312.900,00

DESPESA CONSOLIDADA PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA Em R$				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVAS	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	66.636.600,00	0,00	0,00	66.636.600,00
Juros e Encargos da Dívida	1.480.000,00	0,00	0,00	1.480.000,00
Outras Despesas Correntes	50.175.400,00	0,00	0,00	50.175.400,00
Investimentos	0,00	10.451.000,00	0,00	10.451.000,00
Inversões Financeiras	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	0,00	4.662.000,00	0,00	4.662.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	6.152.900,00	6.152.900,00
				0,00
Excluídas as Duplicidades - Receitas Correntes Intraorçamentárias	6.530.900,00	0,00	0,00	6.530.900,00
TOTAL	111.761.100,00	15.114.000,00	6.252.900,00	133.128.000,00

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 5º A receita do Orçamento da Seguridade Social é parte da arrecadação da Administração Direta e da Administração Indireta.
Art. 6º A despesa do Orçamento da Seguridade Social é da ordem de R$ 47.771.400,00 (quarenta e sete milhões, setecentos e setenta e um mil e quatrocentos reais) fixada no Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta:

ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.900.500,00
SAÚDE	31.988.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.882.900,00
TOTAL	47.771.400,00

DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 7º O Orçamento Geral do Município, compreendendo, o Poder Legislativo e o Poder Executivo e estão assim discriminados:

		Em R$
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	RECEITA	DESPESA
Poder Legislativo		
Câmara Municipal de Rolândia	0,00	4.300.000,00
Poder Executivo		
Administração Direta	128.346.000,00	124.046.000,00
Poder Executivo		
Administração Indireta	11.312.900,00	11.312.900,00
Subtotal	139.658.900,00	139.658.900,00
Excluídas - Receitas e Despesas Correntes Intraorçamentárias	6.530.900,00	6.530.900,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	133.128.000,00	133.128.000,00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 8°. Ficam o Poder Executivo - Administração Direta e Indireta e o Poder Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e ou entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.
Art. 9°. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2013.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 8° desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 10°. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2013 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2014 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 8° desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.
Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Art. 12. Fica o Poder executivo autorizado a proceder à criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do artigo 43, § 1º e incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.
Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculadas aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.
Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 15. O orçamento analítico de despesa da Câmara Municipal será baixado por ato próprio de sua Mesa Executiva.
Art. 16. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Órgão: 01. Câmara Municipal de Rolândia
Legislação: Lei Orgânica do Município de Rolândia e Resolução nº 001/2000 Atribuições: Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, definidas no Capítulo II do Título I desta lei Orgânica, especialmente no que se refere a:assuntos de interesse local; políticas públicas do Município;tributos municipais, inclusive concessão de isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas; orçamentos anuais, planos plurianuais e diretrizes orçamentárias; abertura de créditos suplementares e especiais; obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como sobre a forma e os meios de pagamento; concessão de auxílios e subvenções; concessão e permissão de serviços públicos a terceiros; cessão, empréstimo ou concessão de direito real de uso de bens municipais; alienação e concessão de bens imóveis; aquisição de bens imóveis, por compra, permuta ou doação onerosa; criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual; criação, classificação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas, na administração direta e indireta, e fixação da respectiva remuneração, observados os limites legais; criação, organização e prestação de serviços públicos e seus respectivos órgãos; criação, estruturação e definição de atribuições dos órgãos da administração pública municipal; autorização de convênios e consórcios com entidades públicas e particulares; delimitação do perímetro urbano; Plano Diretor de desenvolvimento integrado do Município; organização, atividades e fixação do efetivo da Guarda Municipal, observadas as prescrições legais pertinentes; ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano e periurbano;

uso e defesa do solo rural e dos recursos naturais; uso e armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins; incentivos e fomento à indústria, ao comércio, à agropecuária e ao turismo; promoção da saúde e da assistência social e proteção das pessoas portadoras de deficiências; proteção e defesa do patrimônio histórico, cultural, artístico, paisagístico e arqueológico do Município; proteção do meio ambiente, da qualidade de vida e combate à poluição; promoção de meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, ao esporte e ao lazer; denominação, e respectiva alteração, de próprios, vias e logradouros públicos; cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o interesse público municipal e atendidas as normas de legislação superior pertinente;fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos secretários Municipais.
Órgão: 02. Chefia de Gabinete
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Chefia de Gabinete assistir ao Chefe do Poder Executivo em assuntos de ordem política nas esferas Federal, Estadual e Municipal; preparar ou revisar a correspondência a ser expedida pelo Gabinete do Prefeito; organizar e promover o cumprimento da agenda oficial, bem como organizar as audiências e encaminhar as partes; receber as autoridades e os hóspedes oficiais do Município; coordenar, por meio da Assessoria de Imprensa, as ações de comunicação social, que compreendem jornalismo, relações públicas, propaganda e publicidade, tratando do relacionamento com o público interno e externo; coordenar os trabalhos da junta de alistamento militar; coordenar os trabalhos das subprefeituras; desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
Órgão: 03. Procuradoria-Geral do Município
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos. Atribuições: Compete à Procuradoria-Geral do Município representar judicial e extrajudicialmente o Município; efetuar consultoria e assessoramento jurídico da Administração; assistir aos órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos, analisando e emitindo parecer aos projetos de lei, minutas de regulamentos, contratos, processos licitatórios e outros; promover a cobrança judicial da dívida ativa de tributos municipais; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
Órgão: 04. Secretaria Municipal de Administração
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Administração gerir, coordenar e controlar os serviços de telefonia, de transporte, de limpeza e conservação e de controle e arquivamento de processos e documentos públicos; planejar, estabelecer e gerir a política de gestão de recursos humanos; pesquisar e propor, de modo permanente, formas de planejamento, organização, direção e controle dos serviços municipais, visando à sua contínua melhoria e à redução de custos; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
Órgão: 05. Secretaria Municipal de Finanças
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos. Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Finanças programar, dirigir, coordenar e controlar as atividades orçamentárias e financeiras da administração; gerir a política tributaria do município, fiscalizando o cumprimento; promover os registros contábeis referentes á execução financeira, orçamentária e patronal; elaborar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária; controlar a execução orçamentária da Administração e dos Fundos Municipais; controlar e auditar os atos dos órgãos municipais, relativos a aplicação adequada dos recursos; coordenar o planejamento e a captação de recursos financeiros às atividades e programas dos diversos órgãos do poder executivo, em fontes municipais,estaduais, federais e de organismos internacionais; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
Órgão: 06. Secretaria Municipal de Planejamento
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Planejamento planejar e gerir o sistema viário e de transporte coletivo e o uso de espaços e vias públicas; coordenar a integração das ações dos órgãos municipais, visando o cumprimento do plano diretor de desenvolvimento urbano; regulamentar, aprovar e fiscalizar a execução de obras de engenharia civil no município; gerir o código de postura do município e fiscalizar o seu cumprimento; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
Órgão: 07. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura realizar obras públicas; pavimentar vias municipais; gerenciar o trânsito; manutenção das vias públicas, praças, parques e jardins, em conformidade com o Plano Diretor do Município; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
Órgão: 08. Secretaria Municipal de Educação
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Educação ofertar, prioritariamente, o Ensino Fundamental; ofertar a Educação Infantil em Centros de Educação Infantil e pré- escolas;ofertar, diretamente ou mediante convênio, educação a jovens e adultos; planejar, supervisionar, dirigir e controlar o ensino público municipal; organizar e manter as instituições do seu sistema de ensino;participar da integração das políticas e planos educacionais do Município, da União e do Estado; democratizar a gestão de seu processo de ensino; orientar, acompanhar, fiscalizar e controlar as instituições infantis filantrópicas conveniadas; e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
Órgão: 09. Secretaria Municipal de Saúde
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar as políticas de saúde do Município de Rolândia e ainda: planejar, organizar, controlar, executar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde; participar do planejamento, programa e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS em articulação com sua direção estadual; participar da execução, do controle e da avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho; executar serviços: a) de vigilância epidemiológica; b) de vigilância sanitária; c) de alimento e nutrição; d) de saneamento básico; e) de saúde do trabalhador. Dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde; colaborar na fiscalização das agressões ao ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais componentes para controlá-las. Participar consórcios administrativos intermunicipais; celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução; controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde; normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no âmbito de atuação; e efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência
Órgão: 10. Secretaria Municipal de Assistência Social
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos. Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social planejar, organizar, executar, manter, avaliar e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência, inclusão, proteção e desenvolvimento social; promover a descentralização e o controle de ações, integradas com a sociedade civil organizada e com demais órgãos públicos da administração municipal, estadual ou federal, objetivando maior igualdade e justiça social; atender aos segmentos nacionais involuntariamente excluídos das Políticas Sociais Básicas, com prioridade para os grupos que se encontrem em condições de vulnerabilidade, desvantagens pessoais e situações circunstanciais e conjunturais, cumprindo as quatro funções definidas na Norma Operacional Básica de 1999, quais sejam inserção, prevenção, promoção e proteção; executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência. Promover a integração da comunidade em geral, através da comunidade escolar, associação de moradores, sindicatos, associação comercial e industrial e cooperativas, incentivando e assessorando a formação de grupos e outras formas de aglutinação, visando garantir a defesa dos interesses da sociedade, com transparência e legitimidade;

assessorar os Conselhos Municipais, Associações de Moradores, grupos comunitários e outros movimentos já existentes, no sentido de aprimorar e fortalecer o relacionamento estabelecido com o poder público; estimular e acompanhar a articulação dos grupos comunitários e lideranças em geral para a criação de um fórum permanente de discussões e deliberações sobre os problemas setoriais ou regionais; oportunizar e incentivar, em conjunto com as demais Secretarias de Prefeitura e entidades não governamentais, a participação da população através dos Conselhos Municipais, das Associações de Moradores e outros grupos organizados nos programas, projetos e campanhas a serem realizados; oportunizar cursos de capacitação às Associações de Moradores e lideranças comunitárias, no intuito de refletir quanto ao seu papel e suas atribuições dentro de seu segmento; realizar, junto às Associações, levantamento de dados referentes ao seu bairro, a fim de que possa ser discutida junto ao Poder Executivo Municipal, melhoria das condições de vida da população; encaminhar providências e prestar orientação oriunda do Poder Executivo, dentro do processo de informação, organização, participação e conscientização à indivíduos e grupos da população, de forma a garantir a integração comunitária.efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Esportes

Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.

Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Esportes compete: Propor a criação e administrar os locais de prática desportiva e de lazer, com a participação das associações comunitárias e dos demais órgãos municipais; Estabelecer parcerias para construção e manutenção de unidades desportivas e aquisição de materiais; Organizar e incentivar eventos desportivos e de lazer no âmbito municipal, bem como integrar o município aos eventos estaduais e federais, incentivando o patrocínio das empresas e instituições locais; Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 12. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.

Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico coordenar e regulamentar as ações ligadas à produção e ao abastecimento, integrando as forças que compõem as cadeias produtivas, disponibilizando informações que lhes subsidiem o desenvolvimento; estabelecer infra-estrutura e programas de incentivo à produção e comercialização, à geração de emprego e renda, à profissionalização do trabalho e à melhoria da qualidade de vida, às comunidades rurais do município; incentivar e coordenar a organização de pequenos e médios produtores e comerciantes dos setores primário, secundário e terciário, em associações e cooperativas, como meio de facilitar o desenvolvimento de cada setor e o acesso aos insumos e serviços necessários; estabelecer programas de incentivo a novas empresas, no setor industrial e comercial, através de parcerias com organismos federais e estatuais, estimulando a produção, a comercialização e a geração de emprego e renda; desenvolver medidas para redução do custo de vida dos cidadãos rolandiense, especialmente aqueles das classes sociais menos favorecidas; elaborar e disponibilizar o perfil sócio-econômico de Rolândia, bem como a respectiva evolução estatística, de forma a garantir informações seguras aos munícipes e aos órgãos de consultorias, empresas, instituições e órgãos públicos; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.

Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desenvolver e coordenar programas de proteção ao meio ambiente do Município, de acordo com a legislação ambiental, participando de parcerias com organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, bem como com a iniciativa privada, visando a obtenção e a aplicação de recursos financeiros e tecnológicos; estabelecer, implantar e administrar a política ambiental do Município, que regulamentem medidas de preservação, recuperação e exploração dos recursos naturais do Município; elaborar e administrar projetos ambientais, como a criação de parques, áreas de proteção ambiental, reservas ecológicas e estações ecológicas, fazendo a manutenção de áreas verdes, em consonância com o planejamento urbano municipal; planejar, regulamentar, implantar, manter e coordenar os programas e serviços de limpeza e conservação de parques e jardins, de plantio, poda e erradicação de árvores, de produção de mudas de espécies nativas e ornamentais e de arborização urbana e rural; desenvolver e coordenar campanhas educacionais e de treinamento destinadas a conscientizar e incentivar a população para preservação do ambiente juntamente com os órgãos e entidades afins; realizar avaliação de impacto ambiental e emitir laudos técnicos sobre concessão de licença à instalação de empresas que manifestem interesse em explorar economicamente os recursos naturais ou que podem causar impacto ambiental, aos empreendimentos que visem o loteamento do solo urbano, à utilização, doação ou qualquer empreendimento em áreas verdes e de preservação permanente pelo Município e à erradicação e substituição de árvores; fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, de alterações do solo, do subsolo e de pontos críticos de acúmulo de poluentes e de projetos e serviços de parques e jardins, aplicando as autuações e penalidades cabíveis e oferecendo orientações técnicas apropriadas, de acordo com a legislação ambiental; Promover o desenvolvimento da produção agropecuária; prestar assistência técnica à agricultura e à pecuária; pesquisar o clima, o solo, a água, o animal e a planta, para os fins da melhoria da produção agropecuária; promover a organização de planos, visando o aproveitamento racional da terra e melhoria das condições da vida do homem do campo; estudar os processos de classificação, acondicionamento e comercialização dos produtos agropecuários; promover a especialização de técnicos em assuntos agrícolas e pecuários; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 14. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.

Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Cultura planejar, desenvolver e manter eventos culturais no âmbito municipal, bem como integrar o município aos eventos estaduais e federais, incentivando o patrocínio das empresas e instituições locais; incentivar, difundir e preservar as manifestações culturais, como política púbica para o fortalecimento dos vínculos dos cidadãos com o município, o desenvolvimento de atitudes justiça social, a integração da sociedade rolandiense, o lazer e diversão, a geração de emprego e renda e a inclusão social; criar programas de educação e conscientização cultural a comunidade rolandiense, objetivando a aquisição, socialização e preservação do patrimônio cultural do Município, o desenvolvimento do potencial artístico, o incentivo a leitura, entre outras ações que favoreçam o fortalecimento cultural; coordenar, dirigir, otimizar e proteger os espaços públicos destinados às manifestações, à pesquisa e à fruição cultural, e desenvolver projetos à criação de novos locais de eventos culturais, estabelecendo parcerias com empresas e instituições; mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ação comunitária, definir prioridades e assumir co- responsabilidades pelo desenvolvimento e sustentação das manifestações e projetos culturais; coordenar a pesquisa, identificação, catalogação, divulgação, e preservação do patrimônio histórico, natural e cultural do Município e a memória material e imaterial da comunidade, bem como as formas de acesso pelo cidadão; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência. Planejar, regulamentar e incentivar o desenvolvimento turístico do Município, através da identificação, criação, mapeamento e divulgação de pontos turísticos, com a participação do Conselho Municipal de Turismo; elaborar e propor projetos de infra-estrutura ao turismo e programas e campanhas para educação e conscientização da comunidade sobre a importância do turismo e sua forma de participação; apoiar e incentivar o Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT, para viabilizar a conscientização e desenvolvimento do Turismo no município como instrumento de crescimento econômico, geração de empregos e melhoria de vida da população; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Órgão: 15. Secretaria Municipal de Governo

Legislação: Lei Municipal nº 3.371/2009 e suas alterações e Decretos. Atribuições: Coordenar a estratégia e a metodologia de gestão em todas as secretarias e acompanhar o Governo Municipal; comandar os órgãos internos, suas secretarias e autarquias. Estimular e coordenar o processo de integração entre todos os órgãos do Governo e o Legislativo Municipal, de forma a garantir a intersetorialidade das ações. Coordenar o processo de interlocução com a comunidade, por meio das relações institucionais e comunitárias. Assessorar e apoiar o Poder Executivo Municipal na articulação e acompanhamento, análise e controle dos assuntos relacionados aos três poderes, entre eles o Senado Federal, à Câmara dos Deputados, à

Assembléia Legislativa e, principalmente, da Câmara de Vereadores, nos assuntos relacionados a projetos de leis, indicações, pleitos, Resoluções, Decretos e Portarias, entre outros atos normativos de interesse do Poder Executivo Municipal. Promover o acompanhamento e atendimento, mediante estudo de viabilidade, das solicitações do Poder Legislativo Municipal, referentes a indicações, requerimentos, pleitos e outros assuntos correlatos. Desempenhar outras atribuições afins, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, e tudo o mais inerentes aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas. Coordenar a estratégia e a metodologia de Gestão em todas as secretarias, estatais e autarquias do Governo Municipal, coordenar e intermediar os assuntos junto ao Legislativo.
Órgão: 16. Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos. Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio gerir, coordenar e controlar o patrimônio municipal; estabelecer, gerir e promover sistema estratégico de compras e contratos; organizar e realizar o processo licitatório; verificar a conveniência e oportunidade dos pedidos para aquisição de bens e produtos, realização de obras e contratações de serviços; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
Órgão: 17. Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Municipal de Serviços Públicos gerir os serviços públicos, incluindo a limpeza pública, através da coleta e tratamento do lixo, limpeza de bueiros, varrição de ruas, poda autorizada de árvores e outros; iluminação pública; serviços funerários e sistema de distribuição de água; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
Órgão: 18. Secretaria Especial da Mulher e da Família
Legislação: Lei Municipal nº 3.151/2006, suas alterações e Decretos.
Atribuições: Compete à Secretaria Especial da Mulher e da Família elaborar projetos e diagnósticos sociais da demanda atendida pela Secretaria da Mulher; acompanhar e controlar os convênios em execução, elaborar relatórios diversos, manter contato com órgãos afins, públicos e privados, visando à captação de recursos; prestar assessoria técnica visando ao reordenamento jurídico; planejar, dirigir e supervisionar as ações de assistência e apoio à mulher vítima de violência, e integrar essas ações às de caráter preventivo; coordenar as atividades de atendimento social, jurídico e psicólogo à mulher, que se encontra em situação de violência, discriminação e preconceito, visando ao resgate da auto-estima e à manutenção da saúde mental da mulher, bem como, garantir os seus direitos, através da estrutura de recursos humanos e equipamentos físicos do Centro de Atendimento à Mulher; planejar, dirigir e supervisionar ações de caráter preventivo, informativo e formativo, visando à igualdade de oportunidades entre os gêneros, e integrar as ações de atenção à mulher em situação de violência, através das ações da Gerência de Ação Formativa e da Gerência de Políticas Públicas; desenvolver projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando ao combate à discriminação contra as mulheres, bem como, a inserção e permanência da mulher no mercado de trabalho, através das ações do Centro de Integrado de Oficinas; desenvolver projetos e ações de caráter preventivo e informativo, visando à incorporação da perspectiva de gênero nas Políticas Públicas; fomentar novas organizações de mulheres, bem como, apoiar as iniciativas comunitárias já consolidadas, visando à promoção sócio-cultural da mulher.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

TRIBUTOS E OUTROS	*CÓDIGO*	*LEGISLAÇÃO*
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1112.00.00.00.00	Art.156, da CF. e Lei Complementar 09/1996.
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1112.02.00.00.00	Art.156, da CF. e Código Tributário Municipal. Portaria n.º 219/2004-STN e Instrução Técnica n.º 20/2003 do TCE, Lei M. 3.134/2005; 3097/2005; 3,064/2004; 2.976/2003; 2.973/2003; 2.946/2002; 2.814/2001; 2.589/1996; 2.589/1996; 2.053/1996; 2.478/1995; 2.371/1993; Lei 3194/06;C.F, 5.172/66 Código Tributário. Nacional.
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1112.04.00.00.00	Art. 159, da CF. Lei M. 3.135/2005; 3.007/2004; 3.064/2004; 3.007/2003; 2.973/1996; 2.753/1999; 2.589/1996; 2.503/1996; 2.478/1995; 2.378/1994;3022/04.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	1112.04.31.00.00	Art. 159, da CF.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1112.04.34.00.00	Art. 159, da CF.
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1112.08.00.00.00	Art. 156, inciso II da CF.
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1113.00.00.00.00	Art. 156, inciso II da CF; Lei 3135/05
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1113.05.00.00.00	Art. 156, inciso III da CF; Lei 3.007/2003; 3.022/2004; Lei 3135/05; Decreto Municipal 3605/2003.
TAXAS	1120.00.00.00.00	Lei Complementar 09/96; Lei 3130/2005; Lei 3259/07
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1121.00.00.00.00	Lei Complementar 09/96.
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1121.17.00.00.00	Lei Complementar 09/96; Código Sanitário Estadual.
TAXA DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO DE ESTABEL. COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS	1121.25.00.00.00	Lei Complementar 09/96.; Constituição Federal, lei d CIDE (Contribuição e Intervenção no domínio econômico, Emenda. Const. 42 de 19 de Dezembro de 2003); Lei Complementar 09/96.
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1121.29.00.00.00	Lei Complementar 09/96.;Lei Complementar nº 06/1996; Lei Complementar 17/2006.
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	1121.30.00.00.00	Lei Complementar 09/96.
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1121.32.00.00.00	Lei Complementar 09/96.
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1122.00.00.00.00	Lei Complementar 09/96.; Decreto M. 3.605/2003.
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1122.90.00.00.00	Lei Complementar 09/96.; 3.130/2005; 3.007/2003.
TAXA DE LIMPEZA, COLETA E REMOÇÃO DE LIXO	1122.90.01.00.00	Lei Municipal 3.130/2005 (altera o anexo VI do CT); 3.007/2003 (altera arts. Do CT); Lei Complementar 09/96
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1122.99.00.00.00	Lei Complementar 09/96.
TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	1122.99.01.00.00	3.130/2005 (altera o anexo VI do CT); Art. 226 do Código Tributário Municipal 2.589/1996; 2.441/94 (cria a taxa de combate à incêndio); 2.439/94 (cria taxa de vistoria a combate à incêndio); Lei Complementar 09/96.
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	1122.99.02.00.00	Lei Complementar 09/96.
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1200.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	1220.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
CONTRIBUICOES PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	1220.29.00.00.00	Portaria n.º 219/2004-STN e Instrução Técnica n.º 20/2003 do TCE e lei n.2589/96; Lei Complementar 09/96.
RECEITA PATRIMONIAL	1300.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1310.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
ALUGUÉIS	1311.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1320.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1325.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1325.01.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1325.02.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82,Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1325.02.99.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82,Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
RECEITA DE SERVIÇOS	1600.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1600.03.00.0.00	0Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; Lei Mun. 3.007/2003; Lei Complementar 09/96.
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1600.13.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1600.13.99.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82

SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1600.46.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN; 2.399/94 (normas gerais sobre cemitérios); Lei Complementar 09/1996; 3.007/2003 (altera artigos do CT); 2.718/99 (altera o artigo 12º); 3.091/2005 (altera o artigo 8º item 2); Lei Complementar 17/06, Capítulo 09.
OUTROS SERVIÇOS	1600.99.00.00.00	Portaria n.º 219/2004-STN e Instrução Técnica n.º 20/2003 do TCE
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1700.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1720.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1721.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1721.01.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/ EXPORTAÇÃO DE REC. NATURAIS	1721.22.00.00.00	Portaria n.º 219/2004-STN e Instrução Técnica n.º 20/2003 do TCE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	1721.33.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
Atenção básica	1721.33.10.00.00	Constituição federal
ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1721.33.20.00.00	Constituição federal
VIGILANCIA EM SAUDE	1721.33.30.00.00	Constituição federal
GESTÃO SUS	1721.33.50.00.00	Constituição federal
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	1721.34.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1721.34.99.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	1721.35.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO L.C. N.87/96	1721.36.00.00.00	LEI N.87/96
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1722.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADOS	1722.01.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMA DE SAUDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	1722.33.00.00.00	Constituição federal
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1724.00..00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82-
TRANSF. REC. DO FUNDO MANUT. DES. ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB	1724.01.00.00.00	Lei n.11.494/07 de 20/06/2007
'TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1760.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82-
TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO DEFERAL E SUAS ENTIDADES	1762.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82-
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADOS A PROG. DE EDUCAÇÃO	1762.02.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82-
CONVÊNIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	1762.02.10.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82-
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	1762.99.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1900.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82-
MULTAS E JUROS DE MORA	1910.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82; Art. 290 a 376 do Código Tributário Municipal 2.589/1996.
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1911.00.00.00.00	Lei Complementar 09/1996
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA	1911.35.00.00.00	Lei Complementar 09/1996
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S/ PROP. PREDIAL E TERRIT. URBANA-IPTU	1911.38.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	1911.40.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
MULTA E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1911.99.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
MULTASE JUROS DE MORA DE TAXAS	1911.99.05.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	1911.07.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	1913.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82, Portaria 300. De 27 de junho de 2002 do STN.
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1913.11.00.00.00	Lei Complementar n° 09/1996
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1913.13.00.00.00	Lei Complementar n° 09/1996
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1913.99.00.00.00	Lei Complementar n° 09/1996
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1914.00.00.00.00	Lei Complementar n° 09/1996
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1914.99.00.00.00	Lei Complementar n° 09/1996
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1919.00.00.00.00	Lei Complementar n° 09/1996
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	1919.15.00.00.00	Convênio 10/2004 de delegação de competência entre Detran-Pr, Funrestran, PMPR e o Município, com prazo prorrogado até 17 de maio de 2009, através do 2º aditivo.
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1920.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
INDENIZAÇÕES	1921.00.00.00.00	Portaria n.º 219/2004-STN e Instrução Técnica n.º 20/2003 do TCE
RESTITUIÇÕES	1922.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
OUTRAS RESTITUIÇÕES	1922.99.00.00.00	Portaria n.º 219/2004-STN e Instrução Técnica n.º 20/2003 do TCE
RESTITUIÇÕES DIVERSAS	1922.99.99.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1930.00.00.00.00	Art. 39 da Lei Federal 4.320/64; Lei ComplementAR Nº 09/1996;Lei Complementar nº 17/2006.
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1931.00.00.00.00	Art. 39 da Lei Federal 4.320/64; Lei ComplementAR Nº 09/1996;Lei Complementar nº 17/2006.
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1931.99.00.00.00	Art. 39 da Lei Federal 4.320/64; Lei ComplementAR Nº 09/1996;Lei Complementar nº 17/2006.
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	1931.99.01.00.00	Art. 39 da Lei Federal 4.320/64; Lei ComplementAR Nº 09/1996;Lei Complementar nº 17/2006.
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-TAXAS EM GERAL	1931.99.01.01.00	Art. 39 da Lei Federal 4.320/64; Lei ComplementAR Nº 09/1996;Lei Complementar nº 17/2006.
RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	1932.00.00.00.00	Art. 39 da Lei Federal 4.320/64; Lei ComplementAR Nº 09/1996;Lei Complementar nº 17/2006.
RECEITAS DIVERSAS	1990.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
OUTRAS RECEITAS	1990.99.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
RECEITAS DIVERSAS	1990.99.99.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
RECEITAS DE CAPITAL	2000.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º, da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2100.00.00.00.00	Lei Municipal nº 3215/2007
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2110.00.00.00.00	Lei Municipal nº 3215/2007
OPERACOES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS A PROGRAMAS GOVERNO	2114.00.00.00.00	Lei Municipal nº 3215/2007
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2114.01.00.00.00	Lei Municipal nº 3215/2007
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO PUBLICA	2114.05.00.00.00	Lei Municipal nº 3215/2007
OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS	2114.99.00.00.00	Lei Municipal nº 3215/2007
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS REL. A PROG. REVERTERÃO EM CONTR. MELHORIA	2114.99.01.00.00	Lei Municipal nº 3215/2007

OUTRAS OPEWRAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA RELATIVO A OUTROS PROG. DE GOVERNO	2114.99.99.00.00	Lei Municipal nº 3215/2007
ALIENAÇÃO DE BENS	2200.00.00.00.00	Art. 11,§ 1º da Lei Fed.4320/64modificada pelo Decreto- Lei 1939/82; Lei Municipal 2976/03, alterada lei Lei Mun. 3118/05, Alienação de bens inservíveis Lei 3258/2007
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2220.00.00.00.00	Art. 11,§ 1º da Lei Fed.4320/64modificada pelo Decreto- Lei 1939/82; Lei Municipal 2976/03, alterada lei Mun. 3118/05.Lei Municipal 3143/2005
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	2225.00.00.00.00	Art. 11,§ 1º da Lei Fed.4320/64modificada pelo Decreto- Lei 1939/82; Lei Municipal 2976/03, alterada pela Lei Mun. 3118/05
TRANSFERNCIAS DE CAPITAL	2400.00.00.00.00	Art. 11, §,0 1º., da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82; Leis Municipais 3270/07; 3288/08
TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2430.00.00.00.00	Art. 11, §,0 1º., da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82; Leis Municipais 3270/07; 3288/08
TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2430.00.99.00.00	Art. 11, §,0 1º., da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82; Leis Municipais 3270/07; 3288/08
DOAÇÃO PESSOA JURIDICA PARA OBRAS	2430.00.99.01.00	Art. 11, §,0 1º., da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82; Leis Municipais 3270/07; 3288/08
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2470.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º., da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2471.00.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º., da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS	2471.01.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º., da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
TRANSFERENCIA CONVENIO UNIÃO CONSTRUÇÃO DE UNID DE SAUDE	2471.01.02.00.00	Art. 11, parágr. 1º., da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2471.02.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º., da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
TRANSFERENCIAS CONVENIO UNIÃO PROGRAMA EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO C.INFANTIL	2471.02.01.00.00	Art. 11, parágr. 1º., da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIÃO	2471.99.00.00.00	Art. 11, parágr. 1º., da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS AREAS	2471.99.99.00.00	Art. 11, parágr. 1º., da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82
MTUR-PARQUE TEMATICO	2471.99.99.01.00	Art. 11, parágr. 1º., da Lei Federal 4.320/64, modificada pelo Decreto-Lei 1.939/82 Lei Mun. 3270/07

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Exercício de 2014 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITA TRIBUTÁRIA	24.013.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	62.303.600,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.882.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	1.460.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.303.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.132.500,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.526.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.084.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.637.000,00	140.445.000,00			
(-) Dedução - Renúncia	682.000,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	611.000,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	14.042.000,00	(15.335.000,00)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.530.900,00	6.530.900,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4.333.000,00	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	20.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.042.900,00	6.395.900,00
			Superávit		13.348.900,00
Totais		131.640.900,00	Totais		131.640.900,00
Superávit Orçamento Corrente		13.348.900,00			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.225.000,00		INVESTIMENTOS	10.451.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	1.075.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.718.000,00	8.018.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	4.527.000,00	14.979.000,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	135.000,00	135.000,00
			Reserva de Contingência		6.252.900,00
Totais		21.366.900,00	Totais		21.366.900,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	125.110.000,00	Despesas Correntes	111.896.100,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	6.530.900,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	6.395.900,00
Receitas de Capital	8.018.000,00	Despesas de Capital	14.979.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	135.000,00
		Reserva de Contingência	6.252.900,00
Total	139.658.900,00	Total	139.658.900,00

Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo			
Exercicio de 2014			
Por Fontes		Por Funcoes de Governo	
Receitas Correntes			
RECEITA TRIBUTARIA	22.720.000,00	Legislativa	4.300.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	6.882.000,00	Judiciaria	582.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.303.000,00	Administracao	14.681.500,00
RECEITA DE SERVICOS	1.526.000,00	Seguranca Publica	349.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	85.042.000,00	Assistencia Social	4.900.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.637.000,00	Previdencia Social	10.882.900,00
		Saude	31.988.000,00
Total Receitas Correntes	125.110.000,00	Trabalho	300.000,00
		Educacao	34.616.000,00
Receitas Correntes Intra-Orcamentarias		Cultura	934.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	6.530.900,00	Direitos da Cidadania	112.500,00
		Urbanismo	15.266.500,00
Total Receitas Correntes Intra-Orcamentar	6.530.900,00	Gestao Ambiental	1.342.500,00
		Agricultura	828.000,00
Receitas de Capital		Industria	324.000,00
OPERACOES DE CREDITO	5.225.000,00	Comercio e Servicos	417.500,00
ALIENACAO DE BENS	1.075.000,00	Transporte	1.969.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.718.000,00	Desporto e Lazer	1.245.500,00
		Encargos Especiais	14.518.000,00
Total Receitas de Capital	8.018.000,00	Reserva de Contingencia	100.000,00
Totais	139.658.900,00	Totais	139.658.900,00

Resumo Geral da Receita

Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			140.445.000,00
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		24.013.000,00	
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS		20.266.000,00	
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	13.241.000,00		
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	8.250.000,00		
1112.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.291.000,00		
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/RENDIMENTOS DO TRABALHO	2.290.000,00		
1112.04.31.01.00	IRRF - S/BENEFICIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	110.000,00		
1112.04.31.01.02	IRRF - S/BENEFICIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXE.E ENTIDADES INDIRETAS	110.000,00		
1112.04.31.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	45.000,00		
1112.04.31.02.01	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - LEGISLATIVO	1.000,00		
1112.04.31.02.02	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	44.000,00		
1112.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	2.134.000,00		
1112.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	134.000,00		
1112.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	2.000.000,00		
1112.04.31.04.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO DE	1.000,00		
1112.04.31.04.01	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA PODER LEGISLATIVO	1.000,00		
1112.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.000,00		
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	2.700.000,00		
1113.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	7.025.000,00		
1113.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	7.025.000,00		
1120.00.00.00.00	TAXAS		3.736.000,00	
1121.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	485.000,00		
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	130.000,00		
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PREST ADORA DE SERVICOS	350.000,00		
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1.000,00		
1121.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	1.000,00		
1121.32.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO	2.000,00		
1121.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.000,00		
1121.99.01.00.00	UTRAS TAXAS P.P DER DE P LICIA-C NF.CAR	1.000,00		
1122.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	3.251.000,00		
1122.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	500.000,00		
1122.29.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.000,00		
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	2.000.000,00		
1122.90.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA,C LETA E REM CA DE LIX	2.000.000,00		
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	750.000,00		
1122.99.01.00.00	TAXA DE C MBATE A INCENDI	250.000,00		
1122.99.02.00.00	TAXA DE C NSERVACA DE CALCAMENT	500.000,00		
1130.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		11.000,00	
1130.04.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	11.000,00		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		6.882.000,00	
1210.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		3.732.000,00	
1210.29.00.00.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO	3.732.000,00		
1210.29.07.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	3.720.000,00		
1210.29.09.00.00	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	12.000,00		
1230.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		3.150.000,00	
1230.00.01.00.00	COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA		2.900.000,00	
1230.00.02.00.00	COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU		250.000,00	
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.303.000,00	
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		37.000,00	
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS	37.000,00		
1311.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTACAO RODOVIARIA	14.000,00		
1311.00.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	23.000,00		
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		3.168.000,00	
1325.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.118.000,00		
1325.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	363.000,00		
1325.01.01.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - RO ALTIES	3.000,00		
1325.01.02.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.-PSF INC.EST	1.000,00		
1325.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ATENCAO BASICA	12.000,00		
1325.01.04.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.000,00		
1325.01.06.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CARTAO SUS	1.000,00		
1325.01.07.00.00	RECEITA DE REMUNERACA DE DEP SIT S BANCARI S DE RECURS S VINCULADOS - BL INVESTIMENTOS	5.000,00		
1325.01.08.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.15%	15.000,00		
1325.01.09.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS FNDE-MERENDA ESCOLAR	2.000,00		
1325.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOSBANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PNAT	2.000,00		
1325.01.11.00.00	RECEITA DE REMUNERACA DE DEP SIT S BANCARI S DE RECURS S VINCULAD S - PNAT/SEED	3.000,00		
1325.01.13.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-SALARIO EDUCACAO	20.000,00		
1325.01.14.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MDE 5%	30.000,00		
1325.01.15.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MDE F 25%	10.000,00		
1325.01.16.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-FUNDEB-60%	50.000,00		
1325.01.17.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-FUNDEB 40%	2.000,00		
1325.01.18.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-CIDE	2.000,00		
1325.01.19.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-PROT.S.BASICA-SUAS	5.000,00		
1325.01.20.00.00	REC.REM.BAN.REC.V.B.PROT.S.ESPECIAL-SUAS	8.000,00		
1325.01.21.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-C QUAL.GESTAO-SUAS	3.000,00		
1325.01.22.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC--CONTRUCAO CMEIS	2.000,00		
1325.01.23.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-ALIENACAO BENS	50.000,00		
1325.01.24.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.FUNREBON	30.000,00		
1325.01.25.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.COSIP	50.000,00		
1325.01.26.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.DETRAN FUNRESTRAN	1.000,00		
1325.01.27.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.DOACOES FIA	5.000,00		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1325.01.28.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.LEI PELE N.9615/98	1.000,00		
1325.01.29.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.ALIENACAO AT.SAUDE	1.000,00		
1325.01.30.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.ALIENACAO AT.EDUCA	1.000,00		
1325.01.31.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.TAXA PREST.SERVICO	10.000,00		
1325.01.32.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.TAXA VIG SANITARIA	5.000,00		
1325.01.33.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.PMAT	1.000,00		
1325.01.34.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.HABITACAO INT	1.000,00		
1325.01.36.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.REFORMA MUSEU	1.000,00		
1325.01.37.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.CONV.206/11-QUALIFICACAO MULHERES ARTESAS	1.000,00		
1325.01.38.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.FIA IASP-2008	1.000,00		
1325.01.39.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.MELH.ROTA TURISTICA	1.000,00		
1325.01.40.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- C.36772-52/2011-S	1.000,00		
1325.01.41.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MTCIDADES RECAPE	5.000,00		
1325.01.42.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- QD COBERTA ESPORT	1.000,00		
1325.01.43.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- LIBER. CIDADA -13	1.000,00		
1325.01.44.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- PROG CRESCER FAMI	1.000,00		
1325.01.45.00.00	REC.REM..DEP.BANC.VINC-OP.CRED-PAV.PACII	1.000,00		
1325.01.46.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-VIG.EM SAUDE-BLVS	1.000,00		
1325.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	1.750.000,00		
1325.02.99.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	1.750.000,00		
1325.02.99.01.00	REMUNERACA DEP REC. PR PRI S	1.750.000,00		
1325.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	5.000,00		
1328.00.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	1.050.000,00		
1328.20.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIAVEL	1.050.000,00		
1330.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES		98.000,00	
1331.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVICOS	80.000,00		
1331.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVICOS	80.000,00		
1331.99.01.00.00	UTRAS RECEITAS C NCESS ES E PERMISS ES	80.000,00		
1333.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITOS DE USO DE BENS PUBLICOS	18.000,00		
1333.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITOS DE USO DE BENS PUBLICOS	18.000,00		
1333.99.01.00.00	RECEITAS D C RREI	18.000,00		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		1.526.000,00	
1600.03.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	55.000,00		
1600.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIARIOS	55.000,00		
1600.13.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.006.000,00		
1600.13.02.00.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	5.000,00		
1600.13.05.00.00	SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS	1.000,00		
1600.13.99.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000.000,00		
1600.13.99.01.00	SERVIC S DE EXPEDIENTE	1.000.000,00		
1600.46.00.00.00	SERVICOS DE CEMITERIO	200.000,00		
1600.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS	265.000,00		
1600.99.01.00.00	RECEITAS DE CAPINAS E R CAGEM	200.000,00		
1600.99.02.00.00	Receita d DETRAN	65.000,00		
1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		99.084.000,00	
1720.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		98.202.000,00	
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	41.270.000,00		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1721.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	28.750.000,00		
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	27.000.000,00		
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	150.000,00		
1721.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% PRIMEIRO DECENDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	1.600.000,00		
1721.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	431.000,00		
1721.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	10.000,00		
1721.22.30.00.00	COTA-PARTE RO ALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO - LEI 7.990/89	1.000,00		
1721.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	420.000,00		
1721.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	9.231.500,00		
1721.33.10.00.00	ATENCAO BASICA	4.923.000,00		
1721.33.10.01.00	PAB FIXO	1.420.000,00		
1721.33.10.01.01	PAB FIX	1.420.000,00		
1721.33.10.02.00	PAB VARIAVEL	3.503.000,00		
1721.33.10.02.01	PR GRAMA SAUDE DA FAMILIA	1.113.000,00		
1721.33.10.02.02	PR GRAMA AGENTES C MUNITARI S DE SAUDE	1.000.000,00		
1721.33.10.02.03	SAUDE BUCAL	358.000,00		
1721.33.10.02.04	NUCLE DE AP I A SAUDE DA FAMILIA-NASF	240.000,00		
1721.33.10.02.05	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ	792.000,00		
1721.33.20.00.00	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4.094.000,00		
1721.33.20.01.00	LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	3.467.000,00		
1721.33.20.01.01	FRACA AMBUL.ESPECIALIZADA-FAE	1.080.000,00		
1721.33.20.01.02	CENTR DE ESPECIAL. D NT L GICAS-CE	324.000,00		
1721.33.20.01.04	TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.005.000,00		
1721.33.20.01.06	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)	256.000,00		
1721.33.20.01.07	SERV. ATENDIMENTO MOVEL URDENCIAS - SAMU	802.000,00		
1721.33.20.03.00	COMPONENTE SAMU 192 - (RAU-SAMU)	627.000,00		
1721.33.30.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	212.000,00		
1721.33.30.01.00	VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	177.000,00		
1721.33.30.01.01	PIS FIX VIG.PR M CA SAUDE-PFVPS	177.000,00		
1721.33.30.02.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA-PFVISA	35.000,00		
1721.33.30.02.01	ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA (FNS)	22.000,00		
1721.33.30.02.02	PISO ESTRATEGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS (FNS)	13.000,00		
1721.33.50.00.00	GESTAO DO SUS	2.500,00		
1721.33.50.02.00	COMPONENTE PARA IMPLANTACAO DA GESTAO DO SUS	2.500,00		
1721.33.50.02.01	C MP. PARA IMPLANTACA DA GESTA D SUS	2.500,00		
1721.34.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	568.000,00		
1721.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA (SUAS)	145.000,00		
1721.34.10.10.00	PISO BASICO FIXO (SUAS)	110.000,00		
1721.34.10.10.01	PIS BASIC FIX (SUAS)-PAIF	110.000,00		

1721.34.10.20.00	PISO BASICO VARIAVEL (SUAS)	35.000,00		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1721.34.10.20.01	PIS BASIC VARIAVEL (SUAS)-CCI	35.000,00		
1721.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	292.000,00		
1721.34.20.10.00	MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	252.000,00		
1721.34.20.10.10	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	150.000,00		
1721.34.20.10.20	PISO VARIAVEL MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	102.000,00		
1721.34.20.20.00	ALTA COMPLEXIDADE(SUAS)	40.000,00		
1721.34.20.20.10	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	40.000,00		
1721.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	131.000,00		
1721.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DA GESTAO (SUAS)	131.000,00		
1721.34.30.10.01	QUAL.GESTA (SUAS)-B LSA FAMILIA	111.000,00		
1721.34.30.10.02	QUAL.GESTA (SUAS)-GESTA DESCENTRALIZADA	20.000,00		
1721.35.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	1.779.500,00		
1721.35.01.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	1.180.000,00		
1721.35.03.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	539.000,00		
1721.35.03.01.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.M.ENSINO FUND	243.000,00		
1721.35.03.02.00	TTRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-CRECHE	91.000,00		
1721.35.03.03.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-ED.INF	139.000,00		
1721.35.03.04.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MERENDA-EJA	13.000,00		
1721.35.03.05.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-ED.ESPECIAL	9.000,00		
1721.35.03.06.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-MAIS EDUCAC	44.000,00		
1721.35.04.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	60.500,00		
1721.35.04.01.00	TRANSFERENCIAS D.D FNDE -TRANSFERENCIAS DIRETAS D FNDE REFERENTE A PR GRAMA NACI NAL DE AP I A TRANSP RTE ESC LAR - PNATE	60.500,00		
1721.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. No 87/96	360.000,00		
1721.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	150.000,00		
1721.99.03.00.00	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTACAO -	150.000,00		
1722.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	42.840.000,00		
1722.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	42.710.000,00		
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	36.000.000,00		
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.000.000,00		
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	700.000,00		
1722.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	10.000,00		
1722.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	120.000,00		
1722.33.01.00.00	SAUDE/PSF-INCENTIV ESTADUAL	120.000,00		
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	10.000,00		
1722.99.20.00.00	TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	10.000,00		
1723.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	50.000,00		
1723.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	50.000,00		
1723.99.01.00.00	CENTRAL DE REGULACA SAMU-REP.REPASSES	50.000,00		
1724.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	14.042.000,00		
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB	14.042.000,00		
1724.01.01.00.00	TRANSF. D FUNDEB 60%	13.942.000,00		
1724.01.02.00.00	TRANSF. D FUNDEB - 40%	100.000,00		
1730.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		10.000,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1730.00.10.00.00	CONTRIBUICOES E LEGADOS DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA		10.000,00	
1730.00.10.01.00	TRANSF.DE PESS AS JURIDICAS-IRPJ/FMDCA		10.000,00	
1750.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS		94.000,00	
1750.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS		94.000,00	
1750.00.99.01.00	TRASNF. DE PESS AS FISICAS-FMDCA		94.000,00	
1760.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		778.000,00	
1761.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	441.000,00		
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	441.000,00		
1761.99.02.00.00	UTRAS TRANSF C NV UNIA - REF RMA MUSEU	292.000,00		
1761.99.05.00.00	Repasse no 365772-52/2011(Siconv 758981) - RECAPE 2011	149.000,00		
1762.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	337.000,00		
1762.02.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	337.000,00		
1762.02.10.00.00	CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	337.000,00		
1762.02.10.01.00	C NVENI ESTAD - PNATE	337.000,00		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.637.000,00	
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		1.890.000,00	
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.004.000,00		
1911.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	2.000,00		
1911.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	720.000,00		
1911.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	159.000,00		
1911.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	11.000,00		
1911.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	112.000,00		
1911.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	111.000,00		
1911.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	90.000,00		
1911.99.05.01.01	MULTA E JUR S DE M TAXAS EX P D.P LICIA	90.000,00		
1911.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	21.000,00		
1911.99.05.02.01	MULTAS JR M RA TX PREST SERVIC S	20.000,00		
1911.99.05.02.02	MULTAS E JRS MORA TX COMBATE INCENDIO	1.000,00		
1911.99.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNACOES E IMPOSICOES	1.000,00		
1912.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	5.000,00		
1912.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	5.000,00		
1912.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	5.000,00		
1912.99.00.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	5.000,00		
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	869.000,00		
1913.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI AL URBANA - IPTU	700.000,00		
1913.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	80.000,00		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica

1913.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	2.000,00		
1913.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	87.000,00		
1913.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	70.000,00		
1913.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS	16.000,00		
1913.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS - LIMPEZA PUBLICA	15.000,00		
1913.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS DE COMBATE A INCENDIO	1.000,00		
1913.99.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS	1.000,00		
1913.99.99.01.00	MULTA JR DIV A OUT TRIB TX EMOLUMENTOS	1.000,00		
1914.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	10.000,00		
1914.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	10.000,00		
1914.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - COSIP	10.000,00		
1914.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	10.000,00		
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.000,00		
1919.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	1.000,00		
1919.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000,00		
1919.27.01.00.00	MULTA E JUROS S/ PARC ALIENACAO BENS ATR	1.000,00		
1920.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.413.000,00	
1921.00.00.00.00	INDENIZACOES	1.000,00		
1921.06.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	1.000,00		
1922.00.00.00.00	RESTITUICOES	2.412.000,00		
1922.01.00.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS	1.000,00		
1922.01.01.00.00	RESTITUIC ES - D AC ES-FMDCA	1.000,00		
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	2.411.000,00		
1922.99.03.00.00	RESTITUICOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	300.000,00		
1922.99.99.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	2.111.000,00		
1922.99.99.01.00	Restituic es da F lha de Pagament	2.111.000,00		
1922.99.99.01.01	RESTITUIC ES VALE TRANSP RTE-REC.LIVRES	800.000,00		
1922.99.99.01.02	RESTITUIC ES VALE TRANSP RTE-EDUCACA	10.000,00		
1922.99.99.01.03	RESTITUIC ES VALE TRANSP RTE-SAUDE	1.000,00		
1922.99.99.01.04	RESTITUICA F LHA DE PAGAMENT	1.300.000,00		
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		1.298.000,00	
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.278.000,00		
1931.11.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	970.000,00		
1931.12.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI	1.000,00		
1931.13.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	150.000,00		
1931.98.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	2.000,00		
1931.99.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	155.000,00		
1931.99.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE			

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
	POLICIA	125.000,00		
1931.99.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS	20.000,00		
1931.99.99.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL	10.000,00		
1931.99.99.01.00	RE.DIV.ATIVA.OUT.TRIB.TX EMOLUMENTOS	10.000,00		
1932.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	20.000,00		
1932.16.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	20.000,00		
1932.16.00.29.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	20.000,00		
1932.16.00.29.02	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	20.000,00		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		36.000,00	
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	36.000,00		
1990.99.05.00.00	RECEITAS ARRECADADAS PELA COMISSAO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES E OUTROS EVENTOS	10.000,00		
1990.99.08.00.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS DE IMPUGNACOES E IMPOSICOES	15.000,00		
1990.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	11.000,00		
1990.99.99.01.00	REC CHEQUES NA C MPENSAD S	10.000,00		
1990.99.99.02.00	MULTAS ATRAS S DEV LUCA LIVR S BIBLI TE	1.000,00		
7000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS			6.530.900,00
7200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		6.530.900,00	
7210.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		6.530.900,00	
7210.29.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AO REGIME PROPRIO	6.530.900,00		
7210.29.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	4.333.000,00		
7210.29.13.00.00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL	2.042.900,00		
7210.29.13.02.00	APORTES PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL	2.042.900,00		
7210.29.15.00.00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS - RPPS	155.000,00		
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			8.018.000,00
2100.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO		5.225.000,00	
2110.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		5.225.000,00	
2114.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	5.225.000,00		
2114.99.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	5.225.000,00		
2114.99.99.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMA DE GOVERNO	5.225.000,00		
2114.99.99.01.00	0P.CREDITO - PAVIMENTACAO-PAC II	5.225.000,00		
2200.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		1.075.000,00	
2210.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		16.000,00	
2215.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	16.000,00		
2215.01.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	6.000,00		
2215.01.02.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAUDE	5.000,00		
2215.01.05.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (ART.212./CF)	1.000,00		
2215.02.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NAO VINCULADOS	10.000,00		
2220.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		1.059.000,00	

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
2225.00.00.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	1.059.000,00		
2400.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.718.000,00	
2420.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		822.000,00	
2421.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	822.000,00		
2421.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCACAO	822.000,00		
2421.02.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	822.000,00		
2421.02.01.99.00	TRANSFERENCIAS DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA EDUCACAO	822.000,00		
2421.02.01.99.01	REC.C NSTRUCA DE CMEIS	822.000,00		

2470.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		896.000,00	
2471.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	896.000,00		
2471.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	601.000,00		
2471.01.10.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE - PORTARIA No 204/2007	1.000,00		
2471.01.10.01.00	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE	1.000,00		
2471.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO PARA O SUS	600.000,00		
2471.01.99.01.00	UTRAS TRANSF UNIA -FUND NAC SAUDE-EQUI	600.000,00		
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	295.000,00		
2471.99.05.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES PARA INVESTIMENTO NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL	295.000,00		
2471.99.05.01.00	UTRAS TRANSF C NV UNIA ASSIST S CIAL - HABITACA INTERESSE S CIAL	295.000,00		
Total Geral				154.993.900,00

(-)	Deducao de Receita - Renuncia	
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	682.000,00
(-)	Deducao de Receita - Descontos Concedidos	
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	611.000,00
(-)	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	5.400.000,00
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	30.000,00
1721.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L	72.000,00
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	7.200.000,00
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.200.000,00
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	140.000,00
	Total de Deducoes.....	15.335.000,00
	Total da Receita Liquida..	139.658.900,00

Resumo Geral da Receita	
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
RECEITA TRIBUTARIA	24.013.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	6.882.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.303.000,00
RECEITA DE SERVICOS	1.526.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	99.084.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.637.000,00
Total RECEITAS CORRENTES	140.445.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	6.530.900,00
Total RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMEN	6.530.900,00
OPERACOES DE CREDITO	5.225.000,00
ALIENACAO DE BENS	1.075.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.718.000,00
Total RECEITAS DE CAPITAL	8.018.000,00
Total Geral	154.993.900,00
(-) Deducao de Receita - Renuncia	682.000,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	611.000,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	14.042.000,00
Total das Deducoes	15.335.000,00
Total da Receita Liquida	139.658.900,00

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			118.292.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			66.636.600,00
3.1.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		1.876.000,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.876.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		60.427.600,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF	8.470.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.030.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	112.100,00		
3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSIST.DO SERVIDOR E M	300.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	46.771.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.646.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	856.500,00		
3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES C	86.500,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.149.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		4.333.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.333.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			1.480.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.460.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.460.000,00		
3.2.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		20.000,00	
3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO C/RPPS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.175.400,00
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO		12.500,00	
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.500,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F		82.000,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	70.000,00		
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000,00		
3.3.41.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FU		150.000,00	
3.3.41.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	150.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		602.500,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	403.500,00		

3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	199.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		137.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	137.000,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC		71.000,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	71.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		47.077.500,00	
3.3.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPP	30.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	277.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.885.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	33.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1.931.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.062.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERV. DE CONSULTORIA	412.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	973.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	69.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	27.055.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.051.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	34.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.160.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	96.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		2.042.900,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA	2.042.900,00		
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.114.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.451.000,00
4.4.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		3.000,00	
4.4.50.42.00.00.00	AUXILIOS	3.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.448.000,00	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	7.000,00		
4.4.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.500,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	9.073.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.328.500,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	17.500,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			1.000,00
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			4.662.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.527.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.527.000,00		
4.6.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		135.000,00	
4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	135.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			6.252.900,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			6.252.900,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			6.252.900,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			6.252.900,00
Total Geral				139.658.900,00

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas	
Prefeitura Municipal de Rolandia Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral	
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.636.600,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.480.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.175.400,00
Total DESPESAS CORRENTES	118.292.000,00
INVESTIMENTOS	10.451.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	4.662.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	15.114.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.252.900,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	6.252.900,00
T o t a l G e r a l	139.658.900,00

Demonstrativo da Despesa por Funcoes-Anexo 9			
Prefeitura Municipal de Rolandia Exercicio de 2014 - Anexo 9, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01	Camara Municipal de Rolandia		
	01 Legislativa	4.300.000,00	4.300.000,00
02	GHEFIA DE GABINETE		
	04 Administracao	1.954.000,00	
	06 Seguranca Publica	282.000,00	2.236.000,00
03	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO		
	02 Judiciaria	582.500,00	
	14 Direitos da Cidadania	43.000,00	625.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
	04 Administracao	3.435.500,00	3.435.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
	04 Administracao	6.975.500,00	
	28 Encargos Especiais	14.488.000,00	
	99 Reserva de Contingencia	100.000,00	21.563.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	04 Administracao	519.500,00	519.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
	04 Administracao	167.000,00	

	06 Seguranca Publica	67.000,00	
	15 Urbanismo	5.765.500,00	
	20 Agricultura	629.000,00	
	26 Transporte	1.969.500,00	
	28 Encargos Especiais	7.000,00	8.605.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	12 Educacao	34.616.000,00	
	13 Cultura	100.500,00	
	28 Encargos Especiais	3.000,00	34.719.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saude	31.988.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	31.989.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		
	08 Assistencia Social	4.900.500,00	
	28 Encargos Especiais	9.000,00	4.909.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
	27 Desporto e Lazer	1.245.500,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	1.247.000,00
Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
12	SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
	11 Trabalho	300.000,00	
	22 Industria	324.000,00	624.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE		
	04 Administracao	106.500,00	
	18 Gestao Ambiental	1.342.500,00	
	20 Agricultura	199.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	1.649.500,00
14	SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
	13 Cultura	834.000,00	
	23 Comercio e Servicos	417.500,00	
	28 Encargos Especiais	2.500,00	1.254.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	04 Administracao	90.000,00	90.000,00
16	SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO		
	04 Administracao	548.000,00	548.000,00
17	SECRETARIA MUN.DE SERVICOS PUBLICOS		
	04 Administracao	305.500,00	
	15 Urbanismo	9.501.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.500,00	9.808.000,00
18	SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA		
	04 Administracao	150.000,00	
	14 Direitos da Cidadania	69.500,00	
	28 Encargos Especiais	2.500,00	222.000,00
30	FUNDO APOS.PENSOES BENF SERVIDORES MUNIC		
	04 Administracao	430.000,00	
	09 Previdencia Social	10.882.900,00	11.312.900,00

Demonstrativo da Despesa por Funcoes-Anexo 9
Prefeitura Municipal de Rolandia Exercicio de 2014 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

---------- Resumo ----------

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	4.300.000,00
02 Judiciaria	582.500,00
04 Administracao	14.681.500,00
06 Seguranca Publica	349.000,00
08 Assistencia Social	4.900.500,00
09 Previdencia Social	10.882.900,00
10 Saude	31.988.000,00
11 Trabalho	300.000,00
12 Educacao	34.616.000,00
13 Cultura	934.500,00
14 Direitos da Cidadania	112.500,00
15 Urbanismo	15.266.500,00
18 Gestao Ambiental	1.342.500,00
20 Agricultura	828.000,00
22 Industria	324.000,00
23 Comercio e Servicos	417.500,00
26 Transporte	1.969.500,00
27 Desporto e Lazer	1.245.500,00
28 Encargos Especiais	14.518.000,00
99 Reserva de Contingencia	100.000,00
Total Geral	139.658.900,00

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2014 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.391.100,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	657.000,00	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	60.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.900,00	3.150.000,00
Déficit		3.150.000,00			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		3.150.000,00	Totais		3.150.000,00
			Déficit Orçamento Corrente		3.150.000,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	1.150.000,00	1.150.000,00

Déficit		4.300.000,00			
Totais		4.300.000,00	Totais		4.300.000,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	3.150.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	1.150.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	4.300.000,00		
Total	4.300.000,00	Total	4.300.000,00

Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo			
Exercicio de 2014			
		Legislativa	4.300.000,00
	0,00		
Totais	0,00	Totais	4.300.000,00

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.150.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.451.100,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.391.100,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF	70.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	100,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.920.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	300.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1.000,00		
3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES C	80.000,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	15.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		60.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			698.900,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		657.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	77.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	70.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERV. DE CONSULTORIA	40.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	30.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	300.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		41.900,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA	41.900,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.150.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.150.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.150.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		
Total Geral				4.300.000,00

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Prefeitura Municipal de Rolandia Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.451.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	698.900,00
Total DESPESAS CORRENTES	3.150.000,00
INVESTIMENTOS	1.150.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.150.000,00
T o t a l G e r a l	4.300.000,00

Programa de Trabalho
Exercicio de 2014 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 Camara Municipal de Rolandia
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	1.000.000,00	3.300.000,00		4.300.000,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	1.000.000,00	3.300.000,00		4.300.000,00
01.031.0001.0.000.000	Legislar sobre materias de competencia do Municipio, exercendo a atribuicao de fiscalizacao e controle dos atos do Poder Executivo, incluidos os da Administracao Indireta.	1.000.000,00	3.300.000,00		4.300.000,00
01.031.0001.1.001.000	Contrucao Edificio-Sede da Camara	1.000.000,00			1.000.000,00
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		3.300.000,00		3.300.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.000.000,00	3.300.000,00		4.300.000,00
	Total do Orgao	1.000.000,00	3.300.000,00		4.300.000,00
	Total Geral	1.000.000,00	3.300.000,00		4.300.000,00

Programa de Trabalho de Governo
Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2014 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa	1.000.000,00	3.300.000,00		4.300.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	1.000.000,00	3.300.000,00		4.300.000,00
01.031.0001	Legislar sobre materias de competência do Municipio, exercendo a atribuicao de fiscalizacao e controle dos atos do Poder Executivo, incluidos os da Administracao Indireta.	1.000.000,00	3.300.000,00		4.300.000,00

	Total	1.000.000,00	3.300.000,00		4.300.000,00

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#				
Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos- Anexo 8				
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	4.300.000,00		4.300.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	4.300.000,00		4.300.000,00
01.031.0001	Legislar sobre materias de competência do Municipio, exercendo a atribuicao de fiscalizacao e controle dos atos do Poder Executivo, incluidos os da Administracao Indireta.	4.300.000,00		4.300.000,00
	Total	4.300.000,00		4.300.000,00

Demonstrativo da Despesa por Funcoes-Anexo 9			
Prefeitura Municipal de Rolandia Exercicio de 2014 - Anexo 9, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL			
Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01	Camara Municipal de Rolandia		
	01 Legislativa	4.300.000,00	4.300.000,00

Demonstrativo da Despesa por Funcoes-Anexo 9	
Prefeitura Municipal de Rolandia Exercicio de 2014 - Anexo 9, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL	
------ Resumo ----------	
Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	4.300.000,00
Total Geral	4.300.000,00

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Exercício de 2014 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITA TRIBUTÁRIA	24.013.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	55.200.500,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.150.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	1.460.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.253.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.035.500,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.526.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.084.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.637.000,00	135.663.000,00			
(-) Dedução - Renúncia	682.000,00				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	611.000,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	14.042.000,00	(15.335.000,00)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4.273.000,00	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	20.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.001.000,00	6.294.000,00
			Superávit		10.338.000,00
Totais		120.328.000,00	Totais		120.328.000,00
Superávit Orçamento Corrente		10.338.000,00			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.225.000,00		INVESTIMENTOS	9.293.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	1.075.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.718.000,00	8.018.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	4.527.000,00	13.821.000,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	135.000,00	135.000,00
			Reserva de Contingência		100.000,00
			Superávit		4.300.000,00
Totais		18.356.000,00	Totais		18.356.000,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	120.328.000,00	Despesas Correntes	103.696.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	6.294.000,00
Receitas de Capital	8.018.000,00	Despesas de Capital	13.821.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	135.000,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
		Superávit	4.300.000,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
Receita		Despesa	
Total	128.346.000,00	Total	128.346.000,00

Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo			
Exercicio de 2014			
Por Fontes		Por Funcoes de Governo	
Receitas Correntes			
RECEITA TRIBUTARIA	22.720.000,00	Judiciaria	582.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.150.000,00	Administracao	14.251.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.253.000,00	Seguranca Publica	349.000,00
RECEITA DE SERVICOS	1.526.000,00	Assistencia Social	4.900.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	85.042.000,00	Saude	31.988.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.637.000,00	Trabalho	300.000,00
		Educacao	34.616.000,00
Total Receitas Correntes	120.328.000,00	Cultura	934.500,00
		Direitos da Cidadania	112.500,00
Receitas de Capital		Urbanismo	15.266.500,00
OPERACOES DE CREDITO	5.225.000,00	Gestao Ambiental	1.342.500,00
ALIENACAO DE BENS	1.075.000,00	Agricultura	828.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.718.000,00	Industria	324.000,00
		Comercio e Servicos	417.500,00
Total Receitas de Capital	8.018.000,00	Transporte	1.969.500,00
		Desporto e Lazer	1.245.500,00

		Encargos Especiais	14.518.000,00
		Reserva de Contingencia	100.000,00
Totais	128.346.000,00	Totais	124.046.000,00

Resumo Geral da Receita

Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			135.663.000,00
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		24.013.000,00	
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS		20.266.000,00	
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	13.241.000,00		
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	8.250.000,00		
1112.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.291.000,00		
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/RENDIMENTOS DO TRABALHO	2.290.000,00		
1112.04.31.01.00	IRRF - S/BENEFICIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	110.000,00		
1112.04.31.01.02	IRRF - S/BENEFICIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXE.E ENTIDADES INDIRETAS	110.000,00		
1112.04.31.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	45.000,00		
1112.04.31.02.01	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - LEGISLATIVO	1.000,00		
1112.04.31.02.02	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	44.000,00		
1112.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	2.134.000,00		
1112.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	134.000,00		
1112.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	2.000.000,00		
1112.04.31.04.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO DE	1.000,00		
1112.04.31.04.01	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA PODER LEGISLATIVO	1.000,00		
1112.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.000,00		
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	2.700.000,00		
1113.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	7.025.000,00		
1113.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	7.025.000,00		
1120.00.00.00.00	TAXAS		3.736.000,00	
1121.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	485.000,00		
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	130.000,00		
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PREST ADORA DE SERVICOS	350.000,00		
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1.000,00		
1121.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	1.000,00		
1121.32.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO	2.000,00		
1121.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.000,00		
1121.99.01.00.00	UTRAS TAXAS P.P DER DE P LICIA-C NF.CAR	1.000,00		
1122.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	3.251.000,00		
1122.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	500.000,00		
1122.29.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.000,00		
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	2.000.000,00		
1122.90.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA,C LETA E REM CA DE LIX	2.000.000,00		
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	750.000,00		
1122.99.01.00.00	TAXA DE C MBATE A INCENDI	250.000,00		
1122.99.02.00.00	TAXA DE C NSERVACA DE CALCAMENT	500.000,00		
1130.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		11.000,00	
1130.04.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	11.000,00		

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		3.150.000,00	
1230.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		3.150.000,00	
1230.00.01.00.00	COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA		2.900.000,00	
1230.00.02.00.00	COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU		250.000,00	
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.253.000,00	
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		37.000,00	
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS	37.000,00		
1311.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTACAO RODOVIARIA	14.000,00		
1311.00.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	23.000,00		
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		2.118.000,00	
1325.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.118.000,00		
1325.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	363.000,00		
1325.01.01.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - RO ALTIES	3.000,00		
1325.01.02.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.-PSF INC.EST	1.000,00		
1325.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ATENCAO BASICA	12.000,00		
1325.01.04.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.000,00		
1325.01.06.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CARTAO SUS	1.000,00		
1325.01.07.00.00	RECEITA DE REMUNERACA DE DEP SIT S BANCARI S DE RECURS S VINCULADOS - BL INVESTIMENTOS	5.000,00		
1325.01.08.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.15%	15.000,00		
1325.01.09.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS FNDE-MERENDA ESCOLAR	2.000,00		
1325.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOSBANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PNAT	2.000,00		
1325.01.11.00.00	RECEITA DE REMUNERACA DE DEP SIT S BANCARI S DE RECURS S VINCULAD S - PNAT/SEED	3.000,00		
1325.01.13.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-SALARIO EDUCACAO	20.000,00		
1325.01.14.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MDE 5%	30.000,00		
1325.01.15.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MDE F 25%	10.000,00		
1325.01.16.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-FUNDEB-60%	50.000,00		
1325.01.17.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-FUNDEB 40%	2.000,00		
1325.01.18.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-CIDE	2.000,00		
1325.01.19.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-PROT.S.BASICA-SUAS	5.000,00		
1325.01.20.00.00	REC.REM.BAN.REC.V.B.PROT.S.ESPECIAL-SUAS	8.000,00		
1325.01.21.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-C QUAL.GESTAO-SUAS	3.000,00		
1325.01.22.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC--CONTRUCAO CMEIS	2.000,00		
1325.01.23.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-ALIENACAO BENS	50.000,00		
1325.01.24.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.FUNREBON	30.000,00		
1325.01.25.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.COSIP	50.000,00		

1325.01.26.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.DETRAN FUNRESTRAN	1.000,00		
1325.01.27.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.DOACOES FIA	5.000,00		
1325.01.28.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.LEI PELE N.9615/98	1.000,00		
1325.01.29.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.ALIENACAO AT.SAUDE	1.000,00		
1325.01.30.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.ALIENACAO AT.EDUCA	1.000,00		
1325.01.31.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.TAXA PREST.SERVICO	10.000,00		
1325.01.32.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.TAXA VIG SANITARIA	5.000,00		
1325.01.33.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.PMAT	1.000,00		
1325.01.34.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.HABITACAO INT	1.000,00		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1325.01.36.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.REFORMA MUSEU	1.000,00		
1325.01.37.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.CONV.206/11-QUALIFICACAO MULHERES ARTESAS	1.000,00		
1325.01.38.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.FIA IASP-2008	1.000,00		
1325.01.39.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.MELH.ROTA TURISTICA	1.000,00		
1325.01.40.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- C.36772-52/2011-S	1.000,00		
1325.01.41.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MTCIDADES RECAPE	5.000,00		
1325.01.42.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- QD COBERTA ESPORT	1.000,00		
1325.01.43.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- LIBER. CIDADA -13	1.000,00		
1325.01.44.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- PROG CRESCER FAMI	1.000,00		
1325.01.45.00.00	REC.REM..DEP.BANC.VINC-OP.CRED-PAV.PACII	1.000,00		
1325.01.46.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-VIG.EM SAUDE-BLVS	1.000,00		
1325.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	1.750.000,00		
1325.02.99.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	1.750.000,00		
1325.02.99.01.00	REMUNERACA DEP REC. PR PRI S	1.750.000,00		
1325.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	5.000,00		
1330.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES		98.000,00	
1331.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVICOS	80.000,00		
1331.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVICOS	80.000,00		
1331.99.01.00.00	UTRAS RECEITAS C NCESS ES E PERMISS ES	80.000,00		
1333.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITOS DE USO DE BENS PUBLICOS	18.000,00		
1333.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITOS DE USO DE BENS PUBLICOS	18.000,00		
1333.99.01.00.00	RECEITAS D C RREI	18.000,00		
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		1.526.000,00	
1600.03.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	55.000,00		
1600.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIARIOS	55.000,00		
1600.13.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.006.000,00		
1600.13.02.00.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	5.000,00		
1600.13.05.00.00	SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS	1.000,00		
1600.13.99.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000.000,00		
1600.13.99.01.00	SERVIC S DE EXPEDIENTE	1.000.000,00		
1600.46.00.00.00	SERVICOS DE CEMITERIO	200.000,00		
1600.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS	265.000,00		
1600.99.01.00.00	RECEITAS DE CAPINAS E R CAGEM	200.000,00		
1600.99.02.00.00	Receita d DETRAN	65.000,00		
1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		99.084.000,00	
1720.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		98.202.000,00	
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	41.270.000,00		
1721.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	28.750.000,00		
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	27.000.000,00		
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	150.000,00		
1721.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% PRIMEIRO DECENDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	1.600.000,00		
1721.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	431.000,00		
1721.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
	RECURSOS MINERAIS	10.000,00		
1721.22.30.00.00	COTA-PARTE RO ALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO - LEI 7.990/89	1.000,00		
1721.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	420.000,00		
1721.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	9.231.500,00		
1721.33.10.00.00	ATENCAO BASICA	4.923.000,00		
1721.33.10.01.00	PAB FIXO	1.420.000,00		
1721.33.10.01.01	PAB FIX	1.420.000,00		
1721.33.10.02.00	PAB VARIAVEL	3.503.000,00		
1721.33.10.02.01	PR GRAMA SAUDE DA FAMILIA	1.113.000,00		
1721.33.10.02.02	PR GRAMA AGENTES C MUNITARI S DE SAUDE	1.000.000,00		
1721.33.10.02.03	SAUDE BUCAL	358.000,00		
1721.33.10.02.04	NUCLE DE AP I A SAUDE DA FAMILIA-NASF	240.000,00		
1721.33.10.02.05	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ	792.000,00		
1721.33.20.00.00	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4.094.000,00		
1721.33.20.01.00	LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	3.467.000,00		
1721.33.20.01.01	FRACA AMBUL.ESPECIALIZADA-FAE	1.080.000,00		
1721.33.20.01.02	CENTR DE ESPECIAL. D NT L GICAS-CE	324.000,00		
1721.33.20.01.04	TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.005.000,00		
1721.33.20.01.06	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)	256.000,00		
1721.33.20.01.07	SERV. ATENDIMENTO MOVEL URDENCIAS - SAMU	802.000,00		
1721.33.20.03.00	COMPONENTE SAMU 192 - (RAU-SAMU)	627.000,00		
1721.33.30.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	212.000,00		
1721.33.30.01.00	VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	177.000,00		
1721.33.30.01.01	PIS FIX VIG.PR M CA SAUDE-PFVPS	177.000,00		
1721.33.30.02.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA-PFVISA	35.000,00		
1721.33.30.02.01	ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA (FNS)	22.000,00		
1721.33.30.02.02	PISO ESTRATEGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS (FNS)	13.000,00		
1721.33.50.00.00	GESTAO DO SUS	2.500,00		
1721.33.50.02.00	COMPONENTE PARA IMPLANTACAO DA GESTAO DO SUS	2.500,00		
1721.33.50.02.01	C MP. PARA IMPLANTACA DA GESTA D SUS	2.500,00		
1721.34.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	568.000,00		
1721.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA (SUAS)	145.000,00		
1721.34.10.10.00	PISO BASICO FIXO (SUAS)	110.000,00		

1721.34.10.10.01	PIS BASIC FIX (SUAS)-PAIF	110.000,00		
1721.34.10.20.00	PISO BASICO VARIAVEL (SUAS)	35.000,00		
1721.34.10.20.01	PIS BASIC VARIAVEL (SUAS)-CCI	35.000,00		
1721.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	292.000,00		
1721.34.20.10.00	MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	252.000,00		
1721.34.20.10.10	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	150.000,00		
1721.34.20.10.20	PISO VARIAVEL MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	102.000,00		
1721.34.20.20.00	ALTA COMPLEXIDADE(SUAS)	40.000,00		
1721.34.20.20.10	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	40.000,00		
1721.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	131.000,00		
1721.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DA GESTAO (SUAS)	131.000,00		
1721.34.30.10.01	QUAL.GESTA (SUAS)-B LSA FAMILIA	111.000,00		
1721.34.30.10.02	QUAL.GESTA (SUAS)-GESTA DESCENTRALIZADA	20.000,00		

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1721.35.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	1.779.500,00		
1721.35.01.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	1.180.000,00		
1721.35.03.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	539.000,00		
1721.35.03.01.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.M.ENSINO FUND	243.000,00		
1721.35.03.02.00	TTRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-CRECHE	91.000,00		
1721.35.03.03.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-ED.INF	139.000,00		
1721.35.03.04.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MERENDA-EJA	13.000,00		
1721.35.03.05.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-ED.ESPECIAL	9.000,00		
1721.35.03.06.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-MAIS EDUCAC	44.000,00		
1721.35.04.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	60.500,00		
1721.35.04.01.00	TRANSFERENCIAS D.D FNDE -TRANSFERENCIAS DIRETAS D FNDE REFERENTE A PR GRAMA NACI NAL DE AP I A TRANSP RTE ESC LAR - PNATE	60.500,00		
1721.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. No 87/96	360.000,00		
1721.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	150.000,00		
1721.99.03.00.00	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTACAO -	150.000,00		
1722.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	42.840.000,00		
1722.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	42.710.000,00		
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	36.000.000,00		
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.000.000,00		
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	700.000,00		
1722.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	10.000,00		
1722.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	120.000,00		
1722.33.01.00.00	SAUDE/PSF-INCENTIV ESTADUAL	120.000,00		
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	10.000,00		
1722.99.20.00.00	TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	10.000,00		
1723.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	50.000,00		
1723.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	50.000,00		
1723.99.01.00.00	CENTRAL DE REGULACA SAMU-REP.REPASSES	50.000,00		
1724.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	14.042.000,00		
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB	14.042.000,00		
1724.01.01.00.00	TRANSF. D FUNDEB 60%	13.942.000,00		
1724.01.02.00.00	TRANSF. D FUNDEB - 40%	100.000,00		
1730.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		10.000,00	
1730.00.10.00.00	CONTRIBUICOES E LEGADOS DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA		10.000,00	
1730.00.10.01.00	TRANSF.DE PESS AS JURIDICAS-IRPJ/FMDCA		10.000,00	
1750.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS		94.000,00	
1750.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS		94.000,00	
1750.00.99.01.00	TRASNF. DE PESS AS FISICAS-FMDCA		94.000,00	
1760.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		778.000,00	
1761.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	441.000,00		
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	441.000,00		
1761.99.02.00.00	UTRAS TRANSF C NV UNIA - REF RMA MUSEU	292.000,00		
1761.99.05.00.00	Repasse no 365772-52/2011(Siconv 758981) -			

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
	RECAPE 2011	149.000,00		
1762.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	337.000,00		
1762.02.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	337.000,00		
1762.02.10.00.00	CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	337.000,00		
1762.02.10.01.00	C NVENI ESTAD - PNATE	337.000,00		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.637.000,00	
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		1.890.000,00	
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.004.000,00		
1911.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	2.000,00		
1911.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	720.000,00		
1911.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	159.000,00		
1911.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	11.000,00		
1911.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	112.000,00		
1911.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	111.000,00		
1911.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	90.000,00		
1911.99.05.01.01	MULTA E JUR S DE M TAXAS EX P D.P LICIA	90.000,00		
1911.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	21.000,00		
1911.99.05.02.01	MULTAS JR M RA TX PREST SERVIC S	20.000,00		
1911.99.05.02.02	MULTAS E JRS MORA TX COMBATE INCENDIO	1.000,00		
1911.99.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNACOES E IMPOSICOES	1.000,00		
1912.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	5.000,00		
1912.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	5.000,00		
1912.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	5.000,00		
1912.99.00.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	5.000,00		
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	869.000,00		
1913.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI AL URBANA - IPTU	700.000,00		
1913.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	80.000,00		

1913.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	2.000,00		
1913.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	87.000,00		
1913.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	70.000,00		
1913.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS	16.000,00		
1913.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS - LIMPEZA PUBLICA	15.000,00		
1913.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE			

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
	TAXAS DE COMBATE A INCENDIO	1.000,00		
1913.99.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS	1.000,00		
1913.99.99.01.00	MULTA JR DIV A OUT TRIB TX EMOLUMENTOS	1.000,00		
1914.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	10.000,00		
1914.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	10.000,00		
1914.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - COSIP	10.000,00		
1914.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	10.000,00		
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.000,00		
1919.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	1.000,00		
1919.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000,00		
1919.27.01.00.00	MULTA E JUROS S/ PARC ALIENACAO BENS ATR	1.000,00		
1920.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.413.000,00	
1921.00.00.00.00	INDENIZACOES	1.000,00		
1921.06.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	1.000,00		
1922.00.00.00.00	RESTITUICOES	2.412.000,00		
1922.01.00.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS	1.000,00		
1922.01.01.00.00	RESTITUIC ES - D AC ES-FMDCA	1.000,00		
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	2.411.000,00		
1922.99.03.00.00	RESTITUICOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	300.000,00		
1922.99.99.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	2.111.000,00		
1922.99.99.01.00	Restituic es da F lha de Pagament	2.111.000,00		
1922.99.99.01.01	RESTITUIC ES VALE TRANSP RTE-REC.LIVRES	800.000,00		
1922.99.99.01.02	RESTITUIC ES VALE TRANSP RTE-EDUCACA	10.000,00		
1922.99.99.01.03	RESTITUIC ES VALE TRANSP RTE-SAUDE	1.000,00		
1922.99.99.01.04	RESTITUICA F LHA DE PAGAMENT	1.300.000,00		
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		1.298.000,00	
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.278.000,00		
1931.11.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	970.000,00		
1931.12.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI	1.000,00		
1931.13.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	150.000,00		
1931.98.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	2.000,00		
1931.99.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	155.000,00		
1931.99.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	125.000,00		
1931.99.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS	20.000,00		
1931.99.99.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL	10.000,00		
1931.99.99.01.00	RE.DIV.ATIVA.OUT.TRIB.TX EMOLUMENTOS	10.000,00		
1932.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	20.000,00		
1932.16.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	20.000,00		
1932.16.00.29.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	20.000,00		
1932.16.00.29.02	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	20.000,00		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		36.000,00	
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	36.000,00		
1990.99.05.00.00	RECEITAS ARRECADADAS PELA COMISSAO DE			

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
	ORGANIZACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES E OUTROS EVENTOS	10.000,00		
1990.99.08.00.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS DE IMPUGNACOES E IMPOSICOES	15.000,00		
1990.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	11.000,00		
1990.99.99.01.00	REC CHEQUES NA C MPENSAD S	10.000,00		
1990.99.99.02.00	MULTAS ATRAS S DEV LUCA LIVR S BIBLI TE	1.000,00		
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			8.018.000,00
2100.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO		5.225.000,00	
2110.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		5.225.000,00	
2114.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	5.225.000,00		
2114.99.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	5.225.000,00		
2114.99.99.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMA DE GOVERNO	5.225.000,00		
2114.99.99.01.00	0P.CREDITO - PAVIMENTACAO-PAC II	5.225.000,00		
2200.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		1.075.000,00	
2210.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		16.000,00	
2215.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	16.000,00		
2215.01.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	6.000,00		
2215.01.02.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAUDE	5.000,00		
2215.01.05.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (ART.212./CF)	1.000,00		
2215.02.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NAO VINCULADOS	10.000,00		
2220.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		1.059.000,00	
2225.00.00.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	1.059.000,00		
2400.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.718.000,00	
2420.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		822.000,00	
2421.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	822.000,00		
2421.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCACAO	822.000,00		
2421.02.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	822.000,00		
2421.02.01.99.00	TRANSFERENCIAS DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA EDUCACAO	822.000,00		
2421.02.01.99.01	REC.C NSTRUCA DE CMEIS	822.000,00		
2470.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		896.000,00	
2471.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	896.000,00		
2471.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	601.000,00		
2471.01.10.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE - PORTARIA No 204/2007	1.000,00		
2471.01.10.01.00	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE	1.000,00		
2471.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO PARA O SUS	600.000,00		
2471.01.99.01.00	UTRAS TRANSF UNIA -FUND NAC SAUDE-EQUI	600.000,00		

2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	295.000,00		
2471.99.05.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES PARA INVESTIMENTO NA AREA DE			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
	ASSISTENCIA SOCIAL	295.000,00		
2471.99.05.01.00	UTRAS TRANSF C NV UNIA ASSIST S CIAL - HABITACA INTERESSE S CIAL	295.000,00		
Total Geral				143.681.000,00
	(-) Deducao de Receita - Renuncia			
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE			682.000,00
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE			611.000,00
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS			5.400.000,00
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR			30.000,00
1721.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L			72.000,00
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS			7.200.000,00
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA			1.200.000,00
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO			140.000,00
	Total de Deducoes.....			15.335.000,00
	Total da Receita Liquida..			128.346.000,00

Resumo Geral da Receita	
Prefeitura Municipal de Rolandia Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
R e s u m o	
RECEITA TRIBUTARIA	24.013.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.253.000,00
RECEITA DE SERVICOS	1.526.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	99.084.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.637.000,00
Total RECEITAS CORRENTES	135.663.000,00
OPERACOES DE CREDITO	5.225.000,00
ALIENACAO DE BENS	1.075.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.718.000,00
Total RECEITAS DE CAPITAL	8.018.000,00
Total Geral	143.681.000,00
(-) Deducao de Receita - Renuncia	682.000,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	611.000,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	14.042.000,00
Total das Deducoes	15.335.000,00
Total da Receita Liquida	128.346.000,00

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			109.990.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			59.473.500,00
3.1.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		1.876.000,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.876.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		53.324.500,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF	3.900.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	830.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	112.000,00		
3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSIST.DO SERVIDOR E M	300.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	44.841.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.344.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	855.500,00		
3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES C	6.500,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.134.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	500,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		4.273.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.273.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			1.480.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.460.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.460.000,00		
3.2.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		20.000,00	
3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO C/RPPS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			49.036.500,00
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO		12.500,00	
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.500,00		
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F		82.000,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	70.000,00		
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000,00		
3.3.41.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FU		150.000,00	
3.3.41.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	150.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		602.500,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	403.500,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	199.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		137.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	137.000,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC		71.000,00	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	71.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		45.980.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.735.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	33.500,00		

3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1.931.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	992.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERV. DE CONSULTORIA	342.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	923.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	69.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	26.705.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.751.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	34.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.160.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	96.000,00		
3.3.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		2.001.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA	2.001.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.956.000,00
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.293.000,00
4.4.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		3.000,00	
4.4.50.42.00.00.00	AUXILIOS	3.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		9.290.000,00	
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	7.000,00		
4.4.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.500,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	8.073.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.170.500,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	17.500,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			1.000,00
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			4.662.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.527.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.527.000,00		
4.6.91.00.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND		135.000,00	
4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	135.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
Total Geral				124.046.000,00

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas

Prefeitura Municipal de Rolandia Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.473.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.480.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.036.500,00
Total DESPESAS CORRENTES	109.990.000,00
INVESTIMENTOS	9.293.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	4.662.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	13.956.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
TotalGeral	124.046.000,00

Programa de Trabalho

Exercicio de 2014 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 02 GHEFIA DE GABINETE

Unidade Orcamentaria: 02.01 Diretoria do Gabinete

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.954.000,00		1.954.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.198.000,00		1.198.000,00
04.122.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que sao recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		1.198.000,00		1.198.000,00
04.122.0002.2.002.000	Manutencao dos Servicos Administrativos do Gabinete do Prefeito		670.000,00		670.000,00
04.122.0002.2.003.000	Servicos de Alistamento militar		52.500,00		52.500,00
04.122.0002.2.004.000	Manutencao das Sub-Prefeituras		475.500,00		475.500,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		255.500,00		255.500,00
04.124.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que sao recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		255.500,00		255.500,00
04.124.0002.2.005.000	Manutencao do Sistema de Controle Interno		255.500,00		255.500,00
04.131.0000.0.000.000	Comunicacao Social		500.500,00		500.500,00
04.131.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que sao recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		500.500,00		500.500,00
04.131.0002.2.006.000	Divulgacao Oficial do Municipio		500.500,00		500.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.954.000,00		1.954.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 02 GHEFIA DE GABINETE

Unidade Orcamentaria: 02.02 Fundo Mun.Reeq.de Bombeiro-FUNREBOM

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica	122.000,00	160.000,00		282.000,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil	122.000,00	160.000,00		282.000,00
06.182.0019.0.000.000	Realizar atividades de prevencao e combate a incendios e salvamentos, necessarias a protecao e ao socorro da comunidade.	122.000,00	160.000,00		282.000,00
06.182.0019.1.004.000	Obras e Instalacoes- Funrebom	122.000,00			122.000,00
06.182.0019.2.007.000	Manutencao das Atividades do Funrebom		160.000,00		160.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	122.000,00	160.000,00		282.000,00

	Total do Orgao	122.000,00	2.114.000,00		2.236.000,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orcamentaria: 03.03 Dir.de Processos e Pareceres Juridicos					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000.0.000.000	Judiciaria		582.500,00		582.500,00
02.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Publico no Processo		582.500,00		582.500,00
02.062.0003.0.000.000	Melhorar os servicos prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiencia dos mesmos, tendo em vista a sua importancia.		582.500,00		582.500,00
02.062.0003.2.008.000	Manutencao do Gabinete do Procurador		87.500,00		87.500,00
02.062.0003.2.009.000	Manutencao dos Servicos				
	Administrativos da Procuradoria		495.000,00		495.000,00
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania		43.000,00		43.000,00
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus		43.000,00		43.000,00
14.422.0003.0.000.000	Melhorar os servicos prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiencia dos mesmos, tendo em vista a sua importancia.		43.000,00		43.000,00
14.422.0003.2.010.000	Manutencao das Atividades do Procon		43.000,00		43.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		625.500,00		625.500,00
	Total do Orgao		625.500,00		625.500,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
Unidade Orcamentaria: 04.04 Coordenacao Geral					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		3.435.500,00		3.435.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		3.329.500,00		3.329.500,00
04.122.0004.0.000.000	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadaos, recebendo as reclamacoes, elogios, sugestoes, criticas e consultas sobre a atuacao da Administracao Municipal junto aos servidores e a comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resolucoes ao exercicio da cidadania com rapidez e eficiencia. Proporcionar aos servidores melhores condicoes de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.		3.329.500,00		3.329.500,00
04.122.0004.2.011.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		89.500,00		89.500,00
04.122.0004.2.012.000	Manutencao dos Servicos de Expediente Geral		2.860.500,00		2.860.500,00
04.122.0004.2.013.000	Manutencao da Diretoria de Politicas de Pessoal		379.500,00		379.500,00
04.126.0000.0.000.000	Tecnologia da Informacao		106.000,00		106.000,00
04.126.0004.0.000.000	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadaos, recebendo as reclamacoes, elogios, sugestoes, criticas e consultas sobre a atuacao da Administracao Municipal junto aos servidores e a comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resolucoes ao exercicio da cidadania com rapidez e eficiencia. Proporcionar aos servidores melhores condicoes de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.		106.000,00		106.000,00
04.126.0004.2.014.000	Manutencao das Atividades de tecnologia de Informatica		106.000,00		106.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		3.435.500,00		3.435.500,00
	Total do Orgao		3.435.500,00		3.435.500,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 05.05 Coordenadoria Geral					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		2.080.500,00		2.080.500,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		164.500,00		164.500,00
04.121.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		164.500,00		164.500,00
04.121.0005.2.015.000	Manutencao ddas Atividades do Planejamento Orcamentario		164.500,00		164.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		93.500,00		93.500,00
04.122.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		93.500,00		93.500,00
04.122.0005.2.016.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		93.500,00		93.500,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		678.500,00		678.500,00
04.123.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		678.500,00		678.500,00
04.123.0005.2.017.000	Manutencao das Atividades de nTesouraria		165.000,00		165.000,00
04.123.0005.2.018.000	Manutencao dos Servicos Contabeis		513.500,00		513.500,00
04.125.0000.0.000.000	Normatizacao e Fiscalizacao		746.500,00		746.500,00
04.125.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		746.500,00		746.500,00
04.125.0005.2.019.000	Manutencao das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario		746.500,00		746.500,00
04.129.0000.0.000.000	Administracao de Receitas		397.500,00		397.500,00
04.129.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		397.500,00		397.500,00
04.129.0005.2.020.000	Manutencao das Atividades de Arrecadacao Tributaria		397.500,00		397.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.080.500,00		2.080.500,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 05.06 Encargos do Municipio					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		4.895.000,00		4.895.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		165.000,00		165.000,00
04.122.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		165.000,00		165.000,00
04.122.0005.2.021.000	Encargos, Taxas e Tarifas		150.000,00		150.000,00
04.122.0005.2.022.000	Indenizacoes de Danos a Terceiros		15.000,00		15.000,00
04.271.0000.0.000.000	Previdencia Basica		4.730.000,00		4.730.000,00
04.271.0005.0.000.000	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		4.730.000,00		4.730.000,00
04.271.0005.2.023.000	Encargos com Inativos e Pensionistas		4.730.000,00		4.730.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			14.488.000,00	14.488.000,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			6.142.000,00	6.142.000,00
28.843.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestação direta sob a forma de bens ou servicos.			6.142.000,00	6.142.000,00
28.843.0000.0.001.000	Amortizacao e Encargos da Divida Publica Interna			5.101.000,00	5.101.000,00
28.843.0000.0.002.000	Amortizacao e Encargos da Divida Publica Interna-RPPS			155.000,00	155.000,00
28.843.0000.0.003.000	Contrato de Parcelamento de FGTS			313.000,00	313.000,00
28.843.0000.0.004.000	Contrato de Parcelamento de PASEP			573.000,00	573.000,00

28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			8.346.000,00	8.346.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestação direta sob a forma de bens ou servicos.			8.346.000,00	8.346.000,00
28.846.0000.0.005.000	Precatorios Requistorios TJ e TRT			3.860.000,00	3.860.000,00
28.846.0000.0.006.000	Contribuicao ao Pasep			1.110.000,00	1.110.000,00
28.846.0000.0.007.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas			1.375.000,00	1.375.000,00
28.846.0000.0.008.000	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS			2.001.000,00	2.001.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	100.000,00			100.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	100.000,00			100.000,00
99.999.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saúde publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das políticas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o	100.000,00			100.000,00
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 05.06 Encargos do Municipio					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	setor.				
99.999.0009.9.001.000	Reserva de Contingencia	100.000,00			100.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	100.000,00	4.895.000,00	14.488.000,00	19.483.000,00
	Total do Orgao	100.000,00	6.975.500,00	14.488.000,00	21.563.500,00

Programa de Trabalho						
Exercicio de 2014 - Anexo 6, da Lei 4.320/64						
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Unidade Orcamentaria:	06.07 Diretoria Administrativa					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		519.500,00			519.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		137.000,00			137.000,00
04.122.0006.0.000.000	Desenvolver atividades na area de planejamento do Municipio, atraves da realizacao de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboracao de projetos para captacao de recursos.		137.000,00			137.000,00
04.122.0006.2.024.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		137.000,00			137.000,00
04.127.0000.0.000.000	Ordenamento Territorial		382.500,00			382.500,00
04.127.0006.0.000.000	Desenvolver atividades na area de planejamento do Municipio, atraves da realizacao de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboracao de projetos para captacao de recursos.		382.500,00			382.500,00
04.127.0006.2.025.000	Manutencao das Atividades de Planejamento Urbano		382.500,00			382.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			519.500,00			519.500,00
Total do Orgao			519.500,00			519.500,00

Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
Unidade Orcamentaria:	07.08 Coordenacao Geral					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		167.000,00			167.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		167.000,00			167.000,00
04.122.0007.0.000.000	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		167.000,00			167.000,00
04.122.0007.2.026.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		167.000,00			167.000,00
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica		67.000,00			67.000,00
06.181.0000.0.000.000	Policiamento		67.000,00			67.000,00
06.181.0007.0.000.000	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		67.000,00			67.000,00
06.181.0007.2.027.000	Manutencao das Atividades do Fundo Municipal de Transito		67.000,00			67.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	5.259.500,00	506.000,00			5.765.500,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana	5.259.500,00	93.000,00			5.352.500,00
15.451.0007.0.000.000	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.	5.259.500,00	93.000,00			5.352.500,00
15.451.0007.1.007.000	Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	5.259.500,00				5.259.500,00
15.451.0007.2.028.000	Manutencao e Conservacao de Bens Imoveis		51.500,00			51.500,00
15.451.0007.2.029.000	Manutencao do Sistema de Sinalizacao Viaria		41.500,00			41.500,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		413.000,00			413.000,00
15.452.0007.0.000.000	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		413.000,00			413.000,00
15.452.0007.2.030.000	Manutencao de Pracas, Parques e Jardins		413.000,00			413.000,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		629.000,00			629.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural		629.000,00			629.000,00
20.606.0007.0.000.000	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		629.000,00			629.000,00
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
Unidade Orcamentaria:	07.08 Coordenacao Geral					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
20.606.0007.2.031.000	Manutencao e Conservacao de Estradas Vicinais		629.000,00			629.000,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte		1.969.500,00			1.969.500,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		1.969.500,00			1.969.500,00
26.782.0007.0.000.000	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		1.969.500,00			1.969.500,00
26.782.0007.2.032.000	Conservacao de Vias Urbanas		1.969.500,00			1.969.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais				7.000,00	7.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais				7.000,00	7.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.				7.000,00	7.000,00
28.846.0000.0.009.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas				7.000,00	7.000,00
	Total Unidade Orcamentaria....	5.259.500,00	3.338.500,00		7.000,00	8.605.000,00
	Total do Orgao	5.259.500,00	3.338.500,00		7.000,00	8.605.000,00
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Unidade Orcamentaria:	08.09 Diretoria de Apoio Pedagogico					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	1.281.500,00	19.240.500,00			20.522.000,00
12.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		135.500,00			135.500,00
12.122.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		135.500,00			135.500,00
12.122.0008.2.033.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		135.500,00			135.500,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		1.031.500,00			1.031.500,00
12.306.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		1.031.500,00			1.031.500,00
12.306.0008.2.036.000	Manutencao da Merenda Escolar -Jovens e Adultos		35.300,00			35.300,00
12.306.0008.2.101.000	Manutencao da Merenda Escolar -Ensino Especial		19.400,00			19.400,00
12.306.0008.2.102.000	Manutencao da Merenda Escolar-Mais Educacao		64.300,00			64.300,00
12.306.0008.2.103.000	Manutencao da Merenda Escolar-Creche		129.000,00			129.000,00
12.306.0008.6.034.000	Manutencao da Merenda Escolar-Ensino Fundamental		491.500,00			491.500,00
12.306.0008.6.035.000	Manutencao da Merenda Escolar -Ensino Infantil		292.000,00			292.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	422.500,00	10.471.000,00			10.893.500,00
12.361.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	422.500,00	10.471.000,00			10.893.500,00
12.361.0008.5.008.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	422.500,00				422.500,00
12.361.0008.6.037.000	Manutencao do Ensino Fundamental		8.268.500,00			8.268.500,00
12.361.0008.6.038.000	Manutencao do Transporte Escolar-Ensino Fundamental		2.202.500,00			2.202.500,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	859.000,00	7.371.500,00			8.230.500,00
12.365.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	859.000,00	7.371.500,00			8.230.500,00
12.365.0008.5.009.000	Imoveis, Obras, Instalacoes e Equipamentos-Ensino Infantil e Creche	859.000,00				859.000,00
12.365.0008.6.039.000	Manutencao do Ensino Infantil e Creches		7.371.500,00			7.371.500,00
12.366.0000.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos		184.000,00			184.000,00
12.366.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		184.000,00			184.000,00
12.366.0008.2.040.000	Manutencao do Ensino de Jovens e Adultos		184.000,00			184.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		47.000,00			47.000,00
12.367.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		47.000,00			47.000,00
12.367.0008.2.041.000	Manutencao do Ensino Especial		47.000,00			47.000,00
13.000.0000.0.000.000	Cultura		100.500,00			100.500,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		100.500,00			100.500,00
13.392.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		100.500,00			100.500,00
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Unidade Orcamentaria:	08.09 Diretoria de Apoio Pedagogico					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
13.392.0008.2.042.000	Atividadede Manutencao das Bibliotecas Publicas		100.500,00			100.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais				3.000,00	3.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais				3.000,00	3.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.				3.000,00	3.000,00
28.846.0000.0.010.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas				3.000,00	3.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.281.500,00	19.341.000,00		3.000,00	20.625.500,00
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Unidade Orcamentaria:	08.10 FUNDEB					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		14.094.000,00			14.094.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		11.652.000,00			11.652.000,00
12.361.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		11.652.000,00			11.652.000,00
12.361.0008.6.043.000	Manutencao das Atividades do FUNDEB-Fundamental		11.652.000,00			11.652.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		2.442.000,00			2.442.000,00
12.365.0008.0.000.000	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		2.442.000,00			2.442.000,00
12.365.0008.6.044.000	Manutencao das Atividades da Educacao Infantil e Creches		2.442.000,00			2.442.000,00
	Total Unidade Orcamentaria....		14.094.000,00			14.094.000,00
	Total do Orgao	1.281.500,00	33.435.000,00		3.000,00	34.719.500,00
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria:	09.11 Fundo Municipal de Saude					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	639.500,00	31.348.500,00			31.988.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	639.500,00	24.951.500,00			25.591.000,00
10.301.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.	639.500,00	24.951.500,00			25.591.000,00
10.301.0009.1.012.000	Imoveis, Obras, Instalacoes e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	639.500,00				639.500,00
10.301.0009.2.045.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		291.000,00			291.000,00
10.301.0009.2.046.000	Manutencao das Unidades Basicas de Saude		23.169.500,00			23.169.500,00
10.301.0009.2.047.000	Manutencao das Atividades da Central de Ambulancia		1.475.500,00			1.475.500,00
10.301.0009.2.048.000	Componente para Implantacao da Gestao do SUS		3.500,00			3.500,00
10.301.0009.2.089.000	Manutencao do Conselho Municipal de Saude		12.000,00			12.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		4.646.000,00			4.646.000,00
10.302.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.		4.646.000,00			4.646.000,00
10.302.0009.2.049.000	Manutencao das Atividades de Atencao de Media e Alta Complexidade Amb. e Hospital		4.646.000,00			4.646.000,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilatico e Terapeutico		130.000,00			130.000,00
10.303.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.		130.000,00			130.000,00
10.303.0009.2.088.000	Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica		130.000,00			130.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		1.193.000,00			1.193.000,00
10.304.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as		1.193.000,00			1.193.000,00
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria:	09.11 Fundo Municipal de Saude					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	Politicas Estadual e Nacional para o setor.					

10.304.0009.2.050.000	Atividades das Acoes de Vigilancia Sanitaria		1.193.000,00			1.193.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		428.000,00			428.000,00
10.305.0009.0.000.000	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.		428.000,00			428.000,00
10.305.0009.2.051.000	Atividades de Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude		428.000,00			428.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais				1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais				1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.				1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.011.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas-Fundo de Saude				1.500,00	1.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	639.500,00	31.348.500,00		1.500,00	31.989.500,00
	Total do Orgao	639.500,00	31.348.500,00		1.500,00	31.989.500,00
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	10.12 Diretoria de Servicos Sociais					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	352.000,00	2.779.500,00			3.131.500,00
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		166.000,00			166.000,00
08.122.0010.0.000.000	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.		166.000,00			166.000,00
08.122.0010.2.052.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		166.000,00			166.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		154.500,00			154.500,00
08.243.0010.0.000.000	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.		154.500,00			154.500,00
08.243.0010.6.053.000	Manutencao dos Conselhos de Assistencia Social		154.500,00			154.500,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	352.000,00	2.459.000,00			2.811.000,00
08.244.0010.0.000.000	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.	352.000,00	2.459.000,00			2.811.000,00
08.244.0010.1.013.000	Imoveis, Obras, Intalacoes e Equipamentos da Assistencia Social	352.000,00				352.000,00
08.244.0010.2.054.000	Manutencao das Atividades de Assistencia Social Geral		2.459.000,00			2.459.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	352.000,00	2.779.500,00			3.131.500,00
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	10.13 Fundo Municipal de Assistencia Social-FM					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	43.500,00	817.500,00			861.000,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		133.500,00			133.500,00
08.241.0010.0.000.000	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.		133.500,00			133.500,00
08.241.0010.2.055.000	Manutencao do Centro de Convivencia do Idoso-CCI		133.500,00			133.500,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		110.500,00			110.500,00
08.242.0010.0.000.000	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.		110.500,00			110.500,00
08.242.0010.2.056.000	Manutencao das Atividades de Assistencia ao Portador de Deficiencia		110.500,00			110.500,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		108.000,00			108.000,00
08.243.0010.0.000.000	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.		108.000,00			108.000,00
08.243.0010.6.057.000	Manutencao das Atividades para Atendimento a Crianca e Adolescente		108.000,00			108.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	43.500,00	465.500,00			509.000,00
08.244.0010.0.000.000	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.	43.500,00	465.500,00			509.000,00
08.244.0010.1.014.000	Obras e Equipamentos-FMAS	43.500,00				43.500,00
08.244.0010.2.058.000	Manutencao dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social		465.500,00			465.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais				1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais				1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem				1.000,00	1.000,00
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	10.13 Fundo Municipal de Assistencia Social-FM					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
	para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.					
28.846.0000.0.012.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas-FMAS				1.000,00	1.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	43.500,00	817.500,00		1.000,00	862.000,00
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:	10.14 Fundo D.Crianca e Adoles-FMDCA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	1.000,00	907.000,00			908.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	1.000,00	907.000,00			908.000,00
08.243.0010.0.000.000	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.	1.000,00	907.000,00			908.000,00
08.243.0010.5.015.000	Obras e Equipamentos-FMDCA	1.000,00				1.000,00
08.243.0010.6.059.000	Manutencao das Atividades do FMDCA		907.000,00			907.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais				8.000,00	8.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais				8.000,00	8.000,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.				8.000,00	8.000,00
28.846.0000.0.013.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas-FMDCA				8.000,00	8.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.000,00	907.000,00		8.000,00	916.000,00

	Total do Orgao	396.500,00	4.504.000,00		9.000,00	4.909.500,00
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Unidade Orcamentaria:	11.15 Dir.de Servicos de Promocao de Esportes					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	23.500,00	1.222.000,00			1.245.500,00
27.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		242.500,00			242.500,00
27.122.0011.0.000.000	Promover a implantacao de programas de esporte e de lazer, com vistas a melhoria da qualidade de vida dos cidadaos, bem como instrumento de inclusao social e o alcance dos principios de cidadania.		242.500,00			242.500,00
27.122.0011.2.060.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		242.500,00			242.500,00
27.811.0000.0.000.000	Desporto de Rendimento		979.500,00			979.500,00
27.811.0011.0.000.000	Promover a implantacao de programas de esporte e de lazer, com vistas a melhoria da qualidade de vida dos cidadaos, bem como instrumento de inclusao social e o alcance dos principios de cidadania.		979.500,00			979.500,00
27.811.0011.2.061.000	Manutencao das Atividades Esportivas		979.500,00			979.500,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	23.500,00				23.500,00
27.812.0011.0.000.000	Promover a implantacao de programas de esporte e de lazer, com vistas a melhoria da qualidade de vida dos cidadaos, bem como instrumento de inclusao social e o alcance dos principios de cidadania.	23.500,00				23.500,00
27.812.0011.1.016.000	Obras e Equipamentos- Esportes	23.500,00				23.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais				1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais				1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.				1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.014.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas-Esportes				1.500,00	1.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	23.500,00	1.222.000,00		1.500,00	1.247.000,00
	Total do Orgao	23.500,00	1.222.000,00		1.500,00	1.247.000,00
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	12 SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Unidade Orcamentaria:	12.16 Coordenacao Geral-Desenv. Economico					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
11.000.0000.0.000.000	Trabalho		300.000,00			300.000,00
11.334.0000.0.000.000	Fomento ao Trabalho		300.000,00			300.000,00
11.334.0012.0.000.000	Promover o desenvolvimeto Economico e Social do Municipio atraves de parcerias e incentivo a industria e comercio.		300.000,00			300.000,00
11.334.0012.2.062.000	Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante		300.000,00			300.000,00
22.000.0000.0.000.000	Industria	4.500,00	319.500,00			324.000,00
22.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		162.000,00			162.000,00
22.122.0012.0.000.000	Promover o desenvolvimeto Economico e Social do Municipio atraves de parcerias e incentivo a industria e comercio.		162.000,00			162.000,00
22.122.0012.2.063.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		162.000,00			162.000,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial	4.500,00	157.500,00			162.000,00
22.661.0012.0.000.000	Promover o desenvolvimeto Economico e Social do Municipio atraves de parcerias e incentivo a industria e comercio.	4.500,00	157.500,00			162.000,00
22.661.0012.1.017.000	Imoveis,Obras, Instalacoes e Equipamentos-Desenvolvimento Economic	4.500,00				4.500,00
22.661.0012.2.064.000	Atividades de Incentivo a Industria e Comercio		157.500,00			157.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	4.500,00	619.500,00			624.000,00
	Total do Orgao	4.500,00	619.500,00			624.000,00
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	13 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria:	13.17 Dir.de Agricultura e Meio Ambiente					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		106.500,00			106.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		106.500,00			106.500,00
04.122.0013.0.000.000	Atender as necessidades da populacao, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento as exigencias legais e desenvolvimento sustentavel.		106.500,00			106.500,00
04.122.0013.2.066.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		106.500,00			106.500,00
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	5.000,00	1.337.500,00			1.342.500,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental	5.000,00	1.337.500,00			1.342.500,00
18.541.0013.0.000.000	Atender as necessidades da populacao, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento as exigencias legais e desenvolvimento sustentavel.	5.000,00	1.337.500,00			1.342.500,00
18.541.0013.1.021.000	Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	5.000,00				5.000,00
18.541.0013.2.068.000	Manutencao das Acoes Ambientais		489.000,00			489.000,00
18.541.0013.2.069.000	Manutencao do Aterro Sanitario		848.500,00			848.500,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	3.000,00	196.000,00			199.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	3.000,00	196.000,00			199.000,00
20.606.0013.0.000.000	Atender as necessidades da populacao, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento as exigencias legais e desenvolvimento sustentavel.	3.000,00	196.000,00			199.000,00
20.606.0013.1.020.000	Obras ,Instalacoes e Equipamentos- Agricultura	3.000,00				3.000,00
20.606.0013.2.067.000	Manutencao das Atividades de Agricultura		196.000,00			196.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais				1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais				1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.				1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.016.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas-Secr. Agricultura e M.Ambiente				1.500,00	1.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	8.000,00	1.640.000,00		1.500,00	1.649.500,00
	Total do Orgao	8.000,00	1.640.000,00		1.500,00	1.649.500,00
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
Unidade Orcamentaria:	14.18 Coordenacao Geral					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura	4.500,00	709.500,00			714.000,00
13.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		216.500,00			216.500,00
13.122.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo		216.500,00			216.500,00
13.122.0014.2.070.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		216.500,00			216.500,00
13.391.0000.0.000.000	Patrimonio Historico, Artistico e Arque		127.500,00			127.500,00
13.391.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo		127.500,00			127.500,00
13.391.0014.2.071.000	Manutencao do Patrimonio Historico, Artisitco e Arqueologico		127.500,00			127.500,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural	4.500,00	365.500,00			370.000,00
13.392.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo	4.500,00	365.500,00			370.000,00
13.392.0014.1.022.000	Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	4.500,00				4.500,00
13.392.0014.2.072.000	Manutencao das Acoes de Incentivo a Cultura		365.500,00			365.500,00
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos	326.000,00	91.500,00			417.500,00

23.695.0000.0.000.000	Turismo	326.000,00	91.500,00			417.500,00
23.695.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo	326.000,00	91.500,00			417.500,00
23.695.0014.1.019.000	Obras, Instalacoes e Equipamentos-Turismo	326.000,00				326.000,00
23.695.0014.2.065.000	Manutencao das Acoes de Turismo		91.500,00			91.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais				2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais				2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.				2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.017.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas				2.500,00	2.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	330.500,00	801.000,00		2.500,00	1.134.000,00
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	14 SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO					
Unidade Orcamentaria:	14.19 Fundo Municipal de Cultura- FMC					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		120.000,00			120.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		120.000,00			120.000,00
13.392.0014.0.000.000	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo		120.000,00			120.000,00
13.392.0014.2.073.000	Atividades do Fundo de Cultura		120.000,00			120.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		120.000,00			120.000,00
	Total do Orgao	330.500,00	921.000,00		2.500,00	1.254.000,00
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orcamentaria:	15.20 Diretoria Administrativa					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		90.000,00			90.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		90.000,00			90.000,00
04.122.0002.0.000.000	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que sao recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		90.000,00			90.000,00
04.122.0002.2.074.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		90.000,00			90.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		90.000,00			90.000,00
	Total do Orgao		90.000,00			90.000,00
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	16 SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO					
Unidade Orcamentaria:	16.21 Dir. de Compras, Licitacoes e Patrimonio					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		548.000,00			548.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		548.000,00			548.000,00
04.122.0016.0.000.000	Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisicao de bens e servicos.		548.000,00			548.000,00
04.122.0016.2.075.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		153.000,00			153.000,00
04.122.0016.2.076.000	Manutencao das Atividades de Compras e Licitacoes		390.500,00			390.500,00
04.122.0016.2.077.000	Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado		4.500,00			4.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		548.000,00			548.000,00
	Total do Orgao		548.000,00			548.000,00
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	17 SECRETARIA MUN.DE SERVICOS PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria:	17.22 Dir. de Planejamento de Servicos Publico					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		305.500,00			305.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		305.500,00			305.500,00
04.122.0017.0.000.000	Realizar acoes que visem a construcao, conservacao, revitalizacao calcadao, manter a limpeza da cidade, manter a iluminacao publica em perfeitas condicoes de funcionamento, proporcionando condicoes de trafego noturno , efetuar extensao de rede de iluminacao publica em bairros e areas, melhorando dessa forma a seguranca e trafego dos moradores.		305.500,00			305.500,00
04.122.0017.2.078.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		305.500,00			305.500,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.064.000,00	8.437.000,00			9.501.000,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	1.064.000,00	8.437.000,00			9.501.000,00
15.452.0017.0.000.000	Realizar acoes que visem a construcao, conservacao, revitalizacao calcadao, manter a limpeza da cidade, manter a iluminacao publica em perfeitas condicoes de funcionamento, proporcionando condicoes de trafego noturno , efetuar extensao de rede de iluminacao publica em bairros e areas, melhorando dessa forma a seguranca e trafego dos moradores.	1.064.000,00	8.437.000,00			9.501.000,00
15.452.0017.1.024.000	Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de	1.064.000,00s				1.064.000,00
15.452.0017.2.079.000	Manutencao dos Servicos Funerarios		237.000,00			237.000,00
15.452.0017.2.080.000	Servicos de Iluminacao Publica		3.185.000,00			3.185.000,00
15.452.0017.2.081.000	Manutencao do Horto Municipal		45.500,00			45.500,00
15.452.0017.2.082.000	Manutencao dos Servicos de Limpeza		4.936.000,00			4.936.000,00
15.452.0017.2.083.000	Manutencao do Terminal Rodoviario		33.500,00			33.500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais				1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais				1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.				1.500,00	1.500,00
28.846.0000.0.018.000	Indenizacoes e Restituicoes-Secr. De Servicos Publicos				1.500,00	1.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.064.000,00	8.742.500,00		1.500,00	9.808.000,00
	Total do Orgao	1.064.000,00	8.742.500,00		1.500,00	9.808.000,00
Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Orgao.....:	18 SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA					
Unidade Orcamentaria:	18.23 Coordenacao Geral					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		150.000,00			150.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		150.000,00			150.000,00
04.122.0018.0.000.000	:Oferecer auxilio as familias vitimas da violencia domestica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.		150.000,00			150.000,00
04.122.0018.2.084.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		150.000,00			150.000,00
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania	4.000,00	65.500,00			69.500,00
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difus	4.000,00	65.500,00			69.500,00
14.422.0018.0.000.000	:Oferecer auxilio as familias vitimas da violencia domestica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.	4.000,00	65.500,00			69.500,00
14.422.0018.1.025.000	Obras e Equipamentos -Secretaria da Mulher e da Familia	4.000,00				4.000,00
14.422.0018.2.085.000	Atividades de Prevencao e Enfretamento a Violencia		45.500,00			45.500,00
14.422.0018.2.104.000	Atividades de Autonomia Economica e Formacao Cidada		20.000,00			20.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais				2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais				2.500,00	2.500,00

28.846.0000.0.000.000	Atender despesas que nao contribuem para a manutencao das acoes de governo, das quais nao resulta um produto, e nao geram contraprestacao direta sob a forma de bens ou servicos.				2.500,00	2.500,00
28.846.0000.0.019.000	Indenizacoes e Restituicoes Diversas- Sec. Esp. da Mulher e da Familia				2.500,00	2.500,00
	Total Unidade Orcamentaria....	4.000,00	215.500,00		2.500,00	222.000,00
	Total do Orgao	4.000,00	215.500,00		2.500,00	222.000,00
	Total Geral	9.233.500,00	100.294.500,00	14.518.000,00		124.046.000,00

Programa de Trabalho de Governo

Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercicio de 2014 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000	Judiciaria		582.500,00		582.500,00
02.062.0000	Defesa do Interesse Publico no Processo		582.500,00		582.500,00
02.062.0003	Melhorar os servicos prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiencia dos mesmos, tendo em vista a sua importancia.		582.500,00		582.500,00
04.000.0000	Administracao		14.251.500,00		14.251.500,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		164.500,00		164.500,00
04.121.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		164.500,00		164.500,00
04.122.0000	Administracao Geral		6.290.000,00		6.290.000,00
04.122.0002	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		1.288.000,00		1.288.000,00
04.122.0004	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadaos, recebendo as reclamacoes, elogios, sugestoes, criticas e consultas sobre a atuacao da Administracao Municipal junto aos servidores e a comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resolucoes ao exercicio da cidadania com rapidez e eficiencia. Proporcionar aos servidores melhores condicoes de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.		3.329.500,00		3.329.500,00
04.122.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		258.500,00		258.500,00
04.122.0006	Desenvolver atividades na area de planejamento do Municipio, atraves da realizacao de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboracao de projetos para captacao de recursos.		137.000,00		137.000,00
04.122.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		167.000,00		167.000,00
04.122.0013	Atender as necessidades da populacao, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento as exigencias legais e desenvolvimento		106.500,00		106.500,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao sustentavel.	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.122.0016	Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisicao de bens e servicos.		548.000,00		548.000,00
04.122.0017	Realizar acoes que visem a construcao, conservacao, revitalizacao calcadao, manter a limpeza da cidade, manter a iluminacao publica em perfeitas condicoes de funcionamento, proporcionando condicoes de trafego noturno , efetuar extensao de rede de iluminacao publica em bairros e areas, melhorando dessa forma a seguranca e trafego dos moradores.		305.500,00		305.500,00
04.122.0018	:Oferecer auxilio as familias vitimas da violencia domestica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.		150.000,00		150.000,00
04.123.0000	Administracao Financeira		678.500,00		678.500,00
04.123.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		678.500,00		678.500,00
04.124.0000	Controle Interno		255.500,00		255.500,00
04.124.0002	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		255.500,00		255.500,00
04.125.0000	Normatizacao e Fiscalizacao		746.500,00		746.500,00
04.125.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidadesdos cidadaos de Rolandia.		746.500,00		746.500,00
04.126.0000	Tecnologia da Informacao		106.000,00		106.000,00
04.126.0004	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadaos, recebendo as reclamacoes, elogios, sugestoes, criticas e consultas sobre a atuacao da Administracao Municipal junto aos servidores e a comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resolucoes ao exercicio da cidadania com rapidez e eficiencia. Proporcionar aos servidores melhores condicoes de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.		106.000,00		106.000,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial		382.500,00		382.500,00
04.127.0006	Desenvolver atividades na area de planejamento do Municipio, atraves da		382.500,00		382.500,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	realizacao de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboracao de projetos para captacao de recursos.				
04.129.0000	Administracao de Receitas		397.500,00		397.500,00
04.129.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		397.500,00		397.500,00
04.131.0000	Comunicacao Social		500.500,00		500.500,00
04.131.0002	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que são recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.		500.500,00		500.500,00
04.271.0000	Previdencia Basica		4.730.000,00		4.730.000,00
04.271.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.		4.730.000,00		4.730.000,00
06.000.0000	Seguranca Publica	122.000,00	227.000,00		349.000,00
06.181.0000	Policiamento		67.000,00		67.000,00
06.181.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		67.000,00		67.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	122.000,00	160.000,00		282.000,00
06.182.0019	Realizar atividades de prevencao e combate a incendios e salvamentos, necessarias a protecao e ao socorro da comunidade.	122.000,00	160.000,00		282.000,00
08.000.0000	Assistencia Social	396.500,00	4.504.000,00		4.900.500,00
08.122.0000	Administracao Geral		166.000,00		166.000,00
08.122.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a população demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.		166.000,00		166.000,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		133.500,00		133.500,00
08.241.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no		133.500,00		133.500,00
ESTADO DO PARANA	Programa de Trabalho de Governo				

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.				
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		110.500,00		110.500,00

08.242.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a população demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.		110.500,00		110.500,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	1.000,00	1.169.500,00		1.170.500,00
08.243.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a população demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.	1.000,00	1.169.500,00		1.170.500,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	395.500,00	2.924.500,00		3.320.000,00
08.244.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a população demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.	395.500,00	2.924.500,00		3.320.000,00
10.000.0000	Saude	639.500,00	31.348.500,00		31.988.000,00
10.301.0000	Atencao Basica	639.500,00	24.951.500,00		25.591.000,00
10.301.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuários atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.	639.500,00	24.951.500,00		25.591.000,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		4.646.000,00		4.646.000,00
10.302.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuários atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.		4.646.000,00		4.646.000,00
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico		130.000,00		130.000,00
10.303.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica		130.000,00		130.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuários atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.				
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		1.193.000,00		1.193.000,00
10.304.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuários atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.		1.193.000,00		1.193.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		428.000,00		428.000,00
10.305.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuários atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.		428.000,00		428.000,00
11.000.0000	Trabalho		300.000,00		300.000,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho		300.000,00		300.000,00
11.334.0012	Promover o desenvolvimeto Economico e do Municipio atraves de parcerias e incentivo a industria e comercio.		300.000,00		300.000,00
12.000.0000	Educacao 1.281.500,00		33.334.500,00		34.616.000,00
12.122.0000	Administracao Geral		135.500,00		135.500,00
12.122.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		135.500,00		135.500,00
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		1.031.500,00		1.031.500,00
12.306.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		1.031.500,00		1.031.500,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	422.500,00	22.123.000,00		22.545.500,00
12.361.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	422.500,00	22.123.000,00		22.545.500,00
12.365.0000	Educacao Infantil	859.000,00	9.813.500,00		10.672.500,00
12.365.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	859.000,00	9.813.500,00		10.672.500,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		184.000,00		184.000,00
12.366.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		184.000,00		184.000,00
12.367.0000	Educacao Especial		47.000,00		47.000,00
12.367.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		47.000,00		47.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000	Cultura	4.500,00	930.000,00		934.500,00
13.122.0000	Administracao Geral		216.500,00		216.500,00
13.122.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo		216.500,00		216.500,00
13.391.0000	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueo		127.500,00		127.500,00
13.391.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo		127.500,00		127.500,00
13.392.0000	Difusao Cultural	4.500,00	586.000,00		590.500,00
13.392.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.		100.500,00		100.500,00
13.392.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo	4.500,00	485.500,00		490.000,00
14.000.0000	Direitos da Cidadania	4.000,00	108.500,00		112.500,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	4.000,00	108.500,00		112.500,00
14.422.0003	Melhorar os servicos prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiencia dos mesmos, tendo em vista a sua importancia.		43.000,00		43.000,00
14.422.0018	:Oferecer auxilio as familias vitimas da violencia domestica. Capacitar	4.000,00	65.500,00		69.500,00
	mulheres para o mercado de trabalho.				
15.000.0000	Urbanismo	6.323.500,00	8.943.000,00		15.266.500,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	5.259.500,00	93.000,00		5.352.500,00
15.451.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.	5.259.500,00	93.000,00		5.352.500,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	1.064.000,00	8.850.000,00		9.914.000,00
15.452.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		413.000,00		413.000,00
15.452.0017	Realizar acoes que visem a construcao, conservacao, revitalizacao calcadao, manter a limpeza da cidade, manter a iluminacao publica em perfeitas condicoes de funcionamento, proporcionando condicoes de trafego noturno , efetuar extensao de rede de iluminacao publica em bairros e areas, melhorando dessa forma a seguranca e trafego dos moradores.	1.064.000,00	8.437.000,00		9.501.000,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	5.000,00	1.337.500,00		1.342.500,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	5.000,00	1.337.500,00		1.342.500,00
18.541.0013	Atender as necessidades da populacao,	5.000,00	1.337.500,00		1.342.500,00
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento as exigencias legais e desenvolvimento sustentavel.				
20.000.0000	Agricultura	3.000,00	825.000,00		828.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	3.000,00	825.000,00		828.000,00
20.606.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		629.000,00		629.000,00
20.606.0013	Atender as necessidades da populacao, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento as exigencias legais e desenvolvimento sustentavel.	3.000,00	196.000,00		199.000,00
22.000.0000	Industria	4.500,00	319.500,00		324.000,00
22.122.0000	Administracao Geral		162.000,00		162.000,00
22.122.0012	Promover o desenvolvimeto Economico e Social do Municipio atraves de parcerias e incentivo a industria e comercio.		162.000,00		162.000,00
22.661.0000	Promocao Industrial	4.500,00	157.500,00		162.000,00
22.661.0012	Promover o desenvolvimeto Economico e Social do Municipio atraves de parcerias e incentivo a industria e comercio.	4.500,00	157.500,00		162.000,00
23.000.0000	Comercio e Servicos	326.000,00	91.500,00		417.500,00
23.695.0000	Turismo	326.000,00	91.500,00		417.500,00
23.695.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo	326.000,00	91.500,00		417.500,00

26.000.0000	Transporte		1.969.500,00		1.969.500,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario		1.969.500,00		1.969.500,00
26.782.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		1.969.500,00		1.969.500,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	23.500,00	1.222.000,00		1.245.500,00
27.122.0000	Administracao Geral		242.500,00		242.500,00
27.122.0011	Promover a implantacao de programas de esporte e de lazer, com vistas a melhoria da qualidade de vida dos cidadaos, bem como instrumento de inclusao social e o alcance dos principios de cidadania.		242.500,00		242.500,00
27.811.0000	Desporto de Rendimento		979.500,00		979.500,00
27.811.0011	Promover a implantacao de programas de		979.500,00		979.500,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	esporte e de lazer, com vistas a melhoria da qualidade de vida dos cidadaos, bem como instrumento de inclusao social e o alcance dos principios de cidadania.				
27.812.0000	Desporto Comunitario	23.500,00			23.500,00
27.812.0011	Promover a implantacao de programas de esporte e de lazer, com vistas a melhoria da qualidade de vida dos cidadaos, bem como instrumento de inclusao social e o alcance dos principios de cidadania.	23.500,00			23.500,00
28.000.0000	Encargos Especiais			14.518.000,00	14.518.000,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna			6.142.000,00	6.142.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			8.376.000,00	8.376.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia				100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				100.000,00
99.999.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuários atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.				100.000,00
	Total	9.133.500,00	100.294.500,00	14.518.000,00	124.046.000,00

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#

Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos- Anexo 8

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
02.000.0000	Judiciaria	582.500,00		582.500,00
02.062.0000	Defesa do Interesse Publico no Processo	582.500,00		582.500,00
02.062.0003	Melhorar os servicos prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiencia dos mesmos, tendo em vista a sua importancia.	582.500,00		582.500,00
04.000.0000	Administracao	14.251.500,00		14.251.500,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	164.500,00		164.500,00
04.121.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.	164.500,00		164.500,00
04.122.0000	Administracao Geral	6.290.000,00		6.290.000,00
04.122.0002	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que sao recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	1.288.000,00		1.288.000,00
04.122.0004	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadaos, recebendo as reclamacoes, elogios, sugestoes, criticas e consultas sobre a atuacao da Administracao Municipal junto aos servidores e a comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resolucoes ao exercicio da cidadania com rapidez e eficiencia. Proporcionar aos servidores melhores condicoes de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.	3.329.500,00		3.329.500,00
04.122.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.	258.500,00		258.500,00
04.122.0006	Desenvolver atividades na area de planejamento do Municipio, atraves da realizacao de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboracao de projetos para captacao de recursos.	137.000,00		137.000,00
04.122.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.	167.000,00		167.000,00
04.122.0013	Atender as necessidades da populacao, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento as exigencias legais e desenvolvimento	106.500,00		106.500,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	sustentavel.			
04.122.0016	Implementar os trabalhos realizados, a fim de estar sempre a frente dos problemas e necessidades, evitando transtornos e atrasos na aquisicao de bens e servicos.	548.000,00		548.000,00
04.122.0017	Realizar acoes que visem a construcao, conservacao, revitalizacao calcadao, manter a limpeza da cidade, manter a iluminacao publica em perfeitas condicoes de funcionamento, proporcionando condicoes de trafego noturno , efetuar extensao de rede de iluminacao publica em bairros e areas, melhorando dessa forma a seguranca e trafego dos moradores.	305.500,00		305.500,00
04.122.0018	:Oferecer auxilio as familias vitimas da violencia domestica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.	150.000,00		150.000,00
04.123.0000	Administracao Financeira	678.500,00		678.500,00
04.123.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.	678.500,00		678.500,00
04.124.0000	Controle Interno	255.500,00		255.500,00
04.124.0002	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que sao recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	255.500,00		255.500,00
04.125.0000	Normatizacao e Fiscalizacao	746.500,00		746.500,00
04.125.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.	746.500,00		746.500,00
04.126.0000	Tecnologia da Informacao	106.000,00		106.000,00
04.126.0004	Manter um canal de dialogo com servidores, autoridades e cidadaos, recebendo as reclamacoes, elogios, sugestoes, criticas e consultas sobre a atuacao da Administracao Municipal junto aos servidores e a comunidade, promovendo os encaminhamentos ou resolucoes ao exercicio da cidadania com rapidez e eficiencia. Proporcionar aos servidores melhores condicoes de atendimento no que for de interesse a sua vida funcional.	106.000,00		106.000,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial	382.500,00		382.500,00
04.127.0006	Desenvolver atividades na area de planejamento do Municipio, atraves da	382.500,00		382.500,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	realizacao de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal e da elaboracao de projetos para captacao de recursos.			
04.129.0000	Administracao de Receitas	397.500,00		397.500,00
04.129.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.	397.500,00		397.500,00
04.131.0000	Comunicacao Social	500.500,00		500.500,00
04.131.0002	Reestruturar o atendimento a comunidade e tambem as autoridades que sao recepcionadas pelo Prefeito. Intermediar as questoes entre o Poder Executivo e Legislativo, bem como coordenar as atividades de assessoria de imprensa.	500.500,00		500.500,00
04.271.0000	Previdencia Basica	4.730.000,00		4.730.000,00
04.271.0005	Buscar o incremento da arrecadacao, distribuir as receitas em projetos que busquem o atendimento das necessidades dos cidadaos de Rolandia.	4.730.000,00		4.730.000,00
06.000.0000	Seguranca Publica	2.000,00	347.000,00	349.000,00
06.181.0000	Policiamento		67.000,00	67.000,00
06.181.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.		67.000,00	67.000,00

06.182.0000	Defesa Civil	2.000,00	280.000,00	282.000,00
06.182.0019	Realizar atividades de prevencao e combate a incendios e salvamentos, necessarias a protecao e ao socorro da comunidade.	2.000,00	280.000,00	282.000,00
08.000.0000	Assistencia Social	3.911.500,00	989.000,00	4.900.500,00
08.122.0000	Administracao Geral	166.000,00		166.000,00
08.122.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.	166.000,00		166.000,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	95.500,00	38.000,00	133.500,00
08.241.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no	95.500,00	38.000,00	133.500,00
Unidade Gestora	: PREFEITURA MUNICIPAL			
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.			
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia	500,00	110.000,00	110.500,00
08.242.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.	500,00	110.000,00	110.500,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	1.020.500,00	150.000,00	1.170.500,00
08.243.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.	1.020.500,00	150.000,00	1.170.500,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	2.629.000,00	691.000,00	3.320.000,00
08.244.0010	Assegurar que as acoes da Protecao Social Basica e Especial possam garantir a matricialidade familiar e os direitos relativos a populacao demandataria da Assistencia Social no tocante a seguranca de acolhida, convivio, renda e acesso aos bens e servicos oferecidos pela Assistencia Social.	2.629.000,00	691.000,00	3.320.000,00
10.000.0000	Saude	7.464.000,00	24.524.000,00	31.988.000,00
10.301.0000	Atencao Basica	6.670.000,00	18.921.000,00	25.591.000,00
10.301.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.	6.670.000,00	18.921.000,00	25.591.000,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	281.000,00	4.365.000,00	4.646.000,00
10.302.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.	281.000,00	4.365.000,00	4.646.000,00
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico	130.000,00		130.000,00
10.303.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica	130.000,00		130.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.			
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	2.000,00	1.191.000,00	1.193.000,00
10.304.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.	2.000,00	1.191.000,00	1.193.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica	381.000,00	47.000,00	428.000,00
10.305.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.	381.000,00	47.000,00	428.000,00
11.000.0000	Trabalho	300.000,00		300.000,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	300.000,00		300.000,00
11.334.0012	Promover o desenvolvimeto Economico e Social do Municipio atraves de parcerias e incentivo a industria e comercio.	300.000,00		300.000,00
12.000.0000	Educacao	5.385.500,00	29.230.500,00	34.616.000,00
12.122.0000	Administracao Geral	135.500,00		135.500,00
12.122.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	135.500,00		135.500,00
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao	490.500,00	541.000,00	1.031.500,00
12.306.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	490.500,00	541.000,00	1.031.500,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	2.168.500,00	20.377.000,00	22.545.500,00
12.361.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	2.168.500,00	20.377.000,00	22.545.500,00
12.365.0000	Educacao Infantil	2.360.000,00	8.312.500,00	10.672.500,00
12.365.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	2.360.000,00	8.312.500,00	10.672.500,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos	184.000,00		184.000,00
12.366.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	184.000,00		184.000,00
12.367.0000	Educacao Especial	47.000,00		47.000,00
12.367.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	47.000,00		47.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
13.000.0000	Cultura	934.500,00		934.500,00
13.122.0000	Administracao Geral	216.500,00		216.500,00
13.122.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo	216.500,00		216.500,00
13.391.0000	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueo	127.500,00		127.500,00
13.391.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo	127.500,00		127.500,00
13.392.0000	Difusao Cultural	590.500,00		590.500,00
13.392.0008	Melhorar e ampliar os servicos de educacao oferecidos pelo Municipio.	100.500,00		100.500,00
13.392.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo	490.000,00		490.000,00
14.000.0000	Direitos da Cidadania	112.500,00		112.500,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	112.500,00		112.500,00
14.422.0003	Melhorar os servicos prestados pela procuradoria e seus agentes, assim como garantir a eficiencia dos mesmos, tendo em vista a sua importancia.	43.000,00		43.000,00
14.422.0018	:Oferecer auxilio as familias vitimas da violencia domestica. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.	69.500,00		69.500,00
15.000.0000	Urbanismo	3.225.500,00	12.041.000,00	15.266.500,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	111.500,00	5.241.000,00	5.352.500,00
15.451.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.	111.500,00	5.241.000,00	5.352.500,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	3.114.000,00	6.800.000,00	9.914.000,00
15.452.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.	413.000,00		413.000,00
15.452.0017	Realizar acoes que visem a construcao, conservacao, revitalizacao calcadao, manter a limpeza da cidade, manter a iluminacao publica em perfeitas condicoes de funcionamento, proporcionando condicoes de trafego noturno , efetuar extensao de rede de iluminacao publica em bairros e areas, melhorando dessa forma a seguranca e trafego dos moradores.	2.701.000,00	6.800.000,00	9.501.000,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	1.342.500,00		1.342.500,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	1.342.500,00		1.342.500,00
18.541.0013	Atender as necessidades da populacao,	1.342.500,00		1.342.500,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento as exigencias legais e desenvolvimento sustentavel.			
20.000.0000	Agricultura	621.000,00	207.000,00	828.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	621.000,00	207.000,00	828.000,00
20.606.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.	422.000,00	207.000,00	629.000,00
20.606.0013	Atender as necessidades da populacao, proporcionando qualidade de vida, garantia de renda, atendimento as exigencias legais e desenvolvimento sustentavel.	199.000,00		199.000,00

22.000.0000	Industria	323.000,00	1.000,00	324.000,00
22.122.0000	Administracao Geral	162.000,00		162.000,00
22.122.0012	Promover o desenvolvimeto Economico e Social do Municipio atraves de parcerias e incentivo a industria e comercio.	162.000,00		162.000,00
22.661.0000	Promocao Industrial	161.000,00	1.000,00	162.000,00
22.661.0012	Promover o desenvolvimeto Economico e Social do Municipio atraves de parcerias e incentivo a industria e comercio.	161.000,00	1.000,00	162.000,00
23.000.0000	Comercio e Servicos	124.500,00	293.000,00	417.500,00
23.695.0000	Turismo	124.500,00	293.000,00	417.500,00
23.695.0014	Valorizar todas as culturas (etnias) existentes no Municipio sem qualquer distincao e incentivar o turismo	124.500,00	293.000,00	417.500,00
26.000.0000	Transporte	1.590.500,00	379.000,00	1.969.500,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	1.590.500,00	379.000,00	1.969.500,00
26.782.0007	Realizar acoes que visem a manutencao e conservacao de ruas e estradas vicinais, melhorando, dessa forma, o trafego. Implementar o atendimento e prestacao de servicos perante a populacao.	1.590.500,00	379.000,00	1.969.500,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	1.234.500,00	11.000,00	1.245.500,00
27.122.0000	Administracao Geral	242.500,00		242.500,00
27.122.0011	Promover a implantacao de programas de esporte e de lazer, com vistas a melhoria da qualidade de vida dos cidadaos, bem como instrumento de inclusao social e o alcance dos principios de cidadania.	242.500,00		242.500,00
27.811.0000	Desporto de Rendimento	968.500,00	11.000,00	979.500,00
27.811.0011	Promover a implantacao de programas de	968.500,00	11.000,00	979.500,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	esporte e de lazer, com vistas a melhoria da qualidade de vida dos cidadaos, bem como instrumento de inclusao social e o alcance dos principios de cidadania.			
27.812.0000	Desporto Comunitario	23.500,00		23.500,00
27.812.0011	Promover a implantacao de programas de esporte e de lazer, com vistas a melhoria da qualidade de vida dos cidadaos, bem como instrumento de inclusao social e o alcance dos principios de cidadania.	23.500,00		23.500,00
28.000.0000	Encargos Especiais	14.490.000,00	28.000,00	14.518.000,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna	6.141.000,00	1.000,00	6.142.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	8.349.000,00	27.000,00	8.376.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia			100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia			100.000,00
99.999.0009	Implantar e reestruturar a rede de atencao e dos servicos em saude publica oferecendo atendimento de qualidade a toda populacao na area da saude, priorizando as populacoes e usuarios atraves das politicas proprias em consonancia com as Politicas Estadual e Nacional para o setor.			100.000,00
Total		55.895.500,00	68.050.500,00	124.046.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total	
02	GHEFIA DE GABINETE			
	04 Administracao	1.954.000,00		
	06 Seguranca Publica	282.000,00		2.236.000,00
03	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO			
	02 Judiciaria	582.500,00		
	14 Direitos da Cidadania	43.000,00		625.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
	04 Administracao	3.435.500,00		3.435.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
	04 Administracao	6.975.500,00		
	28 Encargos Especiais	14.488.000,00		
	99 Reserva de Contingencia	100.000,00		21.563.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
	04 Administracao	519.500,00		519.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
	04 Administracao	167.000,00		
	06 Seguranca Publica	67.000,00		
	15 Urbanismo	5.765.500,00		
	20 Agricultura	629.000,00		
	26 Transporte	1.969.500,00		
	28 Encargos Especiais	7.000,00		8.605.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
	12 Educacao	34.616.000,00		
	13 Cultura	100.500,00		
	28 Encargos Especiais	3.000,00		34.719.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	31.988.000,00		
	28 Encargos Especiais	1.500,00		31.989.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL			
	08 Assistencia Social	4.900.500,00		
	28 Encargos Especiais	9.000,00		4.909.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
	27 Desporto e Lazer	1.245.500,00		
	28 Encargos Especiais	1.500,00		1.247.000,00
12	SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
	11 Trabalho	300.000,00		
	22 Industria	324.000,00		624.000,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total	
13	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE			
	04 Administracao	106.500,00		
	18 Gestao Ambiental	1.342.500,00		
	20 Agricultura	199.000,00		
	28 Encargos Especiais	1.500,00		1.649.500,00
14	SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO			
	13 Cultura	834.000,00		
	23 Comercio e Servicos	417.500,00		
	28 Encargos Especiais	2.500,00		1.254.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	04 Administracao	90.000,00		90.000,00
16	SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO			
	04 Administracao	548.000,00		548.000,00
17	SECRETARIA MUN.DE SERVICOS PUBLICOS			
	04 Administracao	305.500,00		
	15 Urbanismo	9.501.000,00		

	28 Encargos Especiais	1.500,00	9.808.000,00
18	SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA		
	04 Administracao	150.000,00	
	14 Direitos da Cidadania	69.500,00	
	28 Encargos Especiais	2.500,00	222.000,00

Demonstrativo da Despesa por Funcoes-Anexo 9
Prefeitura Municipal de Rolandia Exercicio de 2014 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

---------- Resumo ---------

Funcao	Despesa Fixada
02 Judiciaria	582.500,00
04 Administracao	14.251.500,00
06 Seguranca Publica	349.000,00
08 Assistencia Social	4.900.500,00
10 Saude	31.988.000,00
11 Trabalho	300.000,00
12 Educacao	34.616.000,00
13 Cultura	934.500,00
14 Direitos da Cidadania	112.500,00
15 Urbanismo	15.266.500,00
18 Gestao Ambiental	1.342.500,00
20 Agricultura	828.000,00
22 Industria	324.000,00
23 Comercio e Servicos	417.500,00
26 Transporte	1.969.500,00
27 Desporto e Lazer	1.245.500,00
28 Encargos Especiais	14.518.000,00
99 Reserva de Contingencia	100.000,00
Total Geral	124.046.000,00

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2014 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.732.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4.712.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.050.000,00	4.782.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.000,00	5.152.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.530.900,00	6.530.900,00	Superávit		6.160.900,00
Totais		11.312.900,00	Totais		11.312.900,00
Superávit Orçamento Corrente		6.160.900,00			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00
			Reserva de Contingência		6.152.900,00
Totais		6.160.900,00	Totais		6.160.900,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		4.782.000,00	Despesas Correntes		5.152.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		6.530.900,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		8.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
			Reserva de Contingência		6.152.900,00
Total		11.312.900,00	Total		11.312.900,00

Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo
Exercicio de 2014

Por Fontes		Por Funcoes de Governo	
Receitas Correntes			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.732.000,00	Administracao	430.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.050.000,00	Previdencia Social	10.882.900,00
Total Receitas Correntes	4.782.000,00		
Receitas Correntes Intra-Orcamentarias			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	6.530.900,00		
Total Receitas Correntes Intra-Orcamentar	6.530.900,00		
Totais	11.312.900,00	Totais	11.312.900,00

Resumo Geral da Receita
Prefeitura Municipal de Rolandia Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			4.782.000,00
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		3.732.000,00	
1210.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		3.732.000,00	
1210.29.00.00.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO	3.732.000,00		
1210.29.07.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	3.720.000,00		
1210.29.09.00.00	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	12.000,00		
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.050.000,00	
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		1.050.000,00	
1328.00.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	1.050.000,00		
1328.20.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO mDE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIAVEL	1.050.000,00		
7000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS			6.530.900,00
7200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		6.530.900,00	
7210.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		6.530.900,00	
7210.29.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AO REGIME PROPRIO	6.530.900,00		
7210.29.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	4.333.000,00		

7210.29.13.00.00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL	2.042.900,00		
7210.29.13.02.00	APORTES PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL	2.042.900,00		
7210.29.15.00.00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS - RPPS	155.000,00		
	Total Geral			11.312.900,00
	Total de Deducoes.....	0,00		
	Total da Receita Liquida..	11.312.900,00		

Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA

Resumo

RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.732.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.050.000,00
Total RECEITAS CORRENTES	4.782.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	6.530.900,00
Total RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMEN	6.530.900,00
Total Geral	11.312.900,00

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas

Exercicio de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.152.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.712.000,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.712.000,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF	4.500.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	200.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			440.000,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		440.000,00	
3.3.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPP	30.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERV. DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	50.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			6.152.900,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			6.152.900,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			6.152.900,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			6.152.900,00
Total Geral				11.312.900,00

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas

Exercicio de 2014 Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA

Resumo

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.712.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.000,00
Total DESPESAS CORRENTES	5.152.000,00
INVESTIMENTOS	8.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.152.900,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	6.152.900,00
TotalGeral	11.312.900,00

Programa de Trabalho

Exercicio de 2014 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA

Orgao.....: 30 FUNDO APOS.PENSOES BENF SERVIDORES MUNIC

Unidade Orcamentaria: 30.01 Coordenacao do Fundo Municipal

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		430.000,00			430.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		430.000,00			430.000,00
04.122.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensoes e Beneficios		430.000,00			430.000,00
04.122.0020.2.086.000	Manutencao da Coordenacao do Fundo		430.000,00			430.000,00
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social	6.152.900,00	4.730.000,00			10.882.900,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		4.730.000,00			4.730.000,00
09.272.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensoes e Beneficios		4.730.000,00			4.730.000,00
09.272.0020.2.087.000	Manutencao do Fundo de Previdencia		4.730.000,00			4.730.000,00
09.997.0000.0.000.000	Reserva Regime Proprio do Servidor-RPP	6.152.900,00				6.152.900,00
09.997.0020.0.000.000	Fundo de Aposentadoria Pensoes e Beneficios	6.152.900,00				6.152.900,00
09.997.0020.7.001.000	Reserva do Regime Proprio do Servidor - RPPS	6.152.900,00				6.152.900,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	6.152.900,00	5.160.000,00			11.312.900,00
	Total do Orgao	6.152.900,00	5.160.000,00			11.312.900,00
	Total Geral	6.152.900,00	5.160.000,00			11.312.900,00

Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
04.000.0000	Administracao		430.000,00			430.000,00
04.122.0000	Administracao Geral		430.000,00			430.000,00
04.122.0020	Fundo de Aposentadoria Pensoes e Beneficios		430.000,00			430.000,00
09.000.0000	Previdencia Social	6.152.900,00	4.730.000,00			10.882.900,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		4.730.000,00			4.730.000,00

09.272.0020	Fundo de Aposentadoria Pensoes e Beneficios		4.730.000,00			4.730.000,00
09.997.0000	Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS	6.152.900,00				6.152.900,00
09.997.0020	Fundo de Aposentadoria Pensoes e Beneficios	6.152.900,00				6.152.900,00
Total		6.152.900,00	5.160.000,00			11.312.900,00

Demonstrativo da Despesa por Funcoes-Anexo 9				
Exercicio de 2014 - Anexo 9, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora :	FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA			
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
04.000.0000	Administracao		430.000,00	430.000,00
04.122.0000	Administracao Geral		430.000,00	430.000,00
04.122.0020	Fundo de Aposentadoria Pensoes e Beneficios		430.000,00	430.000,00
09.000.0000	Previdencia Social		10.882.900,00	10.882.900,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		4.730.000,00	4.730.000,00
09.272.0020	Fundo de Aposentadoria Pensoes e Beneficios		4.730.000,00	4.730.000,00
09.997.0000	Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS		6.152.900,00	6.152.900,00
09.997.0020	Fundo de Aposentadoria Pensoes e Beneficios		6.152.900,00	6.152.900,00
Total		0,00	11.312.900,00	11.312.900,00

Demonstrativo da Despesa por Funcoes-Anexo 9			
Exercicio de 2014 - Anexo 9, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA			
Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
30	FUNDO APOS.PENSOES BENF SERVIDORES MUNIC		
	04 Administracao	430.000,00	
	09 Previdencia Social	10.882.900,00	11.312.900,00

Demonstrativo da Despesa por Funcoes-Anexo 9	
Exercicio de 2014 - Anexo 9, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA	
------ Resumo ---------	
Funcao	Despesa Fixada
04 Administracao	430.000,00
09 Previdencia Social	10.882.900,00
Total Geral	11.312.900,00

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:CF1BB6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2013

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de artesanato.
Devido ao erro da somatória do lote 19. Onde lê-se:

Lote	Item	Und.	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. Máx. R$	Preço Máximo Total Unit. R$	Preço Máximo Lote R$
2	22	UND	100	Argolinha metal com 500ml	6,00	600,00	2.830
19	196	UND	300	Toalha de banho para bordado, boa qualidade 100% algodão boa qualidade	19,70	5910,00	10.700,00
	197	UND	200	Toalha de banho para pintar na medida 68X1,40cm 100% Algodão, boa qualidade 1 ª linha	24,00	4800,00	
	198	UND	200	Toalha de mão para bordar medida 33x50cm 100% algodão boa qualidade 1° linha	3,50	700,00	
	199	UND	200	Toalha de mão para pintar medida 33x50cm 100% algodão boa qualidade 1° linha	4,00	800,00	
	200	UND	200	Toalha de rosto para bordar 49x80cm 100%algodão boa qualidade 1ª linha	8,50	1700,00	
	201	UND	200	Toalha de rosto para pintar 49x80cm 100%algodão boa qualidade 1ª linha	10,00	2000,00	
	202	UND	200	Toalha de visita para bordado, boa qualidade 100% algodão	3,50	700,00	

Leia-se:

Lote	Item	Und.	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. Máx. R$	Preço Máximo Total Unit. R$	Preço Máximo Lote R$
2	22	PCT	100	Argolinha metal com 500 gramas	6,00	600,00	2.830
19	196	UND	300	Toalha de banho para bordado, boa qualidade 100% algodão boa qualidade	19,70	5910,00	16.610,00
	197	UND	200	Toalha de banho para pintar na medida 68X1,40cm 100% Algodão, boa qualidade 1 ª linha	24,00	4800,00	
	198	UND	200	Toalha de mão para bordar medida 33x50cm 100% algodão boa qualidade 1° linha	3,50	700,00	
	199	UND	200	Toalha de mão para pintar medida 33x50cm 100% algodão boa qualidade 1° linha	4,00	800,00	
	200	UND	200	Toalha de rosto para bordar 49x80cm 100%algodão boa qualidade 1ª linha	8,50	1700,00	
	201	UND	200	Toalha de rosto para pintar 49x80cm 100%algodão boa qualidade 1ª linha	10,00	2000,00	
	202	UND	200	Toalha de visita para bordado, boa qualidade 100% algodão	3,50	700,00	

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0F3E19B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***58/2013***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO ANO 2013/2014: Aquisição de Veículo Novo, Motorização Mínima 1.6, 100 CV de Potência, Ano de Fabricação 2013/ Modelo 2014, na cor branca, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, 04 Portas, Rodas de Liga Leve 14/15, Pneus Novos 175.70/14-15 conforme item de Série do Veículo, Alarme Antifurto, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Trava Automática das Portas, Faróis de Neblina, freios ABS, Para-Choques Dianteiro/Traseiro, Maçanetas e Retrovisores na Cor do Veículo, Protetor de Cárter e Motor, Tanque de combustível 50 litros Mínimo, Número de Passageiros: 05, e demais Itens de Série do veículo apresentado.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficou classificada a empresa da seguinte maneira: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS.**

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE VEICULO MODELO SEDAN 1.6 4 PORTAS AQUISIÇÃO DE VEICULO 4 PORTAS MOTOR 1.6 MINIMO 100CV, ANO FABRICAÇÃO 2013 MODELO 2014 , NA COR BRANCA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, RODAS LIGA LEVE 15/16 C/ PNEUS NOVOS CONFORME ITEM SERIE VEICULO, ALARME ANTI FURTO, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS + TRAVA AUTOMATICA DAS PORTAS, FAROIS DE NEBLINA, PARA CHOQUES MAÇANETAS EXTERNAS E RETROVISORES NA COR DO VEICULO,PROTETOR DE CARTER E MOTOR, TRAVAMENTO AUTOMATICO DAS PORTAS, Nº PASSAGEIROS 5 E DEMAIS ITENS DE SERIE DO VEICULO APRESENTADO.	FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6 - 16 V FLEX 4 P - 2013/2014	UN	1,00	42.890,00	42.890,00
TOTAL							42.890,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 42.890,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11/12/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:193D873A

